



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

**ANO LX - Nº 105 - TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2005 - BRASÍLIA-DF**

---

MESA DO SENADO FEDERAL		
<b>Presidente</b> Renan Calheiros – PMDB – AL <b>1º Vice-Presidente</b> Tião Viana – PT – AC <b>2º Vice-Presidente</b> Antero Paes de Barros – PSDB – MT <b>1º Secretário</b> Efraim Morais – PFL – PB <b>2º Secretário</b> João Alberto Souza – PMDB – MA	<b>3º Secretário</b> Paulo Octávio – PFL – DF <b>4º Secretário</b> Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO <b>Suplentes de Secretário</b> 1º Serys Slhessarenko – PT – MT 2º Papaléo Paes – PMDB – AP 3º Alvaro Dias – PSDB – PR 4º Aelton Freitas – PL – MG	
<b>LIDERANÇAS</b>		
<b>LIDERANÇA DO PMDB E DA MAIORIA – 23</b>  <b>LÍDER</b> Ney Suassuna  <b>Vice-Líderes</b> Garibaldi Alves Filho (Vago) Gilberto Mestrinho (Vago) Amir Lando Papaléo Paes  <b>LÍDER DO PMDB – 23</b> Ney Suassuna  <b>VICE-LÍDERES DO PMDB</b> Maguito Vilela (Vago) Luiz Otávio Gerson Camata Leomar Quintanilha João Batista Motta Valdir Raupp	  <b>Líder Arns – PT</b> Fátima Cleide – PT  <b>LÍDER DO PTB – 3</b> Mozarildo Cavalcanti  <b>VICE-LÍDER DO PTB</b> Sérgio Zambiasi  <b>LÍDER DO PDT – 4</b> Osmar Dias  <b>VICE-LÍDERES DO PDT</b> (vago) <b>LÍDER DO PP – 1</b> Valmir Amaral  <b>LÍDER DO PL – 3</b> Marcelo Crivella  <b>VICE-LÍDER DO PL</b> Aelton Freitas  <b>LÍDER DO PSB – 3</b> João Capiberibe  <b>VICE-LÍDER DO PSB</b> (Vago)  <b>LÍDER DO P-SOL</b> Heloisa Helena  <b>VICE-LÍDER DO P-SOL</b> Geraldo Mesquita Júnior  <b>LÍDER DO GOVERNO</b> Aloizio Mercadante – PT	  <b>VICE-LÍDERES DO GOVERNO</b> Ideli Salvatti – PT Maguito Vilela – PMDB Garibaldi Alves Filho – PMDB (vago) Fernando Bezerra – PTB Patrícia Saboya Gomes – Sem Partido  <b>LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 27</b>  <b>LÍDER</b> José Jorge – PFL  <b>VICE-LÍDERES</b> Álvaro Dias – PSDB Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres – PFL  <b>LÍDER DO PFL – 15</b> José Agripino  <b>VICE- LÍDERES DO PFL</b> Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma Jonas Pinheiro  <b>LÍDER DO PSDB – 12</b> Arthur Virgílio  <b>VICE- LÍDERES DO PSDB</b> Lúcia Vânia Leonel Pavan Almeida Lima Flexa Ribeiro
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB) – 19</b>  <b>LÍDER</b> Delcídio Amaral – PT  <b>VICE-LÍDERES</b> Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB  <b>LÍDER DO PT – 13</b> Delcídio Amaral – PT  <b>VICE-LÍDERES DO PT</b> Roberto Saturnino – PT Ana Júlia Carepa – PT		
EXPEDIENTE		
<b>Agaciel da Silva Maia</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>Júlio Werner Pedrosa</b> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <b>José Farias Maranhão</b> Diretor da Subsecretaria Industrial	  <b>Raimundo Carreiro Silva</b> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <b>Ronald Cavalcante Gonçalves</b> Diretor da Subsecretaria de Ata <b>Denise Ortega de Baere</b> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF) 18-7-2005

# **CONGRESSO NACIONAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 612, DE 2005**

**Aprova o ato que autoriza a ASCOMBAP – Associação Comunitária de Cultura e Comunicação do Barro Preto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.591, de 9 de agosto de 2002, que autoriza a ASCOMBAP – Associação Comunitária de Cultura e Comunicação do Barro Preto a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal .

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 613, DE 2005**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM do Vale do Piracicaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.019, de 20 de junho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 25 de novembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio FM do Vale do Piracicaba Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 614, DE 2005**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pedra Pintada – ACP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itacoatiara, Estado do Amazonas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 512, de 2 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Pedra Pintada – ACP a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itacoatiara, Estado do Amazonas, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 615, DE 2005**

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Itacaiúnas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marabá, Estado do Pará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 7 de fevereiro de 1997, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 24 de outubro de 1994, a concessão da Rádio Itacaiúnas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 616, DE 2005**

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Uberlândia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de novembro de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Uberlândia Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 617, DE 2005**

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Aracati Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aracati, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de abril de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 23 de dezembro de 1997, a concessão da Rádio Cultura de Aracati Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aracati, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 618, DE 2005**

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura da Bahia S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salvador, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de maio de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Cultura da Bahia S/A para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 619, DE 2005**

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Maciço de Baturité Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Baturité, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de julho de 1992, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 8 de novembro de 1987, a concessão da Rádio Maciço de Baturité Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Baturité, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 620, DE 2005**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Itacoatiara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itacoatiara, Estado do Amazonas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 362, de 24 de julho de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 6 de abril de 1993, a permissão outorgada à Rádio Difusora de Itacoatiara Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itacoatiara, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 621, DE 2005**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Pedro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tejuçuoca, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.431, de 29 de julho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária São Pedro a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tejuçuoca, Estado do Ceará, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 622, DE 2005**

**Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Liberdade de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Aratuba, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 174, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão ao Sistema Liberdade de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Aratuba, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 623, DE 2005**

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Universal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1º de outubro de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 19 de março de 1995, a concessão da Rádio Universal Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 624, DE 2005**

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Iguatú Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sobral, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 909, de 5 de junho de 2002, que outorga permissão à Rádio FM Iguatú Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sobral, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 625, DE 2005**

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Apoio ao Cidadão Carente – A.A.C.C. a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 897, de 4 de junho de 2002, que autoriza a Associação de Apoio ao Cidadão Carente – A.A.C.C. a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 626, DE 2005**

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Bahiana de Itaberaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaberaba, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de agosto de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 31 de julho de 1998, a concessão da Rádio Bahiana de Itaberaba Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaberaba, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 627, DE 2005**

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Paraíso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1º de abril de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Paraíso Ltda., outorgada originalmente à Rádio Educadora Palmares de Alagoas, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 628, DE 2005**

**Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Liberdade de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Tianguá, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 169, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão ao Sistema Liberdade de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Tianguá, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 629, DE 2005**

**Aprova o ato que outorga permissão à Morro Alto FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Arroio do Meio, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.804, de 11 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Morro Alto FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Arroio do Meio, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 630, DE 2005**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Uirapuru Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.011, de 20 de junho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 27 de outubro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Uirapuru Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 631, DE 2005**

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cristal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de julho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 28 de dezembro de 1997, a concessão da Rádio Cristal Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 112ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 18 DE JULHO DE 2005

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### **1.2.1 – Comunicação da Presidência**

Término do prazo, na última sexta-feira, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 2005 (nº 1.450/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Nascente Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo, aprovado terminativamente pela Comissão de Educação.....

24627

##### **1.2.2 – Pareceres**

Nº 1.279, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 2005 (nº 1.466/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Sapucaia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sapucaia, Estado do Pará. ....

24627

Nº 1.280, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 2005 (nº 1.484/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Capimense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Domingos do Capim, Estado do Pará. ....

24630

Nº 1.281, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2005 (nº 1.544/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores de Nova Rosalândia/TO – (AMNR) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Rosalândia, Estado do Tocantins.

24633

Nº 1.282, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 2005 (nº 1.508/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Maria, Estado do Pará.....

24637

Nº 1.283, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 2005 (nº 2.359/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Fundação de Telecomunicações do Pará – FUNTELPA para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Belém, Estado do Pará. ....

24641

Nº 1.284, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 289, de 2005 (nº 1.578/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Assistencial, Educacional e Cultural de Petrolina – FAEPE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco.....

24644

Nº 1.285, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2005 (nº 998/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação (Rádio Comunitária Muaná FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Muaná, Estado do Pará. ....

24647

Nº 1.286, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 293, de 2005 (nº 1.406/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Gurupatuba FM de Monte Alegre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Alegre, Estado do Pará. ....

24650

Nº 1.287, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.106, de 2004 (nº 920/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Nova São Manuel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo. ....

24653

Nº 1.288, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.348, de 2004 (nº 1.118/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Panamericana S/A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. ....

24656

Nº 1.289, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.363,

de 2004 (nº 828/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Campinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.....	24659	Nº 1.297, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 2005 (nº 1.405/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Ambientalista de Marilândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marilândia, Estado do Espírito Santo.....	24684
Nº 1.290, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.373, de 2004 (nº 1.015/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Educadora Música e Cultura Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Batatais, Estado de São Paulo. ....	24662	Nº 1.298, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2005 (nº 1.414/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Tiradentes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Parintins, Estado do Amazonas.....	24687
Nº 1.291, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.474, de 2004 (nº 754/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Televisão Record S/A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. ....	24666	Nº 1.299, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 2005 (nº 1.420/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Divulgação Comunitária de Júlio de Castilhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul.....	24690
Nº 1.292, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2005 (nº 1.270/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Distribuidora de Pão aos Pobres a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. ....	24669	Nº 1.300, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 2005 (nº 1.430/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ASCOLI – Associação Comunitária do Município de Lidianópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lidianópolis, Estado do Paraná.....	24693
Nº 1.293, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2005 (nº 1.337/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga – SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Restinga, Estado de São Paulo. ....	24672	Nº 1.301, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2005 (nº 1.432/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro II, Estado do Piauí.....	24695
Nº 1.294, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 2005 (nº 1.102/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Elo de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará.....	24675	Nº 1.302, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 2005 (nº 1.433/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia – ADECUAR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná. ....	24698
Nº 1.295, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 2005 (nº 1.371/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Horizontes para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Artur Nogueira, Estado de São Paulo. ....	24678	Nº 1.303, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 2005 (nº 1.434/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá – Amor Butiá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul.....	24701
Nº 1.296, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2005 (nº 1.382/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Transamérica de São Paulo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. ....	24681	Nº 1.304, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 2005 (nº 1.449/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompéia	

a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pompéia, Estado de São Paulo.....	24704	radiodifusão comunitária na cidade de Alcântaras, Estado do Ceará.....	24729
Nº 1.305, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2005 (nº 1.451/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Shalon a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul.....	24707	<b>1.2.3 – Comunicações da Presidência</b> Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 226, 254, 272, 273, 279, 289, 290 e 293, de 2005, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário, tendo em vista o recebimento do Ofício nº 93, de 2005, do Presidente da Comissão de Educação.....	24732
Nº 1.306, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 225, de 2005 (nº 1.462/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Nova Canaã Diácono Bruno Oliveira – ACNCDBO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Canaã, Estado da Bahia.....	24710	Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 1.106, 1.348, 1.363, 1.373, 1.474, de 2004, e 76, 96, 123, 144, 146, 198, 202 e 205, de 2005, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário, tendo em vista o recebimento do Ofício nº 94, de 2005, do Presidente da Comissão de Educação.....	24732
Nº 1.307, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 228, de 2005 (nº 1.468/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente Santo Antônio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Couto Magalhães, Estado do Tocantins. ....	24714	Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 207, 208, 209, 210, 216, 218, 225, 228, 231, 233, 234, 235 e 237, de 2005, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário, tendo em vista o recebimento do Ofício nº 94, de 2005, do Presidente da Comissão de Educação.....	24732
Nº 1.308, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 231, de 2005 (nº 1.472/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Squadron FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia.....	24717	Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 207, 208, 209, 210, 216, 218, 225, 228, 231, 233, 234, 235 e 237, de 2005, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário, tendo em vista o recebimento do Ofício nº 95, de 2005, do Presidente da Comissão de Educação.....	24732
Nº 1.309, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2005 (nº 1.499/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Bastos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bastos, Estado de São Paulo. ....	24720	Recebimento do Aviso nº 871, de 2005, na origem, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 857, de 2005–TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada em obras de construção de trechos rodoviários no corredor Mercosul/BR-282-SC – Florianópolis – Divisa com a Argentina, no âmbito do Fiscobras/2001 (TC nº 003.719/2001-2). ....	24732
Nº 1.310, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 234, de 2005 (nº 1.532/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Independência FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piacatu, Estado de São Paulo. ....	24723	<b>1.2.4 – Aviso do Secretário Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República</b> Nº 140/2005, de 27 de junho último, solicitando extração e remessa de cópias de todos os documentos referentes a investigações de denúncias de violações de direitos humanos, especialmente na modalidade de violência sexual contra adolescentes, imputadas ao Sr. Hellosman Sampaio Ribeiro, ex-Prefeito da Cidade de Milagres/CE.....	24733
Nº 1.311, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 235, de 2005 (nº 1.539/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Serrote Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ipueiras, Estado do Ceará. ....	24726	<b>1.2.5 – Leitura de requerimento</b> Nº 784, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Seleção Brasileira Feminina de Vôlei, que se tornou pentacampeã, em Sendai, Japão. ....	24733
Nº 1.312, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 237, de 2005 (nº 1.452/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária “São Francisco” a executar serviço de		<b>1.2.6 – Ofícios</b> Nº 214/2005, de 13 do corrente, do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005-CN, “para investigar as causas e consequências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos	

nos Correios", solicitando, com a máxima urgência, a relação das pessoas que prestam serviços diretamente a gabinetes de diversos Senadores, membros efetivos e suplentes daquela Comissão, conforme discrimina.....

24733

Nº 221/2005, de 13 do corrente, do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005-CN, "para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios", comunicando que aquela Comissão aprovou requerimento para apuração de responsabilidade penal do Diretor-Geral da ABIN, pela autoria de mensagem com termos indignos e injuriosos atribuídos aos Senadores e Deputados, membros daquela Comissão.....

24734

#### **1.2.7 – Discursos do Expediente**

**SENADOR ROMEU TUMA** – Críticas ao Presidente Lula, por entrevista concedida a uma TV Francesa, em Paris, exibida ontem pela TV Globo.....

24736

**SENADOR MARCO MACIEL** – Defesa da aprovação do projeto de lei de autoria de S. Ex<sup>a</sup>, já aprovado no Senado Federal, relativo à regulamentação da atividade do **lobby**.....

24737

**SENADOR PAPALÉO PAES** – Considerações sobre as denúncias de corrupção envolvendo o Governo Federal. Apelo ao Presidente da República para que contribua no sentido do esclarecimento das referidas denúncias.....

24741

**SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI** – Considerações a respeito da entrevista concedida pelo Presidente Lula, em Paris, à uma TV Francesa. Homenagem à classe dos comerciantes, pelo transcurso do "Dia do Comerciante" comemorado dia 16 de julho.....

24743

**SENADOR ALBERTO SILVA** – Considerações sobre a cultura da soja no Brasil. Proposta ao Presidente Lula de implantação no país de programa de leite produzido da soja.....

24748

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO**, como Líder – Considerações sobre as denúncias de corrupção envolvendo o PT e o governo. Comentários a respeito da entrevista concedida pelo Presidente Lula, em Paris, referindo-se à crise política no País.....

24750

**SENADOR PAULO PAIM** – Registro da garantia pelo Governo Federal, da federalização da URCAMP – Universidade da Região de Campanha, no Rio Grande do Sul. Solidariedade ao Senador Arthur Virgílio. Agradecimento dos votos de pesar recebidos por ocasião do falecimento de seus entes queridos no último mês. Curso Pré-Vestibular para afrodescendentes e indígenas da Universidade de Caxias do Sul – UCS. Registro do oitavo aniversário da Associação das Entidades Administradoras e Usuárias de Canais Comunitários Educativos e Culturais de Pelotas – RS e região.....

24759

**SENADOR JOSÉ AGRIPIINO** – Críticas ao Presidente Lula por entrevista concedida em Paris,

a uma repórter **free-lancer** da TV francesa. Considerações sobre a crise política do País.....

24762

#### **1.2.8 – Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal, a realizar-se amanhã, dia 19 de julho, às 11 horas, destinada à designação dos membros da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 7, de 2005-CN, destinada a apurar as denúncias de recebimento de quaisquer vantagens patrimoniais e/ou pecuniárias indevidas por membros do Congresso Nacional, com a finalidade de aprovar as matérias de interesse do Poder Executivo, e as acusações do mesmo teor nas deliberações da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, que dispõe sobre a reeleição para mandatos executivos.....

24765

#### **1.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)**

**SENADOR ALOIZIO MERCADANTE** – Considerações ao pronunciamento do Senador Arthur Virgílio, proferido na sessão do dia quatorze de julho, último.....

24765

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO** – Réplica ao discurso do Senador Aloizio Mercadante.....

24768

**SENADOR ALOIZIO MERCADANTE** – Esclarecimentos ao pronunciamento do Senador Arthur Virgílio.....

24770

**SENADOR ALVARO DIAS** – Ilegalidade nas alegadas transações de empréstimos concedidos pelo Sr. Marcos Valério ao Partido dos Trabalhadores.....

24772

**SENADOR NEY SUASSUNA** – Posicionamento do PMDB favorável à apuração das denúncias de corrupção contra o Governo Federal. Pesquisa realizada na Paraíba sobre as maiores necessidades que a população daquele Estado vislumbra para atendimento pelo Poder Público Federal.....

24775

**SENADOR EDUARDO SUPlicy** – Considerações ao pronunciamento do Senador Arthur Virgílio proferido na última quinta-feira. Considerações sobre as despesas de campanha eleitoral de S. Ex<sup>a</sup>.....

24777

#### **1.2.10 – Discursos encaminhados à publicação**

**SENADOR LEONEL PAVAN** – Registro de artigo publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, intitulado "O desmanche", edição do dia 2 de julho do corrente.....

24796

**SENADOR EDUARDO AZEREDO** – Registro do artigo intitulado "Corrupção e democracia", de autoria do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, publicado no jornal **Correio Braziliense**, edição de 3 de julho do corrente.....

24797

**SENADOR FLEXA RIBEIRO** – Comentário sobre artigo intitulado "A saída Clinton", publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 7 de julho do corrente.....

24798

SENADOR ALVARO DIAS – Registro do artigo intitulado “A renúncia branca”, de autoria do jornalista Clóvis Rossi, publicado no jornal <b>Folha de S.Paulo</b> , edição de 8 de julho do corrente.....	24799
SENADOR SÉRGIO GUERRA – Registro do editorial intitulado “Lula tem o que fazer”, publicado no jornal <b>O Estado de S. Paulo</b> , edição de 5 de julho do corrente.....	24799
1.3 – ENCERRAMENTO	
<b>2 – RETIFICAÇÃO</b>	
Ata da 98ª Sessão Deliberativa Extraordinária, realizada em 30 de junho de 2005 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente...	24801
<b>3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL</b>	
Nº 3.024, de 2005. (Repúblicação) .....	24806
Nºs 3.059 a 3.075, de 2005. ....	24806
<b>SENADO FEDERAL</b>	
<b>4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	
– 52ª LEGISLATURA	
<b>5 – SECRETARIA DE COMISSÕES</b>	

<b>6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b>
<b>7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b>
<b>8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>
9 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR
10 – PROCURADORIA PARLAMENTAR
11 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
<b>CONGRESSO NACIONAL</b>
12 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL
13 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
14 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)
15 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
16 – CONSELHO DO DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO

# Ata da 112<sup>a</sup> Sessão Não Deliberativa, em 18 de julho de 2005

## 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 52<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Papaléo Paes, Romeu Tuma e Alberto Silva*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas)*

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 2005** (nº 1.450/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Nascente Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo*.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Educação, a matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

### PARECER Nº 1.279, DE 2005

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 2005 (nº 1.466/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Sapucaia a executar, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sapucaia, Estado do Pará.**

Relator: Senador Luiz Otávio

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 226, de 2005 (nº 1.466, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Sapucaia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sapucaia, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional

por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, jurídica e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 226, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 226, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprova-

ção do ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Sapucaia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sapucaia, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2005.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 226/05 NA REUNIÃO DE 28/06/05  
OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*Sen. AUGUSTO BOTELHO*

**BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**

DEMOSTENES TORRES

JORGE BORNHAUSEN

JOSÉ JORGE

MARIA DO CARMO ALVES

EDISON LOBÃO

MARCELO CRIVELLA

TEOTÔNIO VILELA FILHO

GERALDO MESQUITA

LEONEL PAVAN

REGINALDO DUARTE

HÉLIO COSTA

MAGUITO VILELA

VALDIR RAUPP

GERSON CAMATA

SÉRGIO CABRAL

JOSÉ MARANHAO

WIRLANDE DA LUZ

GILBERTO MESTRINHO

1- ROSEANA SARNEY

2- JONAS PINHEIRO

3- CESAR BORGES

4- JOSÉ AGRIPIINO

5- MARCO MACIEL

6- ROMEU TUMA

7- EDUARDO AZEREDO

8- SÉRGIO GUERRA

9- LÚCIA VÂNIA

10- TASSO JEREISSATI

**PMDB**

1- AMIR LANDO

2- GARIBALDI ALVES FILHO

3- (VAGO)

4- PAPALEO PAES

5- MAO SANTA

6- LUIZ OTÁVIO

7- (VAGO)

8- (VAGO)

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL E PPS)**

AELTON FREITAS

CRISTOVAM BUARQUE

FÁTIMA CLEIDE

FLAVIO ARNS

IDE利 SALVATTI

ROBERTO SATURNINO

MOZARILDO CAVALCANTI

SÉRGIO ZAMBIAIS

1- PAULO PAIM

2- ALOIZIO MERCADANTE

3- FERNANDO BEZERRA

4- DELCIDIO AMARAL

5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES

6- MAGNO MALTA

7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

8- NEZINHO ALENCAR

**PDT**

1- JUVÉNCIO DA FONSECA

AUGUSTO BOTELHO

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL -

PDS 226 / 05

Julho de 2005

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 19 24629

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTHENES TORRÉS					ROSEANA SARNEY				
JORGÉ BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSE BORGES					CÍSAR BORGES				
MARIA DO CARMO MENEZES	X				JOSÉ AGRIPEINO				
ELISSON LIMA					MARCOS MACHADO				
MARCELO CRIVELLA					RÔMULO HUMA	X			
WEDONTONI FLAVIÃO	X				EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					ILICIA VANIA				
REGINALDO D'ARTE	X				TASSO JEFERISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIÓ COSSIA					AMIR LANDO				
MAGELICO VIEIRA					GARIBOLDI ALVES FILHO				
VALDIR RACIOPPI					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPAIÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÁO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDI DA LAZ	X				VAGO				
GUERBERTO MUSCERUNHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PFL, PSB, PTB, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVÂNCI BARQUE					ALOÍZIO MERCADANTE				
FATIMA CLÉIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCIÓDIO AMARAL				
JOELIAS MAVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
NOZARILDO CAVALCANTE	X				PATRÍCIA SABONYÁ GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASSI					NEZINHO MENGAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MICISTO BOTELHO					JUVENTINIO DA CONCEIÇÃO				

TOTAL: 14 SIM: 6 NÃO: - ABS: - AUTOR: ~ PRESIDENTE: CA

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/06/2005

*SENADOR AUGUSTO ROUANET**Vice-presidente no exercício da Presidência*

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR N° 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI N° 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º .....  
Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.”(NR)

**PARECER N° 1.280, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto Decreto Legislativo nº 254, de 2005 (nº 1.484/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Capimense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Domingos do Capim, Estado do Pará.**

Relator: Senador Luiz Otávio

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 254, de 2005 (nº 1.484, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Capimense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Domingos do Capim, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em Conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102. IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atri-

buições do Congresso Nacional, nos temos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 254, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 254, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Capimense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Domingos do Capim. Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 254/05 NA REUNIÃO DE 28/06/05  
OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

*Sen. AUGUSTO BOTELHO*

**BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**

- 1- ROSEANA SARNEY
- 2- JONAS PINHEIRO
- 3- CÉSAR BORGES
- 4- JOSE AGRIPIINO
- 5- MARCO MACIEL
- 6- ROMEU TUMA
- 7- EDUARDO AZEREDO
- 8- SÉRGIO GUERRA
- 9- LUCIA VANIA
- 10- TASSO JEREISSATI

**PMDB**

- 1- AMIR LANDO
- 2- GARIBALDI ALVES FILHO
- 3- (VAGO)
- 4- PAPALEO PAES
- 5- MAO SANTA
- 6- LUIZ OTAVIO

7- (VAGO)  
8- (VAGO)

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PLE e PPS)**

- 1- PAULO PAIM
- 2- ALOÍZIO MERCADANTE
- 3- FERNANDO BEZERRA
- 4- DELCÍDIO AMARAL
- 5- ANTÓNIO CARLOS VALADARES
- 6- MAGNO MALTA
- 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
- 8- NEZINHO ALENCAR

**PDT**

- 1- JUVÉNCIO DA FONSECA

*AUGUSTO BOTELHO*

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

THE VARIOUS FORMS OF THE PUPILS' EYES

卷之六

THE VARIOUS FORMS OF THE PUPILS' EYES

卷之三

the first time in the history of the world, the people of the United States have been compelled to make a choice between two political parties.

2005

A VAIRES ET SI TOUS SONT DANS

**PARECER Nº 1.281, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2005 (nº 1.544/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores de Nova Rosalândia – TO – (AMNR) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Rosalândia, no Estado do Tocantins.**

Relator: Senador **Nezinho Alencar**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 272, de 2005 (nº 1.544, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação de Moradores de Nova Rosalândia – TO – (AMNR) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Rosalândia, no Estado do Tocantins. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições

que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos a competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49. XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 285, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 272, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Moradores de Nova Rosalândia – TO – (AMNR) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Rosalândia, no Estado do Tocantins, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2005. –

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 272/05 NA REUNIÃO DE 28/06/05  
OS SENHORES SENADORES:**

**VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:**

*Senador Augusto Botelho*

**BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**

DEMÓSTENES TORRES

1- ROSEANA SARNEY

JORGE BORNHAUSEN

2- JONAS PINHEIRO

JOSÉ JORGE

3- CÉSAR BORGES

MARIA DO CARMO ALVES

4- JOSÉ AGRIPIÑO

EDISON LOBAO

5- MARCO MACIEL

MARCELO CRIVELLA

6- ROMEU TUMA

TEOTÔNIO VILELA FILHO

7- EDUARDO AZEREDO

GERALDO MESQUITA

8- SÉRGIO GUERRA

LEONEL PAVAN

9- LUCIA VÂNIA

REGINALDO DUARTE

10- TASSO JEREISSATI

HÉLIO COSTA

**PMDB**

MAGUITO VILELA

1- AMIR LANDO

VALDIR RAUPP

2- GARIBALDI ALVES FILHO

GERSON CAMATA

3- (VAGO)

SÉRGIO CABRAL

4- PAPALEÓ PAES

JOSE MARANHAO

5- MÁO SANTA

WIRLANDE DA LUZ

6- LUIZ OTÁVIO

GILBERTO MESTRINHO

7- (VAGO)

8- (VAGO)

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL E PP)**

AELTON FREITAS

1- PAULO PAIN

CRISTOVAM BOARQUE

2- ALOIZIO MERCADANTE

FATIMA CLEIDE

3- FERNANDO BEZERRA

FLAVIO ARNS

4- DELCIDIO AMARAL

IDELI SALVATTI

5- ANTONIO CARLOS VALADARES

ROBERTO SATURNINO

6- MAGNO MALTA

MOZARILDO CAVALCANTI

7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

SÉRGIO ZAMBIAI

8- NEZINHO ALENCAR

AUGUSTO BOTELHO

**PDT**

1- JUVÉNCIO DA FONSECA

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO - COMINAL -

PDS 272/105

Julho de 2005

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 19 24635

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPIÑO				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEO TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDÓ				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEO PAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÁO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUÍZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PT, PLE PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLÉIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCIÓDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBiasi					NEZINHO ALLENÇAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÉNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: ④ /

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/06/2005

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão:

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar a entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.(Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

**DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**LEI N° 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002**

**Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

### PARECER Nº 1.282, DE 2005

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 2005 (nº 1.508/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio de Maria, Estado do Pará.**

Relator: Senador Luiz Otávio

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 273, de 2005 (nº 1.508, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Maria, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão

de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 273, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

#### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 273, de 2005, não evidenciou violação da Legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, Juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Maria, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2005. – Senador **Augusto Botelho**, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 273/05 NA REUNIÃO DE 28/06/2005  
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

Sen AUGUSTO BOTELHO

BLOCO DA MINORIA (PEL E PSDB)

DEMOSTENES TORRES

1- ROSEANA SARNEY

JORGE BORNHAUSEN

2- JONAS PINHEIRO

JOSÉ JORGE

3- CÉSAR BORGES

MARIA DO CARMO ALVES

4- JOSÉ AGRIPINO

EDISON LOBÃO

5- MARCO MACIEL

MARCELO CRIVELLA

6- ROMEU TUMA

TEOTÔNIO VILELA FILHO

7- EDUARDO AZEREDO

GERALDO MESQUITA

8- SÉRGIO GUERRA

LEONEL PAVAN

9- LÚCIA VÂNIA

REGINALDO DUARTE

10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

HÉLIO COSTA

1- AMIR LANDO

MAGUITO VILELA

2- GARIBALDI ALVES FILHO

VALDIR RAUPP

3- (VAGO)

GERSON CAMATA

4- PAPALEÓ PAES

SÉRGIO CABRAL

5- MAO SANTA

JOSÉ MARANHAO

6- LUIZ OTÁVIO

WIRLANDE DA LUZ

7- (VAGO)

GILBERTO MESTRINHO

8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL E PPS)

AELTON FREITAS

1- PAULO PAIM

CRISTOVAM BUARQUE

2- ALOÍZIO MERCADANTE

FÁTIMA CLEIDE

3- FERNANDO BEZERRA

FLÁVIO ARNS

4- DELCÍDIO AMARAL

IDELI SALVATTI

5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO SATURNINO

6- MAGNO MALTA

MOZARILDO CAVALCANTI

7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

SÉRGIO ZAMBIAIS

8- NEZINHO ALENCAR

### PDT

AUGUSTO BOTELHO

1- JUVÉNCIO DA FONSECA

## COMISSÃO DE EDUC., DA

## LISTA DE VOTAÇÃO

PDS 273 /05

Julho de 2005

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 19 24639

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOHÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITTO VILELA					GARIBOLDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERTSON CAMATA	X				PAPALEO PAES	X			
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOÍZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELcíDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAISI	X				NEZINHO ALENCAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: ○ 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/10/2005

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão:

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

**DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002**

**Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º .....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” ...”(NR)

**PARECER Nº 1.283, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 2005 (nº 2.359/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Fundação de Telecomunicações do Pará – FUNTELPA para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Belém, Estado do Pará.**

Relator: Senador **Luiz Otávio**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 279, de 2005 (nº 2.359, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Fundação de Telecomunicações do Pará – FUNTELPA para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Belém, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, ao seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comunicação de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 279, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatar-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 279, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a autorização outorgada à Fundação de Telecomunicações do Pará – FUNTELPA para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Belém, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 28 de junho de 2005. – Vice-Presidente no exercício da Presidência Senador **Augusto Botelho**.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 279/05 NA REUNIÃO DE 23/06/2005  
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

J.N. ALVAREZ 23/06/2005

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMOSTENES TORRES

JORGE BORNHAUSEN

JOSE JORGE

MARIA DO CARMO ALVES

EDISON LOBAO

MARCELO CRIVELLA

TEOTONIO VILELA FILHO

GERALDO MESQUITA

LEONEL PAVAN

REGINALDO DUARTE

HELIO COSTA

MAGUITO VILELA

VALDIR RAJAPP

GERSON CAMATA

SÉRGIO CABRAL

JOSÉ MARANHAO

WIRLANDE DA LUZ

GILBERTO MESTRINHO

1- ROSEANA SARNEY

2- JONAS PINHEIRO

3- CESAR BORGES

4- JOSE AGRIPINO

5- MARCO MACIEL

6- ROMEU TUMA

7- EDUARDO AZEREDO

8- SÉRGIO GUERRA

9- LÚCIA VANIA

10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

1- AMIR LANDO

2- GARIBALDI ALVES FILHO

3- (VAGO)

4- PAPALEO PAES

5- MÃO SANTA

6- LUIZ OTAVIO

7- (VAGO)

8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL E PPST)

AELTON FREITAS

CRISTOVAM BUARQUE

FATIMA CLEIDE

FLAVIO ARNS

IDELI SALVATTI

ROBERTO SATURNINO

MOZARILDO CAVALCANTI

SERGIO ZAMBIAKI

AUGUSTO BOTELHO

1- PAULO PAIM

2- ALOIZIO MERCADANTE

3- FERNANDO BEZERRA

4- DELCIDIO AMARAL

5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES

6- MAGNO MALTA

7- PATRICIA SABOYA GOMES

8- NEZINHO ALENCAR

### PDT

1- JUVENCIO DA FONSECA

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL -

PDS 279 / 05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ROSEANA STARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORQE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPIÑO				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMELO TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LINDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEO PAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÁO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PT, E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLÉIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCIPIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAI	X				NEZINHO ALENCAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 6 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: DJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/06/2005

SENADOR AUGUSTO BOTELHO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.284, DE 2005**

**Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 289, de 2005 (nº 1.578/2005, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Fundação Assistencial, Educacional e Cultural de Petrolina – FA-EPE, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco.**

Relator: Senador **José Jorge**

Relator **ad hoc**: Senador **Marco Maciel**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 289, de 2005 (nº 1.578, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Fundação Assistencial Educacional e Cultural de Petrolina – FA-EPE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência Legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 289, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 289, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade,

juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Fundação Assistencial, Educacional e Cultural de Petrolina – FAEPE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### ASSINAM O PARECER AO PDS N° 289/05 NA REUNIÃO DE 28/06/2005 OS SENHORES SENADORES:

#### VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

*SEN. AUGUSTO BOTELHO*

#### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

- 1- ROSEANA SARNEY
- 2- JONAS PINHEIRO
- 3- CÉSAR BORGES
- 4- JOSÉ AGRIPINO
- 5- MARCO MACIEL
- 6- ROMEU TUMA
- 7- EDUARDO AZEREDO
- 8- SÉRGIO GUERRA
- 9- LÚCIA VÂNIA
- 10- TASSO JEREISSATI

#### PMDB

- 1- AMIR LANDO
- 2- GARIBALDI ALVES FILHO
- 3- (VAGO)
- 4- PAPALEO PAES
- 5- MÁO SANTA
- 6- LUIZ OTAVIO
- 7- (VAGO)
- 8- (VAGO)

#### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL E PPS)

- AELTON FREITAS
- CRISTOVAM Buarque
- FÁTIMA CLEIDE
- FLÁVIO ARNS
- IDELI SALVATTI
- ROBERTO SATURNINO
- MOZARILDO CAVALCANTI
- SÉRGIO ZAMBIAKI
- AUGUSTO BOTELHO
- PAULO PAIM
- ALOÍZIO MERCADANTE
- FERNANDO BEZERRA
- DELCIDIO AMARAL
- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
- MAGNO MALTA
- PATRICIA SABOYA GOMES
- NEZINHO ALENCAR
- JUVÉNCIO DA FONSECA

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

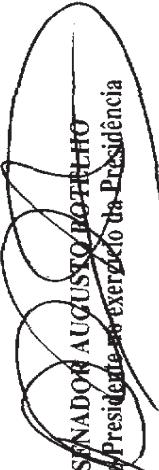
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL -

PDS 289, OS

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PT, E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTR, PLE PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PLE PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELcíDIO AMARAL				
IDEI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAI	X				NEZINHO ALENCAR	X			
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AUGUSTO BOTELHO					JUVENTÍCIO DA FONSECA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: O/

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 06 / 2005


  
 SENADOR AUGUSTO BOTELHO  
 Vice-Presidente em exercício da Presidência

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal,

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada nela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**PARECER Nº 1.285, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2005 (nº 998/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação (Rádio Comunitária Muaná FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Muaná, Estado do Pará.**

Relator: Senador Luiz Otávio

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 290, de 2005 (nº 998, de 2001, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação (Rádio Comunitária Muaná FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Muaná, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora

e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 290, de 2005, não evidenciou violação das Formalidades

estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 290, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação (Rádio Comunitária Muaná FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Muaná, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2005.

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

#### ASSINAM O PARECER AO PDS N° 290/05 NA REUNIÃO DE 28/06/05 OS SENHORES SENADORES:

##### VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

*Senador Augusto Botelho*

##### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

- 1- ROSEANA SARNEY
- 2- JONAS PINHEIRO
- 3- CÉSAR BORGES
- 4- JOSÉ AGRIPIINO
- 5- MARCO MACIEL
- 6- ROMEU TUMA
- 7- EDUARDO AZEREDO
- 8- SÉRGIO GUERRA
- 9- LÚCIA VANIA
- 10- TASSO JEREISSATI

##### PMDB

- 1- AMIR LANDO
- 2- GARIBALDI ALVES FILHO
- 3- (VAGO)
- 4- PAPALEO PAES
- 5- MAO SANTA
- 6- LUIZ OTAVIO

(VAGO)

(VAGO)

##### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PLE E PPS)

- 1- PAULO PAIM
- 2- ALOIZIO MERCADANTE
- 3- FERNANDO BEZERRA
- 4- DELCÍDIO AMARAL
- 5- ANTONIO CARLOS VALADARES
- 6- MAGNO MALTA
- 7- PATRICIA SABOYA GOMES
- 8- NEZINHO ALENCAR

##### PDT

- 1- JUVÉNCIO DA FONSECA

DEMOSTENES TORRES  
JORGE BORNHAUSEN  
JOSE JORGE  
MARIA DO CARMO ALVES  
EDISON LOBÃO  
MARCELO CRIVELLA  
TEOTÔNIO VILELA FILHO  
GERALDO MESQUITA  
LEONEL PAVAN  
REGINALDO DUARTE

HELIO COSTA  
MAGUITO VILELA  
VALDIR RAUPP  
GERSON CAMATA  
SERGIO CABRAL  
JOSE MARANHÃO

WIRLANDE DA LUZ  
GILBERTO MESTRINHO

AELTON FREITAS  
CRISTOVAM Buarque  
FATIMA CLEIDE  
FLAVIO ARNS  
IDEI SALVATTI  
ROBERTO SATURNINO  
MOZARILDO CAVALCANTI  
SERGIO ZAMBIAKI

AUGUSTO BOTELHO

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL -

PDS 290 / 05

Julho de 2005

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 19 24649

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGLUTTO VILELA					GARIBOLDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUAPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEÓ FAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO		X		
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PFL, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PFL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAKI					NEZINHO ALENCAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÉNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: OJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/06/2005

SENADOR AUGUSTO BOTELHO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão:

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

**DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária**

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**LEI N° 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002**

**Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º .....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

**PARECER N° 1.286, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 293, de 2005 (nº 1.406/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Gurupatuba FM de Monte Alegre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Alegre, Estado do Pará.**

Relator: Senador Luiz Otávio

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 293, de 2005 (nº 1.406, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Gurupatuba FM de Monte Alegre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Alegre, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de

Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não con-

traria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 293, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 293, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Gurupatuba FM de Monte Alegre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Alegre, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2005. – Senador **Augusto Botelho**, Vice Presidente no exercício da Presidência

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 293/05 NA REUNIÃO DE 28/06/05**  
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

*SEN. AUGUSTO BOTELHO*

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMOSTENES TORRES

JORGE BORNAUSEN

JOSE JORGE

MARIA DO CARMO ALVES

EDISON LOBAO

MARCELO CRIVELLA

TEOTONIO VILELA FILHO

GERALDO MESQUITA

LEONEL PAVAN

REGINALDO DUARTE

HELIO COSTA

MAGUITO VILELA

VALDIR RAUPP

GERSON CAMATA

SÉRGIO CABRAL

JOSE MARANHAO

WIRLANDE DA LUZ

GILBERTO MESTRINHO

AELTON FREITAS

CRISTOVAM BUARQUE

FATIMA CLEIDE

FLÁVIO ARNS

IDELI SALVATTI

ROBERTO SATURNINO

MOZARILDO CAVALCANTI

SÉRGIO ZAMBIAKI

AUGUSTO BOTELHO

1- ROSEANA SARNEY

2- JONAS PINHEIRO

3- CESAR BORGES

4- JOSE AGripino

5- MARCO MACIEL

6- ROMEU TUMA

7- EDUARDO AZEREDO

8- SERGIO GUERRA

9- LUCIA VÂNIA

10- TASSO JEREISSATI

PMDB

1- AMIR LANDO

2- GARIBALDI ALVES FILHO

3- (VAGO)

4- FAPALEO PAES

5- MÃO SANTA

6- LUIZ OTAVIO

7- (VAGO)

8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PLE E PPS)

1- PAULO PAIM

2- ALOIZIO MERCADANTE

3- FERNANDO BEZERRA

4- DELCÍDIO AMARAL

5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES

6- MAGNO MALTA

7- PATRICIA SABOYA GOMES

8- NEZINHO ALENCAR

PDT

1- JUVÉNCIO DA FONSECA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO - COMINAI - PIS 293, 05**

TITULARES - BLOCO DA MINORIA - PTB E PSDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA - PFL E PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINA SILVEIRA	X					ROSANA VASCONCELOS				
ROBERTO GOMES	X					RONALDO PINTO				
ROBERTO KREMER	X					ROBERTO BORGES				
MARINA DE ARRUDA VIEIRAS	X					ROBERTO VARGAS				
ELTON LIMA	X					MARCOS MACHADO				
MARCELO CRIVELLA	X					RODRIGO LIMA				
EDSON LIMA FILHO	X					RODRIGO AZEVEDO				
GARIBOLDI MESSOLLA	X					SÉRGIO GUERRA				
FONTEVILA	X					TIAGO AVANZI				
GENIVALDO ARAÚJO	X					JASSO HERNSHAW				
TITULARES - PMDB - CEDOC/SCA		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WILSON VIEIRA	X					AMIR LANDO				
WILLY ROCHA	X					ANTÔNIO VIANA SITHILO				
ELTON CAVALLA	X					ARMANDO PAIXÃO				
SHEDO CAVALLA	X					BRUNO D'ALIA				
EDMIR MARANHÃO	X					CAIO GOMES				
ELIANO DALLA VACCHETTO	X					CARLOS VIEIRA				
ELBERTONI STERLINGO	X					CLAUDIO VIEIRA				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PI E PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PI E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WILSON IRIBARNE	X					PAULO FERMINI				
ELTON VIEIRA VIEGAS	X					WILZO VIEIRA VIEGAS				
ELTON VIEIRA	X					WILTON BRAGA				
ELVIO VIEIRA	X					WILTON VIEIRA				
ROBERTO SAVIENSE	X					WILTON VIEIRA				
RODRIGO CAVALLA	X					WILTON VIEIRA				
SÉRGIO ZAMBANI	X					WILTON VIEIRA				
TITULAR - PDI		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WILSON IRIBARNE	X					WILTON VIEIRA				

total: 14 SIM 16 NÃO 2 ABSENTES AUTOR: — PRESIDENTE: —

SAÚDAS REUNIÕES, I.M. 22/7/2005

K. Presidente no exercício da Presidência

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão:

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.(Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

**DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**PARECER Nº 1.287, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.106, de 2004 (nº 920/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Nova São Manuel Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador Aloizio Mercadante

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.106, de 2004 (nº 920, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Nova São Manuel Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre á Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.106, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob

exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos a competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante á sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.106, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Nova São Manuel Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21-6-05

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 1106/04 NA REUNIÃO DE 21-6-05  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: Senador *[Assinatura]*

DEMÓSTENES TORRES

JORGE BORNHAUSEN

JOSÉ JORGE

MARIA DO CARMO ALVES

EDISON LOBÃO

MARCELO CRIVELLA

TEOTÔNIO VILELA FILHO

GERALDO MESQUITA

LEONEL PAVAN

REGINALDO DUARTE

HÉLIO COSTA

MAGUITO VILELA

VALDIR RAUPP

GERSON CAMATA

SÉRGIO CABRAL

JOSÉ MARANHÃO

WIRLANDE DA LUZ

GILBERTO MESTRINHO

AELTON FREITAS

CRISTOVAM BUARQUE

FÁTIMA CLEIDE

FLÁVIO ARNS

IDELI SALVATTI

ROBERTO SATURNINO

MOZARILDO CAVALCANTI

SÉRGIO ZAMBIASSI

AUGUSTO BOTELHO

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

1- ROSEANA SARNEY

2- JONAS PINHEIRO

3- CÉSAR BORGES

4- JOSÉ AGripino

5- MARCO MACIEL

6- ROMEU TUMA

7- EDUARDO AZEREDO

8- SÉRGIO GUERRA

9- LÚCIA VÂNIA

10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

1- AMIR LANDO

2- GARIBALDI ALVES FILHO

3- (VAGO)

4- PAPALEO PAES

5- MÃO SANTA

6- LUIZ OTÁVIO

7- (VAGO)

8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, RSB, PTB, PL E PPS)

1- PAULO PAIM

2- ALOÍZIO MERCADANTE

3- FERNANDO BEZERRA

4- DELCÍDIO AMARAL

5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES

6- MAGNO MALTA

7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

8- NEZINHO ALENCAR

### PDT

1- JUVÉNCIO DA FONSECA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE VOTACÃO**

Julho de 2005

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 19 24655

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORSHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CESAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPIÑO				
EDISON LORÃO					MARCOS MACHI	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMÉU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEVEDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
RÉGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSAT				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGLUTTO VIEIRA	X				GARIBOLDI ALVITES FILHO				
VALDIR RAMOS					VAGO				
GERSON CAMATA					PAPAIJO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÁRCIA SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LÚCIA OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTR, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTR, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PIMENTA				
CRISTÓVÃO BAMBALORQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE	X			
FATIMA CLÉIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
ELANIO ARNS					DILGÍDIO AMARAL				
ELIEL SALVATTO	X				ANTÔNIO CARLOS VIANDES				
ROBERTO SATURNINO					VIAGNO MALLA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAI	X				NEZINHO ALENCAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVENCIOS DA FONSECA				

TOTAL: 12 SIM: 12 NÃO: 0 ABS: 0 AUTOR: \_\_\_\_\_ PRESIDENTE: QJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/06/2005

SENADOR HÉLIO COSTA

Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.288, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.348, de 2004 (nº 1.118/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Panamericana S/A, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador Aloizio Mercadante

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.348, de 2004 (nº 1.118, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Panamericana S/A, para explorar serviço de

radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 10 de fevereiro de 1998, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.348, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos a competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.348, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos

pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Panamericana S/A, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2005.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1348/04 NA REUNIÃO DE 21 JUNHO OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: *Comissão de Educação* *Hélio Costa*

*Hélio Costa*

**BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**

DEMÓSTENES TORRES

JORGE BORNHAUSEN

JOSÉ JORGE

MARIA DO CARMO ALVES

EDISON LOBÃO

MARCELO CRIVELLA

TEOTÔNIO VILELA FILHO

GERALDO MESQUITA

LEONEL PAVAN

REGINALDO DUARTE

1- ROSEANA SARNEY

2- JONAS PINHEIRO

3- CÉSAR BORGES

4- JOSÉ AGripino

5- MARCO MACIEL

6- ROMEU TUMA

7- EDUARDO AZEREDO

8- SÉRGIO GUERRA

9- LÚCIA VÂNIA

10- TASSO JEREISSATI

**PMDB**

HÉLIO COSTA

MAGUITO VILELA

VALDIR RAUPP

GERSON CAMATA

SÉRGIO CABRAL

JOSÉ MARANHÃO

WIRLANDE DA LUZ

GILBERTO MESTRINHO

1- AMIR LANDO

2- GARIBALDI ALVES FILHO

3- (VAGO)

4- PAPALEO PAES

5- MÃO SANTA

6- LUIZ OTÁVIO

7- (VAGO)

8- (VAGO)

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)**

AELTON FREITAS

CRISTOVAM BUARQUE

FÁTIMA CLEIDE

FLÁVIO ARNS

IDEI SALVATTI

ROBERTO SATURNINO

MOZARILDO CAVALCANTI

SÉRGIO ZAMBIAIS

1- PAULO PAIM

2- ALOÍZIO MERCADANTE

3- FERNANDO BEZERRA

4- DELCÍDIO AMARAL

5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES

6- MAGNO MALTA

7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

8- NEZINHO ALENCAR

**PDT**

1- JUVÉNCIO DA FONSECA

AUGUSTO BOTELHO

## COMISSÃO DE E. CAÇAO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1348/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CESAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVÍSS	X				JOSÉ AGRIPIÑO				
EDISON LÓBO					MARCOS MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMÉU TUMA				
NEONÍPIO VILLELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LUCIA VIANA				
REGINALDO DUARTE	X				JASSO JEFERISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGLITO VILHENA	X				GARIBOLDI ALVINS FILHO				
VALDIR RAMOS					VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALEO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MAOSENIA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PL, PSB, PTB, PL e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ELTON FRUTAS					PAULO PAIM				
CRISTOVÂMBI ARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE	X			
FÁTIMA CLÉIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DEOLINDO AMARAL				
IDELI SALVATH					ANTONIO CARLOS V. M. M. VIEIRAS				
ROBERTO SAILRNHO					MAGNAO MALTA				
MIGUEL ARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAZI	X				NEZINHO ALENGAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALCÍSTES BOTELHO					JUVÉNCIO DA RONSKA				

TOTAL: 37 SIM: 36 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: — PRESIDENTE: C3 —

SALA DAS REUNIÕES, EM 21/06/2005

SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.289, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.363, de 2004 (nº 828/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Campinas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador Aloizio Mercadante

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.363, de 2004 (nº 828, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Campinas Ltda., para explorar o ser-

viço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 190, de 17 de abril de 2001, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.363, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Nota-se, pela leitura da exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações, inclusa nos autos, que o pleito foi originalmente formulado pela entidade Rádio Brasil S.A., razão por que se propõe o registro da mudança de seu nome, por meio de emenda de redação

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.363, de 2004, não contraria as formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Cultura de Campinas Ltda., atendeu os demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do

Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

### EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 1.363, de 2004, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 190, de 17 de abril de 2001, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada à Rádio Cultura de Campinas Ltda., originariamente Rádio Brasil S.A., para explorar, sem direito a exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Sala da Comissão, 21-6-05

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 1363 / 04 NA REUNIÃO DE 23/06/05  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: Senador Hélio Costa

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

JORGE BORNHAUSEN

JOSÉ JORGE

MARIA DO CARMO ALVES

EDISON LOBÃO

MARCELO CRIVELLA

TEOTÔNIO VILELA FILHO

GERALDO MESQUITA

LEONEL PAVAN

REGINALDO DUARTE

1- ROSEANA SARNEY

2- JONAS PINHEIRO

3- CÉSAR BORGES

4- JOSÉ AGRIPINO

5- MARCO MACIEL

6- ROMEU TUMA

7- EDUARDO AZEREDO

8- SERGIO GUERRA

9- LÚCIA VÂNIA

10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

1- AMIR LANDO

2- GARIBALDI ALVES FILHO

3- (VAGO)

4- PAPALEO PAES

5- MÃO SANTA

6- LUIZ OTAVIO

7- (VAGO)

8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS

CRISTOVAM BUARQUE

1- PAULO PAIM

2- ALOÍZIO MERCADANTE

3- FERNANDO BEZERRA

4- DELCÍDIO AMARAL

5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES

6- MAGNO MALTA

7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

8- NEZINHO ALENCAR

### PDT

1- JUVENCIO DA FONSECA

AUGUSTO BOTELHO

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

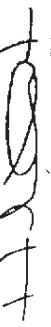
## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 1363/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSIANA SARNET				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPEINO				
EDISON LOBÃO	X				MARCOS MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEO TUMA				
HEOTÔNIO VILLELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LUCIA VANTIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGELITO VILLELA	X				GARIBOLDI ALVÍES FILHO				
VALDIR RAI	PP				VAGO				
CERSON CAMILA	X				PAMALEOPAES				
SÉRGIO CABRAL					MAO ZANIA				
JOSE MARANHÃO	X				LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
CHIQUITO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PIB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PIB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELEON FREITAS					PALLO PAIN	X			
CRISTOVÂM BLARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE	X			
FATIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCIODIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRÍCIA SABOYAGOMES				
SÉRGIO ZAMBIAI	X				NEZINHO ALLENÇAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MICHAEL BOTELHO					JUVÉNCIO DA CONSECA				

TOTAL: 36 SIM: 35 NÃO: 1 AUTOR: \_\_\_\_\_ PRESIDENTE: DA

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 06 / 2005



SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
DO SENADO Nº 1.363, DE 2004**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Campinas Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 190, de 17 de abril de 2001, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada à Rádio Cultura de Campinas Ltda., originariamente Rádio Brasil S.A., para explorar, sem direito a exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2005. – Senador **Hélio Costa**, Presidente, Aloízio mercadante, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

**SEÇÃO II**  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

---

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

---

**CAPÍTULO V**  
**Da Comunicação Social**

---

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

---

**PARECER Nº 1.290, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.373, de 2004 (nº 1.015/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Educadora Música e Cultura Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Batatais, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador Aloizio Mercadante

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.373, de 2004 (nº 1.015, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Educadora Música e Cultura Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Batatais, Estado de São Paulo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 634, de 26 de abril de 2002, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.373, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Nota-se, pela leitura da exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações, inclusa nos autos, que o pleito foi originalmente formulado pela entidade Rádio Educadora Música e Cultura Ltda., razão por que se propõe o registro da mudança de seu nome, por meio de emenda da redação ao art. 1º do PDS em análise.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.373, de 2004, não contraria as formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio e Televisão Educadora Música e Cultura Ltda, atendeu os demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

### EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 1.373, de 2004, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 634, de 26 de abril de 2002, que renova por dez anos, a partir de 15 de junho de 1997, a permissão outorgada à Rádio e Televisão Educadora Música e Cultura Ltda., outorgada originariamente à Rádio Educadora Música e Cultura Ltda., para explorar, sem direito a exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Batatais, Estado de São Paulo.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 1373 / 04      NA REUNIÃO DE 26/06/05  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

*Sen: Hélio costa*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMOSTENES TORRES

1- ROSEANA SARNEY

JORGE BORNHAUSEN

2- JONAS PINHEIRO

JOSE JORGE

3- CESAR BORGES

MARIA DO CARMO ALVES

4- JOSÉ AGRIPINO

EDISON LOBAO

5- MARCO MACIEL

MARCELO CRIVELLA

6- ROMEU TUMA

TEOTÔNIO VILELA FILHO

7- EDUARDO AZEREDO

GERALDO MESQUITA

8- SERGIO GUERRA

LEONEL PAVAN

9- LÚCIA VÂNIA

REGINALDO DUARTE

10- TASSO JEREISSATI

*PMDB*

HELIO COSTA

1- AMIR LANDO

MAGUITO VILELA

2- GARIBALDI ALVES FILHO

VALDIR RAUPP

3- (VAGO)

GERSON CAMATA

4- PAPALEO PAES

SÉRGIO CABRAL

5- MÁO SANTA

JOSE MARANHÃO

6- LUIZ OTAVIO

WIRLANDE DA LUZ

7- (VAGO)

GILBERTO MESTRINHO

8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS

1- PAULO PAIM

CRISTOVAM BUARQUE

2- ALOIZIO MERCADANTE

FATIMA CLEIDE

3- FERNANDO BEZERRA

FLÁVIO ARNS

4- DELCIDIO AMARAL

IDELI SALVATTI

5- ANTÓNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO SATURNINO

6- MAGNO MALTA

MOZARILDO CAVALCANTI

7- PATRICIA SABOYA GOMES

SÉRGIO ZAMBIAKI

8- NEZINHO ALENCAR

*PDT*

AUGUSTO BOTELHO

1- JUVÉNCIO DA FONSECA

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1373 / 04

Julho de 2005

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 19 24665

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPIÑO				
EDISON LÓBO					MARCOS MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMÉU TIEMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDI ARDO AZEREDO				
GERALDO MENEQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONIL PAJAN	X				LÚCIA VANIA				
REGINALDO DI ARUÍ					YASSO PEREIRA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					AMIR LINDO				
MAGUITO VILELA					GARIBOLDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEO PAES	X			
SÉRGIO CABRAL					MÁO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUCIZ OTAVIO				
WIRLANDE DALLIZ	X				VAGO				
CIBERTOM MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PACIOPAIN				
CRISTOVÂM Buarque	X				ALOIZIO MERCADANTE	X			
FAUSTINA CLÍDIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDELIS SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA				
MOZARILDO CANALGANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X				NIZINHO ALENGAR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					REVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 AUTOR: — PRESIDENTE: C /

SALVADAS REUNIÕES, EM 21/07/2005


  
**SENADOR HÉLIO COSTA**  
 Presidente da Comissão de Educação

## TEXTO FINAL

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 1.373, DE 2004

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Educadora Música e Cultura Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Batatais, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 634, de 26 de abril de 2002, que renova por dez anos, a partir de 15 de junho de 1997, a permissão outorgada à Rádio e Televisão Educadora Música e Cultura Ltda., outorgada originariamente à Rádio Educadora Música e Cultura Ltda., para explorar, sem direito a exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Batatais, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2005. – Senador **Hélio Costa**, Presidente.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

### SEÇÃO II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

### CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

### PARECER Nº 1.291, DE 2005

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.474, de 2004 (nº 754/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Televisão Record S/A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.474, de 2004 (nº 754, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Televisão Record S/A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Por meio de mensagem presidencial o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 9 de dezembro de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado

Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.474, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.474, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio e Televisão Record S/A, para explorar serviço de radiodifusão sonora cm onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 1474/04 NA REUNIÃO DE 21/06/05**  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador HÉLIO COSTA

#### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

JORGE BORNHAUSEN

JOSÉ JORGE

MARIA DO CARMO ALVES

EDISON LOBÃO

MARCELO CRIVELLA

TEOTÔNIO VILELA FILHO

GERALDO MESQUITA

LEONEL PAVAN

REGINALDO DUARTE

1- ROSEANA SARNEY

2- JONAS PINHEIRO

3- CÉSAR BORGES

4- JOSÉ AGRIPIÑO

5- MARCO MACIEL

6- ROMEU TUMA

7- EDUARDO AZEREDO

8- SÉRGIO GUERRA

9- LÚCIA VÂNIA

10- TASSO JEREISSATI

#### PMDB

HÉLIO COSTA

MAGUITO VILELA

VALDIR RAUPP

GERSON CAMATA

SÉRGIO CABRAL

JOSÉ MARANHÃO

WIRLANDE DA LUZ

GILBERTO MESTRINHO

1- AMIR LANDO

2- GARIBALDI ALVES FILHO

3- (VAGO)

4- PAPALEO PAES

5- MÃO SANTA

6- LUIZ OTÁVIO

7- (VAGO)

8- (VAGO)

#### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS

CRISTOVAM BUARQUE

FÁTIMA CLEIDE

FLÁVIO ARNS

IDELI SALVATTI

ROBERTO SATURNINO

MOZARILDO CAVALCANTI

SÉRGIO ZAMBIAKI

1- PAULO PAIM

2- ALOÍZIO MERCADANTE

3- FERNANDO BEZERRA

4- DELCÍDIO AMARAL

5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES

6- MAGNO MALTA

7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

8- NEZINHO ALENCAR

#### PDT

1- JUVÉNCIO DA FONSECA

AUGUSTO BOTELHO

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 3474/05**

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSE AGRIPIÑO				
EDISON LOBÃO					MARCOS MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMÉU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGGIO VILELA	X				GARIBOLDI ALVES FILHO				
VALDIR RAJPP					VAGO				
CERSON CAMATA					PAPAEIRO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MAO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
CHI BIERTO MESTRENIHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AFELTON FREITAS					PALLO PAIN				
CRISTOVÂMBU ARQUE	X				ALCÍDIO MERCADANTE	X			
FATIMA CLÉIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCIODIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOYARILO DO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAZI	X				NEZINHO ALLENÇAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVENCIOS DA FONSECA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: \_\_\_\_\_ PRESIDENTE: ○

SALA DAS REUNIÕES, EM 21/06/2005

  
**SENADOR HÉLIO COSTA**  
 Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão:

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.292, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2005 (nº 1.270/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Distribuidora de Pão aos Pobres a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador Aloizio Mercadante

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 76, de 2005 (nº 1.270, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 439, de 28 de agosto de 2003, do Ministério das Comunicações, que autoriza a Sociedade Distribuidora de Pão aos Pobres a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 76, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na lei nº 9.612, de 1998.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 76, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo

reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Sociedade Distribuidora de Pão aos Pobres a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2005. –

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 76/05 NA REUNIÃO DE 21/06/05  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*

*[Assinatura]*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

JORGE BORNHAUSEN

JOSÉ JORGE

MARIA DO CARMO ALVES

EDISON LOBÃO

MARCELO CRIVELLA

TEOTÔNIO VILELA FILHO

GERALDO MESQUITA

LEONEL PAVAN

REGINALDO DUARTE

1- ROSEANA SARNEY

2- JONAS PINHEIRO

3- CÉSAR BORGES

4- JOSÉ AGRIPIINO

5- MARCO MACIEL

6- ROMEU TUMA

7- EDUARDO AZEREDO

8- SÉRGIO GUERRA

9- LÚCIA VÂNIA

10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

1- AMIR LANDO

2- GARIBALDI ALVES FILHO

3- (VAGO)

4- PAPALEO PAES

5- MÃO SANTA

6- LUIZ OTÁVIO

7- (VAGO)

8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS

CRISTOVAM BUARQUE

FÁTIMA CLEIDE

FLÁVIO ARNS

IDELI SALVATTI

ROBERTO SATURNINO

MOZARILDO CAVALCANTI

SÉRGIO ZAMBIAKI

1- PAULO PAIM

2- ALOÍZIO MERCADANTE

3- FERNANDO BEZERRA

4- DELCÍDIO AMARAL

5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES

6- MAGNO MALTA

7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

8- NEZINHO ALENCAR

### PDT

1- JUVÉNCIO DA FONSECA

AUGUSTO BOTELHO

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTOS NOMINAL - PDS 26/05

Julho de 2005

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 19 24671

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSENANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN	X				JOHNAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CLÉSON BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGIRIPINO				
EDISON LOBÃO					MARCOS MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMÉU ILHA	X			
TEOTÔNIO VILLELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEFERISSAI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIOS COSTA	X				AMIR LINDO				
MAGLIO VILLELA	X				GARIBOLDI ALVES FILHO				
VALDIR RAI	PP				VAGO				
GERSON CAMAIA					PAPALEO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MAO SANIA	X			
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDIE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALFONSO FREITAS					PALLO PALMI				
CRISTOVÂMBARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE	X			
FATHIMA CLIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELCIODIO AMARAL				
IDELIS SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAI	X				NEZINHO ALENCAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALCÍSTIDES BOTELHO					HÉLICO DA CONCEIÇÃO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 7 PRESIDENTE: Q

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/07/2005

SENADOR HÉLIO COSTA

Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

**PARECER Nº 1.293, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2005**

(nº 1.337/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga/SP, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Restinga, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Aloizio Mercadante

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 96, de 2005 (nº 1.337, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 521, de 8 de outubro de 2003, do Ministério das Comunicações, que autoriza a Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga/SP, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Restinga, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos

arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 96, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 96, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga/SP, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Restinga, Estado de São Paulo, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2005. –

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 96/05 NA REUNIÃO DE 10/6/2005  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: *Senador Hélio Costa*

#### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1- ROSEANA SARNEY

JORGE BORNHAUSEN

2- JONAS PINHEIRO

JOSÉ JORGE

3- CÉSAR BORGES

MARIA DO CARMO ALVES

4- JOSÉ AGRIPIÑO

EDISON LOBÃO

5- MARCO MACIEL

MARCELO CRIVELLA

6- ROMEU TUMA

TEOTÔNIO VILELA FILHO

7- EDUARDO AZEREDO

GERALDO MESQUITA

8- SÉRGIO GUERRA

LEONEL PAVAN

9- LÚCIA VÂNIA

REGINALDO DUARTE

10- TASSO JEREISSATI

#### PMDB

HÉLIO COSTA

1- AMIR LANDO

MAGUITO VILELA

2- GARIBALDI ALVES FILHO

VALDIR RAUPP

3- (VAGO)

GERSON CAMATA

4- PAPALEO PAES

SÉRGIO CABRAL

5- MÃO SANTA

JOSÉ MARANHÃO

6- LUIZ OTÁVIO

WIRLANDE BALUZ

7- (VAGO)

GILBERTO MESTRINHO

8- (VAGO)

#### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS

1- PAULO PAIM

CRISTOVAM BUARQUE

2- ALOÍZIO MERCADANTE

FÁTIMA CLEIDE

3- FERNANDO BEZERRA

FLÁVIO ARNS

4- DELCÍDIO AMARAL

IDELI SALVATTI

5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO SATURNINO

6- MAGNO MALTA

MOZARILDO CAVALCANTI

7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

SÉRGIO ZAMBIAIS

8- NEZINHO ALENCAR

#### PDT

1- JUVÊNCIO DA FONSECA

AUGUSTO BOTELHO

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO / 05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DIMÓSTHENES TORRES						ROSEANA SARNEY					
JORGE BERNHAUSEN	X					JONAS PINHEIRO					
JOSÉ JORGE	X					CÉSAR BORGES					
MARIA DO CARMO ALVES	X					JOSÉ AGRIPIÑO					
EDISON LÓBIAO						MARCÔNIA CHEI					
MARCELO CRIVELLA						ROMELI NIÑA					
TEOTÔNIO VILLELA FILHO						EDUARDO AZEREDO					
GERALDO MESQUITA	X					SÉRGIO GUERRA					
LEONEL PAVAN						LÚCIA VÂNIA					
REGINALDO DUARTE	X					TASSO JEREISSATI					
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA						AMIR LÂNDIO					
MAGUITO VILELA	X					GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP						VAGO					
GERSON CAMAYA						PAPALEO PAES					
SÉRGIO CABRAL						MÁRCIO SANTA					
JOSE MARANHÃO						LUIZ OTÁVIO					
WIRLANDE DA LUZ	X					VAGO					
GILBERTO MESTRINHO	X					VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTR, PL, E PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTR, PL, E PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS						PAULO PAIM					
CRISTOVAM Buarque	X					ALOIZIO MERCADANTE					
FATIMA CLÉIDE	X					FERNANDO BUZZERRA					
FLAVIO ARNS	X					DEL CIDIO AMARAL					
IDELI SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO						MAGNO MALA					
MOYARILDO CAVALCANTI						PATRÍCIA SABOYA GOMES					
SÉRGIO ZAMBiasi	X					NEZINHO ALENGCAR					
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALGACILO BOEILHO						JUVENCIPIO DA FONSECA					

TOTAL: 12 SIM: 3 NÃO: 7 ABS: 2 PRESIDENTE: JÁ

SALA DAS REUNIÕES, EM 21/06/2005



SENADOR HEILIO COSTA

Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão serão de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

**DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

**PARECER Nº 1.294, DE 2005**

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 2005 (nº 1.102/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Elo de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará. (Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes.)

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 123, de 2005 (nº 1.102, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Elo de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado

Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 123, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 123, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rede Elo de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2005. –

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 123/05 NA REUNIÃO DE 21/06/05  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: *Senador Hélio Lando*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES  
JORGE BORNHAUSEN  
JOSÉ JORGE  
MARIA DO CARMO ALVES  
EDISON LOBÃO  
MARCELO CRIVELLA  
TEOTÔNIO VILELA FILHO  
GERALDO MESQUITA  
LEONEL PAVAN  
REGINALDO DUARTE

- 1- ROSEANA SARNEY
- 2- JONAS PINHEIRO
- 3- CÉSAR BORGES
- 4- JOSÉ AGRIPINO
- 5- MARCO MACIEL
- 6- ROMEU TUMA
- 7- EDUARDO AZEREDO
- 8- SÉRGIO GUERRA
- 9- LÚCIA VÂNIA
- 10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

HÉLIO COSTA  
MAGUITO VILELA  
VALDIR RAUPP  
GERSON CAMATA  
SÉRGIO CABRAL  
JOSÉ MARANHÃO  
WIRLANDE DA LUZ  
GILBERTO MESTRINHO

- 1- AMIR LANDO
- 2- GARIBALDI ALVES FILHO
- 3- (VAGO)
- 4- PAPALÉO PAES
- 5- MÃO SANTA
- 6- LUIZ OTÁVIO
- 7- (VAGO)
- 8- WAGO

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS  
CRISTOVAM BUARQUE  
FÁTIMA CLEIDE  
FLÁVIO ARNS  
IDELI SALVATTI  
ROBERTO SATURNINO  
MOZARILDO CAVALCANTI  
SÉRGIO ZAMBIAIS  
AUGUSTO BOTELHO

- 1- PAULO PAIM
- 2- ALOÍZIO MERCADANTE
- 3- FERNANDO BEZERRA
- 4- DELCÍDIO AMARAL
- 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
- 6- MAGNO MALTA
- 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
- 8- NEZINHO ALENCAR

### PDT

- 1- JUVÉNCIO DA FONSECA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1225 / C5**

Julho de 2005

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 19 24677

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTHENES TORRES JORGÉ BORNHAUSEN					ROSEANA SARNEY				
JOSÉ JORGE	X				JONAS PTNHEIRO				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CÉSAR BORGES				
EDISON LÓBAO					JOSÉ AGRIPIÑO				
MARCELO CRIVELLA					MARCOS MACIEL	X			
JOOTONIO VILELA FILHO	X				RONILU TUMA	X			
GERALDO MESSQUITA	X				EDUARDO AZEREDO				
LEONEL PAVAN					SÉRGIO GUERRA				
REGINALDO DUARTE	X				LÚCIA VÂNIA				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HELIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGLITO VILELA					GARIBOLDI ALVES FILHO				
VALDIR RAMOS					VAGO				
GERSON CAMATA					PAPAIJO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MAU SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRENI					VAGO				
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PIB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PIB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HELTON FREITAS					PALOOPAIN				
CRISTOVÂMBU ARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLÉIDE					FERNANDO BIZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCHÍDIO AMARAL				
JOELIS M. VATHI					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SANTINHO					MAGNAO MATTIA				
MOZARIB DO CAVALCANII					PATRÍCIA SABOYA GOMES	X			
SÉRGIO ZAMBiasi	X				NEZINHO ALENCAR	X			
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
ALGÉSIO BOTELHO					JUVENCIODA FONSECA				

TOTAL: 37 SIM: 36 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: \_\_\_\_\_ PRESIDENTE: C.J.

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/07/2005

SENADOR HÉLIO COSTA

Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.295, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 2005 (nº 1.371/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Horizontes para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Artur Nogueira, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador Aloizio Mercadante

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 144, de 2005 (nº 1.371, de 2004, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Horizontes para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Artur Nogueira, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua

constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto esta em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 144, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade,

juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Horizontes para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2005. –

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 144/05 NA REUNIÃO DE 21/06/05  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: Senador Hélio Costa

Hélio Costa

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

JORGE BORNHAUSEN

JOSÉ JORGE

MARIA DO CARMO ALVES

EDISON LOBÃO

MARCELO CRIVELLA

TEOTÔNIO VILELA FILHO

GERALDO MESQUITA

LEONEL PAVAN

REGINALDO DUARTE

1- ROSEANA SARNEY

2- JONAS PINHEIRO

3- CÉSAR BORGES

4- JOSÉ AGRIPIINO

5- MARCO MACIEL

6- ROMEU TUMA

7- EDUARDO AZEREDO

8- SÉRGIO GUERRA

9- LÚCIA VÂNIA

10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

HÉLIO COSTA

MAGUITO VILELA

VALDIR RAUPP

GERSON CAMATA

SÉRGIO CABRAL

JOSÉ MARANHÃO

WIRLANDE DA LUZ

GILBERTO MESTRINHO

1- AMIR LANDO

2- GARIBALDI ALVES FILHO

3- (VAGO)

4- PAPALÉO PAES

5- MÃO SANTA

6- LUIZ OTÁVIO

7- (VAGO)

8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS

1- PAULO PAIM

CRISTOVAM BUARQUE

2- ALOÍZIO MERCADANTE

FÁTIMA CLEIDE

3- FERNANDO BEZERRA

FLÁVIO ARNS

4- DELCÍDIO AMARAL

IDELI SALVATTI

5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO SATURNINO

6- MAGNO MALTA

MOZARILDO CAVALCANTI

7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

SÉRGIO ZAMBIAKI

8- NEZINHO ALENCAR

### PDT

AUGUSTO BOTELHO

1- JUVÊNCIO DA FONSECA

## COMISSÃO DE E. CAÇAO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 344 / 05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGÉ BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPEINO				
EDISON LOBÃO					MARCOS MAGIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEL TUMA	X			
THEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEVEDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONIL PAVAN					LUCIA VIANA				
RÉGGIN ALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					AMIR LAMDO				
MAGALHÃES VIEIRA	X				CLÁUDIO ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA					PATRÍCIA PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÁRCIA SANTANA	X			
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESQUINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL, E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL, E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO FREITAS					PAULO PALMI				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE	X			
E. VINA CLÉIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELcíDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZAIRILDO CAVALCANTI	X				PATRÍCIA SABOYAGOMES				
SÉRGIO ZAMBIAISI					NEZINHO ALENÇAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AGUSTINHO BOUHLHO					J. VENâNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 37 SIM: 36 NÃO: 2 ABS: 2 AUTOR: — PRESIDENTE: QJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 21/05/2005

SENADOR HÉLIO COSTA

Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**LEI N° 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962**

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

**DECRETO-LEI N° 236,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967**

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117  
(\*), de 27 de agosto de 1962.**

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios;

c) as universidades brasileiras;

d) as fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As universidades e fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

**PARECER N° 1.296, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2005 (nº 1.382/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Transamérica de São Paulo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador Aloizio Mercadante

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 146, de 2005 (nº 1.382, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Transamérica de São Paulo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 146, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 146/05 NA REUNIÃO DE 23/06/05  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador Hélio Costa

DEMÓSTENES TORRES

JORGE BORNHAUSEN

JOSÉ JORGE

MARIA DO CARMO ALVES

EDISON LOBÃO

MARCELO CRIVELLA

TEOTÔNIO VILELA FILHO

GERALDO MESQUITA

LEONEL PAVAN

REGINALDO DUARTÉ

HÉLIO COSTA

MAGUITO VILELA

VALDIR RAUPP

GERSON CAMATA

SÉRGIO CABRAL

JOSÉ MARANHÃO

WIRLANDE DA LUZ

GILBERTO MESTRINHO

AELTON FREITAS

CRISTOVAM BUARQUE

FATIMA CLEIDE

FLÁVIO ARNS

IDEI SALVATTI

ROBERTO SATURNINO

MOZARILDO CAVALCANTI

SÉRGIO ZAMBIAKI

AUGUSTO BOTELHO

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

- 1- ROSEANA SARNEY
- 2- JONAS PINHEIRO
- 3- CÉSAR BORGES
- 4- JOSÉ AGRIPIÑO
- 5- MARCO MACIEL
- 6- ROMEU TUMA
- 7- EDUARDO AZEREDO
- 8- SÉRGIO GUERRA
- 9- LÚCIA VÂNIA
- 10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

- 1- AMIR LANDO
- 2- GARIBALDI ALVES FILHO
- 3- (VAGO)
- 4- PAPALEÓ PAES
- 5- MÃO SANTA
- 6- LUIZ OTÁVIO
- 7- (VAGO)
- 8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

- 1- PAULO PAIM
- 2- ALOÍZIO MERCADANTE
- 3- FERNANDO BEZERRA
- 4- DELCÍDIO AMARAL
- 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
- 6- MAGNO MALTA
- 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
- 8- NEZINHO ALENCAR

### PDT

- 1- JUVÉNCIO DA FONSECA

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 146, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Transamérica de São Paulo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

## COMISSÃO DE ÉTICA

## LISTA DE VOTOS - O NOMINAL - PDS 346 / Q5

Julho de 2005

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 19 24683

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGÉ BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPIÑO				
EDISON LOPAO					MARCOS MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMÉU TUNA	X			
OTONÍO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGLITO VILELA	X				GARIBOLDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALEO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÁRCIA SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LAILIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLEPPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLEPPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELEON FREITAS					PATRÍCIA PAINI	X			
CRISTOVAM Buarque	X				ALOIZIO MERCADANTE	X			
FATIMA CLÉIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCIODIO AMARAL				
IDELI SALVADOR					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOYARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAIS	X				NEZINHO ALENGAR	X			
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
MIGUEL BOTELHO					JUVENTINHO DA FONSECA				

TOTAL: 12 SIM: 12 NÃO: 0 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: Q5

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 / 06 / 2005

SENADOR HÉLIO COSTA

Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.297, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 2005 (nº 1.405/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Ambientalista de Marilândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marilândia, Estado do Espírito Santo.**

Relator: Senador **Gerson Camata**

Relator **ad hoc**: Senador **Mão Santa**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 198, de 2005 (nº 1.405, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Ambientalista de Marilândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marilândia, Estado do Espírito Santo. O ato Foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos a competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 198, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III — Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 198, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo

reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Ambientalista de Marilândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marilândia, Estado do Espírito Santo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 198/05 NA REUNIÃO DE 21/06/05**  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Senador Hélio Costa

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

JORGE BORNHAUSEN

JOSÉ JORGE

MARIA DO CARMO ALVES

EDISON LOBÃO

MARCELO CRIVELLA

TEOTÔNIO VILELA FILHO

GERALDO MESQUITA

LEONEL PAVAN

REGINALDO DUARTE

1- ROSEANA SARNEY

2- JONAS PINHEIRO

3- CÉSAR BORGES

4- JOSÉ AGRIPINO

5- MARCO MACIEL

6- ROMEU TUMA

7- EDUARDO AZEREDO

8- SÉRGIO GUERRA

9- LÚCIA VÂNIA

10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

HÉLIO COSTA

MAGUITO VILELA

VALDIR RAUPP

GERSON CAMATA

1- AMIR LANDO

2- GARIBALDI ALVES FILHO

3- (VAGO)

4- PAPALÉO PAES

5- MÃO SANTA

6- LUIZ OTÁVIO

7- (VAGO)

8- (VAGO)

Reitor  
ad hoc

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS

CRISTOVAM BUARQUE

FÁTIMA CLEIDE

FLÁVIO ARNS

IDELI SALVATTI

ROBERTO SATURNINO

MOZARILDO CAVALCANTI

SÉRGIO ZAMBIAKI

1- PAULO PAIM

2- ALOÍZIO MERCADANTE

3- FERNANDO BEZERRA

4- DELCÍDIO AMARAL

5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES

6- MAGNO MALTA

7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

8- NEZINHO ALENCAR

### PDT

1- JUVÉNCIO DA FONSECA

AUGUSTO BOTELHO

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 258 / 2005**

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGÉ BORNHAUSEN					JONAS DINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSE AGUIPINO				
EDISON LOBÃO					MARCÔ MACHI	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEL ILMA	X			
JOAQUIM VIEIRA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LUCIA VIANA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSAT				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELILO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA	X				GARIBOLDI ALVÍS FILHO				
ALDIR RAUPP					VAGO				
CÉRSON CAMARA					PAPALEÓPOLIS				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PIR, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PIR, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALFONSO FREITAS					PAULO PAIM				
CRISTOVÃO BARQUE	X				ALCIRIO MERCADANTE	X			
EMILIANA CLIFFE					FERNANDO BIZERRA				
HEAVIO ARNS					DELCIÓDIO AMARAL				
IDELIS SALVATICI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZAIRILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAI	X				NEZINHO ALLENÇAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AGUSTIN BOUILLIO					JUVENTINIO DA FONSECA				

TOTAL: 32 SIM: 32 NÃO: 0 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: GJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 06 / 2005

  
**SENADOR HÉLIO COSTA**  
 Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

**DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

**PARECER N° 1.298, DE 2005**

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2005 (nº 1.414/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Tiradentes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Parintins, Estado do Amazonas.

Relator: Senador **Gilberto Mestrinho**

**I – Relatório**

Chega a esta comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 202, de 2005 (nº 1.414, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Tiradentes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Parintins, Estado do Amazonas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49. XII, combinado com o art. 223, § 3º ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, de-

vendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 202, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob

exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 202, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão a Rádio Tiradentes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Parintins, Estado do Amazonas, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2005.

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 202/05 NA REUNIÃO DE 23/06/05  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: Senador Hélio Costa

DEMÓSTENES TORRES

JORGE BORNHAUSEN

JOSÉ JORGE

MARIA DO CARMO ALVES

EDISON LOBÃO

MARCELO CRIVELLA

TEOTÔNIO VILELA FILHO

GERALDO MESQUITA

LEONEL PAVAN

REGINALDO DUARTE

HÉLIO COSTA

MAGUITO VILELA

VALDIR RAUPP

GERSON CAMATA

SÉRGIO CABRAL

JOSÉ MARANHÃO

WIRLANDE DA LUZ

GILBERTO MESTRINHO

#### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

1- ROSEANA SARNEY

2- JONAS PINHEIRO

3- CÉSAR BORGES

4- JOSÉ AGRIPINO

5- MARCO MACIEL

6- ROMEU TUMA

7- EDUARDO AZEREDO

8- SÉRGIO GUERRA

9- LÚCIA VÂNIA

10- TASSO JEREISSATI

#### PMDB

1- AMIR LANDO

2- GARIBALDI ALVES FILHO

3- (VAGO)

4- PAPALEÓ PAES

5- MÃO SANTA

6- LUIZ OTÁVIO

7- (VAGO)

8- (VAGO)

#### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS

CRISTOVAM BUARQUE

FÁTIMA CLEIDE

FLÁVIO ARNS

IDEI SALVATTI

ROBERTO SATURNINO

MOZARILDO CAVALCANTI

SÉRGIO ZAMBIAIS

AUGUSTO BOTELHO

1- PAULO PAIM

2- ALOÍZIO MERCADANTE

3- FERNANDO BEZERRA

4- DELCÍDIO AMARAL

5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES

6- MAGNO MALTA

7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

8- NEZINHO ALENCAR

#### PDT

1- JUVÉNCIO DA FONSECA

**COMISSÃO DE E. CACÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 202 / 05**

Julho de 2005

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 19 24689

BLOCO DA MINORIA (PFL, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TORRES					ROSEANA SARNEY				
LAUSEN				X	JONAS PINHEIRO				
RMO ALVES			X		CÉSAR BORGES				
O					JOSÉ AGRIPEINO				
VELLA					MARCO MACIEL	X			
ELA FILHO			X		ROMILU TUMA	X			
SQUATTA					EDUARDO AZEREDO				
LN					SÉRGIO GUERRA				
ALVAREZ			X		LUCIA VANIA				
LARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ELA			X		AMIR LAMBO				
P					GARIBBALDI ALVES FILHO				
ATA					VAGO				
AI					PAPALEO PAES	X			
IAO					MÁRCIO SANTA				
VIAZ			X		LUIZ OTAVIO				
SIRINHO					VAGO				
BLOCO DE APOIO AO PT, PSB, PTB, PLE, PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IAS					PAULO PAIN				
ILARQUE			X		ALOIZIO MIRACADANTE				
DE			X		FERNANDO BEZERRA				
TI			X		DELCIDIO AMARAL				
URNINO					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
AVALCANTI					MAGNO MALTA				
HASI			X		PATRICIA SABOYA GOMES	X			
ULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TELIC					H VÍNCIO DA CONCEIÇÃO				

3 SIM: 35 Não: - ABS: - ABST: - PRESIDENTE:

35

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 06 / 2005



SENADOR HÉLIO COSTA

Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.299, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 2005 (nº 1.420/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Divulgação Comunitária de Júlio de Castilhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul.**

Relator: Senador **Paulo Paim**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 205, de 2005 (nº 1.420, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Cultural de Divulgação Comunitária de Júlio de Castilhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 205, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 205, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade,

juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural de Divulgação Comunitária de Júlio de Castilhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 205/05 NA REUNIÃO DE 21/06/05  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(Sen. Hélio Costa)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

JORGE BORNHAUSEN

JOSÉ JORGE

MARIA DO CARMO ALVES

EDISON LOBÃO

MARCELO CRIVELLA

TEOTÔNIO VILELA FILHO

GERALDO MESQUITA

LEONEL PAVAN

REGINALDO DUARTE

HÉLIO COSTA

MAGUITO VILELA

VALDIR RAUPP

GERSON CAMATA

SÉRGIO CABRAL

JOSÉ MARANHÃO

WIRLANDE DA LUZ

GILBERTO MESTRINHO

1- ROSEANA SARNEY

2- JONAS PINHEIRO

3- CÉSAR BORGES

4- JOSÉ AGRIPINO

5- MARCO MACIEL

6- ROMEU TUMA

7- EDUARDO AZEREDO

8- SÉRGIO GUERRA

9- LÚCIA VÂNIA

10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

1- AMIR LANDO

2- GARIBALDI ALVES FILHO

3- (VAGO)

4- PAPALEÓ PAES

5- MÃO SANTA

6- LUIZ OTÁVIO

7- (VAGO)

8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS

1- PAULO PAIM

CRISTOVAM BUARQUE

2- ALOÍZIO MERCADANTE

FÁTIMA CLEIDE

3- FERNANDO BEZERRA

FLÁVIO ARNS

4- DELCÍDIO AMARAL

IDELI SALVATTI

5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO SATURNINO

6- MAGNO MALTA

MOZARILDO CAVALCANTI

7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

SÉRGIO ZAMBIAKI

8- NEZINHO ALENCAR

### PDT

1- JUVÉNCIO DA FONSECA

AUGUSTO BOTELHO

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 205 / 05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSIENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JOHNS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPOINO				
EDISON LOBÃO					MARCOS ALVIEL	X			
MARCELO COCRIVELLA					ROMÉU ILMA	X			
HEGONÍO VILLELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LUCIA VIANA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JERÉSSAI				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HELIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILLELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAU PP					VAGO				
GERSON GAMATA					PAPALEO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÁRCIA SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AELEON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM Buarque	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLÉIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELCÍDIO AMARAL				
IDELIS SALVATH					ANTÔNIO CARLOS VALADARIS				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTE					PATRÍCIA SABOTY GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAZI	X				NEZINHO ALVES CAR	X			
<b>TIULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
ALCÍSTIDES BRUNILHO					JUVENÍCIO DA CONSOLADA				

TOTAL: 47 SIM: 16 NÃO: 2 ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: GA

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 / 06 / 2005



SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão:

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal,

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e da outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

**DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**PARECER N° 1.300, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 2005 (nº 1.430/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ASCOLI – Associação Comunitária do Município de Lidianópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lidianópolis, Estado do Paraná.**

**Relator:** Senador Flávio Arns

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 207, de 2005 (nº 1.430, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a ASCOLI – Associação Comunitária do Município de Lidianópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lidianópolis, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora

e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 207, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº. 207, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a ASCOLI – Associação Comunitária do Município de Lidianópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lidianópolis, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2005. – Senador **Hélio Costa**, Presidente; – Senador **Flávio Arns**, Relator.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 207/05 NA REUNIÃO DE 21/06/05  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *Hélio Costa* (Sen. Hélio Costa)

DEMÓSTENES TORRES  
JORGE BORNHAUSEN  
JOSÉ JORGE  
MARIA DO CARMO ALVES  
EDISON LOBÃO  
MARCELO CRIVELLA  
TEOTÔNIO VILELA FILHO  
GERALDO MESQUITA  
LEONEL PAVAN  
REGINALDO DUARTE

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

- 1- ROSEANA SARNEY
- 2- JONAS PINHEIRO
- 3- CÉSAR BORGES
- 4- JOSÉ AGRIPINO
- 5- MARCO MACIEL
- 6- ROMEU TUMA
- 7- EDUARDO AZEREDO
- 8- SÉRGIO GUERRA
- 9- LÚCIA VÂNIA
- 10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

HÉLIO COSTA  
MAGUITO VILELA  
VALDIR RAUPP  
GERSON CAMATA  
SÉRGIO CABRAL  
JOSÉ MARANHÃO  
WIRLANDE DA LUZ  
GILBERTO MESTRINHO

- 1- AMIR LANDO
- 2- GARIBALDI ALVES FILHO
- 3- (VAGO)
- 4- PAPALEO PAES
- 5- MÃO SANTA
- 6- LUIZ OTÁVIO
- 7- (VAGO)
- 8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS  
CRISTOVAM BUARQUE  
FÁTIMA CLEIDE  
FLÁVIO ARNS  
IDELI SALVATTI  
ROBERTO SATURNINO  
MOZARILDO CAVALCANTI  
SÉRGIO ZAMBIASSI

- 1- PAULO PAIM
- 2- ALOIZIO MERCADANTE
- 3- FERNANDO BEZERRA
- 4- DELCÍDIO AMARAL
- 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
- 6- MAGNO MALTA
- 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
- 8- NEZINHO ALENCAR

### PDT

AUGUSTO BOTELHO

- 1- JUVÉNCIO DA FONSECA

LISTA DE VOTOS - O NOMINAL - PDS 208 / 05

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PEL E PSD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PEL E PSD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSÍNOS TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORGES SEN					JOVAN PINHEIRO				
RONI JORGE	X				CESAR BURGILIS				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ ACRIPINO				
EDISON LORAO					MARIO MATEU	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEILYMA	X			
HEITORÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZERDO				
GERALDO MESQUITA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAJAN					LUCEA ANA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JERÔNIMO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIODÓSIA	X				AMIR LANDO				
MAGLITO VIEIRA	X				GARIBOLDI ALVES FILHO				
VALDIR RAI PP					VAGO				
CARLOS YCAMATA					PAPALEOPOLIS				
SÉRGIO CARRAL					VAO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WILIANDE DALL'Z	X				VAGO				
GUILHERMO MESSIAS KINHO	X								
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSC, PPI, PL, E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSC, PPI, PL, E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADILSON FREITAS					PALLOPAM				
CRISTOVÂNCIA QUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATHIMA CLAUDIO	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DECÍDIO AMARAL				
IDELIS SALAVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
WILMAR DO CAVALCANTI					PATRÍCIA SAMOTTA GOMES				
SÉRGIO ZAMBRAIS	X				SEZINHO ALEXANDR	X			
TITULAR - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AGUSTINOR BOAVENTURA					JUVENTINIO DA ROSA SCA				

## PARECER Nº 1.301, DE 2005

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 208, de 2005 (nº. 1.432/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II Estado do Piauí.**

Relator: Senador Mão Santa

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº. 208, de 2005 (nº. 1.432, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro II, Estado do Piauí. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII,

combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu ar. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão,

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 24 / 06 / 2005


  
SENADOR HEITOR COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49. XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita

consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº. 208, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº. 208, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro II, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 208/05 NA REUNIÃO DE 21/06/05  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador Hélio Costa

DEMÓSTENES TORRES  
JORGE BORNHAUSEN  
JOSÉ JORGE  
MARIA DO CARMO ALVES  
EDISON LOBÃO  
MARCELO CRIVELLA  
TEOTÔNIO VILELA FILHO  
GERALDO MESQUITA  
LEONEL PAVAN  
REGINALDO DUARTE

HÉLIO COSTA  
MAGUITO VILELA  
VALDIR RAUPP  
GERSON CAMATA  
SÉRGIO CABRAL

JOSÉ MARANHÃO  
WIRLANDE DA LUZ  
GILBERTO MESTRINHO

AELTON FREITAS  
CRISTOVAM BUARQUE  
FÁTIMA CLEIDE  
FLÁVIO ARNS  
IDELI SALVATTI  
ROBERTO SATURNINO  
MOZARILDO CAVALCANTI  
SÉRGIO ZAMBIAKI

AUGUSTO BOTELHO

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

- 1- ROSEANA SARNEY
- 2- JONAS PINHEIRO
- 3- CÉSAR BORGES
- 4- JOSÉ AGRIPINO
- 5- MARCO MACIEL
- 6- ROMEU TUMA
- 7- EDUARDO AZEREDO
- 8- SÉRGIO GUERRA
- 9- LÚCIA VÂNIA
- 10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

- 1- AMIR LANDO
- 2- GARIBALDI ALVES FILHO
- 3- (VAGO)
- 4- PAPALEO PAES
- 5- MÃO SANTA
- 6- LUIZ OTÁVIO
- 7- (VAGO)
- 8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

- 1- PAULO PAIM
- 2- ALOÍZIO MERCADANTE
- 3- FERNANDO BEZERRA
- 4- DELCÍDIO AMARAL
- 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
- 6- MAGNO MALTA
- 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
- 8- NEZINHO ALENCAR

### PDT

- 1- JUVÉNCIO DA FONSECA

## COMISSÃO DE E. CACÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 2005 / C7

Julho de 2005

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 19 24697

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ROSENANA SARNEY				
JORGEL BORNHAU SEN					JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE	X				CESAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVINS	X				JOSE AGRIPIINO				
EDISON LOBAO					MARCOS MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEO TUMA	X			
TEOTONIO VILLELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
JEONEL PAVAN					LUCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE	X				IASSO (REISSATI)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILLELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUAPP					VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALEO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MAO SANTA	X			
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
CHI BIERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PRB, PLE, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PRB, PLE, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADILTON FREITAS					PALUO P. AM				
CRISTOVAN BACARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLAUDIO	X				FERNANDO BEZERRA				
ELAVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDEI SALVATICI					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SANTIAGO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBiasi	X				SEZINHO ALENCAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALGASTO BOTELHO					JUVENTINIO DA FONSECA				

TOTAL: 56 SIM: 35 NÃO: 15 ABS: 1 AUTOR: — PRESIDENTE: Cel

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 / 06 / 2005



SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão:

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e da outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

**DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária**

**LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**PARECER N° 1.302, DE 2005**

**Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 209, de 2005 (n° 1.433 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia – ADECUAR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná.**

Relator: Senador Flávio Arns

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 209, de 2005 (nº 1.433, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia ADECUAR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que ver-

sem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições,

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita

consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 209, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 209, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia – ADECUAR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 209/05 NA REUNIÃO DE 21/06/05  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

*(Assinatura de Hélio Costa)*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

JORGE BORNHAUSEN

JOSÉ JORGE

MARIA DO CARMO ALVES

EDISON LOBÃO

MARCELO CRIVELLA

TEOTÔNIO VILELA FILHO

GERALDO MESQUITA

LEONEL PAVAN

REGINALDO DUARTE

1- ROSEANA SARNEY

2- JONAS PINHEIRO

3- CÉSAR BORGES

4- JOSÉ AGRIPIINO

5- MARCO MACIEL

6- ROMEU TUMA

7- EDUARDO AZEREDO

8- SÉRGIO GUERRA

9- LÚCIA VÂNIA

10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

1- AMIR LANDO

2- GARIBALDI ALVES FILHO

3- (VAGO)

4- PAPALÉO PAES

5- MÂO SANTA

6- LUIZ OTÁVIO

7- (VAGO)

8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS

CRISTOVAM BUARQUE

FÁTIMA CLEIDE

FLÁVIO ARNS

IDEI SALVATTI

ROBERTO SATURNINO

MOZARILDO CAVALCANTI

SÉRGIO ZAMBIAIS

1- PAULO PAIM

2- ALOÍZIO MERCADANTE

3- FERNANDO BEZERRA

4- DELCÍDIO AMARAL

5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES

6- MAGNO MALTA

7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

8- NEZINHO ALENCAR

PDT

1- JUVÉNCIO DA FONSECA

AUGUSTO BOTELHO

**COMISSÃO DE E. CACÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 2005 / 05**

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DE MOSTILLES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGÉ	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSE AGRIPIÑO				
EDISON LOBÃO					MARCOS MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMU TU MA	X			
TEOTONIO VILLELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESSQUITA	X				SÉRGIO GUTTERA				
LEONEL PAVAN					LUCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO HERNESSAII				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					AMIR LANDO				
MACHITIONEILA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALEO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÁOS SANTA	X			
JOSE MARANHÃO					LLUIZ OTAVIO				
WIRLANDÉ DA LUZ	X				VAGO				
COLBEK TO MESTREINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PALOLO PAINI				
CRISTOVÂNCI BARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLÉIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
ELAVIO ARNS	X				DELÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVAJCANII					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X				NEZINHO ALENCAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALGUSIO BRONTEIRO					JUVENTINIO DA CONSIGA				

FORA: 46 SIM: 45 NÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: C 4

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 / 06 / 2005



SENADOR HÉLIO COSTA

Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e da outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorga à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.(Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

**DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária**

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**PARECER N° 1.303, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 210, de 2005 (n° 1.434/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da cidade de São Pedro do Butiá – Amor Butiá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul.**

Relator: Senador Paulo Paim

**I – Relatório**

Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 210, de 2005 (n° 1.434, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da cidade de São Pedro do Butiá – Amor Butiá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro do Butiá, Estado Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua

constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 210, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 210, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da cidade de São Pedro do Butiá – Amor Butiá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro do Butiá, Estado Rio Grande do Sul, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 210/05 NA REUNIÃO DE 21/06/105  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: 

(Sen. Hélio Costa)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1- ROSEANA SARNEY

JORGE BORNHAUSEN

2- JONAS PINHEIRO

JOSÉ JORGE

3- CÉSAR BORGES

MARIA DO CARMO ALVES

4- JOSÉ AGripino

EDISON LOBÃO

5- MARCO MACIEL

MARCELO CRIVELLA

6- ROMEU TUMA

TEOTÔNIO VILELA FILHO

7- EDUARDO AZERÉDÓ

GERALDO MESQUITA

8- SÉRGIO GUERRA

LEONEL PAVAN

9- LÚCIA VÂNIA

REGINALDO DUARTE

10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

1- AMIR LANDO

HÉLIO COSTA

2- GARIBALDI ALVES FILHO

MAGUITO VILELA

3- (VAGO)

VALDIR RAUPP

4- PAPALEÓ PAES

GERSON CAMATA

5- MÂO SANTA

SÉRGIO CABRAL

6- LUIZ OTAVIO

JOSÉ MARANHÃO

7- (VAGO)

WIRLANDE DA LUZ

8- (VAGO)

GILBERTO MESTRINHO

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS

1- PAULO PAIM

CRISTOVAM BUARQUE

2- ALOÍZIO MÉRCADANTE

FÁTIMA CLEIDE

3- FERNANDO BEZERRA

FLÁVIO ARNS

4- DELCÍDIO AMARAL

IDELI SALVATTI

5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO SATURNINO

6- MAGNO MALTA

MOZARILDO CAVALCANTI

7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

SÉRGIO ZAMBIAISI

8- NEZINHO ALENCAR

### PDT

1- JUVÉNCIO DA FONSECA

AUGUSTO BOTELHO

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 240/05

Julho de 2005

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 19 24703

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGÉ	X				CTÍSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSE AGRIPLINO	X			
EDISON LOPBÃO					MARCOS MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					RONIEL TUMIA	X			
LEONÔNIO VILELA FILHO					EDI ARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DI CARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUAPP					VAGO				
CÉRSON CAMATA					PAPALEO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÂO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DALLIZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTREJINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL, E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MELTON FREITAS					PÁULO PAINI	X			
CRISTOVÃO BURQUET	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATHIMA CLÉIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELCIODIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAZI	X				SEZANHO ALENÇAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AGUSTINHO BOTELHO					JUVENTINIO DA CONSEGCA				

TOTAL: 47 SIM: 46 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: Q1

SALAS DAS REUNIÕES, EM 21 / 06 / 2005



SENADOR HEIJO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/95/2005

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 21 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos n°s 207, 208, 209, 210, 216, 218, 225, 228, 231, 233, 234, 235 e 237, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

#### **PARECER Nº 1.304, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 2005 (nº 1.449/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompéia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pompéia, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 216, de 2005 (nº 1.449, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompéia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pompéia, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49. XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativo.

#### **II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca da proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII , e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 216, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

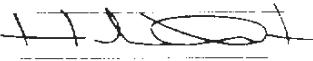
#### **III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 216, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompéia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pompéia, Estado de São Paulo, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 216/05 NA REUNIÃO DE 21/06/05  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (Sen. Hélio Costa)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1- ROSEANA SARNEY

JORGE BORNHAUSEN

2- JONAS PINHEIRO

JOSÉ JORGE

3- CÉSAR BORGES

MARIA DO CARMO ALVES

4- JOSÉ AGRIPINO

EDISON LOBÃO

5- MARCO MACIEL

MARCELO CRIVELLA

6- ROMEU TUMA

TEOTÔNIO VILELA FILHO

7- EDUARDO AZEREDO

GERALDO MESQUITA

8- SÉRGIO GUERRA

LEONEL PAVAN

9- LÚCIA VÂNIA

REGINALDO DUARTE

10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

HÉLIO COSTA

1- AMIR LANDO

MAGUITO VILELA

2- GARIBALDI ALVES FILHO

VALDIR RAUPP

3- (VAGO)

GERSON CAMATA

4- PAPALEÓ PAES

SÉRGIO CABRAL

5- MÃO SANTA

JOSÉ MARANHÃO

6- LUIZ OTÁVIO

WIRLANDE DA LUZ

7- (VAGO)

GILBERTO MESTRINHO

8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS

1- PAULO PAIM

CRISTOVAM BUARQUE

2- ALOÍZIO MERCADANTE

FÁTIMA CLEIDE

3- FERNANDO BEZERRA

FLÁVIO ARNS

4- DELCÍDIO AMARAL

IDELI SALVATTI

5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO SATURNINO

6- MAGNO MALTA

MOZARILDO CAVALCANTI

7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

SÉRGIO ZAMBIAKI

8- NEZINHO ALENCAR

PDT

1- JUVÉNCIO DA FONSECA

AUGUSTO BOTELHO

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTOS NOMINAL - PDS 246 / Q5

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPIÑO				
EDISON LOBÃO					MARCOS MACHEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEO TUMA	X			
THIOTÔNIO VIEIRA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LUCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEFREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELILO COSTA					AMIR LINDO				
MAGUITO VIEIRA	X				GARIBBALDI MAVIS FILHO				
VALDIR RAUAPP					VAGO				
CELSION CAMATA					PAPALEO PAINÉS				
SÉRGIO CABRAL					MAO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DALL'Z	X				VAGO				
GILBERTO MESQUITA	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALFONSO FREITAS					PAULO PAIM				
CRISTOVÃO BLARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATHIMA MACLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELCIÓDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAKI					NEZINHO ALENCAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AGUSTINHO BOTELHO					JUVÉNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 46 SIM: 45 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: — PRESIDENTE: Q4

SALA DAS REUNIÕES, EM Q4 / 06 / 2005



SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/95/2005

Brasília, 29 de junho de 2005.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 21 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos n°s 207, 208, 209, 210, 216, 218, 225, 228, 231, 233, 234, 235 e 237 de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

#### PARECER Nº 1.305, DE 2005

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2005 (nº 1.451/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Shalon a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul.**

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**

Relator **ad hoc**: Senador **Gilberto Mestrinho**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 218, de 2005 (nº 1.451, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Shalon a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cassilândia, Estado do mato Grosso do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos do arts., 49, XII e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 218, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

#### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 218, de 2005, não evidenciou violação de legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Shalon a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 218/05 NA REUNIÃO DE 03/06/05  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: *Senador Hélio Costa* 

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1- ROSEANA SARNEY

JORGE BORNHAUSEN

2- JONAS PINHEIRO

JOSÉ JORGE

3- CÉSAR BORGES

MARIA DO CARMO ALVES

4- JOSÉ AGRIPINO

EDISON LOBÃO

5- MARCO MACIEL

MARCELO CRIVELLA

6- ROMEU TUMA

TEOTÔNIO VILELA FILHO

7- EDUARDO AZEREDO

GERALDO MESQUITA

8- SÉRGIO GUERRA

LEONEL PAVAN

9- LÚCIA VÂNIA

REGINALDO DUARTE

10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

HÉLIO COSTA

1- AMIR LANDO

MAGUITO VILELA

2- GARIBALDI ALVES FILHO

VALDIR RAUPP

3- (VAGO)

GERSON CAMATA

4- PAPALEÓ PAES

SÉRGIO CABRAL

5- MÃO SANTA

JOSÉ MARANHÃO

6- LUIZ OTÁVIO

WIRLANDE DA LUZ

7- (VAGO)

GILBERTO MESTRINHO

8- (VAGO)

*Aelton  
ao lado  
do*

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS

1- PAULO PAIM

CRISTOVAM BUARQUE

2- ALOÍZIO MERCADANTE

FÁTIMA CLEIDE

3- FERNANDO BEZERRA

FLÁVIO ARNS

4- DELCÍDIO AMARAL

IDEI SALVATTI

5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO SATURNINO

6- MAGNO MALTA

MOZARILDO CAVALCANTI

7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

SÉRGIO ZAMBIAKI

8- NEZINHO ALENCAR

### PDT

AUGUSTO BOTELHO

1- JUVÉNCIO DA FONSECA

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO - O NOMINATIVO NOME / SÍG /

Julho de 2005

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 19 24709

TITULARES · BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES JORGÉ BORNHAUSEN					ROSEANA SARNEY JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE MARIA DO CARMO ALVES	X				CÉSAR BORGES JOSÉ AGRIPIÑO				
EDISON LORBÃO MARCELO CRIVELLA					MARCOS MACIEL ROMÉU TUAMA	X			
JOAQUIM VILELA FILHO GERALDO MESSIASQUITA	X				EDUARDO AZEREDO SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN REGINALDO DI CARTE	X				LUCIANA VIANA TASSO JEREISSATI				
THIOLARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA MAGUITO VILELA	X				AMIR LINDO GARIBOLDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUAPP GERSON CAMATA					VAGO PAPALEO PAES				
SÉRGIO CABRAL JOSE MARANHÃO					MÁO SANIA LUIZ OTÁVIO	X			
WIRLANDÉ DA LUZ GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO VAGO				
TITULARES · BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PIB, PLE E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PIB, PLE E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADILTON FREITAS CRISTOVÂMBAL AROLI	X				PAULO PAIM ALOÉZIO MERCADANTE				
LEVINA CLEIDE FLAVIO ARNS	X				FERNANDO BEZERRA DEL CIDIO AMARAL				
IDELIS SALVATTI ROBERTO SATURNINO					ANTÔNIO CARLOS VALADARES MAGNO MALHE				
MOZAIRILDO CAVALCANTI SÉRGIO ZAMBIASSI					PATRÍCIA SABOYAGOMES NEZINHO ALENCAR	X			
TITULAR - PDT AUGUSTO BOTELHO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT JUVENTINIO DA CONSECA	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO

TOTAL: X 5 SIM: 5 NÃO: 5 ABS: 0 AUTOR: — PRESIDENTE: CJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 / 06 / 2005

SENADOR HÉLIO COSTA

Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA  
MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

.....  
Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorga à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

**DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

.....  
**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**PARECER N° 1.306, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 225, de 2005 (nº 1.462/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Nova**

**Canaã Diácono Bruno Oliveira – ACNCD-BO, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Canaã, Estado da Bahia.**

Relator: Senador **César Borges**

Relator **ad hoc**: Senador **José Jorge**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 225, de 2005 (nº 1.462, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Nova Canaã Diácono Bruno Oliveira – ACNCDBO, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Canaã, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incum-

bindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 225, de 2005, não evidenciou violação das informalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 225, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Nova Canaã Diácono Bruno Oliveira – ACNCDBO, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Canaã Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 225/05 NA REUNIÃO DE 23/06/05  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

*Senador Hélio Costa*

*Hélio Costa*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1- ROSEANA SARNEY

JORGE BORNHAUSEN

2- JONAS PINHEIRO

JOSÉ JORGE

3- CÉSAR BORGES

MARIA DO CARMO ALVES

4- JOSÉ AGRIPINO

EDISON LOBÃO

5- MARCO MACIEL

MARCELO CRIVELLA

6- ROMEU TUMA

TEOTÔNIO VILELA FILHO

7- EDUARDO AZEREDO

GERALDO MESQUITA

8- SÉRGIO GUERRA

LEONEL PAVAN

9- LÚCIA VÂNIA

REGINALDO DUARTE

10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

HÉLIO COSTA

1- AMIR LANDO

MAGUITO VILELA

2- GARIBALDI ALVES FILHO

VALDIR RAUPP

3- (VAGO)

GERSON CAMATA

4- PAPALEÓ PAES

SÉRGIO CABRAL

5- MÃO SANTA

JOSÉ MARANHÃO

6- LUIZ OTÁVIO

WIRLANDE DA LUZ

7- (VAGO)

GILBERTO MESTRINHO

8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE e PPS)

AELTON FREITAS

1- PAULO PAIM

CRISTOVAM BUARQUE

2- ALOÍZIO MERCADANTE

FÁTIMA CLEIDE

3- FERNANDO BEZERRA

FLÁVIO ARNS

4- DELCÍDIO AMARAL

IDELI SALVATTI

5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO SATURNINO

6- MAGNO MALTA

MOZARILDO CAVALCANTI

7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

SÉRGIO ZAMBIAKI

8- NEZINHO ALENCAR

### PDT

AUGUSTO BOTELHO

1- JUVÉNCIO DA FONSECA

## COMISSÃO DE EDUCACÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 225/05

Julho de 2005

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 19 24713

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPIÑO				
EDISON LORÃO					MARCÔ MACHADO	X			
MARCELO CRIVELLA					RONIATIUMA	X			
EDUARDO VIEIRA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
EDRALDO MUSQUILHA	X				SEBASTIÃO GUTTERA				
EDSON LIPAVAN					LUCIA VIANA				
FRANCIMAR DO CARMO	X				LASSO JERÉSSAMI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGLIO VILLELA	X				GARIBOLDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUAPP					VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALEO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÁO SANTIA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
CLÍBERIO MESTRINI	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PIB, PLE, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PIB, PLE, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MILTON FREITAS					PACOLO PAIN				
CRISTOVÂM BAROLINI	X				ALOIZIO MIRALDANI	X			
FATHIMA CLÉIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DEFÍCIO AMARAL				
IDEI SAI VAI					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALIA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAISI	X				NEZINHO ALENCAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AGUSTINHO BOTELHO					HAVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 43 SIM: 16 NÃO: 26 ABS: 1 VTOR: \_\_\_\_\_ PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

SALA DAS REUNIÕES, EM 11/05/2005

SENADOR HÉLIO COSTA

Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/95/2005

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 21 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 207, 208, 209, 210, 216, 218, 225, 228, 231, 233, 234, 235 e 237 de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

Of. nº CE/95/2005

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 21 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 207, 208, 209, 210, 216, 218, 225, 228, 231, 233, 234, 235 e 237 de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

### **PARECER Nº 1.307, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 228, de 2005 (nº 1.468/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente Santo Antônio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Couto Magalhães, Estado do Tocantins.**

Relator: Senador **Nezinho Alencar**

#### **I – Relatório**

Chega a esta comissão, para exame cm caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 228, de 2005 (nº 1.468, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente Santo Antonio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Couto Magalhães, no Estado do Tocantins. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49. XII, combinado com o art. 223, § 3º ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos a competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos Arts. 49, XII e 223 da Constituição, constatam-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 228, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

#### **III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 228, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente Santo Antônio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Couto Magalhães, Estado do Tocantins, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 228/05 NA REUNIÃO DE 23/06/05  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador Hélio Costa 

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALEÓ PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDEI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- NEZINHO ALENCAR

### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 228 / 05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVIS					JOSÉ AGRIPLINO				
ELISON LOBÃO					MARCOS NIACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					RONIETE TILMA	X			
TEOTÔNIO VILLELA FILHO					EDU ARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LÂNDIO				
MAGLUTTO VILLELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUAPP					VAGO				
GILSON CAMATA					PAPALEO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÁO SANTA	X			
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTÁvio				
WIRLANDE DAI LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESQUITA	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E EPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E EPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MELTON FREITAS					PATRÍCIA FONSECA				
CRISTOVAN BUARQUE	X				PAULO PALMI	X			
FAITHMA CLÉIDE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FLÁVIO ARNS	X				FERNANDO BEZERRA				
IDELI SAM VATHI					DELÍCIO AMARAL				
ROBERTO SALVINKINO					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
MOZARILDO CAVALCANII					MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	NEZINHO ALENCAR	X			
AUGUSTO BOTELHO					SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					HÉVICO DA FONSECA				

TOTAL: 12 SIM: 12 NÃO: 0 AUTOR: — PRESIDENTE: CJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/07/2005


  
 SENADOR HÉLIO COSTA  
 Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/95/2005

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 21 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 207, 208, 209, 210, 218, 225, 228, 231, 234, 235 e 237, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

#### PARECER Nº 1.308, DE 2005

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 231, de 2005 (nº 1.472/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Squadron FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia.**

Relator: Senador **César Borges**

Relator **ad hoc**: Senador **José Jorge**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 231, de 2005 (nº 1.472, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Squadron FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão

de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 231 de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

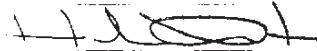
#### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 231, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão a Squadron FM Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 231/05 NA REUNIÃO DE 21/06/05  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador Hélio Costa 

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALEÓ PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAIS	8- NEZINHO ALENCAR

### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÉNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 22/05

Julho de 2005

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 19 24719

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES JOSÉ BORNHAUSEN JOSÉ JORGES MARIA DO CARMO ALVES FELIPE LOPBÃO MARCELO CRIVELLA HEITOR NÍVIO VILELA FILHO GERALDO MESQUITA LEONEL PAVAN REGINALDO DUARTE	X	X			ROSEANA SARNEY JONAS PINHEIRO CESAR BORGES JOSE AGRIPIÑO MARCOS MACIEL ROMELI ILMA EDUARDO AZEREDO SERGIO GUERRA LÚCIA VIANA TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIOS COSTA MAGUITO VIEIRA VALDIR RAUAPP CÉRSON CAMATA SERGIO CABRAL JOSÉ MARANHÃO WIRLANDE DALLIZ GILBERTO MESTRINHO	X		AMIR LANDO	GARIBBALDI ALVES FILHO VAGO PAPALEO PAES MÂO SANTA LUIZ OTÁVIO VAGO VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALTON FREITAS CRISTOVAM Buarque Fátima Cleide Flávio Arns Ideli Salvatti Roberto Saturnino Rozaruldo Cavalcanti Sérgio Zambiase	X	X			PALUO PAIM ALOIZIO MERCADANTE FERNANDO BEZERRA DELCIDIO AMARAL ANTONIO CARLOS VALADARES MAGNO MARTA PATRÍCIA SABOYAGOMES NEZINHO ALENCAR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
Alcides BOYD					RIVENCIOS DA CONCEIÇÃO				

TOTAL: 36 SIM: 35 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: \_\_\_\_\_ PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

SALVADAS REUNIÕES, EM 21 / 05 / 2005



SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/95/2005

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 21 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 207, 208, 209, 210, 216, 218, 225, 228, 231, 233, 234, 235 e 237 de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

### PARECER Nº 1.309, DE 2005

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2005 (nº 1.499/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Bastos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bastos, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 233, de 2005 (nº 1.499, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Bastos, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bastos, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi

considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica Legislativa.

#### II – Análise

Conforme determina o Regimento interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 233, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

#### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 233, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Bastos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bastos, Estado de São Paulo, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 233/05 NA REUNIÃO DE 21/06/105  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:


(Sen. Hélio Costa)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1- ROSEANA SARNEY

JORGE BORNHAUSEN

2- JONAS PINHEIRO

JOSÉ JORGE

3- CÉSAR BORGES

MARIA DO CARMO ALVES

4- JOSÉ AGRIPIÑO

EDISON LOBÃO

5- MARCO MACIEL

MARCELO CRIVELLA

6- ROMEU TUMA

TEOTÔNIO VILELA FILHO

7- EDUARDO AZEREDO

GERALDO MESQUITA

8- SÉRGIO GUERRA

LEONEL PAVAN

9- LÚCIA VÂNIA

REGINALDO DUARTE

10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

HÉLIO COSTA

1- AMIR LANDO

MAGUITO VILELA

2- GARIBALDI ALVES FILHO

VALDIR RAUPP

3- (VAGO)

GERSON CAMATA

4- PAPALÉO PAES

SÉRGIO CABRAL

5- MÃO SANTA

JOSÉ MARANHÃO

6- LUIZ OTÁVIO

WIRLANDE DA LUZ

7- (VAGO)

GILBERTO MESTRINHO

8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS

1- PAULO PAIM

CRISTOVAM BUARQUE

2- ALOÍZIO MERCADANTE

FÁTIMA CLEIDE

3- FERNANDO BEZERRA

FLÁVIO ARNS

4- DELCÍDIO AMARAL

IDELI SALVATTI

5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO SATURNINO

6- MAGNO MALTA

MOZARILDO CAVALCANTI

7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

SÉRGIO ZAMBIAKI

8- NEZINHO ALENCAR

### PDT

AUGUSTO BOTELHO

1- JUVÉNCIO DA FONSECA

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

LISTA DE VOTOS NOMINAL - PDS 233/C5

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DENÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSE AGRIPO				
EDISON LOBÃO				X	MARCOS MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					RONALD TUMA	X			
HEITOR VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DI ARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIOS COSTA					AMIR LINDO				
MAGUTTO VILELA	X				GARIBOLDI ALVINS FILHO				
VALDIR RAU PP					VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALEO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÁRCIA SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIN	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLÉIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCIODIO AMARAL				
IDELI SALVATH					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBiasi	X				NEZINHO ALENÇAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AGUSTINHO BOYELHO					H VÊNCIO DA CONSECA				

TOTAL: 47 SIM: 46 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: C4

SALA DAS REUNIÕES, EM 24 / 06 / 2005


  
SENADOR HÉLIO COSTA

Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes  
Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

**DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**PARECER N° 1.310, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 234, de 2005 (nº 1.532/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Independência FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piacatu, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador Romeu Tuma

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 234 de 2005 (nº 1.532, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Independência FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piacatu, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição dez motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que Integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a Legislação aplicável, o que levou ao seu de deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão

e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 3 de junho de 1998.

A proposição ordinária da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos temos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 234, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 234, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Independência FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piacatu, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 234/05 NA REUNIÃO DE 21/06/105  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(Sen. Hélio Costa)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES  
JORGE BORNHAUSEN  
JOSÉ JORGE  
MARIA DO CARMO ALVES  
EDISON LOBÃO  
  
MARCELO CRIVELLA  
  
TEOTÔNIO VILELA FILHO  
GERALDO MESQUITA  
LEONEL PAVAN  
REGINALDO DUARTE

1- ROSEANA SARNEY  
2- JONAS PINHEIRO  
3- CÉSAR BORGES  
4- JOSÉ AGRIPINO  
5- MARCO MACIEL  
6- ROMEU TUMA  
7- EDUARDO AZEREDO  
8- SÉRGIO GUERRA  
9- LÚCIA VÂNIA  
10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

HÉLIO COSTA  
MAGUITO VILELA  
VALDIR RAUPP  
GERSON CAMATA  
SÉRGIO CABRAL  
JOSÉ MARANHÃO  
WIRLANDE DA LUZ  
GILBERTO MESTRINHO

1- AMIR LANDO  
2- GARIBALDI ALVES FILHO  
3- (VAGO)  
4- PAPALEO PAES  
5- MÃO SANTA  
6- LUIZ OTÁVIO  
7- (VAGO)  
8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS  
CRISTOVAM BUARQUE  
FÁTIMA CLEIDE  
FLÁVIO ARNS  
IDELI SALVATTI  
ROBERTO SATURNINO  
MOZARILDO CAVALCANTI  
SÉRGIO ZAMBIAIS

1- PAULO PAIM  
2- ALOIZIO MERCADANTE  
3- FERNANDO BEZERRA  
4- DELCÍDIO AMARAL  
5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES  
6- MAGNO MALTA  
7- PATRÍCIA SABOYA GOMES  
8- NEZINHO ALENCAR

### PDT

AUGUSTO BOTELHO

1- JUVÉNCIO DA FONSECA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 234/05**

Julho de 2005

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 19 24725

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HEMOSTENES TORRES					ROSENDA SARNÉ				
JORGEL BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGEL	X				CESAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSE AGRIPEINO				
EDISON LORBÃO					X				
MARCELO CRIVELLA					MARCO MACIEL				
THEOTONIO VIEIRA FILHO					ROMEU TILMA				
GERALDO MESQUITA	X				EDUARDO AZEREDO				
LEONEL PAVAN					SÉRGIO GUTTERRA				
REGINALDO DUARTE	X				LÚCIA VÂNIA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELILO COSTA					AMIR LANDO				
VAGALTO VILLELA	X				GARIBOLDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUAPP					VAGO				
CERSON CAMATA					PAPUÉU PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÍO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DALLAZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRENUO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTR, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTR, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALFONSO FREITAS					PAULO PAIM				
CRISTOVAM Buarque	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FAUIMA CLÉIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELCIÓDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAI	X				NEZINHO ALLENÇAR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALCÍSTIDES BOEHLER					JAVINÍCIO DA FONSECA				

TOTAL: 46 SIM: 45 NÃO: 1 ABS: 1 — AUTOR: — PRESIDENTE: Q1

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 / 06 / 2005

  
SENADOR HÉLIO COSTA

Presidente da Comissão de Educação

Of. nºCE/95/2005

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 21 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 207, 208, 209, 210, 216, 218, 225, 228, 231, 233, 234, 235 e 237 de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

#### PARECER Nº 1.311, DE 2005

**Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 235, de 2005 (nº 1.539/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Serrote Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ipueiras Estado do Ceará.**

Relator: Senador **Reginaldo Duarte**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 235, de 2005 (nº 1.539, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Serrote Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ipueiras, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão

de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 235, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição.

Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

#### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 235, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio FM Serrote Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ipueiras, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 235/05 NA REUNIÃO DE 21/06/05  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

Sen. Hélio Costa

DEMÓSTENES TORRES

JORGE BORNHAUSEN

JOSÉ JORGE

MARIA DO CARMO ALVES

EDISON LOBÃO

MARCELO CRIVELLA

TEOTÔNIO VILELA FILHO

GERALDO MESQUITA

LEONEL PAVAN

REGINALDO DUARTE

RELATOR

1- ROSEANA SARNEY

2- JONAS PINHEIRO

3- CÉSAR BORGES

4- JOSÉ AGRIPINO

5- MARCO MACIEL

6- ROMEU TUMA

7- EDUARDO AZEREDO

8- SÉRGIO GUERRA

9- LÚCIA VÂNIA

10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

HÉLIO COSTA

MAGUITO VILELA

VALDIR RAUPP

GERSON CAMATA

SÉRGIO CABRAL

JOSÉ MARANHÃO

WIRLANDE DA LUZ

GILBERTO MESTRINHO

1- AMIR LANDO

2- GARIBALDI ALVES FILHO

3- (VAGO)

4- PAPALÉO PAES

5- MÃO SANTA

6- LUIZ OTÁVIO

7- (VAGO)

8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS

CRISTOVAM BUARQUE

FÁTIMA CLEIDE

FLÁVIO ARNS

IDELI SALVATTI

ROBERTO SATURNINO

MOZARILDO CAVALCANTI

SÉRGIO ZAMBIAKI

1- PAULO PAIM

2- ALOÍZIO MERCADANTE

3- FERNANDO BEZERRA

4- DELCÍDIO AMARAL

5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES

6- MAGNO MALTA

7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

8- NEZINHO ALENCAR

### PDT

AUGUSTO BOTELHO

1- JUVÉNCIO DA FONSECA

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 235 / 05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ IORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPIÑO				
EDISON LOBÃO					MARCÔN MACHI				
MARCELO CRIVELLA					ROMILY MAIA				
JOAQUIM VILLELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDINO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGLUTTO VILELA	X				GARIBOLDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUAPP					VAGO				
GERSON CAMATA					PAPAIÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MAO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM				
CRISTOVÃO BUCARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
ENTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
ELAVIO ARNS	X				DELÍCIODIO AMARAL				
HELI SALVATH					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SAVURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOTYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBiasi	X				NEZINHO ALENGCAR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALGASTRO BOTELHO					DIVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 AUTOR: — PRESIDENTE: ④

SALA DAS REUNIÕES, EM 24 / 06 / 2005

  
SENADOR HÉLIO COSTA

Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/95/2005

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 21 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 207, 208, 209, 210, 216, 218, 225, 228, 231, 233, 234, 235 e 237, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

#### **PARECER Nº 1.312, DE 2005**

**Da COMISSAO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 237, de 2005 (nº 1.452 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária “São Francisco” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alcântaras, Estado do Ceará.**

Relator: Senador **Reginaldo Duarte**

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 237, de 2005 (nº 1.452, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária “São Francisco” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alcântaras, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu ad. 102, IV, cumpre, à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615 de 3 de junho 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII e 223 da Constituição.

Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 237, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

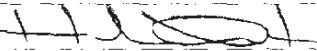
#### **III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 237, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária “São Francisco” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alcântaras, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 237/05 NA REUNIÃO DE 21/06/05  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: 

*Sen. Hélio costa*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1- ROSEANA SARNEY

JORGE BORNHAUSEN

2- JONAS PINHEIRO

JOSÉ JORGE

3- CÉSAR BORGES

MARIA DO CARMO ALVES

4- JOSÉ AGRIPINO

EDISON LOBÃO

5- MARCO MACIEL

MARCELO CRIVELLA

6- ROMEU TUMA

TEOTÔNIO VILELA FILHO

7- EDUARDO AZEREDO

GERALDO MESQUITA

8- SÉRGIO GUERRA

LEONEL PAVAN

9- LÚCIA VÂNIA

REGINALDO DUARTE

10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

HÉLIO COSTA

1- AMIR LANDO

MAGUITO VILELA

2- GARIBALDI ALVES FILHO

VALDIR RAUPP

3- (VAGO)

GERSON CAMATA

4- PAPALEO PAES

SÉRGIO CABRAL

5- MÃO SANTA

JOSÉ MARANHÃO

6- LUIZ OTÁVIO

WIRLANDE DA LUZ

7- (VAGO)

GILBERTO MESTRINHO

8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS

1- PAULO PAIM

CRISTOVAM BUARQUE

2- ALOÍZIO MERCADANTE

FÁTIMA CLEIDE

3- FERNANDO BEZERRA

FLÁVIO ARNS

4- DELCÍDIO AMARAL

IDELI SALVATTI

5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO SATURNINO

6- MAGNO MALTA

MOZARILDO CAVALCANTI

7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

SÉRGIO ZAMBIAKI

8- NEZINHO ALENCAR

### PDT

AUGUSTO BOTELHO

1- JUVÉNCIO DA FONSECA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

LISTA DE VOTAÇÃO - O NOME MÍNIMO - PDS 237 / 05

Julho de 2005

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 19 24731

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIANO				
EDISON LOBÃO					MARCOS MACIEL	X			
MARCELA CRIVELLA					ROMELI TUMA	X			
DEODORIO VILLELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO G. FERRAZ				
HONEL PAVAN					LU CAVANHA				
REGINALDO DE CARTE	X				TASSO JERÔMIASSAI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIOCOSTA					AMIR LANDO				
MAGNOLIO VILLELA	X				GARIBOLDI M. VES FELHO				
VALDIR RAUAPP					VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALEO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÁO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDÉ DALL'UZ	X				VAGO				
GILBERTO MESQUINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PFL, PL e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PFL, PL e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALCINO FREITAS					PACULO PAIM				
CRISTOVÂNCI ARQUI	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLÉIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCIODIO AMARAL				
HELENA SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTE					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAISHI	X				NEZINHO ALENÇAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALGISTO RODRIGUES					JU VENÇA DA FONSECA				

total: / 2 SIM: / 5 NÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: / .

SALVADA REUNIÕES, EM 27 / 06 / 2005

SENADOR HEIJO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/95/2005

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 21 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 207, 208, 209, 210, 216, 218, 225, 228, 231, 233, 234, 235 e 237 de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 93, de 2005**, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 226, 254, 272, 273, 279, 289, 290 e 293, de 2005**, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

Of. nº CE/93/2005

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 28 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 226, 254, 272, 273, 279, 289, 290 e 293 de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Augusto Botelho**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, da Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 94, de 2005**, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 1.106, 1.348, 1.363, 1.373, 1.474, de 2004, e 76, 96, 123, 144, 146, 198, 202 e 205, de 2005**, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Co-

missão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

Of. nº CE/94/2005

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 21 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 1.106, 1.348, 1.363, 1.373, 1.474 de 2004 e 76, 96, 123, 144, 146, 198, 202 e 205 de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 95, de 2005**, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 207, 208, 209, 210, 216, 218, 225, 228, 231, 233, 234, 235 e 237, de 2005**, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

Of. nº CE/95/2005

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 21 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 207, 208, 209, 210, 216, 218, 225, 228, 231, 233, 234, 235 e 237 de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 871, de 2005**, na origem, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 857, de 2005 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada em obras de construção

de trechos rodoviários no corredor Mercosul/BR-282-SC – Florianópolis – Divisa com a Argentina, no âmbito do Fiscobras/2001 (TC – 003.719/2001-2).

O expediente, anexado ao processado do **Requerimento nº 673, de 2001**, vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO Nº 140/2005 – CDDPH/SEDH/PR

Brasília, 27 de junho de 2005

Senhor Presidente,

O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH, sediado na Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, vem recebendo, nos últimos meses, reiteradas e graves denúncias de violações de direitos humanos, especialmente na modalidade de violência sexual contra adolescentes, imputadas ao Senhor HELLOSMAN SAMPAIO RIBEIRO, ex-Prefeito Municipal da cidade de Milagres/CE, a ensejarem pronta e eficiente apuração, em parceria e colaboração com outros órgãos encarregados de semelhante mister.

As referidas denúncias guardam estreita relação com o caso apurado pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que investigou as situações de violência e as redes de exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil, nos anos de 2003 e 2004, conforme se verifica do respectivo relatório final já amplamente divulgado por essa Casa Legislativa.

Assim, considerando que a dita CPMI realizou diligências e audiência pública no Estado do Ceará, produzindo importantes provas a respeito do caso mencionado, as quais se encontram arquivadas aos cuidados da Secretaria das Comissões do Senado Federal e que certamente serão determinantes para a continuidade das investigações e a punição dos culpados na forma da lei, venho solicitar a extração e remessa de cópias de todos os documentos referentes ao caso em questão.

Atenciosamente, – **Nilmário Miranda**, Secretário Especial dos Direitos Humanos.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– O expediente que acaba de ser lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 2, de 2003 – CN.

A documentação solicitada foi encaminhada à autoridade requerente por meio do Ofício SF nº

1.445/2005, de 04 de julho de 2005, aditado pelo Ofício SF nº 1.500/2005, de 11 de julho de 2005.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 784, DE 2005**

**Requer voto de aplauso à Seleção Brasileira Feminina de Vôlei, que se tornou pentacampeã de vôlei em Sendai, Japão, no Grand Prix da Liga Mundial.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso à Seleção Brasileira Feminina de Vôlei, pela conquista do pentacampeonato da Liga Mundial, ao derrotar a Itália por 3 sets a 2 (25/20, 22/25, 25/21, 27/29 e 15/7), nesta segunda-feira, na cidade de Sendai, no Japão.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da Confederação Brasileira de Vôlei e, por seu intermédio, a todas as integrantes da equipe, técnico e auxiliares.

#### **Justificação**

A homenagem que ora formulou justifica-se. Pela quinta vez, o selecionado brasileiro de vôlei masculino conquistou o Campeonato da Liga Mundial, elevando o renome esportivo do País em disputas internacionais.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2005. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 214/2005-CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 13 de julho de 2005

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e consequências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com os arts. 68 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado

com o art. 2º da Lei nº 5.579/52 e, ainda, com o art. 4º da Lei Complementar nº 105/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 7-7-05, foi aprovado o Requerimento nº 364/2005, cópia anexa, solicitando, com a máxima urgência, a relação das pessoas que prestam serviços diretamente aos gabinetes dos senhores senadores, membros efetivos e suplentes desta CPMI, a saber: Delcídio Amaral, Heráclito Fortes, César Borges, Demóstenes Torres, Sérgio Guerra, Ideli Salvatti, Roberto Saturnino, Aelton Freitas, Luiz Otávio, Wirlande da Luz, Maguito Vilela, Ney Suassuna, Jefferson Peres, Fernando Bezerra, Efraim Moraes, José Jorge, Romeu Tuma, Leonel Pavan, Sibá Machado, Fátima Cleide, Ana Julia Carepa, Antônio Carlos Valadares, Garibaldi Alves Filho, Leomar Quintanilha, Gerson Camata, Valdir Raupp, Juvêncio da Fonseca, Sérgio Zambiasi e Geraldo Mesquita Júnior.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio Amaral**, Presidente da Comissão.

**REQUERIMENTO Nº 364, DE 2005**  
(Da Srª Deputada Juíza Denise Frossard)

**Requer que se obtenha junto as Mesas Diretoras da Câmara dos Deputados e do Senado Federal a relação das pessoas que prestam serviços diretamente aos gabinetes dos senhores Deputados e Senadores, membros efetivos e suplentes da CPMI.**

Senhor Presidente:

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, da Lei nº 1.579/2001 e dos demais dispositivos regimentais, solicito que Vossa Excelência requeira da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados e do Senado Federal a relação das pessoas que prestam serviços diretamente aos gabinetes dos membros efetivos e suplentes desta CPMI.

**Justificação**

O Deputado Roberto Jefferson anda a dizer que entre os membros desta CPMI existem deputados beneficiados com o tal mensalão. Como instrumento de investigação relevante, seria de se checar com a portaria do prédio onde está situada a agência do Banco Rural, de onde são sacados volumes altos de dinheiro das contas de responsabilidade do senhor Marcos Valério, se por lá andou alguma das pessoas que prestam serviços diretamente aos deputados membros titulares e suplentes desta CPMI.

Sala de Reuniões, 6 de junho de 2005. – Deputada **Juíza Denise Frossard**, PPS/RJ.

OFÍCIO Nº 221/2005 – CPMI – CORREIOS

Brasília, 13 de julho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na data de hoje a Comissão Parlamentar de Inquérito por mim presidida aprovou requerimento para que o Senhor Procurador-Geral da República adote providências destinadas a apurar a responsabilidade penal do Director-Geral da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) pela autoria de mensagem destinada aos servidores daquele órgão na qual se referia aos Senadores e Deputados membros desta Comissão com termos indignos e injuriosos. A citada autoria foi confirmada por ofício do General Jorge Armando Félix, Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, conforme cópia em anexo.

Trago a matéria ao conhecimento dessa Presidência solicitando que sejam tomadas, no âmbito do Senado Federal, as medidas urgentes que se fazem necessárias, inclusive a proposição de voto de censura.

Renovo, em nome da Comissão, votos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Delcídio Amaral** – Presidente da Comissão.

Ofício nº 524/2005/GSIPR/CH GAB

Brasília 3 de julho de 2005

A Sua Excelência o Senhor

Senador Delcídio Amaral

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – “CORREIOS”

Senado Federal

70165-900 – Brasília – DF

Assunto: Nota da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação do Deputado Osmar Serraglio, Relator dessa Comissão, encaminho a Vossa Excelência cópia da mensagem firmada pelo Director-Geral da Agência Brasileira de Inteligência – Abin, divulgada aos servidores da Agência por intermédio da Intranet do órgão.

Atenciosamente, **Jorge Armando Felix** – Ministro de Estado, Chefe do Gabinete de Segurança Institucional.

**ABIN - Agência Brasileira de Inteligência** | Microsoft Internet Explorer

Arquivo Editor Favoritos Ferramentas Ajuda

Endereto <http://www.abin.gov.br/abin/20040720170759/20050706181103/>

Há mais de um mês acompanhamos com perplexidade o envolvimento do nome da abin com o caso dos Correios.

Por mais de uma vez já informei àus senhores da sua da sua pasta participação na coleta de dados e produção de conhecimento nesse evento.

Tentando até a última hora evitar o depoimento do Lange na CPI, mas não foi possível.

Os estragos à atividade profissional do Lange, mais os estragos à nossa reputação, só poderão ser avaliados com o tempo.

Neste exato momento, o que deve fazer é elegir a conduta do profissional Lange, como um verdadeiro herói, ao enfrentar as bestas-feras em pleno picadete.

Estou, pessoalmente tentando entender a falta de empenho da AGU na proteção do nosso servidor.

Isso poderia ter acontecido com qualquer um de nós.

Desse episódio vamos tirar muitas lições, mas temos que, só podemos conservar o telhado com o tempo bom.

Abraços,

Mauro Marcelo de Lima e Silva  
Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência

ABIN - Agência Brasileira de Inteligência | Microsoft Internet Explorer

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Os expedientes que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Antes de conceder a palavra ao primeiro orador inscrito, de ofício me inscrevo para uma comunicação inadiável.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma. Em seguida, fará uso da palavra o Senador Marco Maciel.

S. Ex<sup>a</sup> terá dez minutos e mais cinco de tolerância para seu pronunciamento.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna com muita amargura no coração.

Senador Marco Maciel, V. Ex<sup>a</sup> foi Vice-Presidente da República, exerceu com dignidade, por várias vezes, o cargo de Presidente e sabe o que representa para a Nação o respeito ao cargo.

Ontem, fiquei um pouco surpreso e entristecido ao ver, no programa da TV Globo de domingo, que comenta vários assuntos da semana, uma entrevista do Presidente Lula feita em Paris. Isso me lembrou Marta Suplicy, que sempre gostou de estar em Paris em suas horas de dificuldade, mas o que me preocupou bastante é que a Globo fez questão de dizer, com muita clareza, que não interferiu nos questionamentos feitos ao Presidente e que os direitos de exibição da matéria foram comprados.

Pergunto-me, como brasileiro e não como Senador, Senador Marco Maciel: seria correto um Presidente, numa hora difícil como esta, dar explicação de algumas coisas que aconteceram no País, nesses últimos meses, por intermédio de uma TV francesa, que vende o seu produto para ser exibido aos brasileiros? Eu achei um pouco estranho.

Pode ser que eu esteja enganado na minha visão, um pouco voltada a um passado que traz a nossa mente a postura do Presidente Marco Maciel em várias ocasiões, quando dirigiu o País.

Uma das frases que o Presidente Lula disse trouxe-me preocupação, e a **Folha** a publicou, hoje, na primeira página: "O PT só fez o que é feito no Brasil sistematicamente". Pelo amor de Deus, e a esperança que foi vendida de que o PT viria para modificar as coisas, dentro da ética, da dignidade, do respeito ao cidadão? A confusão que criaram é bem maior que aquela que enfrentamos num passado recente, Srs. Senadores.

Concedo um aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Senador Romeu Tuma, V. Ex<sup>a</sup> está abordando um tema que, tenho certeza, deixou perplexos todos que assistiram ao Fantástico ontem. O Presidente, dias antes, ao lado do Presidente Chirac, disse que só iria falar dos problemas nacionais quando voltasse ao Brasil e que o Presidente da França só falaria dos problemas daquele país após o encontro de ambos. Em seguida, o Presidente resolveu dar uma entrevista, na França, a respeito do Brasil, falando essas coisas que V. Ex<sup>a</sup> citou. Primeiro, disse que o PT está fazendo o que era costumeiro, quer dizer, se estavam sendo feitas coisas erradas, então estaria justificado que se fizesse errado também. Depois, tentando desvincular-se e até humilhar, até certo ponto, os dirigentes do PT, disse que os bons estavam no Governo, nas Prefeituras ou como Deputados Federais, e os que estavam lá, realmente, não tinham condições de dirigir o Partido. Ele foi muito infeliz. Primeiro, porque até se contradisse: se o Presidente falou que só falaria sobre o Brasil quando voltasse ao País, ele mentiu. Na sua entrevista, comentou que o ruim é quando se fala a primeira mentira, porque, depois, é necessário que se minta por toda a vida para justificá-la. Assim, quero registrar, também, a minha perplexidade diante da entrevista e da forma como foi feita.

**O SR ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Obrigado, Senador. V. Ex<sup>a</sup> acompanhou a entrevista e deve estar amargurado como eu. Não estou indignado, porque a indignação ocorre devido ao que está acontecendo. A postura do Presidente, inclusive, desconsidera por completo o exercício da Presidência do Genoíno. Então, tudo que se diz a respeito do seu comportamento e de que assinou sem saber não é verdade, porque ele era um mau administrador, segundo o Presidente Lula, e destruiu o Partido no calor da vontade de vencer a qualquer preço, comprando, vendendo, fazendo tudo o que pudesse trazer benefício para as eleições, realizadas em vários Municípios e Estados, para Deputados e outros membros dos Poderes que administraram o País. Isso foi dito, não sou eu quem está inventando. Tudo está escrito aqui.

O Ministro da Educação, Tarso Genro, disse que o PT, hoje, está a nu devido à sua administração e que vai fazer uma auditoria interna. Diz sua filha que ele comprou uma massa falida. Se o Partido está nu, não posso falar que Lula é a cueca, porque eu poderia ser mal interpretado, já que cueca lembra uma história meio confusa, mas eu diria que querem usar o Presidente como sunga para encobrir as partes pudendas que o PT exibiu, usando a qualificação de homem de bem que a população, nas últimas pesquisas, ainda lhe deu. Não é justo e correto que se faça isso, nem que o Lula se preste a tanto.

V. Ex<sup>a</sup> sabe das amarguras por que tem passado seu Estado. Vejo-o quase que diariamente, na tribuna, à

beira das lágrimas, pedindo uma míngua ajuda para melhorar o seu Estado. Sem receber resposta, mesmo no período em que seu Partido fez parte da base de sustentação do Governo, sempre votando com a consciência tranquila. Hoje, vi V. Ex<sup>a</sup> revoltado na sua cadeira, por razões que todos também sentimos: a falta de compreensão, de sinalização e de simpatia no atendimento daqueles que realmente representam o seu povo neste Congresso.

Concedo o aparte ao Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE. Com revisão do orador.) – Nobre Senador Romeu Tuma, V. Ex<sup>a</sup> comenta, com oportunidade, a entrevista veiculada ontem à noite pelo Presidente Lula. Concordo com V. Ex<sup>a</sup> na crítica ao fato de o Presidente Lula haver adotado a postura de conceder entrevista na França, em Paris, e não fazê-lo em nosso País. Sempre tenho presente que os problemas do nosso País devem ser discutidos aqui. Recordo-me de um fato muito significativo de nossa história. Em pleno AI-5, uma delegação parlamentar foi a uma reunião da UPI em Londres. Dentre os membros da delegação, estava o Secretário-Geral do então MDB, Tales Ramalho. Durante o conclave, ele foi instado por jornalistas a falar sobre o Brasil, inclusive criticar o governo militar que dirigia a Nação. Ele fez questão de dizer: "Sou contra essa conduta. Sou oposição no Brasil, o meu partido é de oposição, mas não farei nenhum comentário aqui fora, porque os problemas do Brasil devem ser resolvidos em nosso País. Lá é o fórum, é o locus, é o lugar adequado para que essas questões sejam discutidas e debatidas". Daí por que eu gostaria de, já nessa preliminar, dizer a V. Ex<sup>a</sup> que concordo inteiramente. Senti que foi algo que chamou a atenção de toda a sociedade no dia de hoje. Há muitas pessoas comentando e se surpreendendo, como, aliás, lembrou o Senador Mozarildo Cavalcanti, com o fato de o Presidente ter-se valido, durante visita à França, para comentar problemas internos nossos. Espero, mais do que espero, desejo e até apelo para que Sua Excelência, na próxima oportunidade, ao falar, prefira fazê-lo com a imprensa brasileira, porque considero, como V. Ex<sup>a</sup> diz com muita propriedade, que aqui é o lugar para discutir os nossos problemas. Não quero me alongar no aparte, sei que o tempo de V. Ex<sup>a</sup> já está para se encerrar, e penso até que a Mesa pode ser um pouco tolerante pela significação da questão de que V. Ex<sup>a</sup> trata, mas quero dizer que concordo com a observação que faz V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Muito obrigado, Senador Marco Maciel. V. Ex<sup>a</sup> é um exemplo de conduta nessa área de Executivo.

Mas o pior de tudo, Senador Mozarildo, é o aspecto. É certo que a repórter é uma brasileira que mora na França, mas é **freelancer**. Portanto, foi uma matéria que ela fez para ser vendida.

Não acredito – como o Presidente Lula diz que, às vezes, não sabe de nada – que Sua Excelência desconhecesse a qualificação da repórter. E a Globo, inteligentemente, foi lá e comprou os direitos autorais de projeção de imagem, porque a imagem do Presidente Lula também necessita de autorização para ser exibida. E não deve ter cobrado, o que seria o fim da picada. Mas a jornalista teve o zelo de vender a sua matéria. Portanto, quantas redes de televisão ficaram amarguradas e postergadas em razão de não terem oportunidade de ouvir o Presidente criticar o seu partido em público e internacionalmente.

Sei que amanhã vamos ouvir os membros do Governo, Sílvio Pereira e Delúbio Soares, que eram as pessoas mais fortes do Governo e escalavam aqueles que iam servir o Governo, e mesmo antes da assunção do Presidente Lula. Eram escolhidos, gerenciados, e acredito eu que o Ministro José Dirceu passava para o Ministro a indicação e S. Ex<sup>a</sup> determinava a nomeação. Não tem outra explicação, a coisa é muita clara nisso. Então, o que aconteceu, no meu ponto de vista e posso estar errado, mas, se eu fosse analisar como policial, perguntar-me-ia: por que todas essas pessoas foram afastadas do Palácio se lá despachavam? Para a investigação não entrar porta adentro do Palácio. Então, policialmente acho que o mais interessante foi afastá-las, porque tira o vínculo, o cordão umbilical que poderia e deve levar, talvez, por outros fatos, a investigação ao Palácio.

Todos nós estamos lutando para preservar o Presidente Lula, porque seria algo bastante amargo para o País mais uma situação que passamos durante o Governo do Presidente Collor.

Portanto, penso que o Governo tem que se acatar. Ele não pode raciocinar em termos de Presidente de Sindicato. Ele hoje é o Presidente da República e como tal tem que se comportar.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela tolerância.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

S. Ex<sup>a</sup> terá dez minutos com mais cinco minutos de prorrogação, se necessário for.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, venho à tribuna nesta tarde para me referir a projeto de lei que apresentei, em 1989 – há, portanto, 16 anos –, relativo à regulamentação da atividade do **lobby**.

Esse projeto foi aprovado pelo Senado Federal no dia 12 de dezembro de 1990 e, como sói acontecer, já que praticamos no Brasil o sistema bicameral,

a matéria foi encaminhada à Câmara dos Deputados. E lá se encontra sem manifestação final.

Como sabem V. Ex<sup>a</sup>s, **lobby** é uma expressão inglesa, um substantivo que quer dizer antecâmara, sala de espera e até freqüentemente usada em hotéis. Houve até quem dissesse que talvez a origem da palavra **lobby** como consequência do trabalho feito por pessoas interessadas na aprovação de projetos, junto a congressistas e Presidentes da República nos Estados Unidos, em Washington. Elas ficavam no **lobby** até a hora em que os congressistas ou mesmo o Presidente da República pudessem atendê-las. Dizem que a origem do **lobby** foi justamente esse trabalho que pessoas interessadas na aprovação de projetos ou em decisões de governo que lhe fossem favoráveis faziam para tentar comover ou obter o apoio da autoridade a que se dirigia.

Aliás, eu diria que a atividade de **lobby** é antiga. Um grande jurista pernambucano, Nehemias Gueiros, que também foi um grande internacionalista, numa conferência feita no Conselho Federal da OAB, em 1958, fez uma afirmação que me parece procedente. Ele disse que o **lobby** nasceu praticamente com a instituição parlamentar. Na medida em que existem projetos em debate, em discussão, é natural que apareçam pessoas interessadas na aprovação ou rejeição de uma determinada matéria, ou até na modificação em proposição que esteja em discussão.

Às vezes, o **lobby** se faz de forma ostensiva, quando a pessoa se apresenta e se identifica. E muitos deles são desenvolvidos de forma disfarçada, isto é, aquele lobbismo que não se identifica, que não se sabe, como se diz no Brasil, com quem se está falando, daí por que essa é uma atividade que precisa ser regulada, como o foi nos Estados Unidos.

Aliás, li recentemente um livro do Professor João Bosco Lodi, que observa que, nos Estados Unidos, a regulamentação da matéria foi feita há muito tempo e que recentemente o Congresso americano aprovou uma quarta lei sobre **lobby**. É uma lei que, inclusive, regula o **lobby** feito por governo estrangeiro junto ao Congresso norte-americano. Como os Estados Unidos são uma nação muito forte econômica e militarmente, é natural que governos estrangeiros tenham interesse na aprovação de certas matérias; assim, o Congresso americano resolveu fazer uma lei para esse tipo de **lobby**.

Se olharmos a origem da regulamentação, verificaremos que o **lobby** nos Estados Unidos teve sua regulamentação já nos fins do século XIX, em dois estados: Massachussets, terra de Kennedy – de modo especial, ocorreu em 1890 –, e Wisconsin, em 1899. Em 1946, portanto já no século XX, foi aprovado o **Federal Regulation of Lobbying Act**, que regulou, de forma mais geral,

a matéria. Não podemos deixar de fazer o mesmo aqui no Brasil. Sabemos que o **lobby** existe e que devemos regulamentá-lo, dar-lhe uma disciplina legal.

Creio que o **lobby** é uma realidade. Existe, sobretudo, junto às instituições representativas, às Assembléias dos Estados, às Câmaras Municipais, ao Congresso Nacional, quer Câmara dos Deputados, quer Senado Federal. Também é feito no Executivo e no Judiciário, talvez em menor escala. Daí por que tomei a iniciativa de apresentar um projeto que busca disciplinar a atividade, estabelecendo, inclusive, a obrigatoriedade de identificação das empresas, dos seus titulares, com prestação de contas à Receita Federal, para que removamos a face oculta do “lobbismo”.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR) – Senador Marco Maciel, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – Pois não, Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR) – Senador Marco Maciel, o pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> faz, referindo-se, inclusive, a um projeto já apresentado, é muito conveniente para o momento que vivemos. No Brasil, há realmente essa mania de não se regulamentarem certas realidades, certas práticas, ou de se desconhecerem outras que são necessárias, ensejando-se que as coisas sejam feitas de maneira atravessada, ilegalmente e, portanto, às escondidas. Penso que a regulamentação do **lobby** é um dos pontos importantes da vida pública no País. V. Ex<sup>a</sup> disse que o **lobby** se exerce de maneira clara mesmo. Vimos recentemente, na votação da Lei de Biossegurança, que havia um **lobby** forte dos vários lados interessados, que procuraram os Senadores – estou falando apenas do Senado – de forma muito contundente. Em outros assuntos mais delicados, digamos assim, ele também existe. Pior ainda é o **lobby** que se faz de alguns – sabemos – escritórios em Brasília, para se intermediar, por exemplo, a liberação de recursos públicos para Prefeituras e Estados. Isso não está regulamentado, mas precisa ser, assim como outros assuntos. Por exemplo, proíbe-se a existência de cassinos e jogos de bingo, não se regulamenta a matéria, fica-se nessa brincadeira de não se permitir e permitir, e eles continuam existindo. Nos grandes países, como V. Ex<sup>a</sup> citou, existem o **lobby**, os cassinos, os jogos, que já estão regulamentados. O país ganha com isso. Então, cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, que dá uma aula sobre essa matéria.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – Nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, agradeço o substancioso aparte de V. Ex<sup>a</sup> e também a referência elogiosa que faz ao projeto que apresentei.

Desejo aproveitar a ocasião, para ferir o tema que foi objeto de seu aparte. O instante é muito bom, para que aprovemos a disciplina do **lobby** em nosso País,

porque, na medida em que o “lobbismo” esteja regulamentado, evitaremos, como tenho insistido, o lado obscuro e irregular da atividade; criaremos condições para que essa ação se processe sobretudo no Poder Legislativo, mas também no Poder Executivo e por que não dizer – no Poder Judiciário, faça-se sob o império da lei. Dessa forma, melhoraremos o funcionamento das instituições públicas brasileiras.

Essa é uma matéria que poderia ser incluída no bojo das chamadas reformas políticas, pela significação que teria para o bom funcionamento da instituição congressual e – friso mais uma vez – do Poder Executivo – abrangendo os Ministérios – e do Poder Judiciário. Como lei, também poderia ser objeto de igual tratamento no plano dos Estados e Municípios. Já que praticamos, no Brasil, o federalismo desde a Constituição Federal de 1891, é fundamental que essa proposição, uma vez aprovada, seja também objeto de consideração das Assembléias Legislativas e das Câmaras Municipais, para que possamos fazer com que o **lobby** funcione como uma instituição que, de fato, leve ao Poder Legislativo, aos Poderes da República, dos Estados e dos Municípios as demandas da sociedade e que evitemos o chamado lado obscuro, ilícito, muitas vezes, da atividade lobista.

Em complementação ao aparte que me fez o nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, diria que, de alguma maneira, o “lobbismo” não deixa de ser um tipo de democracia participativa. No Brasil, há a democracia representativa que se faz por meio dos órgãos do Poder Legislativo, mas sabemos que é possível conciliar hoje essa prática com a da democracia participativa. A Constituição Federal de 1988, a meu ver, inovou, quando estabeleceu, no parágrafo único do art. 1º que todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente. No art. 14, a participação do povo pode ocorrer também por meio da iniciativa popular, do plebiscito e do referendo.

(*O Sr. Presidente faz soar a campainha.*)

**O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE)** – Enfim, essas práticas não deixam de ser uma forma de democracia participativa, que se concilia com a democracia representativa.

É bom frisar que se deve exigir que as instituições façam o **lobby** sob o império da lei, resguardando-se, portanto, o interesse público. Eu gostaria de lembrar que, quando fui Presidente da Câmara, entre 1977 e 1979, começamos a estabelecer o registro das instituições que deveriam se habilitar para que pudesssem freqüentar a Casa, as comissões, inclusive também, de alguma forma, atuar junto ao plenário. Mas isso, por si só, é insuficiente. Daí por que, posteriormente, já no Senado, apresentei esse projeto em 1989, que busca regulamentar o **lobby**

por meio de um projeto de lei, porque dessa forma obrigamos não somente a empresa a prestar contas ao Congresso, mas também à própria Receita Federal.

Damos assim, consequentemente, um passo muito importante para ampliar a fiscalização sobre atividade lobista.

Mas, Sr. Presidente, sem querer me alongar gostaria então de dizer que a razão da minha presença hoje é justamente para cobrar que a Câmara dos Deputados se manifeste sobre o assunto. No dia de 2 de agosto próximo vamos completar dezesseis anos da apresentação do projeto, quinze anos praticamente da sua aprovação pelo Senado, e Câmara até o presente momento não se manifestou. É certo se poderá dizer que a Câmara convive com muitos problemas e é uma casa muito numerosa. Mas, de toda maneira, eu não gostaria de deixar de fazer um apelo à Mesa da Câmara dos Deputados e por que não dizer às lideranças dos partidos políticos para que cogitem de apreciar o referido projeto. Acredito que com aprovação dele estaremos dando uma contribuição muito grande ao aprimoramento dos costumes políticos brasileiros.

Ao contrário do que muita gente pensa, o **lobby** não pode ser confundido com atividade de relações públicas nem tampouco com atividade da imprensa, que são coisas totalmente diferentes. O tipo de atuação é rigorosamente diferente e daí por que merece um tratamento específico, a exemplo do que já fizeram outros países do mundo – que eu poderia mencionar vários exemplos – de modo particular os Estados Unidos. Cito os Estados Unidos porque o país dispõe de uma estrutura governamental muito semelhante à nossa, isto é, lá também é uma república federativa, presidencialista e bicameral. Então, acho que a legislação americana, de alguma forma, é uma boa conselheira para que busquemos regulamentar o **lobby** e fazê-lo, consequentemente, uma atividade que possa contribuir, como disse, para melhorar as instituições públicas brasileiras e eliminar condutas ilícitas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, agradecendo a tolerância de V. Exª Gostaria de pedir que, se possível, fosse transscrito artigo que escrevi, quando Vice-Presidente da República, sobre a questão do **lobby**. É um texto pequeno e desejo seja incorporado ao discurso que acabo de proferir.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR MARCO MACIEL EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

## Lobby e regulamentação

**Marco Maciel\***

Um dos temas mais relevantes da agenda política contemporânea é o da democracia participativa. Trata-se de um conceito cunhado para distinguir os procedimentos eleitorais da investidura do poder e das decisões políticas dos governos democráticos. Em outras palavras, não basta que o poder político seja democraticamente investido. Ele tem de ser, também, democraticamente exercido.

A participação política significa a possibilidade de permitir que todos os atores do processo político, a começar pelo que se convencionou chamar de sociedade civil, tomem parte nas decisões relevantes que lhes dizem respeito e que diretamente lhes afetam.

A atuação dos chamados grupos de interesse no processo político é um capítulo relevante da democracia participativa.

Como se sabe, quanto mais amplos e legítimos os interesses sociais defendidos por essas entidades, mais participativo se torna o processo decisório no âmbito da política. Convém frisar a expressão “interesses legítimos”, porque o mecanismo da defesa de interesses ilegítimos, obviamente, não opera por essa mesma via, nem torna visível a sua atuação.

Como no Brasil não existe legislação a respeito, a prática de interesses que são ilegítimos terminou confundida com a dos interesses legítimos. Isso se deve, sobretudo, à circunstância de que a palavra de origem inglesa lobby sofreu no País uma conotação pejorativa, muito embora haja uma distinção entre grupos de interesse, não formalizados, grupos de pressão, que são formalizados, e em geral defendem interesses corporativos, e lobbies, que exercem essa mesma atividade profissionalmente. Resultado: terminamos satanizando a participação, mesmo se legítima, e santificando a manifestação, mesmo que ilegítima.

Foi para suprir essa lacuna da legislação brasileira que apresentei, em meados da década de 80, projeto de lei regulamentando o exercício dessa atividade. O projeto já foi aprovado no Senado e se encontra atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados.

Reconheço haver um entendimento pelo qual alguns vêm em iniciativas dessa natureza o risco da contaminação se dar em sentido inverso do que atualmente ocorre, isto é, que a defesa de interesses autênticos termine legitimando a defesa dos que são ilegítimos. Os que pensam dessa maneira obviamente esquecem que a regulamentação visa, exatamente, dar transparência ao sistema de participação nas decisões.

Hoje, quando um parlamentar recebe um lobista, não sabe se é um representante de uma entidade ou instituição legal ou se representa interesses escusos. Pretender, de antemão, santificar alguns interesses e satanizar outros constitui evidente discriminação.

O primeiro resultado da regulamentação será a possibilidade de identificar a natureza de tais interesses. Aqueles que forem legítimos não terão por que não se registrar, especificando, inclusive, os recursos que os financiam e os meios de que dispõem para a defesa dos interesses que representam. Os que forem ilegítimos se afastarão imediatamente desse circuito legal, operando clandestinamente, porque não terão a possibilidade de colocar permanentemente sob a ótica da fiscalização pública a investigação dos seus recursos e processos.

Ousaria mesmo dizer mais: a regulamentação da defesa desses grupos é uma etapa necessária e indispensável à modernização das relações das instituições públicas com a sociedade.

Se dermos racionalidade a esse debate e não o encararmos de forma emocional e suspeita, não só estaremos fortalecendo os mecanismos democráticos de participação das decisões de governo, como, ao mesmo tempo, daremos mais transparência às relações entre o governo e a sociedade e o que é mais importante contribuiremos decisiva e não retoricamente para conferir efetividade à democracia decisional, que todos aplaudem, mas em favor da qual poucos atuam.

*Durante o discurso do Sr. Marco Maciel, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Marco Maciel, V. Ex<sup>a</sup> encaminhará a matéria à Mesa, para ser atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes, para uma comunicação inadiável. Em seguida, fará uso da palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, Senador Papaléo Paes, por cinco minutos e mais alguns se precisar.

**O SR PAPALÉO PAES** (PMDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, desde o dia em que foi divulgado pela Rede Globo de Televisão que um alto funcionário dos Correios recebeu o valor de R\$3 mil, configurando propina, outros fatos de corrupção vêm sendo evidenciados pelos meios de comunicação no Brasil.

Sabemos que a corrupção é um fator que, por muitos anos, vem sendo discutido, analisado e, sobre tudo, repudiado pela sociedade. Por certo, não há mecanismos eficientes que impeçam, em curto prazo, a ação dos promotores da corrupção, conhecidos como corruptos, palavra que deixa a todos indignados.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, quando me refiro a mecanismos eficientes, quero dizer que a legislação brasileira e as ações do poder de polícia são extremamente falhas, com diversos meios de procrastinação e com grande possibilidade de interferência política a troco de vantagens outras.

Pelo que se ouve e se sabe, a corrupção no País encontra-se nos diversos entes federados, seja em nível municipal, estadual ou federal, e isso, sem dúvida alguma, impede que o desenvolvimento, tão almejado por todos, fique a passos lentíssimos, causando danos muitas vezes irreparáveis.

Sr. Presidente, o povo brasileiro, a bem da verdade, é descrente quanto vê que o poder público tenta investigar e punir, como consequência dessa investigação. Isso porque entende que somente os pequenos, ou seja, os pobres, é que vão para a cadeia. Os grandes e os ricos sempre encontram mecanismos para ficar fora das grades, o que é simplesmente lamentável. E o pior é quando as investigações acabam, como se diz popularmente, em pizza.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, as entrevistas concedidas à Rede Globo de Televisão pelos Srs. Marcos Valério e Delúbio Soares, sem dúvida alguma, promovem em todos nós uma análise que, a bem da verdade, ratifica o entendimento de que os partidos políticos – e, neste particular, o Partido dos Trabalhadores – são os primeiros a descumprir a legislação

eleitoral e, o que é pior, a enfraquecer a democracia tão almejada por todos nós.

Mas, Sr. Presidente, o Sr. Marcos Valério, de uma forma dissimulada, veio à CPI não só omitir, mas, sobretudo, mentir, num total desrespeito à Instituição e ao povo que espera ver punidos os culpados por todos esses fatos. Quando me referi a mecanismos, logo podemos verificar que o Sr. Marcos Valério veio protegido por uma decisão preventiva, que lhe protegeria de ser preso. Entendeu ele também que lhe era permitido mentir e omitir.

O Partido dos Trabalhadores, o PT, tem o dever ético e moral de punir pela exclusão todos aqueles que, de uma forma direta ou indireta, macularam a sua história, os seus discursos, a sua ideologia preconizada e a boa-fé de todos os seus militantes. Isso é o mínimo que deve ser feito.

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que também concedeu uma entrevista em caráter de exclusividade, foi bem claro ao dizer que o seu Partido deve tomar decisões que, por certo, desagraderão a alguns e que, necessárias e urgentes, essas devem ser tomadas.

Como representante de um Estado Federado, quero aproveitar o contexto para dizer que as denúncias de corrupção, de malversação, temos ouvido e lido por alguns anos também no Estado do Amapá, mas que ficam tão-somente em nível de imprensa, e nada é apurado, e muito menos alguém é punido. Portanto, a descrença, lá no meu Estado, é grande por parte da população. Isso precisa mudar.

Termino o meu pronunciamento pedindo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e a todos os seus assessores diretos, bem como aos órgãos que têm poder de investigação, em particular as CPIs ora em funcionamento no Congresso Nacional, que contribuam, incansavelmente, para que todas essas denúncias fiquem devidamente esclarecidas e que, não importando quem sejam, venham a ser responsabilizados pelos seus atos, a fim de que o País volte à sua normalidade política, fortalecido e respeitado por todos.

Concedo o aparte ao Senador Arthur Virgílio.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Se eu pudesse acrescentar alguma coisa ao seu discurso, tão equilibrado, tão brilhante e competente, Senador Papaléo Paes, diria que é o apelo para que este Governo e seu principal Partido, o PT, parem com o festival de inverdades, com o festival de mentiras. Cada vez acrescentando uma nova mentira ao acervo, afundam mais o poço em que se enfia a credibilidade do próprio Governo. Tentar separar Lula de PT é impossível, tentar jogar o PT às feras, fingindo que Lula não é PT, também. E só a verdade – repito agora ao nobre Deputado Paulo Delgado, do PT de Minas, pela milésima

vez –, só a verdade poderá, quem sabe ainda poderá, salvar Lula e o PT. Essa nova operação, que imita a Operação Uruguai, e que os jornais batizaram, muito inteligentemente, como Operação Paraguai, porque falsifica a Operação Uruguai, essa...

(Interrupção do som.)

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – ...ao contrário de desmontar a tese de que há dinheiro público no meio, corroborou claramente a idéia de que havia o mensalão e o mesadão, como disse a revista **Veja**. Portanto, a apuração de tudo até o final é a única saída digna para este Governo. Os almirantes holandeses, quando seus navios afundavam, diziam orgulhosamente que o mar é o único túmulo digno para um almirante batalhoso. E aqui eu diria que, para um governo em incêndios, talvez a única saída digna seja, de fato, abrirem a caixa-preta de tanta indecorosidade e imoralidade, a começar por todos aqueles – o Sr. Valério deve falar, o Sr. Delúbio deve falar, todos devem falar –, porque a Nação está indignada com o que está vendo. E o que ela está vendo não edifica os passos civilizatórios que a nossa sociedade precisa alcançar. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP) – Senador Arthur Virgílio, agradeço sua participação, porque, realmente, a população brasileira está esperando por essas apurações.

Além de a população desacreditar nesse processo todo que está correndo por aí, no sentido de que levará a uma punição, ontem, a população brasileira ficou desolada ao ouvir o Senhor Presidente da República dizer que o PT está fazendo a mesma coisa que os outros partidos fazem. Mas foi a mensagem do PT que elegeu o Senhor Presidente da República, uma mensagem de que era um partido diferente, que não estava contaminado pelas más ações que outros partidos cometiam. Então, isso nos desola, causa-nos desesperança e descrença.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP) – Enfim, o povo brasileiro está atrás de crença, de credibilidade, de uma luz no fim do túnel, para que possamos resgatar para essa mesma população um horizonte onde essa população venha a se amparar, no sentido de que tenhamos dias melhores. E esses dias melhores levam-nos a dizer que desejamos ter um País sério, onde a corrupção seja olhada como corrupção, como um ato falho dessa parte da sociedade que deve ser punido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

O Senador Alberto Silva abre mão para V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mozarildo Cavalcanti, e falará posteriormente.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti por dez minutos. Em seguida, ao Senador Alberto Silva.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)**

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)  
– Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, antes entrar no assunto que me traz a esta tribuna hoje, reitero o que disse em aparte ao Senador Romeu Tuma: realmente, minha perplexidade, diria até a minha tristeza, em assistir ontem à entrevista do Presidente Lula, lá da França, falando sobre a crise no Brasil.

Além do aspecto de ter concedido uma entrevista de maneira exclusiva, segundo consta, a uma repórter *freelancer* que vendeu essa entrevista à TV Globo, há o fato de, dias antes, o Presidente ter dito, ao lado do Presidente Jacques Chirac que só falaria dessa crise aqui no Brasil. E, na entrevista que concedeu, disse que o que interessa é a verdade, e o ruim de se mentir a primeira vez é ter de ficar mentindo o resto da vida para justificar a primeira mentira. Ora, então pergunto: quando o Presidente estava falando a verdade? Quando, ao lado do Presidente Chirac, disse que iria falar sobre a crise aqui no Brasil ou, depois, na entrevista que concedeu com exclusividade – pelo que se pôde perceber, ao lado de algum castelo na França?

Na verdade, o que foi dito é de estarrecer. O Presidente parece dizer que, após as eleições, quando ele saiu do Partido e quando saíram alguns figurões que vieram a ser prefeitos, governadores, deputados estaduais, vereadores e senadores, o PT ficou sem pessoas com capacidade de tocar o Partido e que, por isso, ficou fragilizado. Portanto, essas coisas teriam acontecido em razão disso.

Realmente, é espetacular vermos como o Presidente, agora, quer desvincular-se do PT. Ora, se o Presidente se elegeu exatamente por ser PT, vendendo uma mensagem de mudança, de esperança, de transformar os hábitos políticos e de combater a corrupção, agora ele não é mais PT? Então, o que ele é?

Fico realmente consternado com isso e registro esse meu desalento.

Sr. Presidente, no fundo, o que me traz a esta tribuna hoje – e gostaria de tê-lo feito na sexta-feira – é registrar aqui o Dia do Comerciante, transcorrido no dia 16. Foi um sábado e, portanto, não havia reunião do Senado. Quero especialmente homenagear a classe dos comerciantes do meu Estado, Roraima.

Os comerciantes de Roraima comemoraram a data no dia 16. A data foi marcada em Roraima por solenidade alusiva. A Associação Comercial rendeu homenagens ao sócio-fundador e patrono do comércio, o empresário Said Salomão, que completou 90 anos de idade justamente no Dia do Comerciante.

O Sr. Said Salomão foi um pioneiro, que chegou a Roraima com apenas 14 anos de idade, vindo da Síria, e foi o maior investidor do Território na época.

O comércio cresceu com a população, desde a década de 40, e a mudança político-administrativa do então Território Federal do Rio Branco trouxe a necessidade de uma organização. O mercado sofria algumas dificuldades, mas a classe empresarial precisava acompanhar as metas de desenvolvimento da nova administração.

A solução foi instalar um órgão que representasse e coordenasse as atividades no âmbito empresarial com a fiscalização dos deveres e o respaldo da defesa dos direitos. Após várias reuniões e planejamento, 34 empresários do Território criaram, em 1944, a Associação Comercial do Rio Branco (ACR) [naquela época, éramos Território Federal do Rio Branco].

Com 61 anos de fundação, a Associação colabora com os poderes públicos dentro das finalidades institucionais, inclusive os de órgão técnico-consultivo, defende os interesses da classe e estuda os problemas sócio-econômicos propondo as medidas de interesse para o desenvolvimento regional.

Também promove, estimula e participa de iniciativas que possam contribuir para o desenvolvimento das atividades comerciais e de serviço, pugna pelo crescimento da mentalidade empresarial, estimula o espírito associativo e ampara, dentro das condições possíveis, os associados que sofrem medidas arbitrárias.

Segundo o presidente da ACIR, Derval Furtado, a atuação da entidade é relevante no âmbito de atividades e campos administrativos, sociais e políticos como órgão vigilante que polícia, sugere e defende, não só em relação aos interesses comerciais, mas também ao bem-estar social do Estado e da nação. Antes da criação do Estado e, portanto, da criação da Assembleia Legislativa, a Associação Comercial e Industrial de Roraima foi fórum de debates de grandes causas sociais e político-administrativas, como a transformação do Território em Estado, a construção da BR-174, a adequação do sistema energético e a definição da questão fundiária pelo Governo Federal. Para ele, a busca pela definição fundiária visa a evolução sócio-econômica e a alertar o Estado e a Nação sobre as influências negativas das constantes intromissões de estrangeiros em assuntos internos da região e dos demais Estados, em prejuízo do desenvolvimento e em flagrante agressão à soberania nacional.

Eu gostaria de solicitar, Sr. Presidente, que fizessem parte do meu pronunciamento os seguintes documentos: esta publicação sobre o Dia do Comerciante em Roraima; esta publicação do jornal **Folha de Boa Vista**, que faz um perfil do Sr. Said Samou Salomão,

que, repito, foi um dos pioneiros do comércio de Roraima, um dos maiores investidores do Estado que ainda é um homem lúcido e que está atento às mudanças que o Estado vem sofrendo; e, por fim, documento que recebi da Facir, assinado por seu presidente e por seu segundo secretário, que faz referência ao transcurso do Dia do Comerciante e, inclusive, ao fato de meu pai, nos anos de 1946 a 1948, também haver presidido aquela associação.

Com muito prazer faço este registro e cumprimento todos os comerciantes do meu Estado na figura do presidente de sua Associação Comercial, Derval Furtado, e dos membros de sua diretoria, desejando que essa instituição continue a ser atuante não só na defesa dos direitos de seus associados e na fiscalização da atividade comercial, mas principalmente na defesa dos interesses

maiores do nosso Estado, na defesa dos interesses da população, do consumidor. Isso ela vem fazendo. Sou testemunha do quanto a nossa Associação Comercial e, hoje, a Facir, têm trabalhado nesse sentido ao lado das outras instituições vivas do Estado – com certeza, serão responsáveis pela grande mudança pela qual o Estado precisa passar para se consolidar e se tornar um Estado em que as pessoas possam, a cada dia, viver melhor.

Termino requerendo a transcrição dos documentos aos quais me referi.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**DIA DO COMERCIANTE: ACIR vai homenagear Said Salomão**

Os comerciantes locais comemoram a passagem do seu dia no próximo sábado - 16. A data será marcada em Roraima por solenidade alusiva. A Associação Comercial renderá homenagens ao sócio-fundador e patrono do comércio, o empresário Said Salomão. Ele completa 90 anos de idade no Dia do Comerciante.

Em Roraima, o comércio cresce com a população, desde a década de 40. A mudança político-administrativa no território federal do Rio Branco trouxe a necessidade de organização. O mercado era viciado, mas a classe empresarial precisava acompanhar as metas de desenvolvimento da nova administração.

A solução foi instalar um órgão que representasse e coordenasse as atividades no âmbito empresarial com a fiscalização dos deveres e o respaldo da defesa dos direitos. Após várias reuniões e planejamento, 34 empresários do território criaram em 1944 a Associação Comercial do Rio Branco (ACR).

Com 61 anos de fundação, a Associação colabora com os poderes públicos dentro das finalidades institucionais, inclusive os de órgão técnico consultivo, defende os interesses da classe e estuda os problemas sócio-econômicos, propondo as medidas de interesse para o desenvolvimento regional.

Também promove, estimula e participa de iniciativas que possam contribuir para o desenvolvimento das atividades comerciais e de serviço, pugna pelo crescimento da mentalidade empresarial, estimula o espírito associativo e ampara, dentro das condições possíveis, os associados que sofrem medidas arbitrárias.

**FÓRUM DE DEBATES**

Segundo o presidente da ACIR, Derval Furtado, a atuação da entidade é relevante no âmbito de atividades e campos administrativos, sociais e políticos, como órgão vigilante que polícia, sugere e defende, não só em relação aos interesses comerciais, mas também ao bem-estar social do Estado e a nação.

"Antes da criação do Estado e a Assembléia, a ACIR foi fórum de debates em grandes causas sociais e político-administrativas, como a transformação do território, construção da BR-174, adequação do sistema energético e a definição da questão fundiária, pelo Governo Federal", afirmou.

Para ele, a busca pela definição fundiária visa a evolução sócio-econômica e alertar o Estado e a nação sobre as influências negativas decorrentes da constante intromissão de estrangeiros em assuntos internos da região e de mais Estados, em prejuízo do desenvolvimento e a agressão flagrante à soberania nacional.

## Said Samou, maior investidor do passado, completa 90 anos

O empresário Said Samou Salomão, um dos maiores investidores de Boa Vista no inicio do século passado, comemora os 115 anos da cidade às vésperas do seu próprio aniversário de 90 anos, no próximo dia 16.

Seu Said deixou o comando dos negócios para os filhos e netos. Ele também não dá mais expediente no Bazar das Novidades, fundado em 1934. Durante anos, a loja era referência de toda a população de Boa Vista e do Estado. Ali vendia-se de tudo, desde o prego para as construções até carros ou gasolina, tecidos, sapatos.

O empresário chegou em Boa Vista aos 14 anos, vindo da Síria, quando "ainda usava calças curtas", em suas palavras, para trabalhar no comércio dos tios. Cinco anos depois, abriu o próprio negócio. Casou com uma amazonense filha de sírios Latife Abdala Salomão lhe deu cinco filhos. Somaram-se à família 12 netos e dois bisnetos. Desde o falecimento de dona Latife, ele mora com a filha mais velha, Sâmara Salomão Mene. Hoje seu nome batizou o palácio dedicado aos microempresários.

É com nostalgia que o empresário lembra dos primeiros anos em Boa Vista. "A doença não permite recordar com precisão todas as emoções, mas a maior de todas é poder ainda participar do comércio de Boa Vista", afirmou.

Ele conta que se sente muito feliz e realizado por ter participado dos primórdios da organização da cidade e do Estado e das suas principais atividades. "Cheguei a passar 45 dias entre Manaus [Amazonas] e Boa Vista para trazer mercadoria para a população", recordou.

Sobre a Boa Vista atual, disse que gosta do progresso, mas prefere a cidade de sua juventude, pelas lembranças e pelos desafios que teve que vencer. Seu Said foi um dos fundadores da Associação Comercial de Roraima (Acir), criada em 1944. No Dia do Comércio, 16 de julho, mesma data de seu aniversário, será homenageado pela instituição.



**FACIR**

*José D. J. Cavalcanti*

"Nossa Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Boa Vista/RR, 16 de julho de 2005

CT/FACIR N° 43/2005

Ao Exmº.  
Senador Mozarildo Cavalcanti  
SENADO FEDERAL

REF: Dia do Comerciante

Senhor Senador,

A FACIR - Sistema das Associações Comerciais e Industriais de Roraima, cumprimentando V.Exa. vem expor com grande honra, o trabalho e o esforço do Senador Mozarildo em prol do desenvolvimento do nosso estado, seqüência viva dos propósitos deixados pelo lustre e saudoso Presidente desta Casa, Mozart Cavalcanti.

A reflexão que a diretoria da Associação Comercial e Industrial de Roraima faz no Dia do Comerciante é que, o legado deixado pelos seus ex-presidentes, com destaque o Presidente Mozart, nos traz força para que os comerciantes de Roraima se mantenham firmes no propósito de gerar riqueza, empregos e desenvolver economicamente nossa região.

Senador Mozarildo Cavalcanti, a diretoria que governou a ACIR no período de 1946 a 1948 presidida pelo Presidente Mozart, nos deixou historicamente, trabalhos que podemos nos orgulhar, pois naqueles tempos de reais entraves, homens de bem dedicaram grandes esforços para preparar no futuro, a força do associativismo difundido em todos os cantos do planeta na era moderna, definindo assim, a visão de grande estrategista na defesa do comércio da nossa terra.

Senhor Senador, finalizando, muito nos honra por dever de gratidão, agradecer ao saudoso Presidente Mozart Cavalcanti neste Dia do Comerciante.

Atenciosamente,

Fco. Derval da Rocha Furtado  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
Wellington L. Castro  
Dir. 2º Secretário



Boa Vista/RR, 16 de julho de 2005

CT/FACIR Nº 43/2005

Ao Exmº.  
Senador Mozarildo Cavalcanti  
SENADO FEDERAL

REF: Dia do Comerciante

Senhor Senador,

A FACIR – Sistema das Associações Comerciais e Industriais de Roraima, cumprimentando V.Exa. vem expor com grande honra, o trabalho e o esforço do Senador Mozarildo em prol do desenvolvimento do nosso estado, seqüência viva dos propósitos deixados pelo ilustre e saudoso Presidente desta Casa, Mozart Cavalcanti.

A reflexão que a diretoria da Associação Comercial e Industrial de Roraima faz no Dia do Comerciante é que, o legado deixado pelos seus ex-presidentes, com destaque o Presidente Mozart, nos traz força para que os comerciantes de Roraima se mantenham firmes no propósito de gerar riqueza, empregos e desenvolver economicamente nossa região.

Senador Mozarildo Cavalcanti, a diretoria que governou a ACIR no período de 1946 a 1948 presidida pelo Presidente Mozart, nos deixou historicamente, trabalhos que podemos nos orgulhar, pois naqueles tempos de reais entraves, homens de bem dedicaram grandes esforços para preparar no futuro, a força do associativismo difundido em todos os cantos do planeta na era moderna, definindo assim, a visão de grande estrategista na defesa do comércio da nossa terra.

Senhor Senador, finalizando, muito nos honra por dever de gratidão, agradecer ao saudoso Presidente Mozart Cavalcanti neste Dia do Comerciante.

Atenciosamente,

Eco. Derval da Rocha Furtado  
Presidente

Wellington L. Castro  
Dir. 2º Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– V. Ex<sup>a</sup> será atendido nos termos regimentais.

Como orador inscrito, concedo a palavra ao Senador Alberto Silva por dez minutos.

**O SR. ALBERTO SILVA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, nesta segunda-feira em que as comissões parlamentares de inquérito ainda não estão funcionando – o País inteiro está esperando para saber o que vai acontecer –, mudo um pouco o tom da conversar aqui em nosso Senado. Gostaria de trazer à consideração dos brasileiros e dos meus companheiros algo de que o Brasil não se está dando conta e que, no entanto, estamos cedendo aos outros povos: a cultura da soja.

Em nossa colonização não entrou a soja, mas o feijão, a farinha de mandioca, o arroz e outros – esses são os alimentos da nossa população carente. A soja não faz parte desse conjunto de alimentos. Porém, se pegarmos os livros de história, vamos chegar à conclusão de que a soja salvou milhares de gerações há dois, três, quatro mil anos.

Estamos vendendo quarenta milhões de toneladas de soja. Poderíamos, quem sabe, fazer um “Programa Nacional do Leite de Soja”. Por quê? Porque o Presidente Sarney, quando era Governador, fez um programa belíssimo, aliás, de uma profundidade da qual pouca gente se deu conta. À época, eu estava no Piauí – lembro-me bem, eu era Governador – e vi a efetividade daquele programa do leite, que atendeu as famílias carentes.

A minha proposta difere um pouco daquela implementada por José Sarney. O ex-Presidente comprava o leite e mandava distribuí-lo mediante uma espécie de tíquete. Minha proposta é mais ou menos assim, mas por que não extrair o leite da soja? É fácil.

A propósito, vamos lembrar que o Presidente Figueiredo deu um exemplo nacional. Falou-se na “vaca mecânica” e trouxeram um copo de leite para que ele experimentasse. Ele pegou aquele copo e, diante das câmeras, cuspiu e disse: “Este leite é horrível”. É claro que, de lá para cá, a tecnologia mudou: é simples, um choque térmico, que é uma das técnicas de hoje, e alguma coisa mais, e o leite não tem o gosto que se fala. Pelo contrário: é saboroso e, além disso, é duas vezes mais nutritivo do que o leite de vaca.

Preparei em casa e trouxe, porque sei que a TV Senado está no Brasil todo: este leite aqui é muito bom, não tem gosto ruim, não é preciso misturá-lo a

nada. Um quilo de soja dá oito litros deste leite. Se eu comprar um quilo de soja por um real, terei oito litros de leite por um real. É muito barato!

Vamos agora a uns números bem maiores. Vamos dar uma sugestão ao Presidente Lula: vamos criar um programa do leite que atenda milhões de brasileiros. Suponhamos que eu apanhe, por exemplo, 300 mil toneladas de soja. Estamos exportando 40 milhões, e os povos asiáticos que compram o produto estão alimentando seus povos. Ninguém se iluda pensando que eles estão alimentando apenas frangos, porcos ou vacas leiteiras com soja: seguramente alimentam também a população carente. Da soja se tira o leite e a carne. Olhem aqui a carne de soja! Não é a que se encontra no supermercado não. Isto aqui é coisa muito melhor: fiz em casa, conheço a tecnologia adequada e usei pequenos aparelhos, mas isso pode ser feito industrialmente.

Vamos aos números porque o tempo é curto e eu quero é levantar a questão. Tendo-se em mente que cada quilo rende oito litros, trezentas mil toneladas de soja rendem 2,4 bilhões de litros de leite de soja. Além disso, pode-se obter outros produtos a partir do resíduo da extração do leite. Tomem como exemplo esses 300 gramas de soja que trouxe – descascada, tirei a casca e, tirando a casca, muda muito a figura. Existe maneira técnica de tirar facilmente a casca de soja. De 300 gramas de soja, tirei dois litros e 600 gramas de farinha. O resíduo podemos chamar de carne de soja.

Querem ver o que fiz com a carne de soja? Imaginem uma família com isto aqui: cem gramas é um pequeno bife deste aqui, é um hambúrguer. Há aqui quatro bifes, mas eu poderia ter feito seis – o resto eu trouxe para mostrar qual é o aspecto desse resíduo. De 300 gramas eu faço seis bifes para uma família e, além dos dois litros de leite de soja, posso apanhar o resto e fazer pão de soja para uma família de cinco pessoas: um copo pela manhã para as crianças que ainda não estão na escola, no pré-escolar – e que não tomam o café – e também para o menino de sete anos que vai para a escola, que, na maioria das vezes, sai em jejum de casa, sendo sua primeira refeição a merenda. Quem estiver me ouvindo, que conteste esses números, porque, no meu Estado, sei que é assim. Em várias famílias carentes, a primeira refeição que o menino tem é quando chega na escola, às 10 horas, pois saiu de casa em jejum.

No entanto, com esse programa, esse menino não sai em jejum, toma um copo de leite de soja e come

um pão de soja. E o que não está na escola? Esse tem a alimentação garantida; e a família, na hora do almoço, tem o hambúrguer. Um bife de 100 gramas de soja para uma pessoa alimenta mais do que um bife de 100 gramas de carne, pois é proteína pura. E isso pode ser constatado consultando os compêndios daqueles que estudam a soja e sabem que ela é um alimento extraordinário, tendo salvado gerações e gerações.

Essa seria a minha proposta. O Governo não gastaria dinheiro. Não vamos propor verba, não vamos dar nada gratuitamente como o Fome Zero. E vamos ver por quê. Trezentas mil toneladas de soja. O Governo compra a tonelada a R\$800. Gastou, portanto, R\$240 milhões. Entrega, então, essa soja às usinas – naturalmente vai haver um programa, e elas vão se preparar para isso. As usinas, por sua vez, vão receber R\$100 por tonelada para extrair o leite e esse farelo que estou chamando de carne de soja. Cem reais por tonelada, seguramente as empresas vão querer.

O Governo, então, gastou R\$300 milhões mais R\$30 milhões, porque são 300 mil toneladas a R\$100. Ou seja, o gasto do Governo é de R\$330 milhões. Mas recebe 2,4 bilhões de litros de soja. Se o Governo vender o litro do leite de soja a R\$0,15, já vai obter R\$360 milhões com essa venda. Isso significa que ele recuperou o que gastou, pois vende – não dá – para a população carente, por intermédio das suas organizações, um litro de leite de soja a R\$0,15.

E quem pode pagar R\$0,15 por litro de leite? A família mais pobre pode comprar dois litros. Serão R\$0,30 por dia, o que dará R\$9 por mês. E esse bagaço que estou chamando de farelo da soja, o Governo daria de graça para as famílias fazerem esse hambúrguer que está aqui. Isso é bom demais!

Fiz em casa para mostrar que é possível. Por que o Brasil não faz? Vamos fazer o programa do leite de soja ao invés de exportar toda a nossa soja. Tenho certeza de que essa é a primeira vez que se trata desse assunto aqui. E qual será a repercussão? Vou me mexer para ver qual será a primeira usina, no meu Estado do Piauí, que se prontificará para montarmos esse programa para 300 mil famílias, porque o programa de 300 mil toneladas atende a quatro milhões de famílias, o que abrange, por exemplo, o Estado do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco; Bahia já é bem maior.

E, repito, com esse programa o Governo não gasta nada, porque, como estou dizendo, ele vende o litro do leite de soja para a família carente por R\$0,15. Então, não temos que tirar verba daqui e dali. Basta

ter competência e criatividade. Vamos fazer o programa do leite de soja, porque os que estão comprando a nossa soja estão fazendo isto: alimentando as suas populações carentes.

Creio que levantei uma questão e quero fazer um apelo: Presidente, enquanto as CPI separam tudo o que está ruim e os culpados são punidos – eu digo mais uma vez –, assuma o comando! Convoque as pessoas. Aqui está um programa, Presidente. Se desejar, sento-me à mesa com companheiros nossos que são tão competentes ou mais do que eu – pois muitos são ex-governadores – e vamos fazer um programa útil à população carente, porque há 50 milhões de brasileiros, é o que se fala, vivendo abaixo da linha de pobreza, vivendo praticamente na miséria.

Esse programa pode tirar 50 milhões de brasileiros da miséria, porque esses brasileiros podem gastar R\$9 por mês para comprar o leite e ganham de graça a carne de soja.

Sr Presidente, creio que encerrei o que tinha a dizer...

Com o maior prazer, meu caro...

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex<sup>a</sup> ainda tem três minutos.

**O SR. ALBERTO SILVA** (PMDB – PI) – Eu terei o maior prazer...

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Não, S. Ex<sup>a</sup>, o Senador Arthur Virgílio, não pediu um aparte.

Mas se V. Ex<sup>a</sup> permitir, gostaria de relatar rapidamente que, no sábado, estive na cidade de Caldas Novas a convite da Prefeita, Dr<sup>a</sup> Magda Mofatto, que foi Vereadora, Deputada Estadual e hoje é Prefeita. S. Ex<sup>a</sup> fez questão que eu visitasse uma feira industrial da cidade, da região. E o principal estande tratava exatamente da agregação de valores à soja – o leite de soja, leite com sabores. Fiquei encantado, e V. Ex<sup>a</sup>, por coincidência, traz a essa tribuna, hoje, a importância dessa transformação. Com a queda dos valores no mercado internacional, provavelmente teremos prejuízo com a venda de grãos. Mas, se atendermos a população carente... E o leite de soja faz bem, Senador Alberto Silva.

**O SR. ALBERTO SILVA** (PMDB – PI) – Com um milhão de toneladas, Sr. Presidente, alimentaremos 40 milhões de brasileiros.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Pela ordem, Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Existe um **site** na Internet chamado Carta O Berro, junto com outras imoralidades ainda escondidas nessa invenção fantástica da tecnologia moderníssima que é a própria Internet. E lá eu tenho percebido, minha assessoria tem notado diversas publicações que tentam denegrir a minha imagem de homem público e, portanto, fazer mal a minha própria carreira.

É estranho, porque uma pessoa tão frontal como eu sou, tão previsível. Tão previsível! As pessoas sabem exatamente o que eu vou fazer depois de terem... Todo aquele que me der um beijo dificilmente não levará outro e todo aquele que me der um soco, dificilmente não vai levar quatro socos, duas cotoveladas e três pontapés. Eu sou previsível. Não tem o que discutir comigo. É tão simples!

Mas o que me causa espécie, Sr. Presidente – e estou encaminhando **e-mails** para a Mesa pedindo providências e, quem sabe, da própria Polícia Federal –, é esse travestimento, que são terroristas que fazem tão indecentes os seus gestos quanto aqueles que colocam relações sexuais na Internet. A gente tem visto tudo isso. Eu não sei enfrentar adversário assim. Eu não seria nunca um terrorista; eu seria membro de um exército regular, aquele que alinha francês de um lado, alemão do outro e depois vê quem fica em pé no final.

Eu tenho dificuldade em lidar com terrorista, com a covardia, com essas coisas todas. Mas, de qualquer maneira, sem me apoquentar um só segundo com isso, estou encaminhando o requerimento à Mesa, porque alguma providência jurídica deve ser tomada, até para começarmos a mostrar que a Internet é uma invenção para o bem e não deve ser abrigo de covardes. E estou procurando erros de português, pois se houver muitos erros de português, vou dizer que é gente do Governo. Mas ainda não encontrei. De qualquer maneira, é a cara de certos setores do Governo; é a cara de mensalão. O que escrevem ali é a cara, o espírito de mesada, de mensalões, de empréstimos com os Correios avalizando. É a cara da imoralidade pública; é a cara da corrupção deslavada.

Eu não quero fazer ilação nem acusação. Apenas encaminharei à Mesa o que tenho visto e recebido desse tal **site** e de outros. A Internet tem de começar a ser olhada por nós com toda a atenção, até porque acredito que temos de proteger os cidadãos de bem da investida de cidadãos que são tão de mal e tão do

mal que não conseguem assinar seus próprios nomes. Mas eu volto à carga, Sr. Presidente.

Quando V. Ex<sup>a</sup> quiser me dar a palavra, quando for a minha vez, estou pronto para arrazoar, para falar.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Perfeitamente. Registramos a nossa solidariedade a V. Ex<sup>a</sup>. Aguardamos o requerimento para tomarmos as providências. Se V. Ex<sup>a</sup> deseja falar como Líder, esteja à vontade.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Há oradores inscritos na minha frente?

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Sim, estão inscritos os Senadores Marcelo Crivella, José Jorge, Valdir Raupp, Luiz Otávio, Alvaro Dias, César Borges, Arthur Virgílio e, em seguida, Paulo Paim.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Peço a palavra como Líder, então.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– A palavra está franqueada a V. Ex<sup>a</sup>.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos, mais cinco de tolerância. Em seguida, o Senador Paulo Paim.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a pilhagem que certos setores petistas do Governo Lula praticaram contra a Nação é como o furto praticado pelas tropas que ocupavam cidades conquistadas em combate em eras passadas; é o próprio saque.

A diferença é que já não há nem combates nem conquistas de cidades ou de impérios. A versão moderna, aceitem ou não, foi institucionalizada pelo Governo eleito em 2002.

Se não há combates, não há canhões nem setas inflamadas. E nada é feito no corpo-a-corpo. O que houve no Brasil da Era Lula? Corrupção, desvio, empréstimos fajutas e o mensalão. Tudo foi feito, embora na surdina, em sala vizinha à do Presidente, muito próxima à do então Ministro-Chefe do Gabinete Civil.

Primeiro, apareceu um personagem, o Waldo-miro, dos bingos.

E logo viria a incontida voragem de dirigentes de empresas públicas e estatais, não ficando a salvo nem mesmo o Banco do Brasil e a mais tradicional e prestigiada instituição prestadora de serviços deste País, os Correios.

Agora, as denúncias não são apenas diárias, acontecem a cada hora, explodem, infelicitam o Brasil e entristecem sua população. O povo já não tem outro tipo de notícia a não ser esse vendaval de corrupção,

nos jornais, na TV, nas revistas semanais. Lula bateu recordes em capas de revistas.

Na quinta-feira, aqui deste plenário, sustentei que, se o Presidente Lula sabia de tudo e não tomou providências, Sua Excelência prevaricou. Se de nada sabia, isso é muito grave. Afinal, não se comprehende que o País seja governado por um Presidente que não sabia o que maquinavam no campo da corrupção nem ao lado de seu gabinete nem na sala ao lado.

Usei, naquela manhã, palavras um pouco mais duras. Porém, duras como a realidade que assusta, a cada momento, o povo brasileiro, tão intensos são os relâmpagos. De repente, um raio e logo vem outro e outro e mais outro.

Milhões de brasileiros arrependem-se do voto de 2002, no mínimo, desesperançados. Outros entendem que, ao menos, é preciso investigar tudo à exaustão. Por isso, vou enumerar, no final deste pronunciamento, o que posso interpretar do pensamento dos brasileiros.

O que não é possível é tolerar que todos esses desvios continuem marcando a vida pública e política do Brasil.

Não aceito nenhuma interpretação, mesma vinda do Presidente da República, de que o que ocorreu faz parte do chamado trivial doméstico da Nação.

Não. Não faz. Não é. Não aceito isso.

Não aceito nem mesmo a fala do Presidente, na placidez do cenário parisiense, cercado do verde de gramados e jardins, com miosótis e jasmins.

Dita por um Presidente, é de fazer corar a mais verde vegetação em tempo de chuva a frase que Lula usou na recente entrevista, sentado diante de um antigo castelo: "A direção do PT fez o que é feito no Brasil sistematicamente".

Em primeiro lugar, alto lá, Presidente Lula! Isso, no mínimo, é uma ofensa que atinge a todos os brasileiros. E, mais do que nunca, a nenhum brasileiro agrada ser colocado no mesmo nível dos petistas desviados dos rumos da decência.

Ressalvo os verdadeiros militantes do Partido do Presidente. Eles devem estar muito incomodados em ver que o adjetivo petista corre o risco de confundir-se ou até de virar sinônimo desses tantos outros adjetivos ou substantivos que cheiram ao ilícito.

Em segundo lugar, o Presidente passa a idéia do cidadão que, prevaricador, supõe que esse seria o comportamento normal ou que é feito sistematicamente no Brasil.

O próprio Presidente revela que o PT foi longe demais ao dizer: "Já faz tempo que eu deixei de ser

presidente do PT". Agora, o que ele mais quer é distância do PT para se salvar, sem legitimidade. Os brasileiros também, com todo santo direito à repulsa e a uma santa indignação.

Fiel aos hábitos implantados pelo falso petismo no Palácio do Planalto, a imaginação dos marqueteiros oficiais deve ter raciocinado: "Olha, Sr. Presidente, já que o senhor vai à França, a gente ajeita uma longa entrevista sua, no melhor estilo da grã-finagem, com um castelo ao fundo, num belo jardim, sentado confortavelmente numa espaçosa poltrona. E aí o senhor diz que tudo isso faz parte dos hábitos dos brasileiros".

É o raciocínio de quem supõe de que todos nós, brasileiros, somos tolinhos.

E, por ser uma entrevista do Presidente do Brasil, estou anexando a sua íntegra a este pronunciamento. Assim, o historiador do amanhã disporá de elementos riquíssimos para avaliar o comportamento de um grupo que um dia teve sonhos de noites de verão.

Passo a enumerar as providências que considero importantes, Senador José Agripino, e merecem ser analisadas pelo Congresso Nacional, sem perda de tempo:

1<sup>a</sup> requerermos ao Tribunal Superior Eleitoral a imediata suspensão do Fundo Partidário do PT. Fundo Partidário, dinheiro público, não casa com caixa 2, imoral, confessado por delúbios e valérios;

2<sup>a</sup> colocar **sub judice** o mandato dos que se elegeram pelo PT à base de caixa dois de delúbios e valérios;

3<sup>a</sup> investigar o verdadeiro financiamento público de que se valeu o PT e revelados pelas denúncias diárias da imprensa.

Em meio a esse cenário pouco primoroso para o Brasil, chega a ser incompreensível e inconcebível que o Presidente Lula mantenha o mesmo tom de seu monocórdio fraseado.

Aqui ou na França, nada do que ele fala rima com a realidade que aparece diante dos brasileiros. Ou é aquela cena, repetida mil e tantas e vezes, do homem dos Correios embolsando aqueles R\$3 mil, ou é as manchetes de primeira página, como a de hoje da **Folha de S.Paulo**, que peço seja inscrita nos Anais, para todos ficarmos pasmos.

Acredite quem quiser, salve-se quem puder. A verdade é que Marcos Valério teve o desplante e a ousadia de oferecer como garantia de um empréstimo repassado para o PT nada mais, nada menos do que um contrato de publicidade que fechara com os Correios. O empréstimo foi contraído com o BMG e, pela

garantia dos contratos da ECT, justifica e embasa o pedido de suspensão do fundo partidário na direção do Partido dos Trabalhadores.

Aqui, como lembrei no começo deste discurso, o raciocínio é o velho chavão dos falsos petistas: tudo em família e tudo bem. E aqui vão matérias que peço que sejam incluídas nos Anais, Sr. Presidente: Marta Salomon\*, **Folha de S.Paulo**; essa outra da **Folha**. E estamos aqui percorrendo as páginas para prosseguir o discurso a seguir.

Sr. Presidente, afora o mar de lama que aí está, é fundamental comentarmos algumas coisas bem simbólicas, bem claras. A operação Uruguai do Governo Collor foi menor do que esta operação Paraguai do Governo Lula. Naquele momento, era um PC com mil facetas; agora, são vários PCs e mil casos, com mil facetas cada um. Para onde nos viramos encontramos uma figura purulenta, encontramos o opróbrio, a humilhação aos foros de dignidade da nossa gente. Para onde nos viramos, encontramos um beco sem saída, porque as denúncias não param e a podridão é arrebatadora, é avassaladora.

Sr. Presidente, o Sr. Delúbio Soares foi a Belo Horizonte, encontrou-se com Marcos Valério e acertaram uma posição em comum. E o mais estarrecedor de tudo é que Marcos Valério falou primeiro, Delúbio Soares falou depois – e aí vem a minha tristeza –, o terceiro a falar, no mesmo tom, na mesma coerência, depois dos outros dois, para se certificar “da fidelidade de ambos”, foi o Presidente Lula, ele próprio, dizendo as mesmas coisas, falando como se fosse habitante de uma cratera lunar e não o Presidente de um País conflagrado pela corrupção, patrocinada pelo seu Governo, por relações promíscuas com o Congresso Nacional, a partir de invenções do Governo dele.

O que acrescentaram Valério e Delúbio ao acervo de verdades que já tínhamos jurisprudenciadas no coração e na cabeça da Nação foi por meio de mais mentiras...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Eu disponho de quanto tempo, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Vou conceder mais cinco minutos para V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Acrescentaram mais mentiras, que se somaram ao acervo de verdades já jurisprudenciadas no coração da Nação brasileira. Afinal de contas, primeiro não era empréstimo nenhum; depois, eram dois; depois,

oito. Estou em dúvida se eram oito mesmo, se não é uma nova Operação Uruguai. Mas, de qualquer jeito, quando a **Folha de S.Paulo** mostra que o lastro para o empréstimo ir para o PT vinha dos Correios e Telégrafos, fica bem claro que não era dinheiro privado coisa nenhuma, Sr. Marcos Valério, que não era dinheiro privado coisa nenhuma, Sr. Delúbio. O Sr. Delúbio foi escolhido para se imolar, para salvar outros, para boi de piranha. Não era dinheiro privado coisa nenhuma, até porque o acúmulo dos débitos do PT para com Marcos Valério e suas empresas se deu precisamente porque os empréstimos não eram para ser pagos pelo PT a Marcos Valério. Marcos Valério certamente pagaria pelo PT empréstimos em compensação pelos gordos contratos que auferiu ao longo da sua relação de mancebia, da sua relação de comborço com o Governo que aí está.

Outro dia estive aqui indignado, muito mais do que hoje, havia questões pessoais no meio. Recebi muitos **e-mails** e na imprensa saíram artigos dizendo “tem razão, mas exagerou”, mas ninguém disse que eu não tinha razão ou então “tem toda razão”. Nas ruas, as pessoas dizem que finalmente alguém falou o que elas queriam ouvir. Mas eu posso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tranquilamente, dizer a mesma coisa que havia dito na semana passada em linguagem escoreita para alguns ou linguagem de Rolando Lero, para outros. Posso dizer: se Sua Excelência o Senhor Presidente da República de nada sabia, Sua Excelência é um terrível desavisado, é um notável alienado, um impossível distraído. Olhem que estou sendo educado agora. Ninguém vai mais reclamar de mim. Sua Excelência é um notável distraído. Esqueçam as palavras ditas como grosseira. Sua Excelência é um notável distraído ou, então, é alguém que sabendo, que tomado conhecimento dos malfeitos, teria praticado – e não vou repetir a palavra corrupção porque alguns a consideram grosseira –, teria sido conivente com a prática de delitos contra o Erário. Não vou ser grosseiro e dizer contra a bolsa popular. É dinheiro não escraturado, sopra-me um companheiro.

Posso dizer a mesma coisa com outras palavras. Se eu me dedicasse a pesquisar o dicionário, falaria como o Presidente Tasso Genro, que fala, fala, fala, e ninguém entende o que ele diz. Ganharia um “mensalão” quem souber traduzir para o Português um texto dos teóricos do Presidente do PT, Tasso Genro.

Estou aqui para dizer, em qualquer linguagem, que o Brasil está – aliás, linguagem que usei a semana passada – afundado em um mar de lama. Mas Arthur Virgílio não pode se destemperar. Então, o Brasil está

mergulhado em terreno movediço de odor não muito agradável. O Brasil está mergulhado em terreno pantanoso em terreno pantanoso do ponto de vista ético. O Brasil está vivendo momentos – não posso dizer em que tem faltado vergonha na cara de tanta gente que tem mentido, se não vão dizer que eu me destemperei –, em que tem faltado demonstração mais firme de caráter e de convicção patriótica àqueles encarregados de tocar para frente os sagrados destinos da Nação brasileira.

Deixemos de eufemismos. Estou pensando o que a imprensa está pensando. Estou pensando o que o povo está pensando. Estou dizendo o que o povo quer ouvir. Estou dizendo, com clareza, que essa situação não pode perdurar. Estou dizendo, com nitidez, que temos, sim, que reagir para salvar as instituições brasileiras. E não é o Presidente Lula acrescentando – Arthur disse, quinta-feira, mentiras; Arthur, calmo de segunda-feira, diz inveracidades, Sr. Presidente – inverdades, ou melhor ainda, inexatidões – para ficar bem delicado. Não vou dizer que Sua Excelência mentiu, mas foi inexato, inverídico, inverossímil. O Senhor Presidente Lula, para que eu prove que não me destempero, tenho que virar um dicionário ambulante. Mas vamos lá.

Já não é possível não contarem a mais absoluta verdade sobre tudo e sobre todos para o País. Não é mais possível, não é mais aceitável, não é mais crível, não é mais justo, não é humano com este País.

Portanto, Sr. Presidente, a leitura das revistas semanais demonstra uma crise que chega...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – ...que chega ao lar do Presidente – e esse assunto é o mais doloroso para mim. Uma crise que passa por todos os setores deste Governo, alguns ainda por vir, outros já em pleno processo de putrefação, sem que haja formol suficiente para impedir – vou ser elegante de novo – a generalização do odor desagradável.

Encerro, dizendo que, por ora, o importante mesmo é registrarmos a última mentira – não, Arthur, não diga mentira –, a última inveracidade dessa dupla escolhida para boi de piranha, Valério e Delúbio, essa dupla... E como é triste ver o PT e os petistas indo depor nas comissões, munidos de hábeas corpus para poderem mentir!

James Bond, “Direito para Matar”, “Licença para Matar”, **my name is Bond, James Bond; my name is** Delúbio Soares, direito para mentir! Nunca imaginei

que fossem ao Supremo Tribunal Federal requererem o direito de poder mentir sem serem presos!

Aqui estamos para exigir que o País seja passado a limpo mesmo. Tenho dado todas as chances para que novas inverdades não se somem a inverdades tão gritantes que aí estão. Fora disso, cairíamos nós na prevaricação, cairíamos nós na conivência, cairíamos nós na idéia de que este País pode continuar desse jeito, escolhendo-se meia dúzia de bois de piranha para, ao final, ao fim e ao cabo, salvarmos algo que estaria apodrecido na raiz das práticas políticas brasileiras.

Portanto, é hora mesmo de tomarmos, inicialmente, esta medida, o PSDB e o PFL:

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – Recurso ao Tribunal Superior Eleitoral, pedindo, em face da confissão do Sr. Delúbio Soares e do Sr. Marcos Valério de Caixa 2 financiando candidatos do PT, a imediata suspensão do fundo partidário a que faz jus esse Partido.

Pelo dinheirão que tem entrado ali, já vi que não vai fazer grande falta, mas, ainda assim, é o que nos cabe, legitimamente e de direito, tomar como providência nesta hora tão grave, uma hora percebida como grave por todos os brasileiros, menos pelo Senhor Presidente da República, que não quer ver além das lentes panglossianas que seus áulicos lhe impingem, porque não é momento para Dr. Pangloss, é momento para real **politique**, é momento para realismo profundo, é momento de ver a crise na sua profundezas e buscar saídas reais. Nada de cortina de fumaça, e, sim, saídas reais!

Acho que ainda é tempo. Mas sinto que cada vez temos menos tempo pela frente para encontrar uma saída que seja a menos dolorosa para o povo brasileiro, a menos indigna para este Partido e a mais digna possível para o Senhor Presidente da República.

Era o que eu tinha a dizer.

**SEGUE, NAÍNTÉGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.**

**O SR. ARTHUR VIRGILIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.)** – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a pilhagem que certos setores petistas do Governo Lula praticam contra a Nação é como o furto praticado pelas tropas que ocupam cidades conquistadas em combates em eras passadas; é o próprio saque.

A diferença é que já não há nem combates nem conquistas de cidades ou de impérios. A versão mo-

derna, aceitem ou não, foi institucionalizada pelo Governo eleito em 2002.

Se não há combates, não há canhões nem setas inflamadas e nada é feito no corpo-a-corpo, o que houve no Brasil da era Lula? Corrupção, desvio, empréstimos fajutas e o mensalão. Tudo foi feito, embora na surdina, em sala vizinha à do Presidente e muito próxima à do então Ministro-Chefe do Gabinete Civil.

Primeiro, apareceu um personagem, o Waldomiro, dos bingos.

E logo viria a incontida voragem de dirigentes de empresas públicas e estatais, não ficando a salvo nem mesmo o Banco do Brasil e a mais tradicional e prestigiada instituição prestadora de serviços deste País, os Correios.

Agora, as denúncias não apenas diárias, mas por hora. Explodem, infelicitam o Brasil e entristecem sua população. O povo já não tem outro tipo de notícia a não ser esse vendaval de corrupção. Nos jornais, na TV e nas revistas semanais. Lula bateu recorde em capas das revistas.

Na sexta-feira, aqui deste plenário, sustentei que, se o Presidente Lula sabia de tudo e não tomou providências, ele prevaricou. Se de nada sabia, isso é muito grave. Afinal, não se comprehende que o País seja governado por um Presidente que não sabia o que maquinavam no campo da corrupção, às vezes ao lado de seu gabinete ou na sala ao lado.

Usei naquela manhã palavras um pouco mais duras. Duras como a realidade que se assusta a cada momento o povo brasileiro, tão intensos são os relâmpagos. De repente, um raio. E logo vem outro. E outro. E mais outro.

Milhões de brasileiros arrependem-se do voto de 2002, no mínimo desesperançados. Outros entendem que, ao menos, é preciso investigar tudo à exaustão. Por isso, vou enumerar, no final deste pronunciamento, o que posso interpretar do pensamento dos brasileiros.

O que não é possível é tolerar que todos esses desvios continuem marcando a vida pública e política do Brasil.

Não aceito nenhuma interpretação, mesmo vinda do Presidente da República, de que o que ocorreu faz parte do chamado trivial doméstico da Nação.

Não. Não faz. Não é. Não aceito isso.

Não aceito nem mesmo a fala do Presidente, na placidez do cenário parisiense, cercado do verde de gramados e jardins.

Dita por um Presidente, é de fazer corar a mais verde vegetação em tempo de chuva a frase que Lula usou na recente entrevista em Paris, sentado diante de um antigo castelo:

“A direção do PT fez o que é feito no Brasil sistematicamente.”

Em primeiro lugar, alto lá, Presidente Lula! Isso, no mínimo, é uma ofensa que atinge a todos os brasileiros. E mais do que nunca a nenhum brasileiro agrada ser colocado no mesmo nível de petistas desviados dos rumos da decência.

Ressalvo os verdadeiros militantes do Partido do Presidente, que devem estar muito incomodados em ver que o adjetivo petista corre o risco de confundir-se ou até de virar sinônimo desses tantos outros adjetivos ou substantivos que cheiram ao ilícito.

Em segundo lugar, o Presidente passa a idéia do cidadão que, prevaricador, supõe que esse seria o comportamento normal ou “o que é feito sistematicamente no Brasil.”

O próprio Presidente revela que o PT foi longe demais ao dizer: “Já faz tempo que eu deixei de ser presidente do PT”. Agora, o que ele mais quer é distância do PT. Sem legitimidade! Os brasileiros também, com todo um santo direito à repulsa e com uma santa indignação.

Fiel aos hábitos implantados pelo falso petismo no Palácio do Planalto, a imaginação dos marqueteiros oficiais deve ter raciocinado:

“Olha, Presidente, já que o Senhor vai à França, a gente ajeita uma longa entrevista sua, no melhor estilo da granfinagem, com um castelo ao fundo, num belo jardim, sentado confortavelmente numa espaçosa poltrona. E, aí, o Senhor diz que tudo isso faz parte dos hábitos dos brasileiros.”

É o raciocínio de quem supõe que todos nós, brasileiros, somos tolinhos.

E por ser uma entrevista do Presidente do Brasil, estou anexando sua íntegra a este pronunciamento. Assim, o historiador do amanhã disporá de elementos riquíssimos para avaliar o comportamento de um grupo que um dia teve sonhos de noites de verão.

Passo a enumerar as providências que considero importantes e merecem ser analisadas pelo Congresso Nacional, sem perda de tempo:

1 – suspender o Fundo Partidário para o PT;

2 – colocar sub judice o mandato dos que se elegeram pelo PT;

3 – investigar o verdadeiro financiamento público de que se valeu o PT e revelados pelas denúncias diárias da imprensa;

Em meio a esse cenário pouco primoroso para o Brasil, chega a ser incompreensível e inconcebível que o Presidente Lula mantenha o mesmo tom de seu monocórdio fraseado.

Aqui ou na França, nada do que ele fala rima com a realidade que aparece diante dos brasileiros. Ou é aquela cena, repetida mil e tantas vezes, do homem dos Correios embolsando aqueles R\$3 mil, ou é a manchete de primeira página de hoje da **Folha de S.Paulo**, que passo a ler:

**“Lula lava as mãos e diz que está fora do PT há 3 anos**

*Em entrevista gravada na França, presidente alega que a direção do PT fez ‘o que é feito sistematicamente’ no Brasil*

Em sua primeira entrevista desde que viajou para a França, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva enfatizou que não tem mais responsabilidade pelas decisões da legenda. ‘Já faz tempo que eu deixei de ser presidente do PT. Fui presidente do PT durante três anos, mas, depois que virei presidente da República, não pude mais participar da direção do PT, não pude mais participar da reunião do diretório do PT. O PT tem muita autonomia em relação ao governo e o governo tem mais autonomia ainda em relação ao PT.’

As declarações do presidente Lula foram dadas na sexta-feira, em Paris, a uma repórter brasileira que trabalha numa emissora francesa. A entrevista foi exibida ontem na íntegra pelo Fantástico, da TV Globo.

Lula ponderou que, do ponto de vista eleitoral, ‘o partido errou e a direção do PT fez o que é feito no Brasil sistematicamente’. Não deixou, porém, de condenar a atitude dos dirigentes que, segundo os últimos depoimentos do ex-tesoureiro Delúbio Soares e do publicitário Marcos Valério de Souza, montaram um caixa 2 para financiar as campanhas eleitorais do partido. ‘Eu acho que as pessoas não pensaram direito no que estavam fazendo’, avaliou.

Lula ressaltou que o partido, ‘se errou’, terá de explicar ‘onde e por que errou’, e acrescentou que o PT não pode pagar pelo erro ‘de um dirigente ou outro’. Segundo o presidente, o PT teve um problema na direção, que ficou ‘fragilizada e enfraquecida’, e cometeu erros que ‘outrora’ não cometaria.

**Eleições**

De acordo com Lula, o partido ficou fragilizado porque muitos quadros foram afastados da direção para participar do governo, com as eleições de petistas para as prefeituras e governos estaduais e com a sua própria chegada à Presidência. Além disso, o presidente acha que o PT também foi vítima do próprio crescimento: ‘Tenho o PT como filho. Porque sou um dos fundadores. Em 20 anos, o PT chegou à Presidência, coisa que muitos partidos demoram 100 anos para conseguir.’

‘Gostaria que fosse tudo diferente, mas não é’, ressaltou o presidente, enfatizando que ‘os adversários devem ter ficado indignados porque todas as denúncias não chegaram ao governo’. Lula acrescentou: ‘O povo está sabendo distinguir bem as denúncias. Toda vez que se faz ilações sobre corrupção sem nome concreto fica difícil de apurar.’ Para ele, a população sabe identificar o que é verdade nas denúncias e prova disso é a última pesquisa sobre sua popularidade. E reafirmou: ‘O Brasil não merece isso.’

O presidente defendeu a verdade como melhor alternativa para os problemas. ‘Trabalhar com a verdade é muito melhor. A desgraça da mentira é que você, ao contar a primeira, passa a vida inteira contando mentiras para justificar.’ Questionado sobre as eleições, disse que “não está pensando nisso ‘é ainda tem um ano e meio de mandato.”

É para ficar pasmo. Acredite quem quiser. Salve-se quem puder. A verdade é que Marcos Valério teve o desplante e a ousadia de oferecer como garantia de um empréstimo (repassado para o PT), nada mais, nada menos que um contrato de publicidade que fechara com os Correios. O empréstimo foi contraído no BMG e, pela garantia dos contratos da ECT, justifica e embasa a suspensão do Fundo Partidário do PT.

Aqui, como lembrei no começo deste discurso, o raciocínio é o velho chavão dos falsos petistas: tudo em família e tudo bem!

Sr. Presidente, afora o mar de lama, a voracidade da corrupção que vai marcando indelevelmente o

Governo Lula, uma outra face dessa triste fase vivida pelo Brasil precisa ser mostrada à sociedade.

É a truculência com que agem os intermediários deste Governo, como ocorreu esta semana em São Paulo com a chamada Operação Daslu, ou Narciso, como pretende a Polícia Federal.

Em São Paulo, já há reações contra esses exageros, inclusive por parte da Fiesp. Os empresários protestam contra o "show de pirotecnia", como foi intitulada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** a invasão da Daslu.

Para o importante jornal e para a população brasileira, essa demonstração irracional do Governo Lula representa "um estardalhaço planejado, uma truculência despropositada."

Segundo ainda o **Estadão**, essa Operação Narciso foi motivada por razões basicamente políticas, com o objetivo de desviar os holofotes dos escândalos nos quais o PT está envolvido."

O Governo petista do Presidente Lula é um governo de cartilhas. Pena que nada se aproveite de nenhuma delas. São todas cartilhas do mais tolo tropicalismo.

A *Cartilha do Lá Fora* é o manual em que Lula se orienta para suas inúteis excursões pelo mundo afora, como agora em Paris. Daqui a pouco, ele inventa de sair dançando com o Sting e o Raoni, num show de tudo, menos de compostura presidencial.

Nem tudo pareceria perdido e alguma ou outra coisa se salva, como a Portaria nº 1.287, assinada há duas semanas pelo Ministro da Justiça, Márcio Thomas Bastos.

Essa seria, para usar um termo bem ao gosto de Lula, uma *cartilha do bem*. São instruções para a execução de diligências da Polícia Federal no cumprimento de diligências para o cumprimento de mandatos judiciais de busca e apreensão.

Logo no início (art. 2º), diz a portaria:

"– O cumprimento do mandado de busca e apreensão será realizado:

.....  
III – de maneira discreta, apenas com o emprego dos meios proporcionais, adequados e necessários ao cumprimento da diligência."

Indago se foi isso que houve no recente episódio Daslu.

Pego a resposta no noticioso eletrônico do jornalista Ricardo Noblat. Diz ele:

"A operação Daslu não foi realizada de maneira discreta nem sem a presença de pessoas alheias ao cumprimento à diligência."

E mais:

"Como de resto não tem sido a maioria das operações deflagradas pela Polícia Federal. Há um claro propósito de se dar publicidade a elas."

O mesmo jornalista Noblat transcreve a frase de "um petista eufórico a propósito da Operação Daslu":  
"Finalmente, o Governo começou."

Ninguém pode ficar contra a fiscalização nem fechar os olhos aos atos de corrupção, de contrabando ou de sonegação fiscal.

Tudo isso pode e deve ser feito. Mas civilizadamente. Jamais como para servir de cortina de fumaça que possa encobrir a ineficiência do Governo Lula.

O que houve em São Paulo foi uma estrepitosa demonstração de arbitrariedade do Governo. E, mais ainda, revela que esse é o governo do descontrole.

Até então, sabia-se que o Presidente Lula não manda nada. Agora, se sabe que o Ministro da Justiça é outro que também não manda.

Se mandassem, e a obedecer a *Cartilha do Bem* do Ministro Thomaz, aquela demonstração de força não teria ocorrido, até por ser desnecessária. Afinal, a Daslu não é nenhum **bunker**. Ao contrário, é uma loja aberta ao público.

Como empresa, sujeita-se, sem dúvida, à fiscalização do fisco, tanto que as investigações que culminaram no espetáculo da terça-feira tiveram início há quase um ano, depois que a Receita Federal apreendeu em Guarulhos e em Curitiba mercadorias com notas fiscais falsas e verdadeiras, segundo o noticiário.

Que se faça a fiscalização. Mas sem a "presepada" tão presente no Governo Lula, dos bonés que variam de cor e formato de acordo com as conveniências pessoais de Sua Excelência, aos passos folclóricos, carnavalescos ou ruidosos, como os da Operação Daslu.

O que está havendo no País, com exibicionismos e fanfarronices, é uma demonstração do arbítrio de um Governo que pensa que pode tudo.

Não pretendia comentar a violência contra a loja de São Paulo. Mas de tanto ver a repetição de coisas assim, entendo que não posso silenciar. O silêncio é cúmplice do arbítrio.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

## ESCÂNDALO DO "MENSALÃO" / PARTIDO & GOVERNO

Marcos Valério ofereceu contrato com estatal para tomar dinheiro e repassá-lo ao partido

### Conta dos Correios serve de garantia a empréstimo ao PT

MARTA SALOMON  
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O empresário Marcos Valério Fernandes de Souza apresentou um contrato de publicidade recém-fechado com os Correios como garantia de um empréstimo de R\$ 15,9 milhões tomado por uma de suas empresas no BMG (Banco de Minas Gerais), no início de 2004. O empréstimo teria a finalidade de socorrer o PT.

O empréstimo -um dos mencionados no depoimento do publicitário à Procuradoria Geral da República na semana passada- não foi pago até hoje. A dívida já teria alcançado R\$ 21 milhões, de acordo com informações sigilosas analisadas pela CPI dos Correios. Os empréstimos teriam sido feitos a pedido do então tesoureiro do PT, Delúbio Soares, que também confirmou a versão de Marcos Valério em depoimento.

O empréstimo concedido pelo BMG à Graffiti Participações teve o dinheiro liberado dois meses depois de a SMPB Comunicação fechar um contrato de publicidade com os Correios. No mesmo dia (27 de janeiro de 2004), o dinheiro entrou e saiu da conta da Graffiti no BMG para o Banco Rural. O banco que mais movimentou dinheiro de Marcos Valério e de suas empresas ainda não repassou à CPI informações do sigilo bancário. O Banco Central fixou prazo até amanhã.

O Rural é apontado pelo deputado Roberto Jefferson (PTB-RJ) como o banco onde os saques do suposto "mensalão" eram feitos.

O empréstimo revela como Marcos Valério se valeu de uma rede de empresas montada por ele e suas relações com estatais. O publicitário mineiro figurou como sócio da Graffiti por pouco mais de sete meses, alguns anos antes antes da data de liberação do empréstimo do BMG. A maioria do capital pertence à mulher de Marcos Valério, Renilda. A Graffiti detém participação da DNA Propaganda, uma das duas agências de publicidade de Marcos Valério, e funciona no mesmo endereço da SMPB, outra das agências e dona do contrato com os Correios, na rua dos Inconfidentes, em Belo Horizonte.

No ano passado, a estatal pagou à SMPB R\$ 29,6 milhões. Parte desse dinheiro foi repassado a empresas responsáveis pela produção e veiculação das campanhas, como televisões, jornais e revistas. A título de comissão e honorários, a SMPB ficou com R\$ 3,6 milhões, segundo informação dos Correios.

Na última sexta-feira, a ECT suspendeu o contrato com a agência, que divide com

outras duas empresas (Link Bagg e Giovanni) uma conta de R\$ 90 milhões de publicidade da estatal. A rescisão do contrato deve ser anunciada nos próximos dias, seguindo decisão já tomada pelo Banco do Brasil.

Na análise das primeiras informações referentes à quebra do sigilo bancário do publicitário Marcos Valério, de sua mulher, Renilda, e de 14 empresas, a CPI identificou ainda uma segunda operação de empréstimo no BMG, de cerca de R\$ 15 milhões, cujos recursos também supostamente teriam sido repassados a pessoas indicadas pelo ex-tesoureiro Delúbio Soares. O contrato também teria como garantia contratos publicitários e tampouco foi pago.

Entre estatais e órgãos públicos, as duas principais empresas de Marcos Valério também detinham na época dos empréstimos os contratos dos ministérios do Trabalho e do Esporte, da Eletronorte e do Banco do Brasil -o maior de todos. Num período de poucos meses, a SMPB e a DNA ganharam os contratos do Banco do Brasil, dos Correios e da Câmara dos Deputados.

A Graffiti, que usou como garantia o contrato da SMPB com os Correios para tomar empréstimo do BMG, aberta no final dos anos 90, viu suas movimentações crescerem em 2003, primeiro ano de mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Segundo levantamento feito pela Receita Federal, com base no pagamento de CPMF, a empresa que detém parte do capital da DNA Propaganda movimentou R\$ 53,4 milhões em 2004, ano do empréstimo, mais do que o dobro do volume de dinheiro que passou pelas contas da empresa no ano anterior.

As demais empresas de Marcos Valério também aumentaram as movimentações financeiras. A SMPB movimentou, nos dois primeiros anos de governo Lula, quatro vezes o volume de dinheiro que passou por suas contas nos dois últimos anos de mandato de Fernando Henrique Cardoso. A DNA, que já detinha contratos com o Banco do Brasil, Eletronorte e os ministérios do Trabalho e do Esporte, mais do que dobrou as transações no mesmo período.

O BMG já havia aparecido antes como personagem da atual crise política. Com o aval de Marcos Valério, o banco emprestou R\$ 2,4 milhões ao PT no ano passado. A instituição viu seus negócios crescerem no governo Lula por conta do crédito

*Conseguido e apresentado -*

*L.R. / J. G. B. -*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP.)

– V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, por dez minutos. Em seguida, falará o Senador José Agripino.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma; Senador Zambiasi, lá do meu Rio Grande; Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, é com satisfação que venho à tribuna para registrar que, até no máximo dia 29, conforme nos informou o Ministro Tarso Genro, vai ser garantida a federalização da Urcamp, a nossa universidade da campanha. Com isso, com certeza absoluta, a metade da nossa população do Sul, tão sofrida, será beneficiada. Isso vai contribuir e muito, Sr. Presidente, para o desenvolvimento da chamada metade mais pobre do nosso Rio Grande.

Cumprimento o Ministro Tarso Genro pelo trabalho que fez, construindo com a sociedade gaúcha essa possibilidade, e, ao mesmo tempo, cumprimento-o por ter, em um ato de coragem, aberto mão da sua função de Ministro da Educação para assumir o novo cargo de Presidente do PT.

Entendo que S. Ex<sup>a</sup> fez um belíssimo trabalho à frente do Ministério, quando apresentou à Casa e ao País o projeto da reforma universitária, o projeto que vai fortalecer o ensino profissionalizante, o projeto que vai garantir, nas universidades, espaços para pobres, para índios e para negros, que é o ProUni.

Nessa mesma linha, Sr. Presidente, eu gostaria de informar à Casa que já pedi uma audiência para o novo Ministro do Trabalho, companheiro Marinho, ex-Presidente da CUT, para que possamos discutir a matéria, já que o Orçamento é que vai decidir o valor do salário mínimo e o reajuste dos aposentados para o ano que vem.

Estou pedindo para que o Ministro Marinho me receba junto com representantes dos trabalhadores, dos aposentados e dos pensionistas. Estou tentando até, Senador Romeu Tuma, uma reunião conjunta do Ministério do Trabalho com o da Previdência, para discutirmos o novo valor do mínimo para o ano que vem, que deve constar na peça orçamentária. Ao mesmo tempo, quero saber como ficará o reajuste dos milhões de aposentados e pensionistas – que são hoje em torno de 22 milhões –, para que eles possam ter recompostos os seus salários de acordo com o número de salários mínimos que recebiam na época em que se aposentaram.

Espero que essa reunião se realize ainda este mês. Quem sabe, quando votarmos a LDO, na última semana de trabalho da Casa, durante o mês de julho, possamos ver contemplada, enfim, uma reposição de-

cente para os milhões de aposentados e pensionistas – dizia eu 22 milhões – e um salário mínimo para o ano que vem que chegue a um patamar em torno de pelo menos R\$400,00.

Quero também dizer, Sr. Presidente – e aproveito a visibilidade de que disponho por meio da TV Senado –, que estou mediando uma negociação para que a Marcha Zumbi+10, programada para o mês de novembro, seja unitária. Essa marcha, eu dizia aqui em outra oportunidade e repito hoje, é inspirada naquela marcha sobre Washington, liderada por Martin Luther King. Mas o movimento negro organizado neste País está com um problema de divergência entre duas datas. Eu queria, então, comunicar a todas as Lideranças que, na quarta-feira, depois de amanhã, em meu gabinete, às 15h, vou receber o comando do movimento para definirmos a data, que será, com certeza, na minha avaliação, na segunda quinzena de novembro, ficando próxima a 20 de novembro, que é a data comemorativa dos 310 anos da morte de Zumbi dos Palmares.

Essa marcha tem como um dos eixos, Sr. Presidente, a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial, e V. Ex<sup>a</sup> já participou de inúmeros debates a esse respeito. Sei que V. Ex<sup>a</sup> é defensor dessas propostas, que buscam a igualdade, enfim, para que ninguém seja discriminado por nenhum motivo.

Faço este informe da tribuna, porque confesso, Senador Romeu Tuma, Senador Arthur Virgílio, que eu não estava aqui, na semana passada, mas registrei a V. Ex<sup>as</sup>s a minha solidariedade pelo enfoque que foi dado. É muito fácil jogar o nome de um homem público na lama, mas até ele conseguir explicar depois que aquilo não tem nada a ver com a sua história e com o seu currículo, leva muito tempo.

Deixo isso mais uma vez aqui registrado. Eu só não estava aqui na semana passada porque perdi, em duas semanas, um irmão, Oriovaldo Paim, e, na semana subsequente, a minha irmã Marlene Paim. Ambos em função do diabetes.

Falo isso porque creio que o diabetes tem de ser muito bem controlado, Sr. Presidente.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Paim?

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Senador Arthur Virgílio.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Eu havia lido sobre a sua irmã na coluna da Ana Amélia Lemos e sobre esse drama familiar, que é V. Ex<sup>a</sup> perder, de maneira tão angustiante, dois irmãos. A morte sempre é angustiante, sempre é trágica. Mesmo a morte no leito, para mim, é trágica; mesmo a morte de Barbosa Lima Sobrinho, com cento e dois anos, para mim foi trágica. É uma vela que se apagou docemente, mas é

uma vela que se apagou. Porém, na plenitude da vida dos seus dois irmãos, isso se reveste de algo que me dá toda a conformação dessa coisa que eu temo – não tem o que me faça não temer –, que é a morte. Tenho absoluta convicção de que V. Ex<sup>a</sup> seria mesmo solidário naquele meu episódio. E o mais surrealista é que não teve acusação nenhuma. Aquilo é um nome jogado ao vento, é a tentativa de se deixar uma coisa assim, sem explicação, para depois se dizer candidamente: "Ah, mas eu não fiz por mal". Esse episódio aumenta a minha admiração por V. Ex<sup>a</sup> até pelas razões regionais: V. Ex<sup>a</sup> vai e mantém o seu compromisso. Foi no dia seguinte àquele em que V. Ex<sup>a</sup> me presta solidariedade. Eu, que não invalido a boa fé com que agiu no episódio das denúncias do Banco Rural – e, quem sabe, culpados saiam dali, Deputado Rodrigo Maia –, dormi tranqüilo e acordei preocupado com dois grandes amigos: Sigmaringa Seixas e Paulo Delgado, ambos do seu Partido. Pensei: não durmo se eu não reparar isso! Interei-me do que havia ocorrido com os dois. Não houve sessão sexta-feira. Eu vim aqui para falar dos dois. Aí, fui ao Comitê de Imprensa falar dos dois. Está tudo muito esclarecido. São pessoas completamente corretas e completamente sérias. Pensei: Imaginem se vou permitir que paire sobre duas honorabilidades essa dúvida, que tem sido tão canhestramente usada como tática por alguns. Ou seja, me faria mal, sabendo quem são Paulo Delgado e Sigmaringa, deixar a dúvida. Eu disse: "Para mim, não precisam explicar nada; me expliquem só porque quero defender vocês dois, talvez com mais legitimidade do que os companheiros de vocês. Mas vocês não precisam me explicar nada, porque acredito em vocês de olhos fechados". É dessa forma e é com esse relacionamento que V. Ex<sup>a</sup> e eu somos adversários há muito tempo. E seremos pelo tempo que a história pedir, mas sem nunca termos perdido a noção do respeito mútuo e a noção da adequação das nossas posições. Tenho muito orgulho da sua amizade, do seu companheirismo, assim como tenho muito orgulho da amizade, do companheirismo do Paulo Delgado e do Sigmaringa Seixas, assim como tenho muito orgulho do papel que exerce na vida pública deste País. Portanto, quero dizer que nada que vem no sentido do caráter me surpreende em V. Ex<sup>a</sup>, porque sempre trocamos esse tipo de influxo. V. Ex<sup>a</sup> sabe que conta comigo, e tenho sabido contar com V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Agradeço-lhe, Senador Arthur Virgílio.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – E o faço com muita tranqüilidade.

Senador Arthur Virgílio, todo o Rio Grande do Sul sabe disso, e vou repetir aqui: no episódio Ibsen Pinheiro, voto secreto. Fui à tribuna e disse: "Não votarei pela cassação de Ibsen Pinheiro, porque não estou convencido de que ele seja culpado". Por isso, a minha preocupação, quando nomes de Deputados, de Senadores ou mesmo de Ministros são simplesmente citados sem nenhum prova. Até se conseguir explicar depois que não se tem nada a ver com isso, o cidadão está praticamente crucificado.

Deixo registradas as minhas preocupações.

Para minha alegria, depois ficou comprovado que Ibsen Pinheiro não tinha nada a ver com o episódio. No entanto, depois de cassado, só ficou a história para ser contada. Felizmente, o Rio Grande o elegeu Vereador, recentemente, com a maior votação, e ele está realizando um belíssimo mandato na capital de todos os gaúchos.

Repto, Senador Arthur Virgílio, que a CPMI vai investigar tudo. Para quem tiver cometido erro ou se apresentado à sociedade de forma duvidosa, o melhor caminho é a CPMI, que responderá à altura, tenho certeza, do que a sociedade exige. Estou muito tranqüilo quanto a isso, mas me preocupo.

Vou dar um outro exemplo, pois estou aqui há quase 20 anos, como V. Ex<sup>a</sup> sabe: na época da CPI dos Anões, um jornal publicou que havia uma emenda de dois Parlamentares gaúchos em que uma empreiteira tinha interesse – não vou citar o nome dos Parlamentares para não criar mais uma dúvida. Emendas todos nós, em tese, apresentamos, mas se a empreiteira "a" ou "b" tinha interesse numa delas, que culpa tinha o Parlamentar? No entanto, até que seja explicado à sociedade que não há problemas, o nome já foi jogado.

Assim, é preciso muito cuidado, pois se um nome é mencionado de forma incorreta, dizendo-se que um doador oficial de campanha contribuiu com Pedro, Paulo ou João, o fato gera confusão em quem está assistindo.

Então, fica registrada a minha total solidariedade, não somente ao Senador Arthur Virgílio, mas a inúmeros Deputados federais que, pela sua história e conduta, tenho certeza absoluta, não temem porque nada devem.

Era isso, Senador Arthur Virgílio.

Sr. Presidente, quero encaminhar à Mesa dois pronunciamentos.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Foram dados cinco minutos de prorrogação, mas se V. Ex<sup>a</sup> precisar de mais tempo, a Presidência o concederá.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Está bem.

Faço o registro do oitavo aniversário da Associação das Entidades Administradoras e Usuárias de Canais Comunitários Educativos e Culturais. É muito importante o trabalho que fazem as rádios comunitárias, por isso as homenageio, citando como exemplo as rádios de Pelotas e região.

Sr. Presidente, trato, também, de um curso pré-vestibular muito interessante, que está sendo incentivado na região da serra, mais precisamente em Caxias do Sul, para afrodescendentes e indígenas, como forma desses companheiros terem acesso à universidade. Muitos deles, que não são contemplados pelo ProUni, por intermédio desse cursinho pré-vestibular estão chegando às universidades e poderão concluir um curso superior.

Sr. Presidente, na semana em que estive no meu Estado devido ao falecimento da minha irmã, Teresinha Marlene Paim de Lima, suspendi toda a minha agenda, mas participei de uma homenagem que lhe fizeram, bem como a meu pai, já falecido, na região do Campo de Cima da Serra, em São José dos Ausentes.

Dizem que recordar é viver e, nessa região muito bonita, onde passei a maioria das férias do meu tempo de menino, voltei às raízes, às origens. Pude reviver as muitas vezes que atravessei aquelas pradarias, buscando os animais para recolhê-los, e os banhos de rio que eu tomava com meu velho pai.

Foi um momento muito bonito para mim, por isso quero, de público, agradecer a forma carinhosa como fui recebido naquela região. Estavam lá mais de duas mil pessoas esperando pela minha chegada. Fizeram um minuto de silêncio e demonstraram o carinho que têm por mim. Embora eu não seja natural da região, lá nasceram os meus pais, ambos falecidos, como também meu mano. V. Ex<sup>a</sup> participou de uma sessão em que discutímos a PEC Paralela e eu explicitei-lhe que aquele era um momento muito doído para mim.

Agradeço ao Senador Arthur Virgílio e ao Senador Zambiasi pelo voto de pesar pelo falecimento dos meus entes queridos, já recebido por mim e meus familiares.

Sr. Presidente, reafirmo que é muito importante o trabalho das CPIs. Elas cumprirão seu papel, com certeza, mas espero que, neste período, o Plenário não pare de votar. Que, a partir de agosto, efetivamente votemos os grandes temas, como o País espera, dos campos da saúde, da educação, da habitação, da renda, do emprego e da segurança. Que a CPI cumpra seu papel e que continuemos, Senado e Câmara, deliberando e votando, porque o País não pode e não vai parar. O País continua muito firme e a economia, equilibrada.

Senador José Agripino, V. Ex<sup>a</sup> foi fundamental, porque me dizia: "Paim, só preciso do parecer do Relator e vou assinar a urgência". E assinou.

Aprovamos a PEC Paralela, como era papel do Senado. Fale quem quiser falar, mas a PEC Paralela só existe porque foi construída pelo Senado da República. Nós a construímos e a remetemos para a Câmara, que a alterou e a enviou para cá, onde a votamos por unanimidade. Votamos a PEC Paralela original e, quando ela foi alterada, a votamos de novo por unanimidade.

Creio que foi um momento muito importante. Tenho certeza de que Base do Governo e Oposição, cada uma respeitando o seu espaço e a sua forma de atuar, em momentos como o da PEC Paralela, estarão juntas, votando por aquilo que for de interesse do País.

Por isso, volto normalmente às atividades, com muita convicção de que votaremos a LDO no momento adequado, mediante um grande entendimento, seja no final de julho ou no início de agosto, assim como votaremos, também, todas as matérias que o País está na expectativa de que aqui sejam aprovadas.

Agradeço a tolerância de V. Ex<sup>a</sup> e peço que considere como lidos os dois pronunciamentos que encaminho à Mesa.

#### **SEGUE, NA ÍNTÉGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a Associação das Entidades Administradoras e Usuárias de Canais Comunitários Educativos e Culturais de Pelotas comemorou, no último 16 de julho, 8 anos de fundação e de bons serviços prestados à população da região Sul do estado do Rio Grande do Sul.

Essa entidade possui várias outras afiliadas, associações de radiodifusão comunitária, além de entidades religiosas e ONGS, somando mais de 148 entidades, sendo que é uma das maiores associações do gênero do Sul do País.

Vários eventos estão ocorrendo em comemoração ao aniversário dessa associação, como a arrecadação de agasalhos para famílias carentes de Pelotas e região e a realização de uma audiência pública no próximo dia 18 na Câmara de Vereadores de Pelotas.

Destacamos o exemplar trabalho levado ao ar, com imparcialidade, democracia, independência, utilidade pública e serviços prestados a comunidade mais carente.

Ainda destacamos os programas assistências, como inclusão de talentos mirim, locutor mirim e escolinha de futebol, além de convênios com outras insti-

tuições para qualificação de crianças, jovens e adultos com objetivo futuro de auxiliar no ingresso destes no mercado de trabalho.

Para todos os que fazem com que a Associação das Entidades Administradoras e Usuárias de Canais Comunitários Educativos e Culturais de Pelotas e Região chegue aos 8 anos de idade, os meus votos de que continuem trilhando o caminho da tradição da boa informação.

Como segundo assunto, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, vimos também hoje ao plenário desta casa elogiar a iniciativa da Universidade de Caxias do Sul – UCS que, através do programa Pré-Vestibular para Afrodescendentes e Indígenas, tem estimulado o acesso à universidade e a inclusão social de afrodescendentes e indígenas.

O Programa foi lançado em 2004 pela Pró-Reitora de Ação Comunitária e já iniciou com grande sucesso. Dos 40 alunos que prestaram o concurso vestibular, 37 obtiveram êxito e estão cursando a Universidade.

O curso preparatório para o próximo vestibular será oferecido gratuitamente a 50 alunos afrodescendentes ou indígenas, com baixa renda familiar.

A Universidade de Caxias do Sul, ainda, concede bolsa-auxílio com descontos de 30% a 70% para os alunos que não conseguirem obter bolsa do Programa Universidade para Todos (Prouni).

O objetivo é trabalhar a auto-estima, proporcionar condições de inclusão social mediante o desenvolvimento de habilidades e competências que potencializem a capacidade desses jovens e ampliem as condições de acesso à educação de nível superior.

Iniciativas como essa me fortalecem na luta contra a discriminação, contra o preconceito e em prol da aprovação do Estatuto da igualdade Racial.

Vejo que não estou sozinho! Que nos rincões mais distantes deste País surgem, aqui e acolá, ações importantes para a construção de uma sociedade mais igualitária, tornando a educação superior mais acessível a uma população, normalmente, excluída das universidades.

Segundo dados do MEC, o índice de negros nas universidades brasileiras é de 2%, em média.

Esse dados mostram a necessidade de adotarmos medidas que ampliem o acesso à educação superior para as comunidades afrodescendentes através da implementação de programas de ações afirmativas.

A promoção da igualdade racial no País precisa se transformar na artéria principal que irrigará todas as políticas de Governo.

O Congresso Nacional precisa aprovar o Estatuto da Igualdade Racial, que já conta com o aval da nossa sociedade!

Será um importante instrumento para a promoção da inclusão social; já que a pobreza, o subdesenvolvimento, a marginalização e as desigualdades econômicas estão intimamente associadas ao racismo e à discriminação racial.

A meu ver o Brasil ainda engatinha em ações afirmativas públicas e privadas, e queremos caminhar a passos largos nessa seara! O Estatuto da Igualdade Racial é o início desse longo caminho!

Sr. Presidente, finalizo minhas palavras com um trecho da Declaração e Programa de Ação, adotada em 8 de setembro de 2001, em Durban, na África do Sul.

“...Acreditamos firmemente que a educação, o desenvolvimento e a implementação fiel das nossas normas e obrigações dos direitos humanos internacionais, inclusive a promulgação de leis e estratégias políticas econômicas e sociais, são cruciais no combate ao racismo, à discriminação racial, à xenofobia e à intolerância correlata...”

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra, como inscrito, por dez minutos, ao Senador José Agripino.

Em seguida, falará o Senador Alvaro Dias.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, em três dias seguidos, a Nação assistiu às incríveis entrevistas do Sr. Marcos Valério, do Sr. Delúbio Soares e, finalmente, do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que, após aproximadamente um mês sem falar sobre as denúncias que assolam o seu Governo e o seu Partido, deu uma curiosa entrevista diretamente de Paris.

As três entrevistas têm um traço de união. Todas elas colocam como vilão da história o sistema eleitoral brasileiro, os fundamentos das doações de campanha eleitoral, como se tudo fosse enraizado nesse único problema.

Não sei se o Sr. Marcos Valério e o Sr. Delúbio têm consciência de que o País inteiro está-se fazendo uma pergunta: será que eles acham que sou bôbo e que não vi que eles combinaram as entrevistas, que eles estão com o mesmo alibi, que eles estão com o claro objetivo de puxar a acusação penal para acusação eleitoral preclusa?

O dinheiro ilegítimo que teria financiado campanhas eleitorais de pessoas eleitas não produziria efeito, porque só se pode arguir a legitimidade de um mandato

até quinze dias depois da diplomação, o que já aconteceu há muito tempo. Espertamente, eles puxaram o foco para a investigação eleitoral, puxaram o foco das entrevistas para o defeito de financiamento de campanha.

Sr. Presidente, causou-me estranheza a entrevista de Sua Excelência, o Presidente Lula. Fiquei indignado com a falta de indignação do Presidente Lula! Assisti, na semana passada, ao Senador Arthur Virgílio no limite máximo – quase apoplético – da indignação, e isso se devia a uma razão: à meia-noite do dia anterior, tinha sabido que um Deputado do PT havia dito que ele tinha recebido uma doação que era colocada como ilegítima – que era legítima, registrada no TSE – de uma empresa que estava sendo investigada. O Senador Arthur Virgílio, com claríssima indignação, porque não tem culpa no cartório, veio a esta tribuna e falou, esbravejou. Agradou a alguns, desagradou a outros, mas demonstrou, com sua indignação, que não tem culpa no cartório.

O Presidente Lula, na entrevista que deu em Paris a uma repórter – que não era de nenhuma das cadeias instaladas no Brasil, mas uma *freelancer* que trabalhava para uma tevê francesa –, falou de corrupção como se fosse algo muito natural, muito aceito. Alto lá! Aceito por quem, cara pálida? Essa não! Sua Excelência falou sem indignação nenhuma. A entrevista correu fluida, sem problemas. Fiquei na minha cadeira, Sr. Presidente, esperando, como brasileiro, aquela pergunta cuja resposta é devida a cada cidadão brasileiro. A pergunta não vinha. Esperei o andamento da entrevista, e a pergunta não veio. A entrevista terminou, e a pergunta não foi feita. Ficou a frustração: a minha e a do povo brasileiro. A pergunta é: Presidente Lula, V. Ex<sup>a</sup> sabia ou não sobre o que estava acontecendo à sua volta com seus companheiros de trinta anos, como Sílvio Pereira, Delúbio Soares, Waldomiro Diniz, José Dirceu, José Genoíno, com as pessoas que construíram com Vossa Excelência o Partido dos Trabalhadores e o seu Governo? A pergunta não foi feita, e a resposta não foi dada.

Uso a tribuna no dia de hoje, Senador Paulo Paim, para manifestar uma preocupação e declarar uma liberação. A minha preocupação é a de que estejamos perdendo as referências. São tantas denúncias juntas, que não se está mais sabendo dar a correta graduação de sua importância, até em matéria de valores. Estamos perdendo, Sr. Presidente, as referências. Deixe-me lembrar a V. Ex<sup>a</sup> a lamentável Operação Uruguai, que foi criada para justificar uma acusação feita ao ex-Presidente Fernando Collor de Mello e que envolvía recursos da ordem de US\$3,7 milhões. A Operação Uruguai deflagrou todo um processo de investigação que culminou no *impeachment* do Presidente Collor. Se fossem US\$1 milhão ou US\$500 mil, pouco importava. Mas foram US\$3,7 milhões, e aquilo era muito importante.

Senador Paulo Paim, V. Ex<sup>a</sup> sabe, para falar em referências, quanto é que se está falando de doação da Telemar para uma empresa do filho do Presidente Lula, a Gamecorp, se não me engano? Cinco milhões de reais é o que está sendo doado a uma empresa que tem como atividade jogos eletrônicos, criação de jogos, algo assim. O faturamento de todo o setor é de R\$1,2 milhão. Só a injeção de capital ou o dinheiro empregado pela Telemar na compra das ações da empresa da qual faz parte o filho do Presidente envolve uma soma de R\$5 milhões. Na Operação Uruguai, foram US\$3,7 milhões, o equivalente a mais ou menos R\$8,5 milhões.

Senador Alvaro Dias, V. Ex<sup>a</sup> acompanhou o noticiário de fim de semana, viu as entrevistas de Marcos Valério e de Delúbio Soares e deve ter guardado as cifras e os valores dos empréstimos declarados como tomados para serem endereçados ao PT: R\$39 milhões é de quanto se fala; com juros, chega-se a R\$70 milhões; especula-se em R\$160 milhões. São somas astronômicas.

A pergunta que me faço – e já disputei tantas campanhas eleitorais – é a seguinte: onde foi parar tanto dinheiro? Foi gasto com quê? Com campanha eleitoral? Com mensalão? Com enriquecimento individual de pessoas? Com charuto cubano? Com vinho Romanée-Conti? Com o quê? O País quer saber.

Isso tudo me leva a adotar uma providência. As entrevistas, no final de semana, do Sr. Marcos Valério e do Sr. Delúbio Soares são casadinhas numa coisa: um diz – e o outro concorda – que um tomou dinheiro emprestado a pedido do outro, para financiamento do PT, de diretórios estaduais, de campanhas eleitorais. Falam em R\$89 milhões, em valores iniciais. No jornal **Folha de S.Paulo** de hoje, está colocado o fato que me motivou a declarar ao Senado Federal que o meu Partido e o PSDB estão tomando a iniciativa de entrar com uma denúncia junto ao Tribunal Superior Eleitoral, manifestando a nossa opinião e denunciando ao TSE a infração do art. 31, inciso III, da Lei nº 9.096, de 1995, que é a Lei Orgânica dos Partidos Políticos. O que diz o art. 31, inciso III, da Lei nº 9.096/95?

Art. 31. É vedado ao partido receber, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou pretexto, contribuição ou auxílio pecuniário ou estimável em dinheiro, inclusive através de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

(...)

III – autarquias, empresas públicas ou concessionárias de serviços públicos, sociedades de economia mista e fundações instituídas em virtude de lei e para cujos recursos concorram órgãos ou entidades governamentais.

Senador Arthur Virgílio, o Sr. Delúbio Soares concordou com o Sr. Marcos Valério em que empréstimos eram tomados para subsidiar o Partido dos Trabalhadores. Está dito no jornal **Folha de S.Paulo** de hoje que a empresa Graffiti Participações, pertencente ao Sr. Marcos Valério, no dia 27 de janeiro de 2004, tomou junto ao BMG, Banco de Minas Gerais, empréstimo no valor de R\$15,9 milhões. A empresa Graffiti Participações ofereceu, como caução, aval para tomar os R\$15,9 milhões emprestados, que cabem perfeitamente dentro dos R\$39 milhões declarados pelo Sr. Delúbio Soares, como empréstimos tomados pelo Sr. Marcos Valério para subsidiar as ações do PT.

O aval da operação de R\$15,9 milhões foi um curioso contrato tomado pela SMP&B com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. A SMP&B, a DNA e a Graffiti, todas elas pertencem a um acionista chamado Sr. Marcos Valério e sua esposa. Um contrato dos Correios serviu de aval para que a empresa Graffiti tomasse, com o aval de outra empresa do mesmo dono, a SMP&B, R\$15,9 milhões – pelo dizer do Sr. Delúbio Soares, para subsidiar, evidentemente, o Partido dos Trabalhadores.

O que qualquer brasileiro de inteligência mediana, como eu, há de entender? Que dinheiro dos Correios, que seguramente foi faturado pela Graffiti, serviu para subsidiar o Partido dos Trabalhadores e que o empréstimo foi apenas uma antecipação do produto do contrato. Ou seja, a infração ao art. 31 está claríssima. Diante disso, o que devo, por obrigação, fazer?

Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Arthur Virgílio, com muito prazer.

**O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM)** – Se V. Ex<sup>a</sup>, a partir do seu discurso tão consistente, Senador José Agripino, quisesse traçar uma medida da gravidade do caso, eu lhe diria que chegaram a este ponto: optaram por se dizerem criminosos eleitorais, em função da prescrição, para tentarem não ser enquadrados como criminosos de crimes ainda não-prescritos. Ou seja, quando alguém chega ao ponto de afirmar “Para escapar, digo que só fiz isso e que não fiz tudo aquilo”, a situação está muito grave, agravando-se a cada momento. Em nada contribuiu para a solução da crise aquela entrevista decepçãoante, pífia, inócuia, completamente contraproducente do Presidente Lula, em França – estou tomando muito cuidado com o português agora para não dizerem que me destempero: quem diz “na França” não está sendo fino. Aquela entrevista em França, portanto, é tão grave que, se não se derem conta os de boa-fé desse Governo do ponto a que está chegando a situação, terão depois de se lembrar de que houve quem, até sob incompreensão, tentou ajudar; até sob perfídia, tentou colaborar para

que o Brasil não sofresse todos os percalços possíveis, trazidos por uma crise que está assumindo proporções gigantescas. As pessoas já nem lembram como eram as revistas antes. Não há mais espaço para esportes; não há espaço para coluna social; não há mais espaço para medicina. Uma viagem de Brasília a Manaus, de 2 horas e 20 minutos, não é suficiente para ler as três revistas principais...

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN)** – Sequer com leitura dinâmica.

**O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM)** – Não dá! Um conhecido bebedor da minha terra disse para alguém que lhe perguntou sobre o tempo de viagem daqui para Manaus que eram oito uísques. Então, não sei dizer em revistas qual é a duração da viagem, mas o tamanho da crise está-se avolumando. As inverdades, os conluios, as combinações, o direito de ir ao tribunal para ter o direito de não falar a verdade numa CPI, tudo isso está representando algo que a mim me causa certa dor no coração.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN)** – Senador Arthur Virgílio, tenho procurado pautar meu comportamento pela ponderação e pela moderação. Hora nenhuma procuro colocar a carroça na frente dos bois; tudo a seu tempo. Longe de mim falar em **impeachment** ou em impedimento de mandato de A, B ou C, mas é nosso dever zelar pelo dinheiro público.

Fundo partidário, Senador Arthur Virgílio, é dinheiro público, do contribuinte; é dinheiro do imposto pago pelos brasileiros que vai para o caixa da União e deste para o Poder Judiciário, que finalmente o distribui com os partidos políticos mediante critérios. O fundo partidário do PFL, no ano passado, foi de R\$16 milhões e pouco; o do PT, R\$22 milhões e pouco, fora o rateio de multas.

As investigações que estão em curso nos levam a uma constatação, e essa, a uma obrigação. A afronta ao art. 31, inciso III, é claríssima, na minha visão. Contudo, não interessa a minha visão, e sim a de quem vai julgar para tomar atitudes, que é o Tribunal Superior Eleitoral. Conversei com o Presidente do meu Partido, Senador Jorge Bornhausen, e pedi a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Arthur Virgílio, que conversasse com o Presidente do seu Partido – V. Ex<sup>a</sup> já o fez. E quero fazer um convite para que o Presidente do PDT e de outros partidos que o desejem subscrevam a denúncia que apresentaremos amanhã ao Tribunal Superior Eleitoral, informando nossa preocupação com a conexão clara entre o empréstimo tomado no BMG, repassado para o Banco Rural – o famoso Banco Rural! – e dele para o PT, em uma clara antecipação de recursos provenientes dos Correios, uma empresa pública, para um partido polí-

tico, o que fere o art 31 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, em seu inciso III.

O que queremos é que o dinheiro público fique fora – fora! – deste lamaçal que é a onda de denúncias que está assolando o Partido dos Trabalhadores. É nossa obrigação proteger. Fundo partidário é dinheiro público. Há uma constatação: vamos tomar uma providência, que é a nossa obrigação. Convido V. Ex<sup>a</sup> para, amanhã, junto com os Presidentes dos nossos Partidos, irmos ao Tribunal Superior Eleitoral cumprir a nossa obrigação: livrar o dinheiro público do fundo partidário dessas transações que não enobrecem ninguém, muito menos um partido político que se dizia guardião da ética, o Partido dos Trabalhadores.

E mais: vou entrar com uma ação e sugerir ao meu Partido que inste o Partido dos Trabalhadores a retirar aquele número 25, que está lá recuperando 25 anos de existência, de dentro da sua estrela. Vinte e cinco é o número do PFL. Que botem lá o 13 e tirem o 25 de perto da estrela do PT!

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– A Presidência convoca sessão extraordinária do Senado a realizar-se amanhã, 19 de julho, às 11 horas, destinada à designação dos membros da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada por meio do Requerimento nº 7, de 2005 – CN, destinada a apurar as denúncias de recebimento de quaisquer vantagens patrimoniais e/ou pecuniárias indevidas por membros do Congresso Nacional, com a finalidade de aprovar as matérias de interesse do Poder Executivo, e as acusações do mesmo teor nas deliberações da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, que dispõe sobre a reeleição para mandatos executivos.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante. Em seguida, falará o Senador Alvaro Dias.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos, prorrogáveis por mais cinco.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, inicialmente, gostaria de dizer que, em crises como esta, assistimos aos melhores momentos do Parlamento e também aos piores; aos comportamentos mais nobres e aos pequenos comportamentos. É assim a vida pública, e aprendemos com o tempo.

Quero dizer que, na quinta-feira passada, fiquei absolutamente estarrecido com o pronunciamento do Senador Arthur Virgílio. Primeiro, porque conheço S. Ex<sup>a</sup> e somos Parlamentares há mais de dez anos. Sempre tivemos uma disputa dura, acirrada, respeitosa, mas leal. E creio que S. Ex<sup>a</sup> cometeu um ato de deslealdade para comigo.

É verdade que S. Ex<sup>a</sup> me ligou lá pelo meio-dia, dizendo que viria ao plenário, na hora em que eu estava indo ao aeroporto, para embarcar para São Paulo. Tentei dar retorno ao celular duas vezes e não consegui falar com S. Ex<sup>a</sup>. Fui para São Paulo. Infelizmente, na sexta-feira, não houve sessão plenária. Eu tinha compromissos no meu Estado. Depois, li o pronunciamento e fiquei mais impressionado pela forma, pelo tom, pelas expressões, pelo conteúdo e pela direção do seu pronunciamento; sobretudo por S. Ex<sup>a</sup> me haver incluído naquele pronunciamento de uma forma que considero inapropriada e apressada. Se ao menos S. Ex<sup>a</sup> tivesse conversado antecipadamente comigo, seguramente não o teria feito.

Começo pela transparéncia da minha vida parlamentar, da minha campanha, da minha vida pública. Gosto das coisas que dizem respeito ao meu nome bastante esclarecidas. Sobre o debate daquela quinta-feira, apesar de ter tentado esclarecer com algumas jornalistas da Casa, o que eu disse não foi publicado. Espero que o seja agora.

O Senador afirmou que eu tinha declarado R\$710 mil, mais precisamente R\$710.483,41, e que, portanto, minha campanha não poderia ter sido feita com esses recursos e que era mentira a minha declaração.

Primeira ponderação: dos 54 Senadores que se elegeram, eu fui o 25º a mais gastar nessa declaração. Portanto, temos atrás de mim: 2 Senadores do PDT, 4 do PFL, 2 do PL, 5 do PMDB, 3 do PSB, 2 do PSDB, 7 do PT e 2 do PTB, que declararam ter gastado menos do que eu.

Portanto, estranho! Por que pinçar o meu nome sem analisar o conjunto das declarações? Mas, entendo; talvez mais um esforço de atingir o Governo pela minha condição de Líder do Governo.

Agora, o que não foi dito neste plenário e o que até agora não foi publicado, porque hoje de manhã, pela CBN, ouvi o Senador Heráclito Fortes, novamente – tratou-me com muito respeito durante todo esse processo, quero destacar isso –, afirmar que R\$710 mil são muito pouco para as minhas despesas de campanha.

Na declaração que está no TSE, além da minha declaração pessoal, existem as despesas do Partido dos Trabalhadores no Estado de São Paulo, recursos que outros partidos não fazem, mas o meu Partido faz. Estão declarados lá, pela campanha no Estado de São Paulo, R\$3.417.804,13. Além do meu parceiro, na época candidato ao Governo do Estado, José Genoíno, R\$2.023.999,47. Portanto, gastamos na campanha, em São Paulo, R\$6 milhões. E R\$3.417 milhões são as despesas do Partido no Estado, que dizem respeito à campanha do Genoíno, dizem respeito à minha

campanha e dizem respeito às campanhas estaduais e federais. No PSDB, em Manaus, Amazonas, não teve essa despesa, pelo que me informei – se tiver havido, gostaria de conhecer.

A maioria dos Senadores não tem a despesa partidária divulgada publicamente. Por que é importante a despesa do partido? Porque parte das despesas de campanha é do partido. Os comícios quem organiza é o partido, não é o Senador. Vou como convidado de uma atividade partidária.

No nosso Partido, todos os candidatos a Deputado Estadual e Federal imprimem nos seus panfletos o nome da chapa majoritária, o número, a cédula. Portanto, não fiz um jornal de campanha meu. Todo o material era feito pelos meus companheiros de Partido. A cédula de campanha que era distribuída tinha Lula, Genoíno, Mercadante e os demais candidatos a Deputado Estadual e Federal. Essas despesas estão contabilizadas e nominadas, além do que cada Deputado Federal e Estadual fez.

Por isso, quero responder também a uma nota que assisti hoje, de um diálogo que jamais existiu. Nunca fui discutir com o Sr. Delúbio Soares o seu depoimento, porque não posso discutir um depoimento que não conheço, informações que jamais me foram dadas.

Não sei por que chegamos a essa dívida. Não sei onde foi tomada a decisão relativa a essa dívida. Não sei por que o partido se endividou dessa forma. Não sei que contratos são esses que foram feitos. Não conheço o Sr. Marcos Valério. Jamais falei com ele, nunca participei de uma reunião. Nunca recebi qualquer apoio de campanha desse cidadão. Portanto, espero, em algum momento, e cobrei isso do Sr. Delúbio Soares, poder ter a informação completa do que aconteceu.

A única coisa que eu disse a ele e repito é: diga a verdade. Porque é o melhor para o Partido e para o País que tenhamos transparência e que possamos apurar tudo isso com todo rigor.

Mas, na minha declaração do Comitê Único do PT, no Estado de São Paulo, pagamos para a publicidade, campanha do Sr. Duda Mendonça, R\$1.910 milhão, além do que o Presidente Lula pagou, R\$7.085 milhões, da campanha nacional. Foi feito um pacote com o Duda Mendonça em vários Estados da Federação, incluindo São Paulo – era o mesmo estúdio, era a mesma equipe, as mesmas pessoas, e eu tinha apenas 52 segundos de campanha dia sim, dia não, porque a nossa participação no horário eleitoral era bastante pequena. As despesas estão aqui declaradas no TRE. E a despesa de comunicação e publicidade é mais ou menos a mesma em qualquer Estado em televisão, não importa qual o tamanho do eleitorado, a despesa é

mais ou menos a mesma. Só de comunicação, no caso da produtora de televisão, gastamos R\$1.910.

Estão aqui também R\$357.983,00 mil de **outdoors**, que na maioria das vezes, no nosso Estado, éramos eu, o Genoíno, o Presidente Lula, ou eu e o nosso colega de chapa José Genoíno. Portanto, essa é despesa da campanha da qual participei, é isso que fui informado, é isso que divulgamos. Somados, são R\$6 milhões. Acho inclusive muito dinheiro.

Uma das providências que temos que tomar, rapidamente, nessa crise é reduzir os gastos de campanha, reduzir substancialmente os gastos de campanha, porque o problema dos partidos em relação aos gastos de campanha vai muito além do PT. É muito importante que esse debate seja feito, com profundidade, para que tudo seja esclarecido, mas que seja esclarecido também de todos os partidos, para que possamos dar um salto de qualidade em relação ao processo democrático.

Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup> levantou o...

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Vou falar depois, o microfone está nesta posição. Aparte é assim.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Vai falar baseado no art. 14?

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Então, vou dar prosseguimento à minha intervenção.

Esclarecido esse episódio que, para mim, era absolutamente indispensável que eu fizesse, volto a afirmar que considerei as expressões utilizadas pelo Senador Arthur Virgílio absolutamente incompatíveis com o decoro parlamentar. Registro o meu protesto nos Anais desta Casa. Não estava aqui naquela oportunidade – gostaria que algum outro companheiro o tivesse feito – mas as reputei absolutamente inapropriadas. Não se pode tratar um debate político com expressões como as utilizadas. Não se pode tratar a figura do Presidente da República da forma como foi tratada. Isso não contribui para a democracia, não contribui para o respeito entre Oposição e Governo, não contribui para o que quer que seja. Isso significa um rebaixamento do debate político, que tenho certeza de que a biografia do Senador Arthur Virgílio nunca patrocinou, e é por isso que peço que não insistamos nesse caminho, porque não ajuda a convivência, o relacionamento respeitoso que nós sempre tivemos ao longo de todos esses anos.

Entendo que a Oposição queira mudar o foco e centrar o seu ataque no Presidente Lula. Não sei se pelo prestígio dele junto ao povo, se pelo fato de as pesquisas eleitorais mostrarem que o povo não só confia no Presidente, como sabe que Sua Excelência não está envolvido. É evidente que não está envolvido, é

evidente que esse processo foi feito no PT por algumas poucas pessoas, que sequer a Executiva Nacional tomou conhecimento ou o Diretório Nacional. Pergunte a qualquer membro do Diretório Nacional se, em algum momento, foi discutido esse tipo de financiamento, esse tipo de empréstimo, esse volume de gasto de campanha. Nunca foi informado e nunca foi discutido.

Quero terminar, dizendo aos meus parceiros da Oposição...

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– V. Ex<sup>a</sup> tem direito a mais cinco minutos de prorrogação.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– ... que espero que consigamos conduzir esse processo com bastante responsabilidade pública; que tudo seja apurado, que não haja prejulgamento, que as informações sejam prestadas, mas que, acima de tudo, façamos um balanço mais profundo.

E pergunto aqui, aos companheiros deste Plenário, se não temos o problema do pagamento em campanha, fora da prestação de contas oficial, como um grave problema da democracia brasileira, que perpassa todos os partidos? Porque a maioria dos empresários não quer hoje financiar e ter seu nome envolvido com essa criminalização recorrente da atividade política no Brasil. Esse é o problema mais grave da democracia brasileira. Não acredito que o modelo de financiamento público exclusivo vá resolver essa questão. A Alemanha estabeleceu o financiamento público exclusivo, como forma de tentar responder a essa questão democrática, e continua tendo problemas de financiamento paralelo. A crise de Helmut Kohl foi exatamente relacionada a financiamento de campanha eleitoral.

Penso que o melhor caminho é o da transparência absoluta. É, a partir dessa crise, darmos um salto definitivo no Brasil e assumirmos que o financiamento de campanha faz parte da atividade política, que os empresários devem assumir a sua responsabilidade nesse processo e eliminarmos definitivamente esse mecanismo, junto com medidas corajosas de redução de custos de campanha: a proibição de showmícios, a redução do tempo da campanha e o estabelecimento de um padrão para os programas de televisão que não leve a esses gastos absurdos que estamos tendo com as agências de publicidade, para que possamos não repetir esse tipo de situação.

É muito melhor explicitarmos os financiamentos de campanha na prestação de contas de cada partido, de cada candidato, do que assistirmos o que temos visto recorrentemente: depois da campanha aparecem gastos que não foram contabilizados, gastos substantivos, significativos, que mostram que a transparência não ajuda o eleitor a tomar decisão. Quando vamos hoje a

um congresso médico de oncologia e o médico faz a apresentação de um novo remédio, ele é obrigado a colocar embaixo os conflitos de interesses: quais foram os laboratórios que financiaram a pesquisa, para que cada médico possa tomar decisão se aquela conclusão é exatamente produto da pesquisa científica e da medicina ou se o financiamento do laboratório interferiu no resultado como parte do **lobby** de uma atividade farmacêutica. E o médico toma a sua decisão olhando para seus pacientes e tendo informação. Acho que na vida pública é assim. Os patrocinadores de campanha são os mesmos patrocinadores da imprensa. Por que um veículo pode ter liberdade editorial e acha que homem público não pode ter liberdade de decisões simplesmente porque recebeu o apoio de campanha? E o eleitor vai avaliar se a decisão de cada homem público está vinculada ou não ao financiamento do partido ou daquele candidato.

Se não resolvemos essa questão democrática de reduzirmos o custo de campanha, de baratearmos o custo de campanha, seguramente, esses problemas vão-se repetir. Se hoje eles são visíveis – e é bom que sejam, do ponto de vista do Partido –, só lamento tomar conhecimento desses fatos pela imprensa. Acho que os companheiros deveriam ter-me dito isso antes de tomar a decisão, aconselhando-se mais de forma democrática e respeitosa com os companheiros de Partido que têm 25 anos de história, como é o meu caso, e que não foram consultados em momento algum sobre as decisões tomadas e que têm de receber informações pela imprensa, como está ocorrendo.

Acredito que tudo foi feito pelo espírito partidário, mas ainda assim não se justifica. Isso não pode acontecer. Um Partido como o PT não podia viver um momento como este. Temos um imenso desafio, não apenas de pedir desculpas à opinião pública, mas de reformar o Partido, corrigir esses erros e permitir uma trajetória em que não se repitam mais episódios dessa natureza.

No entanto, eu diria que essa não é só uma tarefa do PT. Enganam-se aqueles que acham que esse é um problema só do PT. É fácil conduzir isso como se fosse o problema de um único partido, mas não é verdade. Trata-se de um problema da democracia brasileira e está presente em quase todas as legendas partidárias. E eu pediria àqueles que vão continuar esse debate que digam claramente se esse não é um problema dos demais partidos e se não temos despesas partidárias e dívidas de campanha que não são contabilizadas. Essa nova questão precisamos resolver com coragem.

É fácil e rápido criminalizar apenas o PT, mas não será a melhor solução para a democracia brasileira. Teremos de responder pelos erros que cometemos

– e espero que tudo seja apurado e esclarecido. Mas essa é uma questão geral da vida partidária, presente em todas as atividades de campanha, e só superaremos isso se tivermos um debate franco, aberto e leal e promovermos uma profunda reforma política no Brasil, porque, sem ela, não superaremos esses episódios.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)  
– Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Para a réplica, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)  
– Se V. Ex<sup>a</sup> pede a palavra para uma explicação pessoal, tem direito à palavra imediata.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Para réplica, creio que também. Não importa a forma.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)  
– V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra por cinco minutos, por ter sido citado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) Para uma explicação pessoal. Com revisão do orador.) – Obrigado.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, o Senador Aloizio Mercadante propôs um tom, e aceito o tom proposto por S. Ex<sup>a</sup>. Ele sugere um tom elevado e com a retomada de parâmetros civilizados para se discutir a questão neste plenário.

É meu intento e, portanto, é plena a aceitação.

S. Ex<sup>a</sup> refere-se – e o Presidente Lula o fez ontem do mesmo jeito – a possíveis problemas em quaisquer partidos do espectro brasileiro. O Sr. Delúbio Soares diz que há, claramente, caixa dois no PT, e o diz como sendo a saída mais amena para esse emaranhado de acusações em que se coloca o Partido de S. Ex<sup>a</sup>.

V. Ex<sup>a</sup> estranhou, Senador Aloizio Mercadante. Vou ler, de forma objetiva, alguns itens de campanha, mas esclareço que considero muito cômodo dizermos: sou candidato a senador, tenho fulano de tal como candidato a governador; entro em um programa de televisão e falo; entro em um avião como se fosse invisível, como se não ocupasse um lugar; a panfletagem foi organizada pelo governador, como se não houvesse uma divisão clara, proporcional ao cargo pleiteado por todos, das responsabilidades financeiras de campanha. Mas há.

Não ousaria dizer, pelo respeito que tenho a V. Ex<sup>a</sup>, que seu mandato estaria **sub judice**, até porque se o Partido se responsabilizou por grande parte dos gastos e se o Sr. Delúbio diz que foi um caixa dois, é terrível. Confio em V. Ex<sup>a</sup>. Tenho certeza absoluta. V. Ex<sup>a</sup> não conhece Valério e não se envolveu em coisa alguma. Defenderia V. Ex<sup>a</sup>, como fiz com seus correligionários Paulo Delgado e Sigmaringa Seixas, de um

jeito que V. Ex<sup>a</sup> não fez comigo. Isso marcou profundamente a minha relação com V. Ex<sup>a</sup>.

Se é verdade, por um lado, que, aos tucanos, é recomendado o respeito claro a V. Ex<sup>a</sup>, ficou patente que qualquer rastaquera pode dizer o que quiser de mim no seu Partido. Faz parte do jogo. Petista ainda pode tudo, pelo menos na ilusão que alimenta certas figuras que não estão se dando conta da gravidade da situação em que está enfiado esse Partido. V. Ex<sup>a</sup> não é tratado de maneira descortês por nenhum tucano. Se surgisse uma insinuação parecida com aquelas na CPMI, eu viraria bicho em defesa de V. Ex<sup>a</sup>. Eu chamaria o tucano que tivesse feito essa gracinha de mau gosto e o teria repreendido duramente. Não senti nada parecido com isso. V. Ex<sup>a</sup> viajou, cumpriu a sua rotina e não demonstrou por mim a consideração e o respeito que o Senador Paulo Paim demonstrou, que a Senadora Ideli Salvatti demonstrou. Precisamente por isso, eu quis mostrar a V. Ex<sup>a</sup> que, se é para se jogar um outro tipo de jogo, eu estou aqui.

Mais ainda: quero discutir – já que quero excluir completamente essa história do Sr. Delúbio e seus caixas 2, 3, 8, 9, 25, o número que ele quiser – e dizer que, para mim, há itens básicos de campanha, Senador Aloizio Mercadante. Programa de TV, programa de rádio, anúncio de TV, anúncio de rádio: não me diga que é tudo igual. Não é, porque tem o *spot* do Senador no horário que lhe cabe...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Isso tem de ser computado na medida clara do que é o valor do mercado que aí está. Desculpe-me, sei que V. Ex<sup>a</sup> não sabe disso. R\$1,9 milhão, Duda? Não acredito. Não ficou rico daquele jeito, cobrando tão pouco para fazer campanha para um partido político. Nós sabemos que foi muito mais.

Pesquisas, pesquisas. Então, tudo é do governador, nada ali beneficia o senador? Então, nada deve ser computado na conta do senador? Mobilização, eventos, comícios, panfletos, caminhadas, carreatas, reuniões, pessoal, locação de palco, sonorização, iluminação, transporte... Então, o senador entra, banho tomado, fala na hora própria, soltam lá os foguetes para ele, e ele não tem participação nenhuma naqueles gastos de campanha? Ou deveria ter declarado alguma parte, a proporcional que fosse, já que era o número dois da eleição? O número um seria sempre o Governador.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Vou prorrogar o tempo para V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

Administração, locação de sede, escritório político – não dá para misturar o seu escritório político com outro –, pessoal, comando, suporte. Vi uma coisa que parecia inédita no seu Partido. Vi, neste ano, cabos eleitorais. Vi. Viajei pelo País inteiro e, em vez daqueles petistas vibrantes que, embora chatos, eram legítimos, vi pessoas balofas arrastando para um lado e para outro uma bandeirinha, quase que esperando para receber a diária no fim do dia ou no fim da semana, ou a semanada.

Móveis, equipamentos, informática, telefones centrais, aparelhos de telefone, contas telefônicas, os insumos necessários a uma campanha, material promocional, camisetas, bonés, mídias, assessoria própria para atingir a mídia não eleitoral e, portanto, assessoria de comunicação social, jornais de campanha, logística, veículos, transporte, combustíveis, fretamento de aeronaves, passagens aéreas, hospedagem, alimentação, impressos, panfletos, cartazes, **folders** etc.

Senador Aloizio Mercadante, V. Ex<sup>a</sup> tem razão: eu não estou aqui para propor um jogo de hipocrisia nem para dizer que se devem ao PT todos os defeitos do quadro político. Não faria isso. Ao contrário: aceito o tom elevado que V. Ex<sup>a</sup> propõe e aqui lhe abro, de maneira pública, o coração. Alguém me perguntou lá fora: “Mas o Sr. Roberto Jefferson não disse que o seu partido, o PTB, trabalhava caixa-dois?” Senador José Agripino, creio que temos de ser justos, não é preciso ter nenhuma coragem, basta justiça. Se o PTB dissesse, pelo seu presidente de então, que fazia isso, deveríamos pedir a suspensão do fundo partidário para o PTB; com clareza: PT e PTB, os dois. Isso é o justo, isso é o correto.

Mas não considero ilegítimo o seu mandato, Senador Aloizio Mercadante, de forma alguma. Ao contrário: V. Ex<sup>a</sup> é um dos grandes nomes do Congresso Nacional; é um parlamentar que nunca, a meu ver, demonstrou jaça na sua participação na vida pública. Nunca demonstrou, e eu nunca tive economia em dizer isso de V. Ex<sup>a</sup>, mesmo nos momentos dos nossos embates mais duros.

Eu apenas quis dizer que, na minha opinião, se fizermos a conta direitinho, veremos que não é pouco o que custa uma eleição num Estado do porte do seu, assim como não custa pouco uma eleição num Estado do tamanho do meu. Pessoas do seu partido, espero eu que não acolitadas pela direção nacional, até porque não vou responder a ninguém de lá, responderei sempre ao Presidente daqui...

Nada – e aí vou usar uma expressão não sei se da Senadora Heloísa Helena ou da Senadora Ideli

– de perder tempo com os porcos, vamos para o dono dos porcos, direto para o dono dos porcos. Dizem, no meu Estado, que, como eu declarei R\$1,6 milhão, eu teria comprado o meu mandato. Eu, que fui o homem público com mais votos em toda a história do Estado do Amazonas em todos os tempos – mais votos que o Presidente Lula, mais votos que o Governador de Estado –, teria eu comprado a eleição. Eu, que procurei justamente fazer o contrário: declarar tudo aquilo que recebi de arrecadação de campanha. É preciso chegarmos a essas verdades, Sr. Senador Aloizio Mercadante.

No mais, V. Ex<sup>a</sup> chegou a dizer isso... Em relação a V. Ex<sup>a</sup>, vou dizer quais são os meus sentimentos. V. Ex<sup>a</sup> já disse mais de uma vez, já disse para mim e já disse pelos jornais, que V. Ex<sup>a</sup> sabe que as coisas passam muito rapidamente comigo...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – ...e V.

Ex<sup>a</sup> tem um saldo positivo comigo muito grande, um saldo positivo muito grande. Eu não deixaria nunca de respeitá-lo, de querê-lo bem e, talvez até por respeitá-lo e querê-lo bem, tenho anotada, e não a anotação de outros, esta omissão que, para mim, foi grave. Constatar que, no seu partido, qualquer irresponsável pode dizer o que quiser a meu respeito sem ser admoestado. Foi algo que a mim me marcou, foi algo que a mim me fez mal, foi algo que a mim me sugeriu que eu estava tendo compreensão sem estar recebendo compreensão de volta.

Então, acredite: quando trouxe aqui para questionar – e continuo fazendo isso – a sua prestação de contas, estava embutido ali também uma boa dose de amizade pessoal. Queria dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não aceitava esse método, porque V. Ex<sup>a</sup> me conhece e sabe que não convivo com a injustiça, não sei dormir com a trava da injustiça na garganta. Por isso é que dormi mal e, no dia seguinte, acordei para defender Sigma-ringa Seixas e Paulo Delgado...

*(Interrupção no som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Apelo a V. Ex<sup>a</sup> que encerre o seu pronunciamento.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Não acuso ninguém, mas tem gente que se explicou naquele episódio do Banco Rural de maneira tão amarela, que eu, olhando como telespectador, disse: “Meu Deus do céu! Isso está esquisito”. Disseram: “Não, o meu assessor foi lá. O meu assessor estava de blusa azul. Naquele dia tinha também não-sei-quem na porta. A

Elba Ramalho estava dançando na porta do banco e não sei o quê..."

Eu sei quem é Sigmarinha Seixas e quem é Paulo Delgado, por isso fui defender os dois, até porque vi a angústia de Sigmarinha Seixas, que é parecida – ele foi acusado, eu não fui – com a angústia que eu tive de extrapolar.

Exagerou... Exagerei em quê? Exagerei em quê? Eu podia ter dito com palavras mais amenas tudo aquilo que estou pensando das omissões do Presidente da República e do quadro de corrupção que está varrendo o País.

Exagerou o quê? Alguém vem, faz insinuações no ar, à meia-noite, insinua alguma coisa contra a minha honra pessoal e quer que eu me comporte como uma moça da antiga Socila, treinando boas maneiras para casar com um homem da alta sociedade paulista?

Não é esse o meu objetivo. Meu objetivo era claramente dizer que ninguém tripudia sobre a minha honra impunemente. Já demonstrei isso à farta e eu sou previsível: as pessoas sabem que, em agindo comigo assim, a resposta é assado; em agindo assado, a resposta é assim. Nunca respondi à lealdade com deslealdade. Nunca responderia a amizade e companheirismo sem ser com lealdade e companheirismo. Por outro lado, não me peçam limites quando se trata de eu ter o meu calo moral pisado, porque esse é o meu patrimônio e esse não tem quem atinja.

Saiba, como última expressão: quando eu trouxe o nome de V. Ex<sup>a</sup>, eu queria precisamente chamar sua atenção para o que me pareceu ser uma bela injustiça pessoal. A injustiça se faz pela ação. V. Ex<sup>a</sup> praticou injustiça comigo pela omissão. Eu imaginava que V. Ex<sup>a</sup> teria ligado à meia-noite e dez para esse cidadão para não deixá-lo virar a noite sem que ouvisse a ponderação de V. Ex<sup>a</sup> de que é fundamental ter respeito por quem merece respeito, é fundamental ter consideração por quem merece consideração, é fundamental tratar com lealdade quem não trata seus adversários com deslealdade.

Talvez eu seja um adversário à moda antiga, adversário que não gosta de pisar. Estava negociando com o seu partido respeito ao Ministro José Dirceu, porque eu não admito que se humilhe um general de tropa. Aliás, não admito que se humilhe ninguém. Eu não quero que se humilhe Marcos Valério numa CPI; eu não quero que se humilhe Delúbio, ninguém! Uma pessoa que age assim se ofende de maneira tripla quando sente que é uma mão só: lealdade e consciência daqui pra lá; de lá pra cá, somenos importância e algo que me beirou um pouco a leviandade e a falta de convicção de caráter em relação a minha pessoa. Não exatamente de V. Ex<sup>a</sup>, mas incomodou-me a ati-

tude; para mim foi uma atitude, e atitudes e gestos eu respondo com atitudes e com gestos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal, com base no art. 14 do Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Senador Aloizio Mercadante, V. Ex<sup>a</sup> tem cinco minutos para a réplica.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, eu queria começar pelos esclarecimentos.

Não assisti ao depoimento na CPI dos Correios. À meia-noite, eu estava dormindo. Não sei o que se passou lá. Quando cheguei aqui na quinta-feira de manhã, participei de duas reuniões e, depois, embarquei para São Paulo. Quando recebi o telefonema, ao meio-dia, tentei entender se estava acontecendo alguma coisa, porque eu havia ligado duas vezes e não havia recebido retorno. Então, liguei para o Senador Sérgio Guerra: "Sérgio Guerra, está acontecendo alguma coisa com o Arthur?" Ele disse: "Não". Perguntei: "Houve algum problema na CPI?" Ele falou: "Não". Insisti: "Não houve nada?" E ele disse: "Nada." Eu só vim saber o que tinha acontecido quando eu estava chegando a São Paulo, depois do discurso que V. Ex<sup>a</sup> proferiu.

Portanto, eu não podia defendê-lo de um episódio que eu nem sabia que tinha acontecido. Além disso, quando fui me informar sobre o que tinha acontecido, disseram-me que não havia sido feita nenhuma tentativa de atingir a sua honra, que havia sido feita menção a um apoio financeiro de campanha.

E vou dizer mais: ou nós passamos a tratar essa questão como uma parte essencial da política – e cada homem público tem um duplo vínculo, o voto e o apoioamento financeiro de campanha –, ou não vamos sair da situação em que estamos. Creio que esse caminho fácil de criminalizar o financiamento de campanha é que está levando a essa situação, em que os empresários não querem aparecer, e os homens públicos também não querem assumir aquilo que a imprensa toda sabe. Abre-se qualquer jornal, e se vêem todas as empresas que estão patrocinando. São as mesmas! As mesmas empresas, os mesmos bancos, as mesmas instituições são as que patrocinam cada um dos Senadores e Deputados que aqui está. Faz parte do debate político essa dimensão da democracia. E acho que todo homem público tem de explicar qualquer questão que diga respeito à sua vida, sobretudo o financiamento de campanha.

Portanto, para que fique bem claro, volto a dizer: a opção, em São Paulo, pela produtora de Duda Men-

donça foi uma recomendação do PT nacional, que fez um acordo nacional, não só para a campanha do Presidente Lula, como para várias outras campanhas.

Em segundo lugar, diferentemente de outros Partidos, no PT há uma centralidade partidária nas campanhas.

Exemplo: os nossos candidatos a deputados estaduais e federais não apareciam fazendo discursos deles mesmos: meu nome é fulano de tal, eu fiz isso e aquilo. Não, a propaganda era do Partido: vote na legenda, vote 13. Por isso, parte das atividades dos custos de campanha era do Partido.

Nós prestamos conta: o Genoíno, R\$2 milhões; eu, R\$710 mil; e o Partido, no Estado, R\$3.417 milhões, porque foi assim a campanha. Foi assim.

Diferentemente de outros partidos que não têm a mesma estrutura partidária, nós temos militância, diretório municipal, estadual. Quando eu chego a uma cidade, tem uma carreata me esperando, que a militância organizou; tem um comício, que a militância da cidade organizou.

Todo o meu gasto de campanha foi imprimir faixa plástica, que era a forma de me contrapor à força dos *outdoors* de outras candidaturas muito mais fortes economicamente que a minha no Estado de São Paulo. No interior, em todas as cidades por onde passei, tinha *outdoors* de alguns candidatos ao Senado. O meu não estava lá. Eu mandava a minha “faixinha” plástica e a militância subia e colocava no poste; é ela que distribui o meu panfleto.

E isso está contabilizado, está contabilizado como gasto de Partido. Não tem sentido ser um gasto meu. Cada cédula do PT, obrigatoriamente, tinha o meu número e o meu nome. Cada panfleto tinha a minha cara, o meu número e “Senador Mercadante”. Aquilo é política do Partido...

(*O Sr. Presidente faz soar a campanha.*)

#### **O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)**

– ...e é prestado conta como política partidária.

A maioria – no caso de V. Ex<sup>a</sup>, eu verifiquei – não tem essa prestação de contas do partido no Estado. É legítimo que a escolha seja outra, mas a nossa é assim. Só não podem dizer que eu tenho R\$710 mil, mas não considerar que existem mais R\$3.417 milhões cujas contas foram prestadas e que inclui tudo isto: *outdoor*, comício, “showmício”, carreata e, sobretudo, a propaganda de comunicação, R\$1.910 milhão. Está lá escrito, Duda Mendonça.

Então, essa é uma diferença de cultura partidária, de forma de fazer campanha e de prestação de contas. Só não pode omitir.

E, volto a dizer, ainda assim, sou o 25º em termos de despesa partidária. Apenas 24 Senadores, dos 54, apresentaram gastos acima do meu. Mas, se considerar o partido, seguramente, estou numa posição que não é essa, porque declaramos e apresentamos aquilo que penso que foi o gasto e as informações que a direção do Partido me deu à ocasião. Portanto, não procedem a afirmação e a preocupação.

Por último, quero dizer que, se soubesse que havia algum ataque à honra de V. Ex<sup>a</sup>, eu o teria defendido. E, se houvesse algum ataque do PSDB à minha honra, teria me defendido também. Mas, seguramente, não viria à tribuna para acusar V. Ex<sup>a</sup>, porque jamais imaginaria que V. Ex<sup>a</sup> poderia estar por trás de qualquer ação daquela natureza.

E não vejo o fato da menção de uma contribuição de campanha ser uma coisa que desabone a sua honra, a sua história e sua atitude parlamentar. Nada. Não há nenhuma relação entre aquilo... É um fato que V. Ex<sup>a</sup> tem que explicar. Na vida pública, tudo que temos que explicar já perdemos. E erro político não é o que fazemos, é o que os adversários dizem que fizemos.

Mas não há nada que desabone a sua honra. Absolutamente, não vejo nada nessa direção e jamais patrocinaria qualquer coisa. Penso que ninguém, nem a imprensa acharia, porque tinha a menção de uma contribuição de campanha, que aquilo o responsabilizava por alguma coisa.

E não sabia, não sabia que essa questão tinha sido discutida na CPI à meia-noite. Não sabia. Se soubesse, teria, seguramente, me solidarizado, mas não teria feito o que V. Ex<sup>a</sup> fez. Não podia me defender naquele momento e, na sexta-feira, não tivemos plenário. Ainda pedi a algumas jornalistas para explicar a prestação de contas do Partido, como fazemos e como encaminhamos, mas não tive essa oportunidade.

Espero, no entanto, que hoje tenha feito e isso possa ser publicado, analisado e considerado. Somos um Partido que temos uma cultura partidária, que temos, na legenda do Partido, uma dimensão fundamental do projeto e, por isso, fazemos campanha dessa forma. Sempre foi assim. O PT estadual sempre assume parte das responsabilidades de campanha, e define a agenda. Quem define a minha agenda é o Partido, quem marca os compromissos e os comícios é o Partido, no Estado. E os Senadores são convidados para participar. O Partido assume, paga e contabiliza aquela despesa.

O que não era assim no Partido – e espero que nunca mais volte a ser – é o nível de endividamento a que ele chegou. Penso que foram decisões que não foram democráticas, não foram transparentes, não foram discutidas, pelo menos comigo, jamais, em ne-

nhuma instância e em nenhuma oportunidade. E se endividar da forma como se endividou, realmente não consigo entender por que esse caminho, realmente não consigo entender, porque se tivesse sido feito um debate transparente e democrático, com certeza não estaríamos assim.

Se estamos endividados, temos que cortar custos. Não poderíamos reproduzir esse padrão em 2004, tínhamos que enxugar despesas para poder equilibrar as finanças e não expor o Partido da forma como está exposto, por um caminho que não traz nenhum dividendo político. Ao contrário, prejudica a história do PT.

Mas somos um Partido que temos uma longa história de serviços prestados ao Brasil, um Partido que contribui decisivamente para a transparência e para a ética...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – ... e vamos saber, tenho certeza, superar essas imensas dificuldades que estamos atravessando.

Por último, quero dizer, e termino com isto: as despesas de campanha fora da prestação de contas estão presentes em todos os partidos. É só olhar a história recente, a eleição de 2002, e vários partidos, depois da eleição, apresentaram, ou a imprensa apresentou, despesas extremamente elevadas que não estavam contabilizadas.

Isso mostra que precisamos de uma reforma política corajosa. O caminho que proponho é a transparência absoluta. Não penso mais que o fundo público exclusivo venha a resolver.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Não resolveu na Alemanha, que tem uma cultura muito mais rígida, penso que não resolverá no Brasil. Creio que o caminho é a transparência absoluta, é colocarmos todos os dados na mesa, aproveitarmos esta crise e reduzirmos definitivamente os gastos de campanha, porque estamos prisioneiros de uma lógica de competição que é uma lógica perversa para a vida pública. Aos Senadores, aos Prefeitos, aos Governadores, ao Presidente da República não interessa gastar o que estamos gastando em campanha. Não interessa. É muito dinheiro para um País como o nosso, e por isso temos que fazer a reforma política, reduzir o prazo de campanha, mudar o programa de televisão, voltar a ser algo absolutamente austero, direto, sem qualquer tipo de outro recurso televisivo, para não encarrecer a campanha, reduzir o tipo de material que pode

ser usado e estabelecer um programa de austeridade em campanha, porque assim não precisaremos estar fazendo um debate como este e poderemos discutir o País, o desenvolvimento, o emprego, o crescimento, que é a agenda que o Brasil espera da vida pública, espera deste Congresso Nacional e que, infelizmente, nesta oportunidade, não está sendo possível.

Mas, para respeitar o Senador Alvaro Dias, que está inscrito, termino o meu pronunciamento. Se for necessário, voltarei após.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex<sup>a</sup> teve a tolerância dos 14 minutos que foram dados ao Senador Arthur Virgílio.

Senador Ney Suassuna, V. Ex<sup>a</sup> se inscreveu como Líder. Pergunto se o Senador Alvaro Dias poderá usar da palavra antes de V. Ex<sup>a</sup>, porque eu já o chamei por três vezes.

**O SR NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me concedesse a palavra como inscrito.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, que tem dez minutos.

Depois falará o Senador Ney Suassuna como inscrito.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, nos últimos dias, tentaram nos ensinar a arte de falsificar a verdade. Com aquilo que podemos denominar de armação ilimitada, arquitetaram uma versão ainda mais fantasiosa do que aquela já conhecida pelo País, de triste memória, a Operação Uruguai, confessando em três partes, numa triangulação espúria – Governo, Marcos Valério e PT –, crime eleitoral.

Na linguagem jurídica a confissão implica em formação de quadrilha para a prática da corrupção eleitoral. Diante dessa confissão, que transforma o PT em réu confesso, imaginamos ingressar, no final da semana, com representação junto à Justiça Eleitoral para as providências legais cabíveis.

Os Líderes Arthur Virgílio e José Agripino avançaram e transformaram a idéia em força maior, com a autoria dos dois Partidos de Oposição, protocolando já no dia de amanhã essa representação, uma vez que a Justiça Eleitoral age quando provocada, convocando a Procuradoria Eleitoral para a necessária investigação.

Sr. Presidente, a confissão de crime eleitoral não é sentença judicial de absolvição para os demais crimes. Na verdade, houve uma arrumação em três

partes, repito: uma combinação que envolve o Poder Executivo, o Sr. Marcos Valério e o PT, por intermédio do Sr. Delúbio Soares.

Se essa convicção já tinha força, ganha força superior depois da entrevista do Presidente Lula. Aliás, pasmem Srs. Senadores, a entrevista que o Presidente Lula concedeu foi gravada antes que concedessem suas entrevistas o Sr. Marcos Valério e o Sr. Delúbio Soares. O Presidente da República sabia de antemão o teor das entrevistas de Valério e de Delúbio. Dessa forma, essa associação para uma combinação que subestima a inteligência dos brasileiros faz com que tenha clareza solar a existência da triangulação.

Senador Arthur Virgílio, é evidente que o crime eleitoral é grave. E a representação que será protocolada amanhã, com base nos artigos 34 e 35 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, permitirá à Justiça Eleitoral investigar, para imputar responsabilidades e punir.

O art. 350 do Código Eleitoral estabelece punições que partem das menores multas – suspensão de recursos do fundo partidário – até perda de mandato e reclusão por até cinco anos dos envolvidos. Há um elenco de punições relativamente ao crime eleitoral. É preciso dizer que esse crime é grave, sim. Querem esse debate. Na verdade, desejam restringir, escapan-do desse modelo de corrupção, para um fato isolado que seria o crime eleitoral confessado.

Não autorizamos o PT, por meio de qualquer liderança, por mais ilustre que seja o seu dirigente, imputar aos demais partidos a mesma prática. Há equívocos fatais para o PT nessa versão fantasiosa. O Sr. Delúbio Soares assume em nome da Executiva. Se, em um primeiro momento, assumiu pessoalmente; em um segundo momento, admitiu que toda a Executiva, agora deposta, participou da decisão de obter empréstimos por meio das agências do Sr. Marcos Valério.

Em primeiro lugar, não há na história do Brasil informação sobre empréstimos dessa natureza da parte de qualquer partido político, até porque partido político não tem patrimônio capaz de sustentar um empréstimo como esse.

Essa terceirização dos recursos não é resultante da generosidade do Sr. Marcos Valério, e sim do seu interesse escuso de enriquecimento ilícito com base nos recursos públicos garantidores do empréstimo concedido ao Sr. Marcos Valério e repassado ao PT. Não é o Sr. Delúbio Soares que não tem patrimônio para tal. Não é o PT que também não tem patrimônio para tanto. É, sim, o patrimônio público.

Já está demonstrado, em documentos publicados pela **Folha de S.Paulo**, que o Sr. Marcos Valério

cauçou um dos empréstimos de mais de R\$15 milhões no BMG com carta de crédito, com a garantia da sua conta junto aos Correios, que investigamos nessa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Portanto, o Sr. Marcos Valério, na verdade, constituiu-se em repassador de recursos públicos, fez a ponte entre os cofres públicos e os cofres do Partido dos Trabalhadores, de forma escusa, deplorável, desonesta.

Não há como aceitar essa manipulação dos fatos com uma arquitetura dessa versão que subestima realmente a inteligência de todos nós.

É lamentável sobretudo a participação do Presidente da República. Nesse acerto de versão, estabeleceu-se que o Presidente seria excluído do processo. Esses recursos, supostamente direcionados às campanhas eleitorais, não seriam em benefício da candidatura Lula. Mas o Sr. Delúbio Soares confessa que esses recursos foram repassados não a comitês financeiros de determinadas campanhas eleitorais, mas aos diretórios regionais do Partido.

Sr. Presidente, os diretórios regionais do Partido faziam a campanha eleitoral de quem? Por acaso, faziam a campanha eleitoral de José Serra? Não. Faziam a campanha eleitoral do candidato Lula à Presidência da República. Portanto, não há como excluir a candidatura Lula desse processo de corrupção eleitoral.

O que é estranho, Sr. Presidente, é que afirmou o tesoureiro do PT que esses recursos eram repassados aos diretórios regionais. Sabemos, com a experiência de campanha eleitoral que todos temos, que diretório regional não movimenta recursos financeiros em campanha eleitoral. Os recursos destinados à campanha eleitoral não passam pelas contas do Partido do diretório regional. Há um comitê financeiro criado e registrado junto à Justiça Eleitoral, com conta de campanha aberta em agência bancária, por onde os recursos passam. Portanto, essa é mais uma confissão de ilegalidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, queremos repudiar essa tentativa que subestima a inteligência e vem escamotear a verdade. Queremos repudiar essa associação espúria entre o Executivo, o Sr. Marcos Valério, o Partido dos Trabalhadores e que se estende a Partidos da Base Aliada e a Parlamentares na barganha que se estabeleceu mediante um projeto de poder de longo prazo, que escancarou as portas da corrupção também para a participação da iniciativa privada. O espaço para a corrupção, estimulada pela cobiça de determinados empresários que aceitam o jogo da propina

para abrir portas no Executivo, foi aberto pelo modelo de corrupção instalado pelo atual Governo.

Não consegue ver quem não deseja ver. Essa é, sem dúvida, uma realidade explicitada pelos fatos noticiados nos últimos dias. Que houve a arquitetura de um projeto de poder de longo prazo cujo fim justificava os meios, eu, particularmente, não tenho dúvidas. Duvide quem quiser duvidar. Exclua o Presidente dessa responsabilidade quem quiser excluir. Não posso fazê-lo, para ser verdadeiro diante da minha própria consciência e daqueles que depositaram em mim confiança para representá-los no Senado Federal. O Presidente é, sim, partícipe de forma direta e indireta. Não só porque não impôs autoridade, foi omisso, conivente, cúmplice, estimulou a impunidade, que alavancou a corrupção, que ganhou corpo e proporções no Executivo Federal, mas porque, seguramente, participou de todas as decisões.

Ninguém é ingênuo a tal ponto. Ninguém ingênuo a tal ponto chega à Presidência da República. Portanto, não há como, de forma alguma, excluir o Presidente de responsabilidades.

Nessa entrevista concedida em Paris – desculpem-me, mas me parece que com perguntas calculadas e respostas ainda mais calculadas, mais estudadas –, o Presidente disse algumas verdades, reconheço, entre elas a de que o grande problema é a mentira. Depois que se mente a primeira vez, há que se mentir muitas vezes na tentativa de corrigir os efeitos provocados pela primeira mentira.

Já estamos convivendo com uma coleção de mentiras; a partir da primeira versão, outras versões foram surgindo até essa última versão, que me perdoem é medíocre para convencer as pessoas inteligentes. Por mais boa vontade que possa ter o cidadão brasileiro, não terá facilidade para se convencer da sinceridade dessa versão prontamente defendida pelo Presidente da República na entrevista concedida em Paris. Repito: o Presidente não é adivinho, o Presidente não poderia prever o teor das entrevistas de Marcos Valério e Delúbio Soares; gravando a entrevista antes que aquelas fossem concedidas, o Presidente demonstrou ter decorado bem a estratégia urdida por aqueles especialistas em malandragem imaginam poder iludir sempre a opinião pública brasileira.

Sr. Presidente, essa CPI tem uma responsabilidade extraordinária, a responsabilidade de alcançar os principais artífices dessa modelagem corrupta. Nós sabemos não ser fácil; alcançar alguns corruptos que até já foram alcançados não há problemas; no entanto, chegar aos verdadeiros artífices dessa arquitetura de

modelo de corrupção que se instalou na República é tarefa mais complexa.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Se houver tempo, concederei com prazer, Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – O tempo de V. Ex<sup>a</sup> já foi prorrogado duas vezes mas, se houver necessidade, concederei um minuto...

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Se o Senador Eduardo Suplicy me permitir, eu encerro, mas, se desejar, com a condescendência do Presidente...

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, como sou o próximo orador inscrito, podemos...

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – O próximo orador é o Senador Ney Suassuna. V. Ex<sup>a</sup> não está inscrito aqui. Quer que eu o inscreva?

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Pensei que estivesse inscrito. Eu havia avisado ao Secretário da Mesa... Permita-me apenas dizer ao Senador Alvaro Dias que, primeiramente, avalio como muito importante a declaração do Presidente da República do quanto Sua Excelência deseja que a verdade venha inteiramente à tona e considera importante, como V. Ex<sup>a</sup> ressaltou, que jamais se esteja faltando com a verdade, porque isso acaba implicando consequências ainda mais danosas. Esse foi o sentido maior do que Sua Excelência disse e do seu desejo de que haja o esclarecimento completo desses fatos. Temos a convicção de que a Comissão Parlamentar de Inquérito chegará – tanto pelo trabalho realizado pela Oposição como por nós, da Base aliada, que desejamos a verdade – à completa descoberta dos fatos e será responsabilizada, na forma da lei, toda e qualquer pessoa que tenha cometido erros. Avalio, conforme V. Ex<sup>a</sup>, que houve, de fato, contradições entre as primeiras declarações feitas pelo Diretor-Tesoureiro Delúbio Soares e por Marcos Valério nas entrevistas anteriormente concedidas e aquelas concedidas ao Jornal Nacional na sexta-feira e sábado respectivamente. Mas há algo importante: ambos começaram a falar mais sobre os fatos do que anteriormente, e isso constitui uma contribuição para o objetivo de V. Ex<sup>a</sup>, para o meu e o do Presidente da República, de sabermos inteiramente dos fatos.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Quanto à sinceridade de V. Ex<sup>a</sup>, eu não tenho dúvida.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR)** – Eu vou concluir, Sr. Presidente. Mas lamento dizer que o discurso do Presidente está muito distante da prática. Se fosse sincero o Presidente no seu discurso, não participaria dessa engenharia falaciosa de se articular uma versão medíocre em relação ao esquema de corrupção instalado no Governo da República.

O Presidente prestaria um serviço maior à sociedade. Aliás, ele é um grande comunicador quando conversa em entrevista da natureza daquela veiculada pela Rede Globo domingo à noite. Ele se comunica bem com o grande público, ele tem um linguajar fácil, didático e sobretudo nessa entrevista, extremamente estudada, ele procurou passar essa versão de que nós estamos diante apenas de episódios de corrupção no campo eleitoral, que se constituem em prática rotineira neste País.

O Presidente não foi verdadeiro. Há Partidos que não admitem o Caixa 2, há Partidos que não admitem tais procedimentos. Mas se existem os Partidos que admitem tais procedimentos, o Presidente da República tem instrumentos para alcançá-los. O que é preciso é destacar: quem acusa tem o ônus da prova. O PT não foi acusado. O PT se autocondenou ao confessar e tornou-se réu confesso. Há uma confissão para toda a Nação de que esse é o procedimento adotado pelo PT; para afirmarem que outros Partidos adotam o mesmo procedimento terão que arrancar confissões semelhantes ou então, Sr. Presidente, apresentar provas consistentes.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela condescendência.

**O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, como orador inscrito, por dez minutos e mais cinco minutos de prorrogação.

O Senador Eduardo Suplicy está inscrito em seguida.

**O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP)** – Agradeço a atenção, Sr. Presidente. Eu gostaria apenas de avisar ao Senador Arthur Virgílio que, como serei o orador seguinte ao Senador Ney Suassuna e farei uma referência pessoal ao discurso proferido por S. Ex<sup>a</sup> na quinta-feira, se S. Ex<sup>a</sup> puder permanecer no plenário, seria adequado. Então, aviso o Senador Arthur Virgílio que falarei sobre o diálogo que tivemos na última quinta-feira. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)** – Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, o PMDB quer firmeza nas investigações, total transparência e não quer que absolutamente nada deixe de ser investigado. Tanto é que já entregamos desde a quarta-feira passada os nomes dos membros da CPI do “mensalão”, e não vamos deixar de participar de nenhuma CPI.

Nós não vamos de maneira nenhuma fazer como a Oposição, que aproveita todo o quadro – no papel correto dela – e ocupa todos os espaços. O PMDB não vai fazer isso. Mas não vai deixar que ninguém fique impune se tiver culpa. Também não vai fazer como o Governo: atacar quem está buscando investigar em algumas ocasiões. Não! Vamos ser solidários ao Governo, mas queremos, com firmeza, que se faça essa apuração!

Não estamos aqui só para isso, Sr. Presidente. Já está até cansativo o que se fala! O lugar para se falar é na CPI, as brigas têm de ocorrer na CPI, as investigações têm de ocorrer na CPI, mas, em quase 100% dos espaços fora da CPI, só se fala nessas investigações, e os Parlamentares se esquecem do mais importante, que é o eleitor, o cidadão, aquele que nos colocou aqui por meio do seu voto. Eu queria exatamente falar sobre esses que pagam altos impostos e que não recebem serviços de qualidade.

Veja, Sr. Presidente, a pesquisa feita no dia 12 no meu Estado. A pergunta é: “O Governo deve trabalhar e ter mais atenção em que áreas?” O item “assistência à saúde” recebeu 39,4% dos votos. Isso mostra que, apesar de se pagar INSS, de se pagarem impostos sobre tudo – para quem quiser se embriagar, a fim de fugir da realidade, 80% do preço que se paga por uma garrafa de aguardente é de imposto, e 20% correspondem ao preço do produto –, a saúde é o primeiro item de grita da população. Nos postos de saúde, não há remédios, e muitas cidades nem sequer têm médicos. Esta é a grita maior no meu Estado: assistência à saúde. Vamos apurar tudo, mas é hora de se prestar atenção também aos serviços pelos quais o povo clama.

O segundo item é segurança pública. E vejam aonde chegamos neste País! O meu Estado, a Paraíba, em termos de segurança, sempre foi tranquilo. Poderia até haver crimes passionais, mas não havia esse problema de segurança pública. Agora, 21,2% da população reclama da segurança. Na Capital, a porcentagem é maior: 28,5%. É o segundo item pelo qual clama a população: segurança pública.

Assistência à educação é um item que nunca deveria ser nem pedido pela população. O Governo

tinha de saturar a população de educação. Foi assim que o Japão mudou, foi assim que os Estados Unidos mudaram, foi assim que a Coréia mudou, foi assim que Taiwan mudou. Mas a assistência à educação continua na terceira posição no clamor da população.

Moradia é a que se segue. Faltam sete milhões de casas, principalmente casas populares. O quinto item, geração de emprego, obteve 4,5% dos votos e foi seguido por saneamento básico, transportes urbanos, menores carentes. É incrível também que o meu Estado já esteja em nono lugar em relação aos menores carentes. As cidades já começam a se ressentir disso.

O cidadão é estimulado a responder sobre o maior problema que a população está vivendo, e a resposta desporta de forma ímpar: o desemprego, com 45,8% dos votos. Quando se oferece uma lista perguntando quais os problemas pelos quais uma população pode passar, as respostas são as que mencionei acima a V. Ex<sup>a</sup>. Mas o cidadão, quando estimulado, responde que o maior problema que a população está vivendo é o desemprego, com 45,8% dos votos no meu Estado. Isso significa que há falta da Sudene, que há falta de projetos para as regiões periféricas, como é o caso do meu Estado. A estratégia não está funcionando, porque 45,8% da população clama por emprego. E somos muito condescendentes com emprego, porque são muitos os subempregos que passam por empregos.

Em seguida, vêm a saúde e a segurança, como na outra lista.

Fico impressionado com isso, Sr. Presidente, porque o nosso povo é otimista, o nosso povo é bom, o nosso povo confia, mas, na hora de receber a contrapartida, esta não há. E nós, aqui, estamos gastando uma quantidade gigantesca de energia. Não quero que se pare, não é isso que estou falando. Devem-se apurar os fatos, mas temos de departamentalizar. Esta é a hora de apurar os fatos e de continuar cobrando os serviços básicos de que a população precisa.

Nessa mesma pesquisa, Sr. Presidente, faz-se uma pergunta: "O ano de 2005 está sendo melhor do que o de 2004?" E 36,4% da população acha que sim; 42% acham que está igual; e apenas 17% acreditam que está pior. Quer dizer que, apesar de tudo, o povo está confiando que o País está andando, graças à economia. Essa pesquisa não é esse imbróglio político, não. Esse resultado se deve exatamente ao papel econômico, que está sendo desenvolvido. As pessoas têm esperança. Vejam como o nosso povo é crédulo!

Sr. Presidente, a outra planilha sobre a qual eu gostaria de falar nos deixa pasmos! Veja que coisa in-

crível: "O senhor aprova ou desaprova o Governo do Presidente Lula?" A pesquisa foi realizada no dia 12; hoje é dia 18. Portanto, faz seis dias. A resultado foi o seguinte: 54,9% o aprovam; 34,95% o desaprovam; e 10,97% não têm opinião formada sobre o assunto.

Vejam que fenômeno interessante! Em João Pessoa, 59,5% o aprovam, e 33,7% o desaprovam. Quando se trata da grande João Pessoa ou das cidades periféricas mais pobres, cidades dormitórios, esse índice salta para 64,1%. Então, a confiança no Presidente é de 64,1% contra os 27,6% que o desaprovam.

Na mata paraibana, 48,5% da população o aprova contra 42,2%. Por quê? Porque essa é a região que está mais descrente. É a região da monocultura, da cana-de-açúcar, e o cidadão está vendo que absolutamente nada foi feito em prol dele.

Em Campina Grande, 54,1% o aprovam, e 32,7% o desaprovam. No agreste paraibano, 52,5% o aprovam, e 36,1% o desaprovam. E vai por aí afora.

Então, observamos que, nas cidades onde há mais gente pobre, onde está havendo distribuição dessas bolsas, disso e daquilo, a aprovação cresce. Quando se trata de um lugar inacessível, em que as pessoas não estão recebendo essas benesses de bolsa educação, disso e daquilo, cai o índice. Mas, mesmo assim, o índice continua superior a 50%.

O que concluo com isso, Sr. Presidente? Concluo que precisamos pisar no acelerador em termos de desenvolvimento.

Se ainda tem a confiança do povo neste momento, pelo menos no meu Estado – e creio que isso se repete no País todo –, o Presidente tem de arregaçar as mangas, não ficar prosa e trabalhar, cobrar dos seus Ministros tudo o que pode. Para o Ministro que não trabalhar e não mostrar resultados ao povo, que o está vendo, rua!

Não se pode mais, Sr. Presidente, continuar com essa situação. São sessenta dias de crise, e todos estão de braços cruzados, olhando o mundo! Isso não pode continuar.

O PMDB estará apoiando o Presidente na governabilidade, mas o PMDB espera ver o Ministério e o Presidente trabalhando.

Com toda certeza, essa crise será debelada, e os responsáveis, os criminosos irão para a cadeia. E o Presidente será imbatível. Mas, se ficar no blablablá, se ficar com pena de cortar cabeças, se ficar querendo proteger fulano ou sicrano – e não estou falando do Presidente, mas do Governo em geral –, as coisas não vão andar.

Devemos ter coragem e disposição, porque quem nos colocou aqui foi o povo. A razão maior deste País é o povo. Não é para ficarmos aqui de conversa comprida, sem dar ao povo, que paga impostos caríssimos, a resposta que ele espera.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> por ter cumprido o tempo, Senador Ney Suassuna.

Concedo a palavra ao último inscrito, Senador Eduardo Suplicy, por dez minutos.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, prezados visitantes do Senado, eu gostaria de começar a minha exposição com um aviso ao Senador Arthur Virgílio, porque falarei a respeito do nosso diálogo da última quinta-feira, quando S. Ex<sup>a</sup>, indignado por razões que lhe são importantes, aqui resolveu fazer um pronunciamento. Eu, discordando da maneira como S. Ex<sup>a</sup> se referia ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, procurei recomendar-lhe que tivesse um outro tipo de atitude, mais respeitosa. Telefonei-lhe ainda na tarde da quinta-feira, informando-lhe que na tarde de hoje, ou nesta semana, eu iria trazer-lhe a demonstração, encaminhada ao Tribunal Regional Eleitoral, de minhas despesas de campanha. Como S. Ex<sup>a</sup> havia duvidado de minha palavra, fiz questão de lhe dizer que minha demonstração de gastos está de acordo com aquilo que, efetivamente, aconteceu.

A respeito desse episódio, publiquei um artigo no **Jornal do Brasil**. Felizmente, tem havido um interesse grande para que esse artigo seja também publicado em outros jornais do País. O **Correio Amazonense** havia solicitado, há mais de duas semanas, a publicação dos meus artigos e coincidiu de justamente o primeiro deles ser referente ao Senador Arthur Virgílio, que é um Parlamentar de grande combatividade e que conheço há muitos anos, uma vez que fomos colegas na Legislatura de 1983 a 1987, quando éramos ambos, pela primeira vez, Deputados Federais e nos engajamos em muitas lutas comuns.

Eu gostaria de abrir esta reflexão com um ensinamento muito importante do Professor Rubem Alves, feito em seu **Quarto de Badulaques**. Ele, que é psicanalista, filósofo e professor da Universidade de Campinas, fala algo muito interessante para o nosso dia-a-dia.

O Senador Arthur Virgílio, que me dá a honra de estar presente, vai perceber que essa recomendação de Rubem Alves sobre o ouvir – e, agora, vou falar até

um pouco mais longamente – serve também para o relacionamento com a nossa pessoa amada.

1. Sobre o ouvir: O ato de ouvir exige humildade de quem ouve. E a humildade está nisso: saber, não com a cabeça mas com o coração, que é possível que o outro veja mundos que nós não vemos. Mas isso, admitir que o outro vê coisas que nós não vemos, implica em reconhecer que nós somos meio cegos... Vemos pouco, vemos torto, vemos errado. Bernardo Soares diz que aquilo que vemos é aquilo que somos. Assim, para sair do círculo fechado de nós mesmos, em que só vemos nosso próprio rosto refletido nas coisas, é preciso que nos coloquemos fora de nós mesmos. Não somos o umbigo do mundo. E isso é muito difícil: reconhecer que não somos o umbigo do mundo! Para se ouvir de verdade, isso é, para nos colocarmos dentro do mundo do outro, é preciso colocar entre parêntesis, ainda que provisoriamente, as nossas opiniões. Minhas opiniões! É claro que eu acredito que as minhas opiniões são a expressão da verdade. Se eu não acreditasse na verdade daquilo que penso eu trocaria meus pensamentos por outros. E se falo é para fazer com que aquele que me ouve acredite em mim, troque os seus pensamentos pelos meus. É norma de boa educação ficar em silêncio enquanto o outro fala. Mas esse silêncio não é verdadeiro. É apenas um tempo de espera: estou esperando que ele termine de falar para que eu, então, diga a verdade. A prova disto está no seguinte: se levo a sério o que o outro está dizendo, que é diferente do que penso, depois de terminada a sua fala eu ficaria em silêncio, para ruminar aquilo que ele disse, que me é estranho. Mas isso jamais acontece. A resposta vem sempre rápida e imediata. A resposta rápida quer dizer: “Não preciso ouvi-lo. Basta que eu me ouça a mim mesmo. Não vou perder tempo ruminando o que você disse. Aquilo que você disse não é o que eu diria, portanto está errado...”

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Permite-me um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Depois, vou entregar a V. Ex<sup>a</sup> uma cópia...

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Receberei com muito afeto.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – ... desse bonito texto, que prossegue sobre o amar e o ouvir.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Permite-me um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – O Senador Arthur Virgílio poderá até desfrutar dessas

palavras de forma um pouco melhor com a sua estimada esposa, porque falam do relacionamento entre as pessoas.

Aprendemos a nos respeitar e lembro-me, Senador Arthur Virgílio, de diversas passagens de nosso mandato comum. Por exemplo: ambos fomos, juntamente com inúmeros Deputados à época, para a comemoração, salvo engano, do quarto aniversário da Revolução Sandinista.

Foi um momento muito especial de nossa vida política, porque ali víamos chegar ao poder um governo progressista, embora depois, infelizmente, ele não tenha conseguido levar adiante a sua trajetória de objetivos comuns. A Frente Sandinista ainda procura, por meio de eleições democráticas, voltar ao poder que alcançou e perdeu, devido aos inúmeros erros que cometeu. Isso constitui um aprendizado para nós dois.

Quem sabe V. Ex<sup>a</sup> poderá fazer o aparte com maior substância se me permitir registrar, no nosso diálogo, o artigo que escrevi?

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Eu o li.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP)  
– Ele foi publicado também em Manaus e imagino que seja algo que possa ser interessante para V. Ex<sup>a</sup>. Aos domingos, meus artigos serão publicados no **Correio Amazonense**. Eles resultam, em grande parte, da reflexão que temos feito aqui e que constui, Senador Arthur Virgílio, certamente, um mútuo aprendizado. Nesse renhido debate que, muitas vezes, travamos, tenho certeza de que aprendemos uns com os outros. Nós, brasileiros que representamos o povo, precisamos uns dos outros para construir um Brasil melhor, algo de que o meu querido amigo Cartito Maia tanta falava.

Antes de conceder, com muita honra, o aparte ao Senador Arthur Virgílio, peço ao Sr. Presidente, Senador Alberto Silva, que tenha alguma tolerância, já que, na semana passada, ouvi o pronunciamento do Senador Arthur Virgílio por cerca de 25 minutos. S. Ex<sup>a</sup> falou por quase uma hora, mas, para não perder meu vôo, não pude ouvi-lo por todo esse tempo. Então, hoje vou continuar o nosso diálogo.

Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, com muita honra.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Suplicy, antes de mais nada, esclareço que não tenho, pessoal ou politicamente, nada contra V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> lembrou um episódio que foi importante nas nossas vidas e eu recordo-me de um outro, que até hoje me emociona. Estávamos ambos naquele fim de festa, após a votação da Emenda Dante de Oliveira, das eleições diretas...

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Quando houve um episódio na frente do Congresso.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – ...e o Dr. Ulysses pediu a diversos Parlamentares que acompanhasssem o povo até à Rodoviária.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP)  
– Sim.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – A grande verdade é que muitos colegas nossos se escafederam, não foram. V. Ex<sup>a</sup> e eu fomos.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP)  
– Eu me lembro.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Lembro-me de que os homens do General Newton Cruz queriam arrastar nós dois e aquela pequena multidão para atrás dos Ministérios, pelo lado esquerdo de quem sai daqui. Nós não aceitamos de jeito algum porque sabíamos que eles queriam nos espancar e espancar os manifestantes lá fora. Então, V. Ex<sup>a</sup> e eu fomos, feito dois Quixotes, porque nenhuma força tínhamos e nem ele reconhecia validade nenhuma de mandato de ninguém. Tratava-se de um ditador mesmo, enfim, daquela laia toda que chegamos a conhecer. E acompanhamos o povo até a rodoviária a pé. Lá, rapidamente, eles tomaram os ônibus disponíveis, e foi a partir daí que retornamos ao Congresso. Se V. Ex<sup>a</sup> quer se lembrar de um episódio que mais me aproxima de V. Ex<sup>a</sup>, é esse. Um outro: quando voltamos da Revolução Nicaraguense, V. Ex<sup>a</sup> ficou com um livro de uma figura que nós dois admirávamos muito, chamado Tomás Borge. Um livro sobre a ideologia da revolução sandinista. V. Ex<sup>a</sup> ficou com o livro e não me devolveu até hoje.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP)  
– Puxa vida! Vou ver se acho esse livro. E era de V. Ex<sup>a</sup>? Era nosso? Pedi para ler e não devolvi? Mas vou fazê-lo. Vou achar o livro.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Eu estava curioso em saber do pensamento daquele que era o ideólogo da revolução sandinista.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP)  
– Mas só hoje V. Ex<sup>a</sup> me cobra o livro? Desculpe-me.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Sem dúvida. Talvez esteja muito bem na biblioteca de V. Ex<sup>a</sup>. Tenho, portanto, muito carinho pessoal por V. Ex<sup>a</sup>. Num momento de muito rompante, enfim, se eu tivesse que dizer que cometí, por envolver naquele episódio alguém – e sou uma pessoa meio sem limites quando me sinto atacado nesse flanco ético –, até para justificar a legitimidade das minhas contas, acabei falando de uma figura que adoro, que é o Senador Jefferson

Péres, e falei de V. Ex<sup>a</sup> também. O Senador Aloizio Mercadante explicou como funciona o seu Partido e claro que, se tem programa de TV, programa de rádio, pesquisas, *telemarketing*, mobilização para eventos, comícios, panfletagem, tudo isso tem um custo que talvez não tenha sido computado, enfim, administração, toda aquela logística, material promocional, as mídias não-eleitorais, assessoria de comunicação, pessoal, jornal de campanha, veículos, transportes, combustíveis, fretamento de aeronaves, uma parte deveria ser computada na do Senador, e impressos também. Alguém diz que o Partido gastou tanto, mas o Partido não explica quanto destinou para a candidatura do Senador. Enfim, em outras palavras, não tiraria aqui, em nenhum momento, a legitimidade de um mandato legítimo de um homem como V. Ex<sup>a</sup>. Portanto, eu diria apenas que espero de V. Ex<sup>a</sup> primeiro compreensão. V. Ex<sup>a</sup> falou: "V. Ex<sup>a</sup> usou palavras muito duras com o Presidente". Eu ouvi, no tempo do Presidente Fernando Henrique, palavras muito mais duras proferidas por dirigentes do mais alto relevo do seu Partido em relação ao Presidente Fernando Henrique. Segundo, estamos vendo esse episódio de Delúbio, e o que espero de V. Ex<sup>a</sup>? V. Ex<sup>a</sup> sabe que a minha amizade por V. Ex<sup>a</sup> é irretratável e, portanto, o seu mandato é legítimo. V. Ex<sup>a</sup> tem um peso na política brasileira e na política de São Paulo que todos reconhecem. E o que espero? Que V. Ex<sup>a</sup> chegue lá no depoimento do Delúbio e não espere que eu conteste ou que alguém conteste, que V. Ex<sup>a</sup> conteste, dizendo: "o senhor está mentindo, não tem caixa dois no PT"...

(Interrupção do som.)

**O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM)** – ...e peça a expulsão dele, sob pena de ele ficar maculando todos os mandatos conquistados por colegas seus. Ele não é do seu tempo, enfim. Em outras palavras, V. Ex<sup>a</sup> traz para mim uma outra novidade – e peço, Sr. Presidente, a tolerância de V. Ex<sup>a</sup> –, algo que é positivo em V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> me telefonou, leu-me vários *e-mails*. Depois, eu disse a V. Ex<sup>a</sup> que estava apoiando com o fato de V. Ex<sup>a</sup> estar escrevendo em um jornal amazonense. Agora, V. Ex<sup>a</sup> está obrigado a fazer umas cinco colunas lá me elogiando, e estou imaginando que isso vai sair. Isso fica entre duas pessoas muito fraternas, como somos nós dois. E uma coisa me encanta: V. Ex<sup>a</sup>, desde aquele momento se preocupou, colocou idéia fixa e veio para cá dar as suas explicações. Isso contrasta com 99% das pessoas de seu Partido, que estão todas entocadas, todas acuadas, todas sem a autonomia que V. Ex<sup>a</sup> está demonstrando. Todas elas querendo que a tempe-

tade passe, como avestruzes com o rabo de fora e a cabeça enfiada na terra. Eu, portanto, parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pela preocupação que demonstra em não deixar dúvidas sobre V. Ex<sup>a</sup>, no seu estilo, do mesmo jeito, que não deixo dúvidas, no meu estilo, a meu respeito. Portanto, saiba que foi um mero acidente e que não serviu em nenhum momento para diminuir o apreço e o carinho que tenho pelo homem, pelo cidadão que V. Ex<sup>a</sup> é e, mesmo tempo, o apreço e o respeito que tenho pelo Parlamentar insigne que V. Ex<sup>a</sup> é nesta Casa. Obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte.

**O SR. PRESIDENTE** (Alberto Silva. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> tem dois minutos para concluir, Senador.

**O SR. EDUARDO SUPlicy** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu quero, então, registrar aqui a parte relativa à prestação de contas da minha campanha eleitoral de 1998, que havia sido referida pelo Senador Arthur Virgílio. Quero também dar cópia da mesma para V. Ex<sup>a</sup>. Então, isso será para as notas taquigráficas e para as mãos de V. Ex<sup>a</sup>.

Quero também transmitir, Senador Arthur Virgílio, que, se quiser, poderá acompanhar desde já, no dia-a-dia, como é que é feita a minha campanha.

Em 2006, V. Ex<sup>a</sup> observará que os gastos de minha campanha serão modestos até o fechamento das urnas. O gasto principal normalmente é o alocado para a feitura do programa de televisão, mas, em 1998, despendi muito pouco em *outdoors* e formas de publicidade, que normalmente custam mais caro. Eu havia dito a V. Ex<sup>a</sup> que o total de gastos em 1998 havia sido de R\$360 mil, eu tinha só assim por cima, e quero registrar que foram R\$379,606 mil. Aqueles que contribuíram diretamente para a minha campanha há o registro feito.

E reitero aqui que não deve um Senador ofender o Presidente da República da maneira como aconteceu aqui na última quinta-feira. Em nenhum momento, por maiores que fossem as críticas que eu pudesse ter ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso durante os seus oito anos de governo, procurei sempre manter uma atitude de respeito nas palavras que usei em relação ao Chefe desta Nação.

Quem sabe, então, quando eu o procurei como amigo, como pessoa que aqui o respeita, pessoa com quem estive junto, dentre outras, na campanha por Diretas Já!, por Ética na Política, eu recomendo a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Arthur Virgílio, a maneira de se dirigir ao Presidente da República. V. Ex<sup>a</sup> poderá trazer os fatos e tudo, mas, no que diz respeito aos adjetivos, o quanto mais respeitoso V. Ex<sup>a</sup> agir, melhor será, até para a nossa convivência diária, a convivência que V. Ex<sup>a</sup>, naturalmente, como Líder...

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte por dez segundos?

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – ...de um dos principais Partidos da Oposição, o PSDB. V. Ex<sup>a</sup> tem de dialogar normalmente com os Ministros de Estado, com o Presidente da República, eventualmente. Então, ao usar de adjetivos que são de natureza ofensiva, V. Ex<sup>a</sup> estará dificultando o seu próprio trabalho. Então, essa é uma recomendação que faço como seu colega no Senado Federal.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte por dez segundos?

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Pois não.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Suplicy, e agora é a hora de falarmos de tantas lembranças. Eu devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> duas coisas. Primeiro, V. Ex<sup>a</sup> não ponderou. Há pessoas que, essas sim, insultaram o Presidente Fernando Henrique no passado e que eram dirigentes elevados do seu Partido.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – O que eu não recomendo.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Mas não ponderou.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Falo com eles.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Sim, mas não os criticou.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Sempre falo...

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex<sup>a</sup> concedeu o aparte, deixe S. Ex<sup>a</sup> finalizar.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Calou e consentiu. Segundo, eu quero lhe passar algo que é da minha... As pessoas são as pessoas, senão seríamos todos números. Eu sou extremamente cuidadoso com essa questão da honra alheia. Entendo que o Presidente está sendo ou omisso ou profundamente alienado. Eu usei palavras que substituíram essas e que foram palavras mais rudes. Eu tenho senso de justiça. Eu o fiz sob o silêncio de muita gente do PT. Tanta gente do PT silenciou, e fui, talvez, o único que defendeu o Diretor do Ibama, que é do seu Partido, acusado injustamente por um Procurador. Fui lá e o defendi, como o fiz com Sigmaringa e com Paulo Delgado. Agora, não me peçam para medir as minhas reações, porque isso é impossível. O que recomendo é que, nesse campo ético, não peguem no meu pé, não toquem no meu calo, porque aí é outra pessoa; desaparece aquela pessoa que sou. Quanto ao diálogo, V. Ex<sup>a</sup> sabe que mantenho, o tempo inteiro, com todos, um diálogo respeitoso. Nada me impede de amanhã conversar sobre assuntos públicos com os

Ministros; nada me impede de conversar com o Presidente da República, se ele o quiser, à luz do dia, sobre a questão nacional. Nada me impede. Agora, tudo que não admito é o tratamento de achincalhe que acho que seu Partido me dispensou. A partir daí, senti-me sem limites, no direito de, pura e simplesmente, defender-me. E, na hora em que me defendo, não o faço com as armas que o fulano considera que são as corretas. Eu me defendo com as armas que o meu coração e a minha cabeça, numa mediação entre eles, pedem. Portanto, peço que compreenda o meu sentimento. Sou assim.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Pediria a V. Ex<sup>a</sup> que se apressasse, Senador.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Eu sou assim, Senador. No mais, o apreço por V. Ex<sup>a</sup>, que está fazendo o que muita gente do seu Partido não está. V. Ex<sup>a</sup> está procurando defender-se e esclarecer as coisas, quando outros não o fazem. Os outros estão apanhando e fingindo que são presidentes e ministros na França.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Senador Arthur Virgílio, com diversos companheiros de Partido sempre ponderei que não utilizassem palavras ofensivas com quem quer que fosse, porque isso dificultava o diálogo.

V. Ex<sup>a</sup> sabe que poderá haver situações em que um Ministro de Estado que ouviu palavras ofensivas ao Presidente terá dificuldade de dialogar com V. Ex<sup>a</sup>. É por essa razão que recomendo a V. Ex<sup>a</sup> ter outro tipo de atitude – mais respeitosa, por mais crítica que venha a ser – em relação ao Presidente. A palavra...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Eu pediria que V. Ex<sup>a</sup> terminasse em um minuto, por favor.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – A palavra bem escolhida é sempre muito melhor, quando há uma atitude construtiva.

Peço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que faça constar nos Anais o artigo que escrevi, “Os gastos das campanhas políticas”, referente ao Senador Arthur Virgílio, bem como o registro das minhas despesas de campanha, oficialmente encaminhadas ao TRE e aprovadas por aquele tribunal em 1998.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR EDUARDO SUPILCY EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

## DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS POR VALOR ESTIMADO

Candidato: EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

Partido: PT

Eleição: SENADOR    DOCUMENTO A QUE SE REFERE

UF: SÃO PAULO

Valor: R\$348.205,02

### Art. 6º, § 1º das INSTRUÇÕES SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS CAMPANHAS ELEITORAIS

"As receitas auferidas em recursos estimáveis em dinheiro devem ser acompanhadas de notas explicativas em que conste a sua avaliação pelos preços praticados no mercado elaboradas pelo Tesoureiro, quando se tratar de prestação de contas de Comitê Financeiro, ou pelo Candidato"

Transferência dos recursos pelo Comitê Financeiro Estadual

LOCAL: SPDATA: 13/11/98EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

ASSINATURA

PAULO FRATESCHI

ASSINATURA

NELI CHAVES DO AMARAL  
CRC SP-115.089/0-0

## DEMONSTRAÇÃO DE RECURSOS ARRECADADOS (Anexo III)

Candidato: EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

Partido: PT

Eleição: SENADOR

UF: SÃO PAULO

DATA	NÚMERO DOS RECIBOS	ESPÉCIE DO RECURSO	DOADOR/CONTRIBUINTE	CGC/CPF	VALORES
				UFIR	R\$
09/09/1998	184522	CHEQUE	FERNANDO MILLIET DE OLIVEIRA	00459445804	520,24 500,00
08/09/1998	184521	CHEQUE	JOSE EPHIM MINDLIN	00650838815	5.202,37 5.000,00
11/09/1998	184523	CHEQUE	VICENTE LENTINI PLANTULO	00627299657	31,21 30,00
25/09/1998	184527	CHEQUE		75577151872	208,09 200,00
25/09/1998	184525	CHEQUE		693695699804	312,14 300,00
15/09/1998	184526	CHEQUE		11899757856	10,40 10,00
02/10/1998	184528	CHEQUE		15292897850	104,05 100,00
29/09/1998	184532	CHEQUE			52,02 50,00
30/09/1998	184533	DINHEIRO			10,40 10,00
05/10/1998	184534	CHEQUE			208,09 200,00
21/09/1998	184524	CHEQUE	BOLSA DE VALORES DE S.PAULO	61694865000190	10.404,74 10.000,00
29/09/1998	184529	CHEQUE	BOLSA MERCADORIAS & FUTUROS	54641030000106	10.404,74 10.000,00
01/10/1998	184530	CHEQUE	NELES CONTROLS DO BRASIL LTDA	47247580000180	3.121,42 3.000,00
01/10/1998	184531	CHEQUE	ALFA LAVAL LTDA	56990245000168	2.080,95 2.000,00
01/08/1998		ESTIMADO			362.298,43 348.205,02
<b>TOTAL/TRANSPORTAR</b>				<b>394.969,33</b>	<b>379.605,02</b>

LOCAL:

*Eduardo Matarazzo Suplicy*  
*Eduardo Matarazzo Suplicy*

ASSINATURA

EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

DATA:

*13/11/98*  
*Paulo Frateschi*

ASSINATURA

PAULO FRATESCHI

*Neli Chaves do Amaral*  
 NELI CHAVES DO AMARAL  
 CRC 1SP-115.089/0-0

Julho de 2005

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 19 24783

Plan1

**CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

CONTA 5.106-3 BANCO DO BRASIL

SALDO DA CONTA: 523,37

SALDO DO EXTRATO: 223,37

DIFERENÇA 300,00

CHEQUE DEPOSITADO EM 28.09.98, DEVOLVIDO E AINDA NÃO REAPRESENTADO.

  
EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

**RELAÇÃO DE CHEQUES RECEBIDOS (Anexo IV)**

Candidato: EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

Partido: PT

Eleição: SENADOR

UF: SÃO PAULO

DATA DO RECEB.	IDENTIFICAÇÃO EMITENTE/DOADOR		IDENTIFICAÇÃO DO CHEQUE				VALORES
	NOME	CGC/CPF	DATA DA EMISSÃO	Nº BCO	Nº AG.	Nº CHEQUE	
11/09/1998	VICENTE LENTINI PLANTULO	00627299857	11/09/1998	341	01035	0819100	30,00
25/09/1998		75577151872	25/09/1998	399	00223	0493183	200,00
25/09/1998		69369569804	25/09/1998	237	00498	000294	300,00
25/09/1998		11899757856	25/09/1998	341	00262	0633833	10,00
02/10/1998		15292897850	02/10/1998	275	0413	010680	100,00
29/09/1998	BOLSA MERCADORIAS & FUTUROS	54641030000106	29/09/1998	491	0001	086675	10.000,00
01/10/1998	NELES CONTROLS DO BRASIL LTDA	47247580000180	22/09/1998	275	0310	010601	3.000,00
01/09/1998	FERNANDO MILLIET DE OLIVEIRA	00459445804	09/09/1998	237	00504	0007836	500,00
29/09/1998							50,00
21/09/1998	BOLSA DE VALORES DE S.PAULO	61694865000190	21/09/1998	399	00343	0475405	10.000,00
01/10/1998	ALFA LAVAL LTDA	56990245000168	18/09/1998	392	0357	234949	2.000,00
06/10/1998							200,00
08/09/1998	JOSE EPHIM MINDLIN	00650836815	04/09/1998	422	0002	142097	5.000,00
<b>TOTAL/TRANSPORTAR</b>							<b>31.390,00</b>

LOCAL:

SP

DATA:

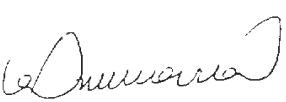
13.11.98

ASSINATURA

ASSINATURA

EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

PAULO FRATESCHI

  
NELI CHAVES DO AMARAL

CRC ISP-115.089/0-0

## DEMONSTRAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (Anexo VIII)

Candidato: EDUARDO MATARAZZO SUPILCY  
 Eleição: SENADOR

Partido: PT  
 UF: SP

DATA	NOME DO PARTIDO/COMITÊ/CANDIDATO BENEFICIÁRIO	VALORES R\$
		0,00
<b>TOTAL / TRANSPORTAR</b>		<b>0,00</b>

LOCAL: *Eduardo Matarazzo Suplicy*  
 ASSINATURA  
 EDUARDO MATARAZZO SUPILCY

DATA: *23/11/98*  
 ASSINATURA  
 PAULO FRATESCHI

*Neli Chaves do Amaral*  
 NELI CHAVES DO AMARAL  
 CRC 1SP-115.089/0-0

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

## REF. PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDUARDO MATARAZZO SUPILCY, candidato ao Senado, pela Coligação PRA RENOVAR SÃO PAULO, nas eleições de outubro passado, neste ato representado pelo Tesoureiro adiante assinado, vem, mui respeitosamente, perante V.Excia., identificar os nomes dos doadores/contribuintes, em complemento do Anexo III, que não constaram da Prestação de Contas anteriormente ofertada, a saber:

Data	Número dos recibos	Espécie do recurso	Doador/Contribuinte	CGC/CPF	UFIR	R\$
25.09.98	184527	CHEQUE	Roberto Jorge Regeusteiner	75577151872	208,09	200,00
25.09.98	184525	CHEQUE	Wo To Kwang	69369569804	312,14	300,00
25.09.98	184526	CHEQUE	Marcos Tako Ozaki	11897757856	10,40	10,00
02.10.98	184528	CHEQUE	Leonardo Makoto Yoshi	15292897850	104,05	100,00

Requer, ainda, a juntada do Extrato Bancário do Banco do Brasil, com saldo, em 19 de novembro do corrente, de R\$ 523,37.

Termos em que,  
 P. Deferimento.

São Paulo, 23 de novembro de 1998.

*Paulo Frateschi*  
 PAULO FRATESCHI  
 TESOUREIRO

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO

Nome: Eduardo Matoszzo Sydley Número: 13

	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
1. Temporalidade		
1.1 A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo (03/11/05)	X	
2. Demonstrativos		
2.1 O candidato apresentou os anexos II a V, VIII, X e XI, e o extrato bancário.	X	
2.2 Os demonstrativos apresentados encontram-se assinados e datados.	X	
2.3 Apresentou demonstrativo de resultado de comercialização (se houver receitas correspondentes)		
3. Conta Bancária		
3.1 Foi aberta conta bancária específica	X	
3.2 Toda movimentação financeira transitou pela conta bancária.	X	
3.3 Apresentou os extratos bancários relativos ao período completo da campanha.	X	
3.4 O extrato bancário está em nome do candidato.	X	
3.5 Foi feita conciliação bancária.		
4. Análise dos Demonstrativos (Comitê Financeiro/Regional x Candidato)		
4.1 O Anexo V (candidato) corresponde ao declarado no Anexo VIII (comitê financeiro).		
4.2 O Anexo II (candidato) corresponde ao declarado no Anexo VII (comitê financeiro).	X	
5. Receitas		
5.1 Os cheques apresentados no Anexo IV estão contidos no Anexo III.	X	
5.2 As doações em cheques estão devidamente identificadas (Anexo IV).	X	
5.3 Todos os recursos arrecadados foram trocados por recibos eleitorais (Anexo III).	X	
5.4 Os doadores estão devidamente identificados (Anexo III).		X
5.5 Os recibos eleitorais correspondem à numeração demonstrada no Anexo II.	X	
5.6 Os valores arrecadados foram convertidos em UFIR (Anexo III).	X	
5.7 As doações em espécie foram estimadas em moeda corrente e possuem as respectivas notas explicativas (Anexo III).		
5.8 O candidato recebeu apenas doações de fontes permitidas na legislação (artigo 5º - receitas vedadas).		
5.9 Foi obedecida a vedação de arrecadar recursos antes do registro do comitê financeiro (Anexos III e IV).		
5.10 As receitas estão devidamente classificadas, inclusive fundo partidário e transferências (Anexo V).	X	
6. Despesas		
6.1 As multas compõem a relação de despesas (Anexo V).	X	
6.2 Há débito discriminado na rubrica "Outras Despesas", caso ultrapasse 5% (Anexo V).	X	
6.3 As despesas estão devidamente classificadas e foram identificadas as do fundo partidário (Anexo V).	X	
6.4 Foi atendido o limite de gastos estabelecido pelo partido.	X	
7. Obrigações a Pagar		
7.1 As obrigações a pagar estão devidamente registradas (Anexo X).		
7.2 Há recursos disponíveis para o pagamento, ou o candidato se responsabilizou pela dívida.		
7.3 Foram emitidos recibos eleitorais (para atender obrigações a pagar).		
7.4 Houve transito destes recursos na conta bancária.		
8. Sobras de Campanha		
8.1 Há sobras de campanha Qual o Valor R\$ <u>563,37</u>		
9. Depósitos não Identificados		
9.1 Os depósitos não identificados foram acrescidos às sobras de campanha	X	
10. Cálculos aritméticos /rasuras		
10.1 As peças apresentadas estão com os cálculos aritméticos corretos/sem rasuras (Quando relevantes).		
11. Notificação		
11.1 O candidato atendeu as notificações encaminhadas.	X	
Legenda dos Anexos		
II. Demonstraçao dos Recibos Eleitorais Recebidos	V. Demonstraçao das Origens e Aplicações de Recursos (DOAR)	
III. Demonstraçao dos Recursos Arrecadados	VIII. Demonstraçao de Transferências Financeiras	
IV. Relação de Cheques Recebidos	X. Demonstraçao de Obrigações a Pagar	
	XI. Ficha de Qualificação do Candidato	

Observações

*Existe R\$ 260,00 de depósito na adesão/inscrição que não consta nas sobras*

Analissado por:

*Márcio Roberto Ramos*  
Assessor - TCM

data *24/11/1983*

Processo nº 11.135 – classe 7ª

**Sra. Coordenadora.**

Trata-se da prestação de contas do comitê financeiro do PT e seus candidatos às eleições majoritárias MARTA TEERESA SUPLICY (Governadora) e EDUARDO MATARAZZO SUPLICY (Senador).

Analisadas sob a luz da Lei 9.504 e da Resolução nº 20.102/98, constatamos o seguinte:

**I – Tempestividade**

As prestações de contas foram apresentadas dentro de prazo estabelecido.

**II – Demonstrativos**

Todos os demonstrativos foram apresentados, devidamente assinados e datados, nos termos da legislação citada.

**III – Conta Bancária**

Foram abertas contas bancárias específicas, por onde transitou toda a movimentação financeira da campanha.

**IV – Análise dos Demonstrativos (Comitê Financeiro/ Regional x Candidato)**

As informações prestadas pelo comitê estão em conformidade com as prestadas pela direção estadual e pelos candidatos.

**V – Receitas**

As receitas foram classificadas corretamente, perfeitamente identificadas e trocadas por recibos eleitorais, estando as fontes de doação de acordo com o artigo 8º da Resolução nº 20.102.

**VI – Despesas**

As despesas foram devidamente classificadas.

**VII – Obrigações a pagar**

As obrigações a pagar foram adequadamente registradas.

**VIII – Sobras de campanha**

Houve sobras de campanha no valor de R\$ 1.143,55 e R\$ 523,37, nas contas dos candidatos ao governo e senado, respectivamente.

**IX – Depósitos não identificados**

Os depósitos não identificados foram acrescidos às sobras de campanha.

**X – Cálculos aritméticos**

As peças entregues apresentam-se legíveis e com seus cálculos corretos.

Por todo o exposto, entendemos que as contas do comitê financeiro do PT, assim como de seus candidatos MARTA TERESA SUPILCY e EDUARDO MATARAZZO SUPILCY, estão em condições de aprovação.

À consideração de V. Sa.

Em, 29 de Novembro de 1998

  
Helcio Rogerio Ramos  
Auditor - TCM

Fabio Díder-Gisl.

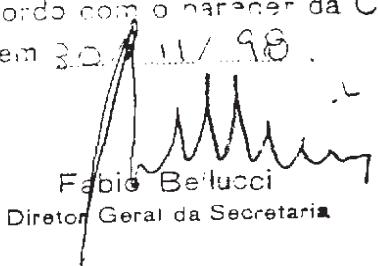
Analisadas as contas do Comitê financeiro do PT e de seus candidatos a Governadores e ao Senador, e prestados os esclarecimentos necessários pelos representantes do partido, manifestou-se pelo aprovado da referida prestação de contas, que se acha em consonância com a legislação que rege a matéria.

Apreciação superior.  
CCI, em 29/11/98



— Ana S. Poyras  
Coordenadora de Contabilidade

De acordo com o parecer da CCI  
DG, em 30/11/98.

  
Fabio Bellucci  
Diretor Geral da Secretaria

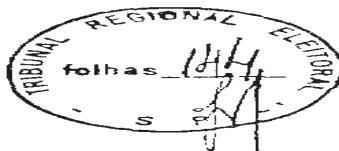
Nesta 30/11/98 recebi estes autos.  
São Paulo, 30 NOV 1998  
Chefe do Setor de Fatos Chavas

Julho de 2005

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 19 24789

Processo nº 11.135 Classe ? \*



V I S T A

À Doutora Procuradora Regional Eleitoral.  
Secretaria, em 30 NOV 1998 /

Secretário do Tribunal



30/11/98

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 11.135/98

Representante: *Comitê Feminino Unido de Partidos dos Trabalhadores - Unidade Supply e Comitê Feminino Supply*

Egrégio Tribunal,

Nos termos da manifestação da Coordenadoria de Controle Interno (CCI), opino pela aprovação formal das contas apresentadas.

São Paulo, 1º de dez de 1998.

*Alice Kanaan*  
ALICE KANAAN  
PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL

Processo nº - - - - - - - - - Classe - - -

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao  
 Exmo. Senhor Relator, ...  
 São Paulo, 03 DEZ 1998

*[Signature]*  
 Secretaria da Judiciária

Voto TRE nº 727/98 (16.815)

Vistos.

À Mesa.

São Paulo, 09 de dezembro de 1998.

*[Signature]*  
 VISEU JÚNIOR  
 RELATOR

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Estado de São Paulo

Processo nº 11.135 - REPRESENTAÇÃO - Classe 7<sup>a</sup>

Relator: Des. Viseu Júnior

Representante: Comitê Financeiro Único do Partido dos Trabalhadores - PT,  
 Marta Teresa Suplicy e Eduardo Matarazzo Suplicy

Assunto: Prestação de Contas referente à aplicação dos recursos de  
 campanha eleitoral de 1998 em cumprimento à Lei 9504/97 e  
 Resolução nº 20102 do C. TSE.

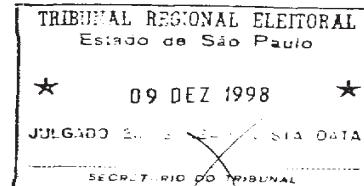
DECISÃO

1 3 2 6 2 2

Aprovaram as contas, sob  
 o aspecto formal. V.U.

*Listas de Presença*

Des. Nelson Schiesari  
 Des. Viseu Júnior  
 Juiza Anna Maria Pimentel  
 Juiz Eduardo Tess  
 Juiz Eduardo Bottallo  
 Juiz Otávio Henrique  
 Juiz Vito Guglielmi  
 Dra. Alice Kanaan  
 Procuradora Regional Eleitoral



Publicado em Sessão,  
nos termos do artigo 24, §  
1º, da Res. nº 20.102/98.

## ACÓRDÃO N° 132622

Processo nº 11135 - Classe Sétima

### REPRESENTAÇÃO

Representantes: Comitê Financeiro Único do Partido dos Trabalhadores - PT, Marta Teresa Suplicy e Eduardo Matarazzo Suplicy

Assunto: Prestação de Contas referente à aplicação dos recursos de campanha eleitoral de 1998 em cumprimento à Lei 9.504/97 e Resolução nº 20.102 do C.TSE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM, por votação unânime, os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, depois de ouvida a dnota Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar as contas, sob o aspecto formal, nos termos do relatório técnico do Auditor do Tribunal de Contas do Município e da manifestação da Coordenadoria de Controle Interno, que adotam como parte integrante da presente decisão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores Nelson Schiesari (Presidente) e Viseu Júnior; dos Juízes Anna Maria Pimentel, Eduardo Tess, Eduardo Bottallo, Otávio Henrique e Vito Guglielmi.

São Paulo, 09 DEZ 1998

Relator

Viseu Júnior

Processo nº 11.135 Classe 7

### C E R T I D Ã O

C E R T I F I C O que o V. Acórdão retro foi publicado em Sessão desta data, bem como foi dada ciência do mesmo ao(a) Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a) Procurador (a) Regional Eleitoral.

São Paulo, em 09 DEZ 1998

p/ Secretaria do Tribunal

Processo nº 11.135 Classe 7

### C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé que o V. Acórdão retro transitou em julgado.  
São Paulo, 15 DEZ 1998

*[Assinatura]*  
Chefe do Setor de Feitos Civis

## Os gastos das campanhas políticas

Eduardo Matarazzo Suplicy

*O ato de ouvir exige humildade de quem ouve. E a humildade está nisso: saber, não com a cabeça, mas com o coração, que o outro veja mundos que nós não vemos.*

Rubem Alves

O senador Artur Virgílio, líder do PSDB no Senado, na última quinta-feira, estava possuído da mais alta indignação. Na véspera, lá por volta da meia-noite, ao arguir o dirigente da Skymaster na CPI dos Correios, o deputado Henrique Fontana (PT-RS) lhe perguntou se a empresa havia feito uma contribuição para a sua última campanha eleitoral, pois o Tribunal Superior Eleitoral registrava uma contribuição legal da ordem de R\$ 50 mil.

Considerando a questão ofensiva, o senador amazonense fez um dos mais duros e violentos pronunciamentos contra o presidente Lula e o PT, usando termos que prefiro não repetir. Como seu colega no parlamento - fomos contemporâneos em nosso primeiro mandato na Câmara dos Deputados, de 1983 a 1987, quando batalhamos juntos pelas eleições diretas e pela democratização do País - recomendo a ele que não utilize palavras que depois possam vir a prejudicar o diálogo que normalmente deverá ter com o presidente e seus ministros, assim como com seus colegas no Congresso Nacional. Em nenhum momento, por maiores que pudessem ser as críticas que tive sobre ações do governo Fernando Henrique Cardoso, usei de ofensas ao presidente durante seus oito anos de mandato.

O próprio presidente do PSDB, senador Eduardo Azeredo (MG), observou que ainda na última reunião ministerial, conforme o testemunho do ministro do Turismo, Walfrido Mares Guia, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirmou que não queria que a defesa de seu governo fosse feita com ataques aos adversários.

Artur Virgílio, porém, ficou tão enfurecido que, ao perguntar o quanto havia sido o montante arrecadado para as despesas da campanha de minha segunda eleição para o Senado, em 1998, e ouvir minha resposta, de que havia sido algo em torno de R\$ 360 mil - na verdade R\$ 379.606,00 - começou a bradar que não acreditava que pudesse ter sido tão pouco, que eu estaria mentindo. Diante do repto do deputado Roberto Jéferson (PJB-RJ) perante a CPI, de que praticamente todos os parlamentares se utilizavam de recursos "por fora", ou caixa - dois, para suas campanhas, observou que no seu próprio caso, no Estado do Amazonas, havia arrecadado e gasto R\$ 1,6 milhão, com todos os recursos efetivamente declarados como caixa 1. Não teve a calma de me ouvir com a atenção devida, ainda que eu o tivesse convidado a vir a São Paulo para observar como era perfeitamente possível, sobretudo para quem já é senador e trabalha com seriedade e intensidade em defesa do interesse público, poder ser eleito com gastos relativamente modestos.

Naquela mesma tarde, após a sessão, liguei para ele e lhe disse que na próxima terça-feira poderei mostrar, com maior detalhe, a demonstração do Comitê Financeiro daquela campanha, aprovada pelo Tribunal Regional Eleitoral em 9 de dezembro de 1998. Os dados ali demonstrados correspondem à realidade. Quem acompanhou de perto a minha campanha pode testemunhar que ela foi bastante modesta no que diz respeito a quaisquer recursos de publicidade. Daqueles R\$ 379 mil, o gasto maior alocado pelo Comitê Financeiro foi o correspondente ao programa de rádio e televisão, realizado juntamente com a campanha da

candidata a governadora, Marta Suplicy, e dos candidatos à Assembléia Legislativa e à Câmara Federal, estimado em torno de R\$ 348,2 mil para a campanha ao Senado.

Como é difícil acompanhar o que ocorreu em 1998, convidou o senador Artur Virgílio para acompanhar-me em São Paulo desde agora, para saber em detalhes quanto será necessário gastar para a campanha de 2006. Por minha experiência no parlamento, para quem já tem uma posição, a melhor campanha sempre se realiza praticamente sem gastos a partir do trabalho realizado ao longo de todo o mandato. Sobretudo agora, que temos os modernos meios de comunicação como a TV Senado, a internet e o trabalho da imprensa, os eleitores podem acompanhar de perto tudo o que fazemos de bom ou de ruim.

Tenho a convicção de que será, sobretudo, a informação de que estarei sendo candidato, por melhores que sejam os meus competidores, obviamente com a possibilidade de debater democraticamente as minhas proposições e atitudes com eles, que bastarão para que os eleitores tomem a sua decisão sobre quem deverá representar o meu Estado no período de 2007 a 2014.

Diante de tudo que tem acontecido e do que está por ser melhor revelado nas CPIs do Correio e do Mensalão, será importante que o Congresso Nacional vote logo a Reforma Política, incluindo o financiamento público de campanha. A permanecer também a forma de contribuição de pessoas físicas e jurídicas, creio ser fundamental a aceitação da proposta do deputado Chico Alencar (PT-RJ) de que todas as contribuições venham a ser registradas em tempo real, pela internet, para pleno conhecimento da população.

Eduardo Matarazzo Suplicy é senador (PT-SP)

[eduardo.suplicy@senador.com.br](mailto:eduardo.suplicy@senador.com.br)

# ACASADE RUBEM ALVES

**Início** | **Jardim** | **Casa** | **Dream** | **Crônica** | **Tempo** | **Sig.** | **Quarto de Badulaques** | **Proseveria** | **Lata Vazia**

## Quarto de badulaques (XVIII)

**1. SOBRE O OUVIR:** O ato de ouvir exige humildade de quem ouve. E a humildade está nisso: saber, não com a cabeça mas com o coração, que é possível que o outro veja mundos que nós não vemos. Mas isso, admitir que o outro vê coisas que nós não vemos, implica em reconhecer que nós somos meios cegos... Vemos pouco, vemos torto, vemos errado. Bernardo Soares diz que aquilo que vemos é aquilo que somos. Assim, para sair do circuito fechado de nós mesmos, em que só vemos nosso próprio rosto refletido nas coisas, é preciso que nos coloquemos fora de nós mesmos. Não somos o umbigo do mundo. E isso é muito difícil: reconhecer que não somos o umbigo do mundo! Para se ouvir de verdade, isso é, para nos colocarmos dentro do mundo do outro, é preciso colocar entre parêntesis, ainda que provisoriamente, as nossas opiniões. Minhas opiniões! É claro que eu acredito que as minhas opiniões são a expressão da verdade. Se eu não acreditasse na verdade daquilo que penso eu trocaria meus pensamentos por outros. E se falo é para fazer com que aquele que me ouve acredite em mim, troque os seus pensamentos pelos meus. É norma de boa educação ficar em silêncio enquanto o outro fala. Mas esse silêncio não é verdadeiro. É apenas um tempo de espera: estou esperando que ele termine de falar para que eu, então, diga a verdade. A prova disto está no seguinte: se levo a sério o que o outro está dizendo, que é diferente do que penso, depois de terminada a sua fala eu ficaria em silêncio, para ruminar aquilo que ele disse, que me é estranho. Mas isso jamais acontece. A resposta vem sempre rápida e imediata. A resposta rápida quer dizer: "Não preciso ouvi-lo. Basta que eu me ouça a mim mesmo. Não vou perder tempo ruminando o que você disse. Aquilo que você disse não é o que eu diria, portanto está errado..."

**2. SOBRE O AMAR E O OUVIR:** Amamos não a pessoa que fala bonito, mas a pessoa que escuta bonito... A arte de amar e a arte de ouvir estão intimamente ligadas. Não é possível amar uma pessoa que não sabe ouvir. Os falantes que julgam que por sua fala bonita serão amados são uns tolos. Estão condenados a solidão. Quem só fala e não sabe ouvir é um chato... O ato de falar é um ato masculino. Fala é *falus*: algo que sai, se alonga e procura um confisco onde entrar, o ouvido... Já o ato de ouvir é feminino: o ouvido é um vazio que se permite ser penetrado. Não me entenda mal. Não disse que fala é coisa de homem e ouvir é coisa de mulher. Todos nós somos masculinos e femininos ao mesmo tempo. Xerazade, quando contava as estórias das 1001 noites para o sultão, estava carinhosamente penetrando os vazios femininos do machão. E foi dessa escuta feminina do sultão que surgiu o amor. Não há amor que resista ao falatório.

**3. O MÚLTIPLO E O SIMPLES:** O Tao-Té-Ching, livro sagrado do Taoísmo, já dizia há mais de um milênio, que nós temos dois lados. Há um lado, o lado que olha para fora. Olhando para fora defrontamo-nos com o mundo da multiplicidade. 10.000 coisas que se impõem aos nossos sentidos, nos atropelam, e nos enrolam aos trambolhões, como aquelas ondas de praias de tombo. Mas há um outro lado que olha para dentro. Ali nos defrontamos com uma única coisa, o desejo mais profundo do nosso coração, aquela coisa que, se a tivéssemos, não traria alegria. Jesus contou a parábola de um homem que tinha muitas jóias e que, ao encontrar uma única pérola maravilhosa, vendeu as muitas para comprar uma única. No primeiro lado mora o conhecimento, a ciência, a bolsa de valores, a cotação do dólar, as coisas que se podem comprar, e todas as coisas que compõem a nossa vida de fora. Essas coisas são "meios para se viver" — ferramentas que podemos usar. No segundo lado mora a sabedoria, que é a capacidade para discernir as coisas que valem a pena. Num bufê você encheria o seu prato com tudo o que está na mesa? Somente um tolo faria isso. Você consultaria o seu desejo: "De tudo isso que está à minha frente, o que é que realmente desejo comer?" Tolos são aqueles que, satisfeitos pela multiplicidade, se entregam vorazmente a ela. Eles acabam tendo uma terível indigestão... Sábios são aqueles que, da multiplicidade, escolhem o essencial. Simplicidade é isso: escolher o essencial.

**4. SOBRE O ESTRESSE:** Estresse é uma palavra usada na física dos materiais. Ela tem a ver com o comportamento dos materiais submetidos à pressão à distensão, à torção. Aplicada a nós, a palavra estresse revela a nossa condição de seres submetidos às pressões, distensões e torções que as 10.000 coisas nos impõem. Inúteis são as técnicas de relaxamento. Alívio provisório – como os descansos entre duas sessões de tortura. As 10.000 coisas voltam sempre... Só existe uma solução: libertar-nos do domínio das 10.000 coisas... Mas isso é difícil porque elas nos fazem promessas de prazeres no futuro. "Tudo isso te darei..." Somente nos libertaremos do estresse quando compreendemos que ele é um síntoma do domínio da morte sobre a nossa vida. A consciência da morte nos faz abrir os olhos. E aí, então, estamos em condições de olhar para dentro, à procura do desejo mais profundo que as 10.000 coisas enterraram. "O que é aquilo que, se eu tivesse, me daria alegria?" Essa é uma pergunta que toda pessoa deveria se fazer diariamente.

**5. VOLTAR A SER CRIANÇA:** É preciso voltar a ser criança. O místico Jacob Boehme disse que a única coisa que Deus faz é brincar. E acrescentou que os homens perderam o paraíso quando deixaram de ser crianças brincantes e se tornaram adultos trabalhantes... O trágico das escolas é que é precisamente isso que elas querem fazer: destruir as crianças para que elas se tornem adultos que trabalham... Um bom antídoto contra a sereidade é aconselhar-se com a morte. O bruxo D. Juan, segundo Carlos Castaneda, dizia que todas as nossas duvidas se vão quando, olhando para os olhos da nossa morte – ela está sempre assentada à nossa esquerda, ao alcance do braço – perguntamos: "Minha morte: isso é sério?" Ela então nos responde: "Ainda não te toquei..." A sabedoria da morte lira a sereidade das coisas, liberta-nos o espírito de gravidade que nos faz afundar. Ai, então, podemos levitar. Há uma leveza, uma alegria que só se ganha quando se torna discípulo da morte. A morte nunca fala sobre a morte. Ela só fala sobre a vida. E ela sempre nos pergunta: "O que é que você está esperando?"

**6. SOBRE O PERDÃO:** Não se se deve perdoar sempre. Como perdoar o adulto que espanca uma criança? Como perdoar a inquisição, os campos de concentração, a bomba atômica, os homens públicos que se enriquecem às custas do dinheiro do povo que sofre e morre? Quem perdoa tudo é porque não se importa com nada.

**7. SOBRE A VELHICE:** Por oposição aos gerontologistas, que analisam a velhice como um processo biológico, eu estou interessado na velhice como um acontecimento estético. A velhice tem a sua beleza, que é a beleza do crepúsculo. A juventude eterna, que é o padrão estético dominante em nossa sociedade, pertence à estética das manhãs. As manhãs têm uma beleza única que lhes é própria. Mas o crepúsculo tem um outro tipo de beleza, totalmente diferente da beleza das manhãs. A beleza do crepúsculo é tranquila, silenciosa – talvez solitária. No crepúsculo tomamos consciência do tempo. Nas manhãs o céu é como um mar azul, imóvel. No crepúsculos as cores se põem em movimento: o azul vira verde, o verde vira amarelo, a amarelo vira abacora. O abacora vira vermelho, o vermelho vira roxo – tudo rapidamente. Ao sentir a passagem do tempo nós apercebemos que é preciso viver o momento intensamente. *Tempus fugit* – o tempo foge – portanto carpe diem – colha o dia. No crepúsculo sátienuis que a noite está chegando. Na velhice sabemos que a morte está chegando. E isso nos torna mais sábios e nos faz degustar cada momento como uma alegria única. Quem sabe que está vivendo a despedida olha para a vida com olhos mais ternos...

**8. SOBRE A VIDA E A MORTE:** Sómente aqueles que se tornam discípulos da morte sentem a docura da vida. Quem não é discípulo da morte fica sempre achando que ainda há muito tempo e, com isso, não se dá conta dos morangos que há à beira do abismo. Ele pensa que há um lugar onde se chegar. Não há. Todos os caminhos levam ao mesmo fim. Na vida só há o caminho...

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alberto Silva.*

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Alberto Silva deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Peço que os encaminhe à Mesa, para que V. Ex<sup>a</sup> seja atendido na forma regimental.

Não há mais oradores inscritos.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Os Srs. Senadores Leonel Pavan, Eduardo Azeredo, Flexa Ribeiro, Alvaro Dias e Sérgio Guerra enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup>s serão atendidos.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sra<sup>s</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o artigo da **Folha de S.Paulo**, do último dia 2 de julho do corrente, intitulado “O desmanche”.

**C L Ë O V I S   R O S S I**

## O desmanche

**SÃO PAULO** - Aloizio Mercadante foi, durante muitos anos, a voz econômica do PT. Vencida a eleição, não foi nem ouvido nem cheirado. Agora que o governo precisa de uma pajelança para ver se consegue ressuscitar, Lula convoca Delfim Netto para ser o feiticeiro, com o que desmoraliza de vez Mercadante.

Se havia, fora da política eleitoral, um trio que todo mundo identificava com o PT, aliás com o que o PT tinha de melhor, era formado pelo jornalista Ricardo Kotscho, por frei Betto e pelo empresário Oded Grajew.

Debandaram todos. Em silêncio leal, mas eloquente.

José Dirceu, suposta alma do PT, caiu, disse que vinha para a planície para combater, mas, em vez da planície, está perdido em algum buraco negro, silencioso.

José Graziano era a cara do Fome Zero antes mesmo de o Fome Zero existir. Sumiu.

Olívio Dutra era o bigode-símbolo do PT que parecia ter dado certo, o de Porto Alegre/Rio Grande do Sul. Ao

Não sobrou nenhum petista facilmente reconhecível no Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Sobre o Senador Aloizio Mercadante, que por muito tempo foi a voz econômica do PT, mal se ouve falar; José Dirceu, que era a alma do PT, passou a ser o fantasma; José Graziano, que era a cara do Fome Zero, sumiu muito antes de o plano ser lançado e Olívio Dutra, que era o bigode-símbolo do PT, ainda continua em Porto Alegre, mas sozinho, sem o PT. Sobrou apenas o Palocci, que, segundo o autor, Clóvis Rossi, só está onde está porque foi assassinado quem deveria estar lá (Celso Daniel). O governo está acabando.

Pela oportunidade do assunto, requeiro que o referido artigo seja dado como lido e considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

*Isto de Tarso Genro. O bigode ainda está lá, mas o PT foi varrido de Porto Alegre e do governo do Estado, Olívio é o ministro mais demitido da história e Tarso louva o valor de ter o PMDB no governo, justo o PMDB que os varreu no Sul.*

*Sobrou algum petista facilmente reconhecível no governo Luiz Inácio Lula da Silva? Há alguns, sim. Burocratas sem votos e sem que se saiba que diabo pensam.*

*Ah, tem o tal de Antonio Palocci, é verdade, mas é bom lembrar que está onde está porque foi assassinado quem lá estaria (Celso Daniel). Sem o crime, Palocci seria apenas mais um deputado federal ou prefeito de Rio Brilhão Preto (SP).*

*Vamos, portanto, parar de falar que o governo pode acabar. Como governo do PT, tal como foi eleito, já acabou. Pior: não começou nenhum outro tipo de governo.*

**O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem apanhamento taquigráfico) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o artigo intitulado “Corrupção e democracia”, de autoria do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, publicado no jornal **Correio Braziliense**, de 3 de julho do corrente.**

O ex-presidente, em seu artigo, mostra que a crise política que se instalou no País é amparada em graves acusações e apresenta pelo menos dois aspectos inéditos em nossa história: as denúncias de corrupção adquiriram uma dimensão quase sistêmica dentro das nossas instituições e atingiram em cheio um

partido que sempre se julgou detentor do monopólio da virtude e da ética.

Sr. Presidente, requeiro que o referido artigo seja considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# Corrupção e democracia

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Sociólogo e ex-presidente da República

**O** noticiário das últimas semanas pegou de surpresa a maioria dos brasileiros. Não que corrupção seja coisa nova entre nós. O que choca, agora, é a gravidade das acusações, inéditas em nossa história em pelo menos dois aspectos: por adquirirem pela primeira vez uma dimensão quase sistêmica dentro de nossas instituições e por atingirem em cheio um partido que sempre se julgou e continua até hoje a se julgar o detentor do monopólio da virtude e da ética.

Assisti de perto ao impeachment de um presidente acusado de ter sido conivente com o uso das “sobras de campanha” para fins pessoais. Na época eu era senador e custei a aceitar que deveríamos partir para uma CPI, que daria, como deu, em impeachment. Até que os fatos foram mais fortes do que tudo e nos curvamos a eles e à necessidade da depuração, primeiro na Presidência, depois no Congresso. E a democracia resistiu galhardamente.

Já era suficientemente adulto em 1934 quando houve a tragédia do suicídio de Getúlio Vargas. Na época, as oposições usaram o pretexto do “mar de lama”, que jamais atingiu a honradez pessoal do presidente, para tentar colocá-lo para fora do governo. Getúlio, talvez pego de surpresa e indignado com as ações ilícitas de seus guarda-sóis, deu um tiro no peito. Ao pôr fim à vida, Getúlio pôs fim também às pretensões golpistas. Juscelino foi vítima de duas rebeliões e saiu do governo acusado pesadamente de corrupção. Vieram os militares em 1964 e nada comprovaram quanto à figura presidencial, embora pairasse no ar a sensação de corrupção no governo.

Em todos esses episódios, as acusações ou eram pretextos para uso político, ainda que contivessem elementos de verdade, ou quase fundamentadas, como ocorreu no caso do presidente Collor, se circunscreviam a algumas partes do aparelho do Estado e a algumas pessoas de dentro e de fora da máquina pública que se teriam beneficiado com a corrupção.

Mais recentemente, houve acusação de “compra de votos” para aprovar a emenda da reeleição. Quando se lê os jornais da época, entretanto, duas coisas ficam bem claras: primeiro, a escuta telefônica da conversa entre deputados do Acre deixa evidente que se ale-

gava suborno no estado, não em Brasília. Para fazer a conexão com Brasília, isto é, com o governo federal, foi usada outra conversa, altamente suspeita, obtida por um “senhor X” que todos diziam saber quem fosse (algum ligado ao malufismo e comprometido com dívidas na Receita Federal, pressionando por uma “ajudinha” que o livrasse delas). Nessa segunda conversa, se faziam vagas referências a um “Serjão”. Foi o que bastou para que a oposição, sob a liderança do PT, acusasse o governo de ter comprado votos.

A denúncia ocorreu em maio de 1997 quatro meses depois da aprovação da emenda da reeleição por larga vantagem, correspondendo aos anseios demonstrados em todas as pesquisas de opinião pública e nos editoriais de quase toda a mídia. Por que (se razões morais não houvessem de sobra) iria o governo federal “comprar”, mesmo se houvesse alguém disposto a vender, o que era oferecido sem custo graças ao apoio generalizado da opinião pública à tese da reeleição?

Não houve CPI, mas houve depoimento indignado e esclarecedor do então ministro Sérgio Motta à Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, quando por terra a alegação de que ele (com a suposta ajuda do deputado Luís Eduardo Magalhães, presidente da Câmara, que encaminharia os atos ao ministro) “solucionava” prof lemas dos deputados. E houve mais: dos quatro ou cinco deputados acusados, os dois principais renunciaram aos mandatos, evazizando as razões para a CPI. Não obstante, setores políticos contrários à reeleição, sobretudo o petismo e seus arredores, inconformados com a derrota, ensaiaram logo a tese golpista de “fora FHC” e tornaram “verdade” a infâmia de dizer que eu ou meu governo compramos votos para aprovar a reeleição. Pode ter havido compra de votos, mas não por mim ou por minha ordem, nem pela ordem de meus colaboradores e não foi graças a esse tipo de barganha que a emenda foi aprovada.

Por que a ressalva? Para reafirmar que não se deve aceitar gato por lebre: nem tudo é corrupção política, embora ela exista, e nem tudo o que ocorre é da responsabilidade do presidente, embora ele possa ter algo a ver com os casos de corrupção. Sobretudo quando se torna sistêmica e compromete o comando da máquina pública. Foi por isso que me apressei em dizer que, até agora, nada in-

dica que o presidente Lula tenha diretamente algo a ver com tudo isso: não dá, sob pena de golpismo, para atirar logo pedras no presidente. Mas a ressalva aumenta a responsabilidade dele. Digo porque.

Nos casos que mencionei acima, não havia nada que pudesse indicar um “sistema” montado para corromper. Talvez o caso Collor se aproxime dessa situação. Ainda assim, entretanto, a ação do principal acusado de corruptor se fazia de fora da máquina do estado e as acusações mais pesadas se referiam a “sobras de campanha” ou a dinheiro privado obtido pela facilitação na liberação de recursos bloqueados pelo “confisco da poupança”. Agora, não: acusa-se um partido, o PT, (e eu não endosso a acusação antes de ser comprovada, embora os indícios sejam veementes) de organizar não só a distribuição de cargos, mas também de dinheiro, para comprar apoios políticos.

E quem acusa não é a oposição, mas gente de dentro da aliança governista que, além de acusar, confessa e incita os demais a confessarem. Pior ainda: quem denuncia está convencido de que foi vítima de uma manobra de órgãos de segurança do Estado para desmoralizá-lo. E tão fortes foram suas palavras que a muitos pareceu que revelavam um segredo de polichinelo: os deputados que ouviram as declarações contundentes do deputado Jefferson na Comissão de Ética davam ao espectador a impressão de que ouviam uma ópera cujo enredo conheciam.

Estamos, portanto, diante de uma forma nova de corrupção, organizada supostamente sob a batuta do principal partido de sustentação do governo e que veio à luz não por denúncias da oposição nem encontrou nela quem desse às denúncias qualquer eco “golpista”. Quem pariu Mateus que o emb...

Cabe agora ao presidente Lula mostrar se é líder ou se ficará limitado a ser um símbolo. As bandeiras de sua história estão ameaçadas de se esfumar no vendaval de acusações sem resposta convincente por parte dos responsáveis. Cabe ao presidente mostrar que governa e que não é leniente com a corrupção. Nem em seu partido, se houver, nem muito menos na máquina pública. A inação presidencial levará seus adeptos à desilusão e suscitará nos que não o apoiam politicamente preocupação com as instituições democráticas.

**O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA).**

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar o artigo publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, de 7 de julho de 2005, intitulado “A saída Clinton”

Segundo o jornalista Clóvis Rossi, o Presidente Lula deveria ir à televisão para um **mea-culpa**. Mesmo que Lula tenha que pedir desculpas por atos alheios, ainda assim é melhor que ficar atônico como se fosse alguém que, além de não ter culpa nenhuma, não soubesse de nada.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CLÓVIS ROSSI

## A saída Clinton

**SÃO PAULO** - Do jeito que caminham as coisas, o melhor que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva tem a fazer é imitar Bill Clinton: ir à televisão para um **mea-culpa**.

Recapitulemos um pouco o caso Clinton: negou primeiro o caso com a estagiária da Casa Branca, foi apertado por um procurador (este, sim, politicamente motivado) e pela maioria republicana no Congresso até que resolveu contar tudo e pedir desculpas ao público (e à família).

A situação de Lula é, por enquanto, até mais confortável.

Não apareceu, até agora, o batom na cueca, como os repórteres ironicamente chamam uma prova contundente, ao contrário da mancha no vestido que surgiu no caso Clinton/Monica Lewinsky.

Além disso, há uma quase generalizada disposição de poupar Lula —em parte, pela reserva de simpatia de que ainda goza e, em parte, porque a oposição quer deixá-lo ferido, mas não morto, até a eleição de 2006.

No caso Clinton, os setores conservadores, movidos por uma moral torta, queriam chupar sua jugular de um só sorvo.

Não sei francamente que tipo de **mea-culpa** Lula poderia fazer, porque não sei o que o presidente sabe sobre o gigantesco imbróglio armado na República. Seja qual for, será certamente melhor que esse gotejar diário de cadáveres políticos insepultos. Melhor para ele e para o país.

É possível até que Lula tenha de pedir desculpas não por seus próprios malfeitos, se existem, mas pelas culpas alheias, embora de amigos e aliados. Paciência.

Pior será manter o país refém de uma situação que o repórter Fernando Canzian, desta Folha, resumiu assim no almoço de ontem entre companheiros: “O incrível é que todo mundo acredita em tudo o que Roberto Jefferson diz, menos que caiu um armário em seu olho”. Patético, mas verdadeiro.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “A renúncia branca”, de autoria do jornalista Clóvis Rossi, publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de 08 de julho do corrente.

Ao chamar Delfim Netto para fazer um plano econômico, o Presidente Lula está renunciando toda a sua ideologia. Confirmando que tudo o que acreditava e praticava estava errado e que seus companheiros já não são tão boa companhia. Isso porque o Presidente sempre combateu a política econômica que era feita

pelo mesmo Delfim Netto, o mesmo que hoje ele está chamando para o seu Governo.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CLÓVIS ROSSI

## A renúncia branca

**SÃO PAULO** - *O convite do presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao deputado Delfim Netto (PP-SP) para elaborar uma pajelança econômica que tomou o codinome de “déficit nominal zero” equivale à renúncia branca de Lula. Exagero? Decida você mesmo, acompanhando o seguinte ajudamémoria:*

*1 - Lula nasceu para a vida sindical combatendo a política econômica da ditadura, a cargo do então todo-poderoso czar Delfim Netto.*

*2 - Lula dificilmente teria sido presidente da República não fosse o fato de ter liderado greves no ABC — contra a política econômica de Delfim.*

*3 - Lula e Delfim Netto, durante o Congresso constituinte (1986/88), votaram sempre de maneira oposta em todas as questões relevantes.*

*4 - Lula foi candidato em todas as quatro eleições presidenciais após o fim da ditadura. Delfim Netto, em todas as quatro, apoiou outros candidatos (Paulo Maluf, por exemplo).*

*Conclusão inescapável: ao chamar agora Delfim Netto para fazer um*

*plano econômico, Lula está dizendo que toda a sua vida foi um tremendo equívoco, que sempre esteve do lado errado, que tudo o que aprendeu não era certo e que os companheiros que o cercam ou cercavam são todos uns tolinhos, inúteis na hora de elaborar uma nova política econômica.*

*O histórico demonstra que o equívoco não foi apenas de um ou dois dias, de um ou dois meses, de um ou dois anos, mas da vida pública toda-nha, inteirinha.*

*Se tudo o que aprendeu era errado, não há a mais leve garantia de que possa aprender alguma coisa agora, no pouco tempo que lhe resta de Presidência, pelo menos no primeiro mandato. Logo, só lhe sobra recorrer a um adversário.*

*Exatamente como fez ao convidar para parceiro o deputado Roberto Jefferson. Não por acaso o cidadão que começou a implodir a Presidência Lula.*

@ → crossi@uol.com.br

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o editorial intitulado “Lula tem o que fazer”, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, de 05 de julho do corrente.

Depois da denúncia de que Marcos Valério, apontado como caixa do “mensalão”, avalizou um empréstimo de R\$2,4 milhões do banco BMG para o PT, o

Presidente Lula tem de fazer uma reforma que se transforme em sua salvação. Não se trata apenas de uma reforma ministerial, mas, sim, de um verdadeiro saneamento na administração federal, uma limpeza geral. Deveria ser lançada a mais extensa malha fina sobre os contratos do Governo para que se pudesse descobrir todas as maracutaias, “despolitzar” a máquina, trocando políticos por técnicos e cortar os cargos de confiança.

Sr. Presidente, requeiro que o editorial seja considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

Conselho de Administração:	Fundado em 1875
Presidente	José Henrique (1971-1977)
Rafael C. Magalhães	Júlio de Oliveira Neto (1977-1983)
Professores	Lurival Viana da Parvalho Bezerra (1983-1991)
Fernando A. Meirelles	Francisco Marçal (1991-1993)
François Alves Souza Neto	Luiz Carlos Alencar (1993-1997)
Júlio Cesar Magalhães	Americo de Camões (1997-1998)
Júlio César V. C. Magalhães	Nelson Francisco Pimenta (1998-2001)
Patrícia Paula Magalhães	Edmundo Barreto (2001-2004)

## INFORMAÇÕES

# Lula tem o que fazer

revelação de que pouco mais de um mês depois da posse do presidente Lula o publicitário Roberto Jefferson de que a verdadeira sede do PT funcionava no 4º andar da sede

PMG (PT) do qual ele viria a pagar uma pensão de R\$ 350 mil representava um golpe mortal na cúpula do partido. Os seus estilhaços alcançaram o Palácio do Planalto. Era flagrantemente falso que falhara para encarar as relações políticas entre o tesoureiro petista Delílio Soares, então avalista do financiamento, o "homem da malha" seu comparsa e a administração contra

que sempre gravitou ao seu redor o ministro da justiça Alberto Goldemberg, secretário político e uso das estatais para injetar o caixa 2 de partidos, títulos, tráfico de influência, venda de facilidades e suborno de políticos - corrupção, numa palavra. O caso dos Correios é apenas um fio da meada - ou a primeira peça desse puzzle que se vai completando mais rapidamente do que se esperava.

No planalto governo, é tarde para pedir que a chefia ministerial ignore o recente acerto com o

diretoria do BMG, levada a ele pelo valoroso publicitário, para que a casa bancaria aceite-se a transação pedida pelo partido. O encontro, sobre encontro contendo apenas se pode especular, foi um ato absolutamente inconveniente para a imprensa pública do chamado "superministro" da justiça. Confirma a acusação do deputado Roberto Jefferson de que a verdadeira sede do ato deveu sem precedentes - mas a crise o que é? Ao mesmo tempo, espere-se que, tendo enfim percebido a futilidade de tentar abafar as alegações dos melhores expoentes, Lula instará os seus no Congresso a desistir de vez do golpe de criar a CPI universitária, instalada com prazo de votos. Está claro que "é tudo uma coisa só", como diz o depurado tucano Alberto Goldemberg: isolamento político e uso das

títulos, tráfico de influência, venda de facilidades e suborno de políticos - corrupção, numa palavra. O caso dos Correios é apenas um fio da meada - ou a primeira peça desse puzzle que se vai completando mais rapidamente do que se esperava.

No planalto governo, é tarde para pedir que a chefia ministerial ignore o recente acerto com o

fisiológico do presidente com o PMDB governista. Por incrível que pareça, o negociação - que também é de compra de apoio, embora sem dinheiro - foi fechado quando já eram públicas as denúncias da criminalidade do PT na matéria.

Mas é outra reforma que pode ser a salvação de Lula. Trata-se do saneamento da administração federal, equivalente à limpeza das províncias carvalhistas de Augusto. Mais extensa

que a maioria, deveria ser lançada sobre os contratos passíveis de conter manobras, freando a execução de todos quanto mostram indícios de irregularidades, sobre todo na área da publicidade oficial. Em paralelo, o Planalto começaria a despoliticizar a máquina, trocando políticos por técnicos e cortando cargos de confiança.

A menos, correspondendo à atitude positiva da oposição, que continua acreditando na inocência de Lula ("ele agora não indica que o presidente Lula tenha diretamente algo que ver com tudo isso"), escrever Fernando Henrique antecipado no Estado), ele poderia buscar uma pauta legislativa suprapartidária. Tão ousado dever de causa talvez esteja além das forças do presidente. Mas, a essa altura, o que lhe resta?

Sr. Presidente, requeiro que o editorial seja considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

## DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 42

minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Está encerrada a presente sessão.

OS Nº 14575/05

## **ATA DA 98<sup>a</sup> SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2005**

**(Publicada no Diário do Senado Federal de 1º de julho de 2005)**

### **RETIFICAÇÃO**

Na página 21504, referente à apreciação da Mensagem nº 129, de 2005,

Onde se lê:

**PARECER Nº 1.034, DE 2005 – PLEN**

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Para proferir parecer) – ...

Leia-se:

**PARECER Nº 1.034, DE 2005 – CRE**

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. – ...

.....

Na página 21506, referente à apreciação da Mensagem nº 131, de 2005,

Onde se lê:

**PARECER Nº 1.035, DE 2005 – PLEN**

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Para emitir parecer) – ...

Leia-se:

**PARECER Nº 1.035, DE 2005 – CRE**

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – ...

.....

Na página 21508, referente à apreciação da Mensagem nº 139, de 2005.

Onde se lê:

#### **PARECER N° 1.036, DE 2005 – PLEN**

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB. Para emitir parecer) – Concluída a votação, Sr. Presidente, o indicado recebeu 15 votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhum voto em branco, nenhum voto nulo. Não houve abstenções.

Leia-se:

#### **PARECER N° 1.036, DE 2005 – CRE**

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Sr. Presidente, a indicação do Sr. João Batista Cruz, obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional com 15 votos favoráveis e nenhum voto contrário; portanto, pela unanimidade dos Membros presentes.

.....

Na página 21509, referente à apreciação da Mensagem nº 140, de 2005,

Onde se lê:

#### **PARECER N° 1.037, DE 2005 – PLEN**

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB. Para emitir parecer) – Sr. Presidente, concluída a votação, procedeu-se à contagem dos votos, apurando o resultado de 15 votos favoráveis.

Leia-se:

#### **PARECER N° 1.037, DE 2005 – CRE**

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Sr. Presidente, a indicação do Sr. Luiz Fernando Gouvêa de Athayde, obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional com 15 votos favoráveis; portanto, pela unanimidade dos Membros presentes.

.....

Na página 21510, referente à apreciação da Mensagem nº 145, de 2005,

Onde se lê:

**PARECER N° 1.038, DE 2005 – PLEN**

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB. Para emitir parecer) ...

Leia-se:

**PARECER N° 1.038, DE 2005 – CRE**

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – ...

.....

Na página 21511, referente à apreciação da Mensagem nº 153, de 2005,

Onde se lê:

**PARECER N° 1.039, DE 2005 – PLEN**

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB. Para proferir parecer) – ...

Leia-se:

**PARECER N° 1.039, DE 2005 – CRE**

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – ...

.....

Na página 21513, referente à apreciação da Mensagem nº 155, de 2005,

Onde se lê:

**PARECER N° 1.040, DE 2005 – PLEN**

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB. Para proferir parecer) ...

Leia-se:

**PARECER N° 1.040, DE 2005 – CRE**

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) ...

.....

Na página 21514, referente à apreciação da Mensagem nº 158, de 2005,

Onde se lê:

**PARECER N° 1.041, DE 2005 – PLEN**

**O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Para proferir parecer) – ...**

Leia-se:

**PARECER N° 1.041, DE 2005 – CRE**

**O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – ...**

.....

Na página 21516, referente à apreciação da Mensagem nº 2, de 2005,

Onde se lê:

**PARECER N° 1.042, DE 2005 – PLEN**

**O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Para emitir parecer) – ...**

Leia-se:

**PARECER N° 1.042, DE 2005 – CRE**

**O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – ...**

.....

Na página 21518, referente à apreciação da Mensagem nº 4, de 2005,

Onde se lê:

**PARECER N° 1.043, DE 2005 – PLEN**

**O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Para emitir parecer) – ...**

Leia-se:

**PARECER N° 1.043, DE 2005 – CRE**

**O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – ...**

.....

Na página 21519, referente à apreciação da Mensagem nº 114, de 2005,

Onde se lê:

**PARECER Nº 1.044, DE 2005 – PLEN**

**O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Para emitir parecer) – ...**

Leia-se:

**PARECER Nº 1.044, DE 2005 – CRE**

**O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – ...**

.....

Na página 21520, referente à apreciação da Mensagem nº 121, de 2005,

Onde se lê:

**PARECER Nº 1.045, DE 2005 – PLEN**

**O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Para emitir parecer) – ...**

Leia-se:

**PARECER Nº 1.045, DE 2005 – CRE**

**O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – ...**

.....

Na página 21521, referente à apreciação da Mensagem nº 127, de 2005,

Onde se lê:

**PARECER Nº 1.046, DE 2005 – PLEN**

**O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Para emitir parecer) – ...**

Leia-se:

**PARECER Nº 1.046, DE 2005 – CRE**

**O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – ...**

.....

## (\*) ATO DO DIRETOR-GERAL N° 3024 DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 09, de 1997, e pelo Ato nº 108, de 2003, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo nº 000865/05-2, RESOLVE designar o servidor **NILSON DA SILVA REBELLO**, matrícula 102699, ocupante do cargo efetivo de Analista de Informática Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Marco Maciel, a partir de 06 de julho de 2005.

Senado Federal, 11 de julho de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

(\*) Republicado por haver saído com incorreções.

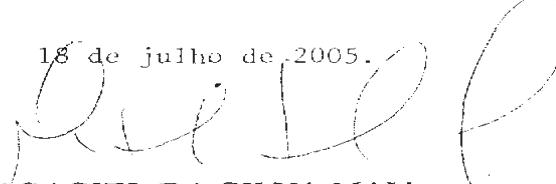
## ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 3059 , de 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 009623/05-1 e anexo,

*RESOLVE, fundamentado nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, com as alterações da EC nº 41, de 31/12/2003 c/c a MP nº 167, de 20/02/2004, conceder pensão vitalícia a ONDINA SANTOS GRANADO DA SILVA, na condição de cônjuge, no percentual de 50% (cinquenta por cento) e pensão temporária a ANA CLÁUDIA MOREIRA DA COSTA SILVA e MÁRIO MOREIRA DA COSTA SILVA, na condição de filhos menores, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para cada um, dos proventos que percebia o ex-servidor MARINO GRANADO DA SILVA, matrícula 05300-ERGON, a partir da data do óbito, 04/06/2005.*

Senado Federal, 18 de julho de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 3060 , DE 2005

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011179/05-8,

RESOLVE dispensar a servidora VÂNIA REGINA GOMES DA SILVA, matrícula 38171, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Arthur Virgilio, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Antonio Carlos Magalhães, a partir de 13 de julho de 2005.

Senado Federal, 18 de julho de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 3061 , DE 2005

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 010986/05-7,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA HELENA RUY FERREIRA, matrícula 32089, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria de Comissões, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, da Secretaria-Geral da Mesa, a partir de 11 de julho de 2005.

Senado Federal, 18 de julho de 2005.



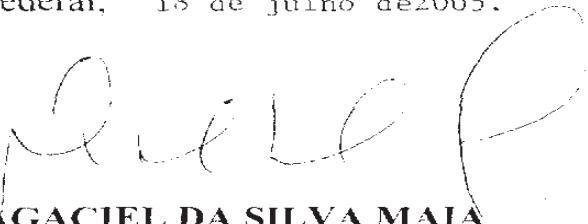
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 3062 , DE 2005

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e pelo Ato nº 50, de 2004, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo nº 010145/05-2,

RESOLVE dispensar a servidora VERÔNICA DE CARVALHO MAIA, matrícula 49983, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete da Primeira Vice-Presidência, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Comissão, Símbolo FC-8, da Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito, a partir de 27 de junho de 2005.

Senado Federal, 18 de julho de 2005.



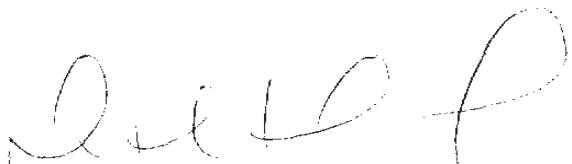
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 3063 , DE 2005

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011221/05-4,

RESOLVE dispensar o servidor MOIZES FÉLIX DE ALMEIDA, matrícula 51461, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador José Jorge, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico Parlamentar, Símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 14 de julho de 2005.

Senado Federal, 18 de julho de 2005.



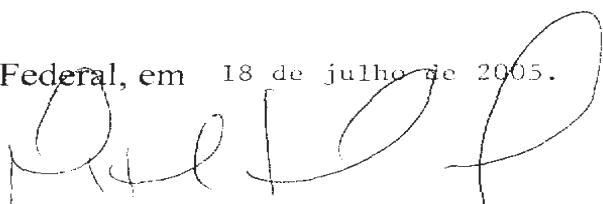
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 3064 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **011.192/05-4**,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MARCIA ARAÚJO DE ALMEIDA**, matrícula n.º 171315, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete da Liderança do PSDB, a partir de 12 de julho de 2005.

Senado Federal, em 18 de julho de 2005.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 3065 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010987/05-3,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a exoneração de **PATRICIA HELENA ALMEIDA DE ARAÚJO** do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Paulo Octávio, constante do Ato do Diretor-Geral n.º 2962, de 07/07/2005, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 3271, de 08/07/2005.

Senado Federal, em 18 de julho de 2005.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 3066 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010987/05-3**,

**R E S O L V E** tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 2964, publicado no Boletim de Pessoal do Senado Federal n.º 3271, de 08/07/2005, que nomeou **PATRÍCIA ALMEIDA ARAÚJO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Paulo Octávio.

Senado Federal, em 18 de julho de 2005.



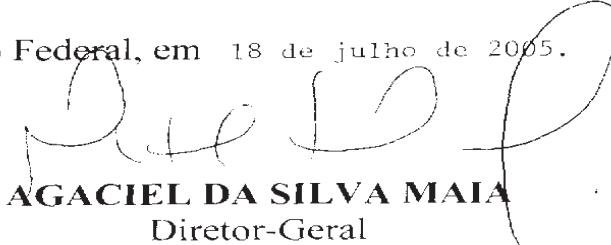
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 3067 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **011.146/05-2**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SAMANTHA DE SOUSA LOPES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mão Santa.

Senado Federal, em 18 de julho de 2005.



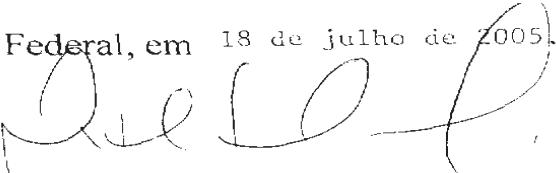
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 3068 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **011.156/05-8**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LUCIANA LIMA DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Flávio Arns .

Senado Federal, em 18 de julho de 2005.

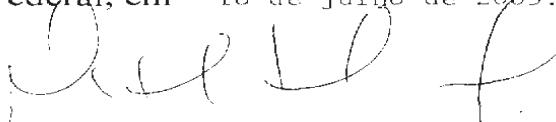
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 3069 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **011.178/05-1**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MILTON ROGÉRIO DE SOUZA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança da Minoria.

Senado Federal, em 18 de julho de 2005.

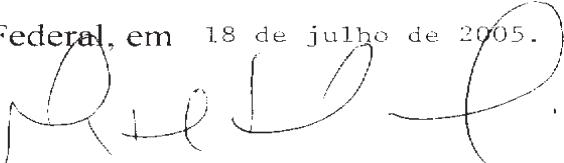
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 3070 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **011.147/05-9**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ALINE LARA SALES FEITOSA TEIXEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mão Santa.

Senado Federal, em 18 de julho de 2005.

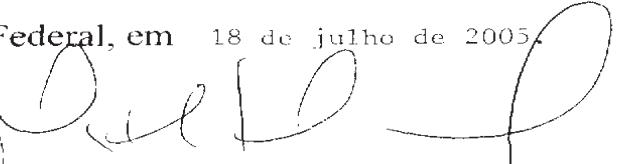
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 3071 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **011.170/05-0**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **DÍLSON ANDRADE DE SANTANA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Maria do Carmo Alves.

Senado Federal, em 18 de julho de 2005.

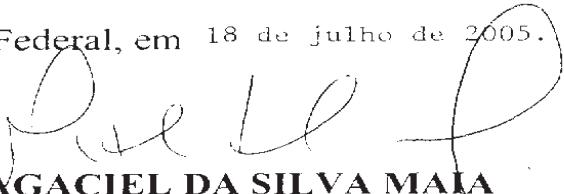
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 3072 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **011219/05-0**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SÉRGIO HENRIQUE RIBEIRO DIAS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Serys Shhessarenko.

Senado Federal, em 18 de julho de 2005.

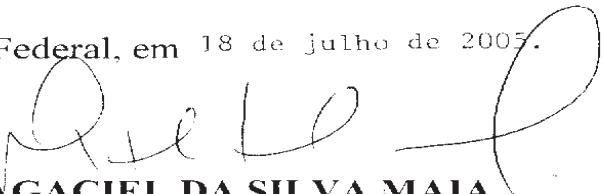
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 3073 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **011.245/05-0**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MÔNICA GUEDES DE MAGELA MOURA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Wellington Salgado de Oliveira.

Senado Federal, em 18 de julho de 2005.

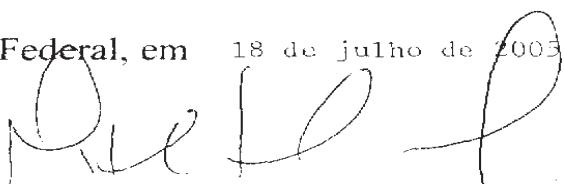
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

N.º 3074 , DE 2005

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 011206/05-5,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JESUS PABLO DOS GUIMARÃES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Senado Federal, em 18 de julho de 2005.



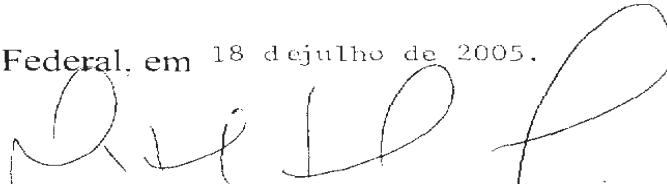
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 3075 , DE 2005

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 011.151/05-6,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LINA BETÂNIA BAHIA DE MENEZES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Sarney.

Senado Federal, em 18 de julho de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**  
**(52ª LEGISLATURA)**

PFL	<b>BAHIA</b>	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães	<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>	
PFL	César Borges	BLOCO - PTB	Fernando Bezerra
		PMDB	Garibaldi Alves Filho
		PFL	José Agripino
		PFL	<b>SANTA CATARINA</b>
BLOCO - PT	<b>RIO DE JANEIRO</b>	BLOCO - PT	Jorge Bornhausen
PL	Roberto Saturnino	PSDB	Ideli Salvatti
PMDB	Marcelo Crivella	P - SOL	Leonel Pavan
		PMDB	<b>ALAGOAS</b>
PMDB	Sérgio Cabral	PSDB	Heloísa Helena
		PFL	Renan Calheiros
		PSDB	Teotônio Vilela Filho
		PFL	<b>SERGIPE</b>
		PSDB	Maria do Carmo Alves
		BLOCO - PSB	Almeida Lima
		PMDB	Antonio Carlos Valadares
		PSDB	<b>AMAZONAS</b>
		PDT	Gilberto Mestrinho
		PSDB	Arthur Virgílio
		PDT	Jefferson Peres
		PSDB	<b>PARANÁ</b>
		BLOCO - PT	Alvaro Dias
		PDT	Flávio Arns
		BLOCO - PT	Osmar Dias
		PFL	<b>ACRE</b>
		PMDB	Tião Viana
		P - SOL	Geraldo Mesquita Júnior
		BLOCO - PT	Sibá Machado
		PDT	<b>MATO GROSSO DO SUL</b>
		BLOCO - PT	Juvêncio da Fonseca
		PMDB	Delcídio Amaral
		PMD	Ramez Tebet
		<b>DISTRITO FEDERAL</b>	
		PMDB	Valmir Amaral
		BLOCO - PT	Cristovam Buarque
		PFL	Paulo Octávio
		PSDB	<b>TOCANTINS</b>
		BLOCO - PSB	Eduardo Siqueira Campos
		PMDB	Nezinho Alencar
		PMDB	Leomar Quintanilha
		PMDB	<b>AMAPÁ</b>
		BLOCO - PSB	José Sarney
		PMDB	João Capiberibe
		PMDB	Papaléo Paes
		PMDB	<b>RONDÔNIA</b>
		BLOCO - PT	Amir Lando
		PMDB	Fátima Cleide
		PTB	Valdir Raupp
		PDT	<b>RORAIMA</b>
		PMDB	Mozarildo Cavalcanti
		PTB	Augusto Botelho
		PDT	Wirlande da Luz
		PMDB	

**SECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095
----------	------------------------------------	---------------------------------

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS  
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros Dulcídia Ramos Calháo Irani Ribeiro dos Santos Janice de Carvalho Lima José Augusto Panisset Santana	(Ramal: 3508) (Ramal: 3514) (Ramal: 4854) (Ramal: 3511) (Ramal: 4854)

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira Ivanilde Pereira Dias de Oliveira Maria Consuelo de Castro Souza Hermes Pinto Gomes Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3520) (Ramal: 3503) (Ramal: 3504) (Ramal: 3502) (Ramal: 3509)

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Diretor	José Roberto Assumpção Cruz	(Ramal: 3517)	
Secretários	CAE CAS CCJ CE CFC CI CRE CLP	Luiz Gonzaga Silva Filho Gisele Ribeiro de Toledo Camargo Gildete Leite de Melo Júlio Ricardo Borges Linhares José Francisco B. de Carvalho Celso Antony Parente Maria Lúcia Ferreira de Mello Maria Dulce V de Queirós Campos	(Ramal: 4605) (Ramal: 4608) (Ramal: 3972) (Ramal: 4604) (Ramal: 3935) (Ramal: 4354) (Ramal: 4777) (Ramal: 1856)

## **COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

- 1) **Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.**

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA  
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA  
Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO**

<b>Ana Júlia Carepa – PT/ PA</b>
<b>Eduardo Suplicy – PT/SP</b>
<b>Fátima Cleide – PT/RO</b>
<b>Flexa Ribeiro – PSDB/PA</b>
<b>Luiz Otávio – PMDB/PA</b>
<b>Demóstenes Torres – PFL/GO</b>
<b>Serys Slhessarenko – PT/MT</b>
<b>Sibá Machado – PT/AC</b>

**Prazo Final: 18.3.2005**

**Designação: 16.2.2005**

## **COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

### **1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB  
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Almeida Lima – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotônio Vilela Filho – PSDB
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Hélio Costa
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
Maguito Vilela	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Papaléo Paes
José Maranhão	8. João Batista Motta
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
Eduardo Suplicy	4. Roberto Saturnino
Fernando Bezerra	5. Flávio Arns
João Capiberibe	6. Siba Machado
Patrícia Saboya Gomes	7. Serys Slhessarenko
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	Jefferson Peres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE TURISMO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
	<b>PDT</b>

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 18:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO****(7 titulares e 7 suplentes)****Presidente:****Vice-Presidente:****Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A  
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS  
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**(21 titulares e 21 suplentes)\***

**Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB**  
**Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PPS**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. César Borges – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. (vago) – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Almeida Lima – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Arthur Virgílio – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	11. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PMDB</b>	
João Batista Motta	1. Hélio Costa
Mário Calixto	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
Papaléo Paes	6. Gerson Camata
(vago)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS )</b>	
Aelton Freitas	1. Cristovam Buarque
Antonio Carlos Valadares	2. Ana Júlia Carepa
Flávio Arns	3. Francisco Pereira
Ideli Salvatti	4. Fernando Bezerra
Marcelo Crivella	5. Eduardo Suplicy
Paulo Paim	6. Fátima Cleide
Patrícia Saboya Gomes	7. Mozarildo Cavalcanti
Siba Machado	8. João Capiberibe
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca
(vago)	2. (vago)

\* De acordo com a Resolução nº 1, de 22.02.2005, a composição da Comissão de Assuntos Sociais foi reduzida de 29 para 21 membros.

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
 Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
 E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE  
(8 titulares e 8 suplentes)**

**Presidente:  
Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO****(7 titulares e 7 suplentes)****Presidente:****Vice-Presidente:****Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

## **2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL**  
**Vice-Presidente: Senador Maguito Vilela - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
Almeida Lima – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Osmar Dias – PDT (cedida pelo PSDB)	9. Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Hélio Costa
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Maguito Vilela	4. Gérson Camata
Romero Jucá	5. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aloizio Mercadante	1. Delcídio Amaral
Eduardo Suplicy	2. Paulo Paim
Fernando Bezerra	3. Sérgio Zambiasi
Francisco Pereira	4. João Capiberibe
Ideli Salvatti	5. Siba Machado
Antonio Carlos Valadares	6. Mozarildo Cavalcanti
Serys Slhessarenko	7. Marcelo Crivella
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Juvêncio da Fonseca

Secretaria: Gildete Leite de Melo  
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
 E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR  
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator: Geral:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
	<b>PDT</b>

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Hélio Costa - PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. João Ribeiro – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. José Agripino – PFL
Roseana Sarney – PFL	5. Marco Maciel – PFL
(vago – cedida ao PDT) – PFL *	6. Romeu Tuma – PFL
Teotônio Vilela Filho – PSDB	7. Leonel Pavan – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)	8. Alvaro Dias – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Tasso Jereissati – PSDB
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. João Batista Motta
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Mário Calixto
Gerson Camata	4. Papaléo Paes
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Leomar Quintanilha	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho**	8. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aelton Freitas	1. Paulo Paim
Cristovam Buarque	2. Aloizio Mercadante
Fátima Cleide	3. Fernando Bezerra
Flávio Arns	4. Delcídio Amaral
Ideli Salvatti	5. Antonio Carlos Valadares
Roberto Saturnino	6. Francisco Pereira
Sérgio Zambiasi	7. Patrícia Saboya Gomes
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca

\* Vaga cedida ao PDT, conforme Ofício nº 014/05-GLPFL, de 17.02.2005

\*\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
 Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
 E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**  
**(12 titulares e 12 suplentes)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**(9 titulares e 9 suplentes)**

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
	<b>PDT</b>
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 311-3276 Fax: 311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**5) - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro - PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
João Ribeiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Almeida Lima – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	4. Leonel Pavan – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	5. (vago)
Flexa Ribeiro – PSDB	6. (vago)
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. (vago)
Valdir Raupp	4. (vago)
Leomar Quintanilha	5. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS )</b>	
Aelton Freitas	1. Mozarildo Cavalcanti
Ana Júlia Carepa	2. Cristovam Buarque
Delcídio Amaral	3. (vago)
Ideli Salvatti	4. (vago)
Serys Slhessarenko	5. (vago)
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:  
Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS INACABADAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:  
Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**6) - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca - PDT  
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	6. Almeida Lima – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Luiz Otávio
Valmir Amaral	2. Maguito Vilela
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Cristovam Buarque	1. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	2. Siba Machado
João Capiberibe	3. Antonio Carlos Valadares
Marcelo Crivella	4. Mozarildo Cavalcanti
Paulo Paim	5. Francisco Pereira
<b>PDT</b>	
Juvêncio da Fonseca	1. Osmar Dias

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos

Telefone 3111856 Fax: 3114646

E – Mail: [mariadul@senado.br](mailto:mariadul@senado.br) .

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente:** Senador Cristovam Buarque - PT  
**Vice-Presidente:** Senador Eduardo Azeredo - PSDB

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
João Ribeiro – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. Ramez Tebet
Mão Santa	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. Valmir Amaral
Gerson Camata	5. Mário Calixto
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Cristovam Buarque	1. Marcelo Crivella
Eduardo Suplicy	2. Flávio Arns
Mozarildo Cavalcanti	3. Aelton Freitas
Roberto Saturnino	4. Ana Julia Carepa
Sérgio Zambiasi	5. Fernando Bezerra
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
 E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS  
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**  
(7 titulares e 7 suplentes)  
Presidente: Senador  
Vice-Presidente:  
Relator:

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
	<b>PDT</b>

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL**  
**Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
João Ribeiro – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	8. Almeida Lima – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata	1. Ney Suassuna
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valdir Amaral	4. João Batista Motta
Gilberto Mestrinho*	5. Mário Calixto
Mão Santa	6. Romero Jucá
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Francisco Pereira	2. Paulo Paim
João Capiberibe	3. Fernando Bezerra
Mozarildo Cavalcanti	4. Fátima Cleide
Serys Selhessarenko	5. Sérgio Zambiasi
Siba Machado	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
<b>PDT</b>	
Juvêncio da Fonseca	1. Augusto Botelho

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Celso Parente  
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286  
 E – Mail: [cantony@senado.gov.br](mailto:cantony@senado.gov.br).

**9) - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB  
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Reginaldo Duarte – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Papaléo Paes	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Leomar Quintanilha
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Ana Júlia Carepa	1. João Capiberibe
Fátima Cleide	2. Delcídio Amaral
Fernando Bezerra	3. Siba Machado
Mozarildo Cavalcanti	4. Sérgio Zambiasi
Patrícia Saboya Gomes	5. Aelton Freitas
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Augusto Botelho

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

**10) - COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Alvaro Dias – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Lúcia Vânia – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	5. Heráclito Fortes – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Pedro Simon	2. Mário Calixto
Leomar Quintanilha	3. João Batista Motta
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Flávio Arns	1. Serys Slhessarenko
Aelton Freitas	2. Delcídio Amaral
Sibá Machado	3. Francisco Pereira
Ana Júlia Carepa	4. Sérgio Zambiasi
Antônio Carlos Valadares	5. (vago)
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Juvêncio da Fonseca

# CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

## COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1<sup>a</sup> Eleição Geral: 19.04.1995  
2<sup>a</sup> Eleição Geral: 30.06.1999

3<sup>a</sup> Eleição Geral: 27.06.2001  
4<sup>a</sup> Eleição Geral: 13.03.2003

**Presidente:** Senador JOÃO ALBERTO SOUZA <sup>13</sup>  
**Vice-Presidente:** Senador DEMÓSTENES TORRES <sup>2</sup>

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) <sup>10</sup>			1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata <sup>11</sup>	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL <sup>5</sup>					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges <sup>4</sup>	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves <sup>12</sup>	SE	1306
PT <sup>1</sup>					
Heloísa Helena <sup>14</sup>	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) <sup>8</sup>			3. Eduardo Suplicy <sup>3</sup>	SP	3213
PSDB <sup>5</sup>					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. (Vago) <sup>16</sup>		
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca <sup>7</sup>	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB <sup>1</sup>					
(Vago) <sup>6</sup>			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB <sup>1</sup> , PL <sup>1-15</sup> e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) <sup>9</sup>		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					2051
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					(atualizada em 09.08.2004)

**Notas:**

<sup>1</sup> Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

<sup>2</sup> Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1<sup>a</sup> Reunião do Conselho.

<sup>3</sup> Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

<sup>4</sup> Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

<sup>5</sup> Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

<sup>6</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

<sup>7</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

<sup>8</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

<sup>9</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>10</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

<sup>11</sup> Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>12</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

<sup>13</sup> Eleito Presidente do Conselho na 9<sup>a</sup> Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

<sup>14</sup> Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

<sup>15</sup> Desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 13.04.2004.

<sup>16</sup> O Senador Réginaldo Duarte deixou o exercício do mandato em 03.08.2004 em razão do retorno do titular, Senador Luiz Pontes

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5255  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br); [www.senado.gov.br/etica](http://www.senado.gov.br/etica)

## **CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

(Resolução nº 17, de 1993)

### **COMPOSIÇÃO**

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

**COMPOSIÇÃO**

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

Atualizado em 16.5.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5257  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**  
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,  
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

**COMPOSIÇÃO**

1ª Designação Geral : 03.12.2001  
2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko  
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

<b>PMDB</b>
Senador Papaléo Paes (AP)
<b>PFL</b>
Senadora Roseana Sarney (MA)
<b>PT</b>
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
<b>PSDB</b>
Senadora Lúcia Vânia (GO)
<b>PDT</b>
Senador Augusto Botelho (RR)
<b>PTB</b>
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
<b>PSB</b>
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) - Sem partido
<b>PL</b>
Senador Magno Malta (ES)
<b>PPS</b>
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 09.03.2005

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

# CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)  
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

## COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal

**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<b>PRESIDENTE</b> Deputado Severino Cavalcanti (PP-PE)	<b>PRESIDENTE</b> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Tião Viana (PT-AC)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
<b>1º SECRETÁRIO</b> Deputado Inocêncio Oliveira (PMDB-PE)	<b>1º SECRETÁRIO</b> Senador Efraim Moraes (PFL-PB)
<b>2º SECRETÁRIO</b> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<b>2º SECRETÁRIO</b> Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
<b>3º SECRETÁRIO</b> Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	<b>3º SECRETÁRIO</b> Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
<b>4º SECRETÁRIO</b> Deputado João Caldas (PL-AL)	<b>4º SECRETÁRIO</b> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Deputado Paulo Rocha (PT-PA)	<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
<b>LÍDER DA MINORIA</b> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<b>LÍDER DA MINORIA</b> Senador José Jorge (PFL-PE)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</b> Deputado Antonio Carlos Biscaia (PT-RJ)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</b> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Deputado Aroldo Cedraz (PFL-BA)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b> Senador Cristovam Buarque (PT-DF)

Atualizado em 04.05.2005

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier  
Vice-Presidente: Luiz Flávio Borges D'Urso

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Paulo Machado de Carvalho Neto	Emanuel Soares Carneiro
Representante das empresas de televisão (inciso II)	Gilberto Carlos Leifert	Antônio de Pádua Teles de Carvalho
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	Paulo Tonet Camargo	Sidnei Basile
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Fernando Bittencourt	Roberto Dias Lima Franco
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Daniel Koslowsky Herz	Celso Augusto Schöder
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	Eurípedes Corrêa Conceição	Márcio Leal
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Berenice Isabel Mendes Bezerra	Stepan Nercessian
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Geraldo Pereira dos Santos	Antônio Ferreira de Sousa Filho
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Dom Orani João Tempesta	Segisnando Ferreira Alencar
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Arnaldo Niskier	Gabriel Priolli Neto
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Luiz Flávio Borges D'Urso	Phelippe Daou
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Roberto Wagner Monteiro	Flávio de Castro Martinez
Representante da sociedade civil (inciso IX)	João Monteiro de Barros Filho	Paulo Marinho

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

**COMISSÕES DE TRABALHO**

(Conselheiros designados na Reunião do Conselho de Comunicação Social realizada em 4.4.2005)

**01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação**

- Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

**02 - Comissão de Tecnologia Digital**

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhecimentos na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

**03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária**

- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

**04 - Comissão de TV por Assinatura**

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

**05 - Comissão de Concentração na Mídia**

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

## **COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**

Representação Brasileira

### **COMPOSIÇÃO**

**16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)**  
**Mesa Diretora eleita em 28.04.2005**

<b>Presidente:</b> Senador SÉRGIO ZAMBIASI	<b>Vice-Presidente:</b> Senador PEDRO SIMON
<b>Secretário-Geral:</b> Deputado DR. ROSINHA	<b>Secretário-Geral Adjunto:</b> Deputado LEODEGAR TISCOSKI

### **MEMBROS NATOS**

<b>Senador CRISTOVAM BUARQUE</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	<b>Deputado AROLDO CEDRAZ</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
---	--

### **SENADORES**

TITULARES	SUPLENTES
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL/PSDB)</b>	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)	3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)

### **PMDB**

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
RAMEZ TEBET (PMDB/MS)	2. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB/TO)

### **BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PTB/PL/PPS)**

SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1.
EDUARDO SUPLICY (PT/SP)	2.

### **PDT**

	1.
--	----

### **P-SOL (Resolução nº 2/2000-CN)**

	1 GERALDO MESQUITA JÚNIOR (P-SOL/AC)
--	--------------------------------------

### **DEPUTADOS**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PT</b>	

DR. ROSINHA (PT/PR)	1. MANINHA (PT/DF)
MAURO PASSOS (PT/SC)	2. TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT/RS)

### **PMDB**

EDISON ANDRINO (PMDB/SC)	1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)
--------------------------	------------------------------

### **Bloco PFL/Prona**

GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP) (cessão)
-------------------------	---

### **PSDB**

JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)	1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ)
--------------------------	---------------------------

### **PP**

LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PP/SP)
---------------------------	----------------------------

### **PTB**

ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
----------------------------	---------------------------------

### **PL**

WELLINGTON FAGUNDES (PL/MT)	1. MIGUEL SOUZA (PL/RO)
-----------------------------	-------------------------

### **PPS**

JÚLIO DELGADO (PPS/MG)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)
------------------------	----------------------------

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

[cpcem@camara.gov.br](mailto:cpcem@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE**  
**INTELIGÊNCIA**  
**(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente: Senador CRISTOVAM BUARQUE**

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>  PAULO ROCHA PT-PA	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>  NEY SUASSUNA PMDB-PB
<u>LÍDER DA MINORIA</u>  JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA	<u>LÍDER DA MINORIA</u>  JOSÉ JORGE PFL-PE
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>  AROLDO CEDRAZ PFL-BA	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>  CRISTOVAM BUARQUE PT-DF

Atualizado em 04.05.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311- 5255  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY  
RIBEIRO”**

Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

**Composição**

**(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)**

**Presidente: RENAN CALHEIROS<sup>(1)</sup>**

<b>Deputados</b>	<b>Senadores</b>
	Renan Calheiros <sup>(2)</sup>

Atualizada em 24.2.2005

**Notas:**

<sup>(1)</sup> Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

<sup>(2)</sup> Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5255  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

## **SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES**

CNPJ 00.530.279/0005-49

Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900  
Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

### **DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL**

#### **PREÇO DE ASSINATURA**

#### **SEMESTRAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 31,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 96,60</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 127,60</b>

#### **PREÇO DE ASSINATURA**

#### **ANUAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 62,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 193,20</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 255,20</b>

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

#### **NÚMERO AVULSO**

Valor do número avulso	<b>R\$ 0,30</b>
Porte avulso	<b>R\$ 0,80</b>

#### **ORDEM BANCÁRIA**

<b>UG - 020055</b>	<b>GESTÃO 00001</b>
--------------------	-------------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

**OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.**

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450  
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



**EDIÇÃO DE HOJE: 242 PÁGINAS**